



Diário Oficial

Estado do Piauí

**Edição nº 131/2025
TERESINA - PI, 10 de julho de 2025**

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

PORTRARIAS	01
CONTRATOS	85
LICITAÇÕES	97
AVISOS	99
EXTRATOS	102
TERMOS	171
ADITIVOS	190
ERRATAS	195
ESTATUTOS	201
REGULARIDADES	202
RESOLUÇÕES	224
EDITAIS	228
LICENÇAS AMBIENTAIS	341



PORTARIAS

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 215, de 08 de julho de 2025

Dispensa e designa Oficiais da função que especifica no âmbito do 20º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.031166/2025-26,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª seção do 20º BPM, o MAJ QEOPM LÁZARO DE BARROS TORRES JÚNIOR, RGPM 105149463-9.

Art. 2º Designar para responder interinamente pela função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª seção do 20º BPM, o CAP QEOPM NVRR SEBASTIÃO CELSO SOUZA PESSOA, RGPM 105198863-0.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16672, datada de 10 de julho de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM



**Portaria Nº 214, de 08 de julho de 2025****Dispensa Oficial da função que especifica no âmbito do CPCOM.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.031449/2025-78,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar de responder interinamente pela função de Chefe da Seção de Planejamento Operacional do Comando de Polícia Comunitária (CPCOM), o CAP QEOPM NVRR RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, RGPM 10.3880-77.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16673, datada de 10 de julho de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**Portaria Nº 211, de 08 de julho de 2025****Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica no âmbito do 1º Batalhão da Polícia Militar.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do





artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.031405/2025-48,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - de responder interinamente pela função de Comandante da 2ª Companhia do 1º BPM, o CAP QEOPM PAULO ROBERTO DE MORAIS, RGPM 10.9650-91;

II - da função de Comandante da 3ª Companhia do 1º BPM, o CAP QOPM MIGUEL LUZ LEAL, RGPM 10.10370-92;

III - da função de fiscal administrativo, Chefe da 4ª Seção e Tesoureiro do 1º BPM, o 2º TEN QEOPM EDMILSON FERREIRA ALVES, RGPM 10.8377-89;

IV - da função de Chefe da 3ª Seção do 1º BPM, o CAP QOPM LEODOMIR DA COSTA SILVA, RGPM 10.11843-94;

V - de responder interinamente pela função de Subcomandante da 1ª Companhia do 1º BPM, o 2º TEN QEOPM REYNALDO SOARES DE CARVALHO, RGPM 10.10173-92;

VI - de responder interinamente pela função de Subcomandante da 2ª Companhia e Chefe da 2ª Seção do 1º BPM, o 2º TEN QEOPM MARCOS RODRIGUES DE LIMA, RGPM 10.9154-91;

VII - de responder interinamente pela função de Subcomandante da 3ª Companhia e Chefe da 5ª Seção do 1º BPM, o 2º TEN QEOPM JOSE REIS DE SOUSA, RGPM 10.7857-86.

Art. 2º Designar:

I - para a função de Comandante da 2ª Companhia do 1º BPM, o CAP QOPM MIGUEL LUZ LEAL, RGPM 10.10370-92;

II - para a função de Subcomandante da 2ª Companhia e Chefe da 3ª Seção do 1º BPM, o 2º TEN QOPM RICARDO ROCELLI CASTELO BRANCO BARROS, RGPM 10.17459-24;

III - para a função de Comandante da 3ª Companhia do 1º BPM, o 2º TEN QOPM RAFAEL LIMA PRADO, RGPM 10.17457-24;

IV - para a função de Subcomandante da 3ª Companhia e Chefe da 5ª Seção do 1º BPM, o 2º TEN QOPM SELTHON BRUNO DE BRITO LIMA, RGPM 10.17461-25;





V - para a função de Subcomandante da 1^a Companhia e Chefe da 2^a Seção do 1º BPM, o 2º TEN QOPM LUZIFLAVIO AMORIM GOMES JUNIOR, RGPM 10.17450-24;

VI - para função de Fiscal Administrativo, Chefe da 4^a Seção e Tesoureiro do 1º BPM, o CAP QEOPM PAULO ROBERTO DE MORAIS, RGPM 10.9650-91.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16676, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 3202, de 26 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 2025.04.183600P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor MARCONDES MARTINS SANTOS MOURA, Cargo: **MÉDICO**, Classe: **II/C** Matrícula: 168369-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços na: DIR. UNID. DE CONT. AVALIAC. REGULAÇÃO - TERESINA - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria da Administração e Previdência - SEADPREV e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período	Cargo	Empregador
21/01/1985 à 30/09/1996	Médico	Secretaria de Saúde do Estado do Piauí

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campôlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

Substituto





(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16683, datada de 10 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTRARIA GR nº 725, de 09 de julho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.017503/2025-58,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Luiz Carlos dos Santos Lima**, matrícula nº 408226-5, para substituir o Prefeito Universitário, **Antonio Renato de Aragão Araújo**, matrícula nº 0356019-8, no período de 01/07/2025 a 30/07/2025, em razão de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01/07/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16694, datada de 10 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES - FAPEPI

Portaria Nº 43, de 08 de julho de 2025





Concessão de Férias

O Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º, § 2º da Resolução Nº 34/15, de 24 de setembro de 2015, RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentares ao servidora **Marly Lopes De Oliveira**, Matricula: 146588-X período de aquisição 2024, a ser usufruído no período: 07/07 a 16/07/2025, com base no que dispõe o Decreto Nº 15.555, de 12/03/2014, em conformidade com o cronograma abaixo:

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISADO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16697, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - SSP-PI****PORTARIA 218/2025**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão Especial de Sindicância Investigatória específica para apurações relativas à análise dos pressupostos necessários para pagamentos indenizatórios no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos decorrentes do Processo nº 00027.005688/2025-82, o qual tem por interessada a Empresa NUTRI BRASIL LTDA - (CNPJ nº 69.626.349/0001-30), designando os seguintes servidores:

- i. **Romulo Castelo Branco Bezerra Filho**, CPF nº ***.517.867-**, Matrícula nº 332437-X - Presidente;
- ii. **Ítallo Gutembergue Teles Coutinho Silveira**, CPF nº ***.513.723-**, Matrícula nº 371570-1 ;
- iii. **Venceslau Felipe Oliveira**, CPF nº ***.116.243-**, Matrícula nº 130.146-2;





iv. **Tarcisio Rocha de Araujo**, CPF nº ***.894.923-**, Matrícula nº 373375-X;

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Estado do Piauí.

Teresina - PI, (09/07/2025).

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16702, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTRARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 3/2025

Credencia, em regime especial de tributação, o estabelecimento atacadista da empresa PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrito no CAGEP sob nº n° 19.697.501-8, para operar nas condições previstas na alínea "b", inciso I do art. 94 do Anexo X - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 94 do Anexo X - Substituição Tributária do Decreto nº 21.866/2023,

CONSIDERANDO o Parecer PARECER SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 168/2025, constante no Processo nº 00009.005975/2025-19,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em regime especial de tributação, o estabelecimento atacadista da empresa PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.697.501-8, e no CNPJ/MF sob nº 00.985.004/0010-67, localizado na Rua Arsênio Santos, nº 309, bairro Miramar, em Bom Jesus - PI, para operar nas condições previstas na alínea "b", inciso I do art. 94 do Anexo X -Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23, nas operações de aquisição de mercadorias diretamente do fornecedor da marca CNH LATIN AMERICA





LTDA., estabelecimento fabricante de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários, mediante contrato de fidelidade.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do regime especial, na forma desta portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais até 30 de junho de 2028, desde que o contrato de fidelidade esteja vigente.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC , em Teresina (PI), 17 de junho de 2025.

(Assinado eletronicamente por)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTRARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 4/2025

Credencia, em regime especial de tributação, o estabelecimento atacadista da empresa PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.711.716-3, para operar nas condições previstas na alínea "b", inciso I do art. 94 do Anexo X - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 94 do Anexo X - Substituição Tributária do Decreto nº 21.866/2023,

CONSIDERANDO o Parecer PARECER SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 170/2025, constante no Processo nº 00009.005991/2025-01,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em regime especial de tributação, o estabelecimento atacadista da empresa PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.711.716-3, e no CNPJ/MF sob nº 00.985.004/0011-48, localizado na Av. Produtividade, nº 300 - Lote "A", Portal dos Cerrados, Uruçuí, PI, para operar nas condições previstas na alínea "b", inciso I do art. 94 do Anexo X - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23, nas operações de





aquisição de mercadorias diretamente do fornecedor da marca CNH LATIN AMERICA LTDA., estabelecimento fabricante de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários, mediante contrato de fidelidade.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do regime especial, na forma desta portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais até 30 de junho de 2028, desde que o contrato de fidelidade esteja vigente.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC , em Teresina (PI), 17 de junho de 2025.

(Assinado eletronicamente por)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTRARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 5/2025

Prorroga o prazo para o retorno de bens remeti dos em operação interestadual para conserto, do contribuinte BUNGE ALIMENTOS S/A, inscrito no CAGEP sob nº 19.001.096-7 e no CNPJ sob nº 84.046.101/0395-61, conforme disposto no inciso III do art. 13 do Anexo IV do Decreto nº 21.866, de 07de março de 2023, na forma que dispõe.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 13 do Anexo IV do Decreto nº 21.866, de 2023,

CONSIDERANDO a solicitação feita por meio do Processo SEFAZ SEI nº 00009.000222/2025-17,

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNIFIS/GECART/GOF4 Nº 1/2025,

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 184/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias e por mais 60





(sessenta dias) os prazos para o retorno dos bens remetidos para conserto do contribuinte BUNGE ALIMENTOS S/A, inscrito no CNPJ sob nº 84.046.101/0395-61 e no CAGEP nº 19.001.096-7, em conformidade com o disposto nos incisos I (operações interestaduais) e III (operações internas) do art. 13 do Anexo IV do Decreto nº 21.866, de 2023, referentes às notas fiscais listadas a seguir e constantes do processo SEFAZ SEI nº 00009.000222/2025-17, em atenção ao PARECER SEFAZ-PI/UNIFIS/GECART/GOF4 Nº 1/2025, da UNIFIS, que opinou pelo deferimento do pedido:

Nº DA NOTA FISCAL	CFOP	DATA DE EMISSÃO	+180 DIAS PRAZO PARA RETORNO	+ 60 DIAS PRAZO PARA RETORNO
144436	6915	04/07/2024	31/12/2024	
144664	6915	08/07/2024	04/01/2025	
145109	6915	12/07/2024	08/01/2025	
145895	6915	23/07/2024	19/01/2025	
155836	5915	11/11/2024		10/01/2025
156323	5915	19/11/2024		18/01/2025
156653	5915	26/11/2024		25/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Cumpre-se.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA, em Teresina, (PI), 19 de junho de 2025
 (Assinado eletronicamente por)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
 Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 100/2025

Credencia em Regime Especial o estabelecimento da empresa **RODOVIARIO LUZ TRANSPORTES LTDA**, CAGEP nº19.760.715-2, para o cumprimento de obrigações acessórias, na forma dos arts. 75 a 84, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866/2023.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,





CONSIDERANDO o disposto no art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 65/2025, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.024200/2024-53,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar em regime especial o estabelecimento da empresa **RODOVIARIO LUZ TRANSPORTES LTDA**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.760.715-2e no CNPJ/MF sob o nº **17.344.049/0021-08**, estabelecido na RUA PORTO ALEGRE, BAIRRO SANTO ANTONIO, TERESINA - PIAUÍ, para operar na forma disposta nos arts. 75 a 84, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866, de 7 de março de 2.023, respeitadas, inclusive, as atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º As mercadorias sujeitas a antecipação do imposto nas operações interestaduais de entrada neste Estado ficarão depositadas sob a responsabilidade da transportadora, só podendo ser entregue ao destinatário após autorização da SEFAZ.

Parágrafo único. Na hipótese da mercadoria ser entregue ao destinatário sem o recolhimento do imposto devido, objeto de CVI - Cobrança por Verificação de Irregularidade, e sem prévia autorização da SEFAZ, fica a transportadora obrigada ao recolhimento do mesmo, com os acréscimos cabíveis, sendo tal fato motivo para a exclusão do regime especial em epígrafe.

Art. 3º As obrigações assumidas pela transportadora em virtude de seu Regime Especial se estendem às suas filiais, agências e agregadas ou escritórios situados em todo território piauiense.

Art. 4º O credenciamento ora concedido, poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Esta portaria revoga a **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 74/2025**, produzindo seus efeitos fiscais de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2027 .

CIENTIFIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora da UNATRI

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 276/2025





Credencia o estabelecimento da empresa **GILBERTO PEREIRA DE SOUSA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.785.470-2, para operar na forma prevista nos arts. 46 a 58 do Anexo VII do Dec. 21.866, de 07 de março de 2023(RICMS).

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 148, VI, prevista no Decreto nº22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 220/2025, emitido em face do Processo nº 00009.004259/2025-14,

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar o estabelecimento da empresa **GILBERTO PEREIRA DE SOUSA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.785.470-2, e no CNPJ/MF sob nº 13.298.176/0002-02, localizado na RUA MURILO BRAGA, 1120, PIO XII, TERESINA - PIAUÍ, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 46 a 58 do Anexo VII do Dec. 21.866, de 07 de março de 2023(RICMS), bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Dec. 21.866 de 07 de março de 2023(RICMS), ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 5º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de **1º de junho de 2025 a 30 de novembro de 2025**.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita



**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ****PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 293/2025**

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa F M FERREIRA DE SOUSA LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.603.622-4, para operar nas condições previstas nos arts. 13 a 30 do Anexo VII- Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência abrigada no art. 148, inciso VI, do Decreto nº 22.033/23,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 240/2025, constante do processo SEI nº 000009.005974/2025-66,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa F M FERREIRA DE SOUSA LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.603.622-4, e no CNPJ/MF sob nº 73.807.471/0005-03, localizado na ROD BR - 316 - KM 24, ANEXO 02, S/N, CHAPADINHA SUL, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 13 ao 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

(Assinado digitalmente por)
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita



**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ****PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 295/2025**

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **DISFARM SAUDE**, inscrito no CAGEP sob nº **19.673.391-0** para operar nas condições previstas nos arts. 59 a 74, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 242/2025, constante do processo sob nº 00009.002388/2025-60,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **DISFARM SAUDE**, inscrito no CAGEP sob nº **19.673.391-0**, e no CNPJ/MF sob nº 38.159.600/0001-70, localizado na RUA CORONEL ELPIDIO, CENTRO, N 231, Bairro Centro, Paulistana - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 59 a 74, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de **01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita



**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ****PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 296/2025**

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento produtor rural de nome empresarial **LUIZ CARLOS DA SILVA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.786.318-3**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 21.869, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o constante do processo sob nº 00009.006497/2025-56,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar em regime especial, o contribuinte produtor rural **LUIZ CARLOS DA SILVA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.786.318-3**, localizado na FAZ SANTO EXPEDITO III,0, Data Malícia, ZONARURAL, no município de Uruçuí, que tem como atividade principal a CNAE 115600 - CULTIVO DE SOJA, para operar na forma disposta nos arts. 2º ao 6º do Dec. 21.869/2023.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 12 de junho de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 298/2025**

Altera a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 342/2023, que concede regime especial de Transportadora Conveniada ao estabelecimento da empresa M N E SANTIAGO, inscrito no CAGEP sob nº 19.642.232-9.





A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 7 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 245/2025, constante no Processo nº 00009.006299/2025-92,

R E S O L V E:

Art. 1º. O art. 4º da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 342/2023, de 19 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica autorizada a agregação das empresas:

I - RC CAETANO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 34.183.768/0001-60;

II - BLESS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 48.139.016/0001-06;

III - CNN EXPRESSO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 02.932.539/0001-04;

IV - COMPACTA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CNPJ 42.779.097/0001-22.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 13 de junho de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 25 de junho de 2025.

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora da UNATR

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 299/2025

Altera o art. 5º da Portaria **SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 267/2025**, de renovação da Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 13/2019, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **GAROTO IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.560.504-7**

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,





CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 46 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 226/2025, constante no processo sob nº 00009.005269/2025-69,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 5º da **Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 267/2025**, de 29 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 31 de maio de 2025 a 30 de novembro de 2026."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais a partir de 31 de maio de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 13 de junho de 2025

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 302/2025

Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 192/2018, que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **COMERCIAL IBIAPINA LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº **19.443.446-0** e no CNPJ/MF sob o nº 07.667.439/0002-00, para operar na forma estabelecida nos arts. 13 ao 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, bem como suas alterações posteriores.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inc. VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 251/2025, constante do processo sob nº 00009.004628/2025-61,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 192/2018, que concedeu o





Regime Especial de Tributação Nº 187/2018 ao estabelecimento da empresa COMERCIAL IBIAPINA LTDA, inscrita no CAGEP sob o nº 19.443.446-0 e no CNPJ/MF sob o nº 07.667.439/0002-00, localizada na Rodovia BR 346, s/nº, Km 12 - Galpão 2, bairro Novo Uruguai, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 13 ao 30, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, inclusive com suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 309/2025

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 333/2022, que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa G3 TELECOM LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.482.881-6.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 255/2025, constante do processo sob nº 00009.026443/2024-26,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº





333/2022, que concedeu o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa G3 TELECOM LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.482.881-6, e no CNPJ/MF sob nº 13.133.062/0001-13, localizado na Rua Júlio Mendes, nº 50, Bairro Fátima, em Teresina - PI, para operar, nas prestações de Serviços de Comunicação Multimídia, nas condições previstas nos arts. 98 a 102, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

Art. 2º Aplica-se ao credenciado o diferimento do ICMS incidente sobre as operações de importação e do diferencial de alíquotas nas entradas decorrentes de operações interestaduais, relativamente aos bens listados no Anexo Único do Convênio ICMS 19/18, de 03 de abril de 2018, na mesma proporção da redução da base de cálculo estabelecida para as prestações internas de serviço de comunicação multimídia.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal/FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de julho de 2025 a 31 de janeiro de 2027.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA, em Teresina, (PI), 23 de junho de 2025.

Cientifique-se.

Cumpre-se.

(Assinado digitalmente por)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 313/2025

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento **CEVAP CEREALISTA & INDUSTRIAL VALE DO PARNAIBA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.580.532-1, para operar conforme art. 10, V e § 5º, III, do Anexo IV do Dec. 21.866, de 07 de março de 2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,





CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inc.VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 259/2025, emitido em face do Processo nº 00009.005229/2025-17,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em regime especial de tributação do ICMS, o estabelecimento da empresa **CEVAP CEREALISTA & INDUSTRIAL VALE DO PARNAIBA LTDA**, situado na VIA COLETORA SECUNDARIA II, QUADRA G LOTE 7 A 9 - TERESINA - PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 69.616.290/0003-60 e no CAGEP sob o nº 19.580.532-1, para operar na forma do art. 10, V e § 5º, III, do Anexo IV do Dec. 21.866, de 07 de março de 2023.

Art. 2º O credenciamento poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de **01 julho de 2025 a 30 de junho de 2026**.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 314/2025

Altera o art. 1º da Portaria **SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 289/2025**, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **ORL TELECOM LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.759.698-3**, nas operações com Serviços de Comunicação Multimídia - SCM.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 7 de março de 2023

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 237/2025,





constante no Processo nº 00009.000029/2025-78,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 289/2025, de 05 de junho de 2025, que credenciou em regime especial o estabelecimento da empresa **ORL TELECOM LTDA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Credenciar, em regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa **ORL TELECOM LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.759.698-3, e no CNPJ/MF sob nº 54.559.362/0001-46, localizado na Av. São Sebastião, nº 5000, bairro Frei Higino, município de Parnaíba - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 98 a 102 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23 RICM, e com o diferimento previsto no §3º do art. 98 do mesmo anexo do ICMS, respeitadas, inclusive, as atualizações posteriores a este ato concessivo."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 1º de junho de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 25 de junho de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 315/2025

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento produtor rural de nome empresarial **MARCELO ERNESTO RAUPP**, inscrito no CAGEP sob nº **19.001.280-3**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 21.869, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o constante do processo sob nº 00009.006863/2025-77,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar em regime especial, o contribuinte produtor rural **MARCELO ERNESTO RAUPP**, inscrito no CAGEP sob nº **19.001.280-3**, localizado na LOC SERRA DO PIRAJA, SN, ZONA RURAL, FAZ PARAISO, no município de CURRAIS-PI, que tem como atividade principal a CNAE 115600 - CULTIVO DE SOJA, para operar na forma disposta nos arts. 2º ao 6º do





Dec. 21.869/2023.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 20 de junho de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 317/2025

Altera a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 286/2025, que concede regime especial de Transportadora Conveniada ao estabelecimento da empresa Marreiros & Santos Cia Ltda., inscrito no CAGEP sob nº 19.737.613-4.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 7 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 236/2025, constante no Processo nº 00009.002325/2025-11,

R E S O L V E:

Art. 1º. O art. 3º da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 286/2025, 06 de junho de 2025, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

Parágrafo único. Fica autorizada a agregação da empresa transportadora **NKR Logística Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 51.268.625/0001-70, situada na Rua Indalecio do Espírito Santo Gonçalves, nº 159, Jardim Sadie, CEP: 06.833-020, no município de Embu das Artes - SP."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 26 de junho de 2025.





Cientifique-se.

Cumpra-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 26 de junho de 2025.

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO
Diretora da UNATRI

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 318/2025

Altera a PORTARIA SEFAZ-PI/ UNATRI/GETRI/COREG Nº 283/2025 que prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 333/2022, que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa G3 TELECOM LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.482.881-6.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 234/2025, constante do processo sob nº 00009.026443/2024-26,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 6º da PORTARIA SEFAZ-PI/ UNATRI/GETRI/COREG Nº 283/2025, que prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 333/2022, que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa G3 TELECOM LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.482.881-6, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025. "

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA, em Teresina, (PI), 27 de junho de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

(Assinado digitalmente por)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS





Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 319/2025**

Prorroga a Portaria SUPREC nº 148/2017, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 160/2017 ao estabelecimento da empresa ABC DISTRIBUIDORA S.A, CAGEP nº 19.406.758-0, para operar na forma dos arts. 13 a 30, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866/2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 148, VI do Dec. 22.033, de 28/04/2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 264/2025, emitido em face do Processo nº 00009.003219/2025-47,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SUPREC nº 148/2017, de 03/08/2017, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 160/2017 ao estabelecimento da empresa ABC DISTRIBUIDORA S.A., situado na Av. Getúlio Vargas, nº 893 - Sul, Bairro Tabuleta, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 07.228.042/0006-38 e no CAGEP sob o nº 19.406.758-0, com regulamentação atual na forma dos arts. 13 a 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto 21.866, de 06 de março de 2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal/FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de julho de 2025 a 31 de janeiro de 2027.

Cientifique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 27 de junho de 2025.

(Assinado eletronicamente)



**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 320/2025**

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa GABRIEL IGOR PEREIRA DE CARVALHO LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.770.399-2, para operar na forma dos artigos 13 a 30 do Anexo VII do Dec. nº 21.866/2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência abrigada no art. 148, inciso VI, do Decreto nº 22.033/23,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 265/2025, constante do Processo SEI nº 00009.004981/2025-41,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação do ICMS, o estabelecimento da empresa GABRIEL IGOR PEREIRA DE CARVALHO LTDA., situado na Rua Adão Medeiros Soares, nº 2946, Bairro Parque Ideal, MUNICÍPIO de TERESINA - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 57.319.514/0001-21 e no CAGEP sob o nº 19.770.399-2, para operar na forma dos arts. 13 ao 30 do Anexo VII Dec. nº 21.866/2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Cientifique-se. Cumpra-se.

(Assinado digitalmente por)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita



**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ****PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 321/2025**

Prorroga a vigência da Portaria UNATRI/SEFAZ nº 061, de 13 de dezembro de 2016, que concede Regime Especial de Tributação para cumprimento de obrigações acessórias ao estabelecimento da sociedade empresária **US IMPORT LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.418.615-6**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 5º, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 278/2025, constante do processo sob nº 00009.003778/2025-57

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar até 31 de agosto de 2025 os efeitos fiscais da Portaria UNATRI/SEFAZ nº 061, de 13 de dezembro de 2016, que aprova o Regime Especial nº 239/2016, concedido ao estabelecimento da sociedade empresarial **US IMPORT LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.418.615-6** e no CNPJ/MF sob nº 63.347.249/0001-98, com sede localizada na Avenida Dom Severino, nº 2116, bairro Horto Florestal. Município de Teresina — PI, para cumprimento de obrigações acessórias.

Art. 2º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de julho de 2025 a 31 de agosto de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 324/2025**



Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **DAMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.767.717-7**, nas operações com máquinas pesadas.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 247/2025, constante no Processo nº 00009.005572/2025-61,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em regime especial de tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **DAMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.767.717-7, e no CNPJ/MF sob nº 54.438.512/0004-06, localizado na Av. Prefeito Wall Ferraz, N/D, - Quadra B - Lote 08, bairro Santo Antônio, Teresina- Piauí, para operar com máquinas pesadas nas condições previstas nos arts. 124 a 130 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 30 de junho de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 325/2025





Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **ATHUS HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.734.595-6**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 269/2025, constante do processo sob nº 00009.006248/2025-61,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **ATHUS HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.734.595-6**, e no CNPJ/MF sob nº 09.173.411/0001-53, localizado na RUA ARLINDO NOGUEIRA,1723, Bairro Macauba, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 59 a 74, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 327/2025

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 38/2022**, que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **A. M. FARMA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.535.430-3**, para operar com substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos





A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,
CONSIDERANDO o disposto no art. 59 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,
CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 266/2025, constante no Processo nº 00009.028498/2024-71

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 38/2022, com vigência até 31 de maio de 2025 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 238/2025, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **A. M. FARMA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.535.430-3 e no CNPJ/MF sob o nº 19.257.616/0001-70, estabelecida na Rua D do Loteamento Distrito Industrial, nº 921, bairro Distrito Industrial, município de Teresina - Piauí, nas operações com produtos farmacêuticos, nas condições previstas nos arts. 59 a 74 do Anexo VII Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de junho de 2025 a 31 de agosto de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 1º de julho de 2025

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16703, datada de 10 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTRARIA GP Nº 1178/2025/PIAUIPREV TERESINA, 07 de julho de 2025.





O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede de liminar proferida nos autos da Apelação nº 0807679-81.2018.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº0003.004102/2025-31, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2018.07.0075P,

RESOLVE:

REVISAR, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial transitado em julgado, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em favor dos dependentes do segurado **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE DE POLÍCIA, INATIVO** vinculado à **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula n.º **0092894**, falecido em **04/01/2018**, materializado na Portaria GP Nº 292/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA, de 25/02/2019, Publicado no Diário Oficial do Estado nº105 em 05/06/2019, para inclusão da Sra. MARIA DE DEUS DOS ANJOS SILVA, na condição de cônjuge do segurado.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE																	
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)												
SUBSIDIO	LC nº 107/08, acrescentada pelo art. 1º, anexo I da lei nº 7081/17 c/c art. 1º lei nº 6.933/16				7.207,63												
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	art. 4º, inciso I da lei nº 5.376/04 c/c a LC nº 37/04				200,00												
TOTAL	7.407,63																
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.																	
(7.407,63 - 5645,80 * 70%) + 5645,80 = 6879,08																	
RATEIO DO BENEFÍCIO																	
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)										
MARIA DE DEUS DOS ANJOS SILVA	08/06/1950	Cônjugue	***.381.793-**	19/04/2018	VITALÍCIO	33,33	2.293,02										
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE SOUSA E SILVA	03/07/1948	Cônjugue	***.953.503-**	04/01/2018	VITALÍCIO	33,33	2.293,02										
JOÃO EMANUEL PAZ DA SILVA	16/02/2004	Filho Menor não emanc	***.705.813-***	20/11/2018	16/02/2025	33,33	2.293,02										





Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16704, datada de 10 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS - PIAUIPREV-PI

PORTRARIA GP Nº: 1010/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.01.181887P**.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 1010/2025, datada de 10/06/2025, publicada no Diário Oficial Nº 122/2025, datado de 30/06/2025, em razão de erro material no valor referente aos proventos a atribuir ao servidor.

2 - **RESOLVE**, conforme o Art.40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme valor do benefício médio individual, ao Segurado (a) **PETRONÍLIO HIPOLITO FERREIRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, classe III, padrão E matrícula nº 0444286, portador do CPF nº 240******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com os proventos de R\$ **496,35** (quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos) mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS





TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria compulsória - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real

(9.286 / 12.775 (72.6888%) DE R\$ 976,23) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI N° 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09

R\$ 496,35

PROVENTOS A ATRIBUIR

R\$ 496,35

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1182/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 07 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no processo nº **2023.04.177578P**.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria GP Nº 1142/2025, datada de 27/06/2025, publicada no Diário Oficial Nº 125/2025, datado de 02/07/2025, que concedeu, *sub judice*, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, garantida a paridade, em favor de **MARIA DAS GRAÇAS BATISTA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula Nº 1639838, portador do CPF Nº 297*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE para CORRIGIR a seguinte informação: onde se lê "**TIPO DE BENEFÍCIO:**", leia-se "**TIPO DE BENEFÍCIO:** Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16720, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Portaria Nº 33, de 07 de abril de 2025

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;





CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I-Revogar a Portaria GAB/SEID Nº 29, de 04 de abril de 2025.

II - Designar o servidor PAULO HENRIQUE SANTOS JUNIOR, matrícula nº 396712-3 para atuar como Fiscal Contrato nº 22/2025, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Empresa ROTA SERVIÇOS LTDA. Objeto do contrato: contratação de uma empresa especializada visando a aquisição de Cerca Elétrica para o Centro Especializado de Atendimento às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista do Piauí - CETEA/PI.

III - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

IV - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16726, datada de 10 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV
ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTEARIA GP Nº: 1164/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 03 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento da sentença proferida nos autos Processo nº 0840924-44.2022.8.18.0140 proferido pela 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, e da documentação constante nos processos SEI nº 00003.007669/2023-05 e SISPREV nº 2025.04.2852R1,
RESOLVE:

REVISAR o ato concessório de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com a decisão transitada em julgado supracitada e em conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, concedida por meio da Portaria nº 1.232/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA, datada de 29/08/2019, publicada no Diário Oficial Nº 172, datado de 11/09/2019, para incluir enquadramento da segurada ROBERTA DE MORAIS





NUNES, matrícula nº 0466212, CPF nº 345*****, ocupante do cargo de EXTENSIONISTA RURAL II , do Grupo Ocupacional Extensionista Rural Superior, Classe D, Referência IV, do quadro de inativos da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA, ficando seus proventos no valor de R\$ 14.552,55 (Catorze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	DECISÃO JUDICIAL	R\$14.519,66
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	R\$32,89
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$14.552,55

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1162/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 03 DE JULHO DE 2025.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e CONSIDERANDO o pedido formulado pela aposentada **MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS E SILVA XAVIER**, constante dos autos do processo 2025.04.1093R1, que requer a renúncia da sua aposentadoria, para fins de recebimento de benefício mais vantajoso, em razão de acúmulo ilegal;

CONSIDERANDO a vedação da acumulação de cargos/benefícios, sejam proventos ou vencimentos em conformidade, com STF, RE 237535 AGR/SP, Rel. Min. Roberto Barroso c/c Art. 37 inciso XVI, da CF/88; e artigo 29 da Lei nº 3.765/1960, não se aplicando o disposto no caput do artigo 181-B do Decreto nº 3.048/99;

CONSIDERANDO AINDA, toda documentação constante nos processos TC/47550/95 e SISPREV nº 2025.04.1093R1, **RESOLVE:**

CANCELAR, o benefício de aposentadoria, materializada pela Portaria nº 21.000-378-DDD - CSRH/95 , datada de 16 de Março de 1995 e Publicada no Diário Oficial de 28 de Março de 1995 que concedeu em conformidade com o inciso II, do Art. 80 da Lei nº 4.212, de 05/07/88 a **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, à segurada **MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS E SILVA XAVIER**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL, 40 Hs, Classe IV, Padrão SE , matrícula Nº 669504I, portador do CPF Nº 328******, do quadro de inativos da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO





Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16730, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTRARIA Nº 498/2025/GAB/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado nº 233, de 10 de dezembro de 2020, da Resolução CGFR nº 003/2020, que alterou as listas de verificação e fluxos necessários à instrução dos processos de realização de despesas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO que o ANEXO XXXV - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO da referida resolução, recomenda a instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando o contratado, o contrato e a nulidade a ser verificada.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância investigativa no âmbito da Secretaria da Administração do Estado do Piauí para apurar a existência de eventuais nulidades relativas à execução e pagamento dos valores requeridos nos autos do Processo SEI Nº [00002.001632/2025-37](#) pela empresa M C DE MEDEIROS LTDA (CNPJ 05.148.815/0001-36), referente aos serviços de Manutenção Corretiva em Nobreak 60 KVA e seu Banco de Baterias em caráter emergencial devido ao incêndio em seu módulo de potência no período de janeiro/2024.

Art. 2º Indica-se por este ato o servidor ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA LIMA, Matrícula 408285-X, designado como sindicante na Portaria Nº 337/2024/GAB/SEAD, que deverá apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados supra indicados, bem como elaborar relatório de conclusão ao final dos trabalhos, no prazo máximo de 30 dias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí





(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16733, datada de 10 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

Portaria Nº 61, de 02 de julho de 2025

PORTRARIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Designa a Comissão de Planejamento da Contratação, no âmbito do Processo Administrativo SEI nº [00227.001855/2025-60](#).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.910, de 12 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas e indiretas, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o artigo 19, do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que dispõe sobre a Equipe de Planejamento da Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Planejamento da Contratação para atuação na fase preparatória do Processo Administrativo SEI nº [00227.001855/2025-60](#), relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel, de forma a atender à demanda da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV.

Art. 2º. Designar os servidores desta Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV, abaixo relacionados, como membros responsáveis pela fase de planejamento da contratação prevista no art. 1º:

- a. LEIDIANE DA SILVA SOUSA, matrícula nº 378080 - 5, DICON/PIAUIPREV;
- b. DANUSA BRITO PEREIRA SANTIAGO, matricula nº 0371433-X, GELOG/DIAF - PIAUIPREV e;
- c. ALAN DAVIS DE SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 372216-3, COINF/GEPAT/DIAF - PIAUIPREV.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitada pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.





COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16739, datada de 10 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTRARIA GR nº 664, de 24 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.003561/2025-02;

Considerando Portaria CAPES nº 220, de 21 de dezembro de 2021;

Considerando Portaria PREG/PARFOR nº 014/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Shirlei Marly Alves**, Matrícula nº 171981-5, para exercer o cargo de Coordenadora-Adjunta do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16742, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

PORTRARIA Nº 207, DE 10 DE JULHO DE 2025

Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN, referente ao processo de **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) CONSULTORIA INDIVIDUAL NA ÁREA JURÍDICA PARA APOIAR A**





USE/SAF/PSI, REGIDA PELAS POLÍTICAS PARA A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES FINANCIADOS PELO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID E FUNDO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - FIDA, no âmbito do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - PSI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF/PI, Rejane Tavares da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações da SEPLAN nos aspectos técnicos concernentes ao processo de **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) CONSULTORIA INDIVIDUAL NA ÁREA JURÍDICA PARA A USE/SAF/PSI**, de acordo com as Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (GN 2350-15), no contexto do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI).

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I - Nome: **Lívia Maria Lima de Carvalho** - Função: Coordenação de Aquisições PSI - Formação: Direito - Matrícula: 180.280-1.;

II - Nome: **Jaira Maria Rodrigues** - Função: Assessora Técnica III - Formação Direito - Matrícula: 0385822-7;

III - Nome: **Hudson Alves de Almeida** - Função: Consultor em Aquisições e Contratos - Formação: Direito - Matrícula: 00000000-0.

§ 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 3º. Todos os membros da Comissão devem firmar declaração atestando que não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§ 4º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a autoridade máxima USE/SAF deve ser comunicada.





Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN os currículos dos candidatos, avaliando suas qualificações e experiências de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II - subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - realizar a avaliação dos currículos, classificação e escolha do Consultor Individual, e encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN o Relatório de avaliação, Classificação e Escolha do Consultor;

IV - participar, pelo menos 01 (um) membro da referida Comissão, da reunião de negociação contratual com o consultor escolhido, esclarecendo as questões técnicas conforme o Termo de Referência e o orçamento estimado;

V- dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/PSI, Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/PSI.

VI - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16744, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Portaria Nº 65, de 10 de julho de 2025





O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 053/2025, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a EMPRESA VIAMED ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Objeto do contrato: Contratação de contratação de uma empresa para a aquisição de equipamentos de fisioterapia para atender a Fundação Cândida de Figueiredo Cunha

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16747, datada de 10 de julho de 2025.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

Portaria Nº 026/2025 - GMG, de 10 de JuLHO de 2025

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º, incisos V, VI e VIII do Anexo I do Decreto nº 22.749, de 08 de fevereiro de 2024, e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 23.804, de 05 de maio de 2025, que, em seu art. 3º, determina que cada órgão deve designar um servidor responsável e seu respectivo substituto para receber, consolidar as informações e responder todas as requisições encaminhadas pela Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS ALMEIDA RODRIGUES - MAT. 179428-X, como





responsável pelas requisições da Procuradoria Geral do Estado recebidas pelo Gabinete Militar da Governadoria do Piauí, em cumprimento às determinações do Decreto 23.804/2025.

Art. 2º Designar a servidora RENATA GUIMARÃES ALENCAR MOREIRA SOARES - MAT. 311230-6 como sua substituta, em caso de ausência, suspeição ou impedimento.

Art. 3º Fica designada a unidade SEI GAMIL-PI/CHEFIA para receber as requisições da PGE-PI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM

Chefe do GAMIL

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16749, datada de 10 de julho de 2025.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTRARIA GDPG N° 1005/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo 00303.005766/2025-32.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA**, para substituir o Defensor Público **RICARDO MOURA MARINHO**, junto à Chefia de Gabinete, **no dia 17 de julho de 2025, em decorrência de folgas compensatórias deste último.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de julho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR





Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1006/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo 00303.005766/2025-32.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA SAMPAIO**, para substituir o Defensor Público Ricardo Moura Marinho, junto à Chefia de Gabinete, **no dia 18 de julho de 2025, em decorrência de folgas compensatórias deste último.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de julho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1007/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo 0303.005796/2025-49.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS**, para atuar junto à Diretoria Cível nos dias 31/07/2025, 01/08/2025, 04/08/2025 e 05/08/2025, em decorrência de folgas compensatórias deste último.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de julho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1008/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo 00303.005796/2025-49.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA**, para atuar junto à Diretoria Cível nos dias 31/07/2025, 01/08/2025, 04/08/2025 e 05/08/2025, **em decorrência de folgas compensatórias deste último**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de julho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1009/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº **00303.005843/2025-54**;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os atendimentos presenciais, permanecendo a continuidade dos





mesmos, de forma remota, **no dia 04/07/2025**, na unidade da Defensoria Pública localizada na Rua Governador Joca Pires, nº 1000, bem como na Rua Raimundo Portelanº 1253, onde funcionam a Defensoria de Núcleos Especializados, Categorias Especiais e o Anexo Administrativo, em razão do desligamento programado de energia elétrica na referida data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de julho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral *do Estado do Piauí*

PORTRARIA GDPG N° 1010/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.005195/2025-36.

RESOLVE:

Art. 1º DESGINAR o Defensor Público ARILSON PEREIRA MALAQUIAS, para atuar em regime de acumulação junto a 2ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba, no período de 04/07/2025 a 18/07/2025, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de julho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral *do Estado do Piauí*



**PORTARIA GDPG N° 1011/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI Nº 00303.003624/2025-31;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar parcialmente a Portaria GDPG N º 841/2025;

Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público NIKOLAI OLCHANOWSKI, para atuação na 1ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, nos dias 23, 24, 25, 26 e 27 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2025;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de julho de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG N° 1012/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo SEI/DPE nº 00303.005825/2025-72;

RESOLVE:

Art 1º. EXONERAR, a partir de 14 de julho de 2025, **TATIANE GOMES DE SANTANA**, do cargo em comissão de Assessor de Defensoria Pública, símbolo CC-1.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de julho de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG Nº 1013/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.004607/2025-11;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINÁRIAMENTE a Defensora Pública **SARA MARIA ARAÚJO MELO**, para atuar POLO ATIVO / RECORRENTE, nos processos abaixo relacionados:

1 - 0809403-18.2021.8.18.0140 - Geilson do Nascimento Silva;

2 - 0753918-60.2024.8.18.0000 - Junielson de Araujo Carvalho;

3 - 0807338-16.2022.8.18.0140 - Amaury Sidney de Moura;

4- 0021765-37.2011.8.18.0140 - Carlos Alberto de Brito Monteiro;

5- 0804459-09.2021.8.18.0031 - Antônio Gerardo do Nascimento Filho (pedido de cadastramento da Defensoria);

6- 0800503-24.2022.8.18.0039 - João Agripino Alencar Maranhão;

7- 0757561-94.2022.8.18.0000 - Paulo Henrique da Costa Silva;

8- 0802431-71.2017.8.18.0140 - Walber Evangelista Ferreira;

9- 0810978-90.2023.8.18.0140 - Josiel Marques Oliveira;

10- 0751489-62.2020.8.18.0000 - Placida Laise Leite Dias;

11- 0828991-16.2018.8.18.0140 - Wanderson Luis Medeiro Nascimento;

12- 0802562-32.2024.8.18.0033 - Francisco de Assis Ferreira Jesuino;





- 13- 0807900-30.2019.8.18.0140 - Francisco Gustavo da Silva Costa;
- 14- 0000627-26.2015.8.18.0026 - Claudio da Silva Macambira;
- 15- 07551995-62.2025.8.18.0000 - José Silva Sousa;
- 16- 0754340-98.2025.8.18.0000 - Maria Rita dos Anjos Carvalho;
- 17- 0762955-48.2023.8.18.0000 - Gustavo Soares da Silva;
- 18- 0806512-58.2020.8.18.0140 - Claudia Modesto de Sousa Anchieta;
- 19- 0820700-27.2018.8.18.0140 - Helenita Silva de Sousa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de julho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEIOTSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG Nº 1014/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.005528/2025-27;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **LUCAS ROCHA DO NASCIMENTO**, para atuar Sessão do Tribunal do Júri na Comarca de Pedro II, referente ao processo nº 0000520-98.2011.8.18.0065, no dia 09/07/2025, em favor do assistido Leonardo Costa Rodrigues.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de julho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEIOTSA BELCHIOR



*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí***PORTRARIA GDPG Nº 1015/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.005528/2025-27;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **LEONARDO NASCIMENTO BANDEIRA**, para atuar Sessão do Tribunal do Júri na Comarca de Pedro II, referente ao processo n.º 0000717-82.2013.8.18.0065, no dia 16/07/2025, em favor do assistido Raimundo Hipólito de Miranda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de julho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEIOTSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG Nº 1016/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.005635/2025-55;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **THIAGO SILVA SANTOS**, para atuar junto a 2^a e 5^a Defensorias Cíveis, no Período de 21 a 30 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.





GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de julho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEIOTSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG Nº 1017/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.005635/2025-55;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **YASMIN USHARA DE CARVALHO MOURA BARBOSA**, para atuar junto a 1ª Defensoria Cível, no Período de 21 a 30 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de julho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEIOTSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG Nº 1018/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.005635/2025-55;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **MARIANA GURGEL MEDEIROS**, para atuar junto a 9ª Defensoria de Família, no Período de 21 a 23 de julho de 2025 e junto a 13ª Defensoria de Família no Período de 22 a 23 de julho de 2025 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.





GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de julho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEIOTSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG Nº 1019/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.005635/2025-55;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **SARAH LOPES ARAÚJO**, para atuar junto a 11ª Defensoria de Família, no Período de 23 de julho a 01 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de julho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEIOTSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG Nº 1020/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a **PORTRARIA GDPG N° 1.194/2024** que concedeu ao Defensor Público do Estado do Piauí **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo do ano de 2023, a serem usufruídas em dois períodos: **1º período: 07/02/2025 a 16/02/2025 (10 dias); 2º período: 30/06/2025 a 19/07/2025 (20 dias);**

CONSIDERANDO as atividades urgentes do Gabinete da Defensora Pública Geral no início de 2025, e tendo em vista que o Defensor Público Humberto Brito Rodrigues ocupa o Cargo de Diretor Administrativo da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, que





autoriza a interrupção do gozo de férias por motivo de superior interesse público e absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o processo SEI nº. **00303.007574/2024-80**;

RESOLVE

Art. 1ºINTERROPERa partir de 04 de julho de 2025, o gozo do 2º período férias regulamentares do Defensor Público Humberto Brito Rodrigues, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Administrativo da Defensoria Pública do estado do Piauí, referente ao período aquisitivo do ano de 2023, concedido de acordo com a **PORTARIA GDPG N°1.194/2024**, a ser usufruído em data futura;

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de julho de 2025.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral

PORTRARIA GDPG N° 1.021/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.005713/2025-11e o resultado do Edital G DPRG N° 110/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **LUCAS ROCHA DO NASCIMENTO** para atuar **em regime de substituição junto a 5ª Defensoria Pública Criminal, no dia 21 de julho de 2025**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital G DPRG nº 110/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de julho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG Nº 1022/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.007574/2024-80 e PORTARIAS GDPG Nº 138 E 1020/2025;

RESOLVE:

Art. 1º REPROGRAMAR as férias do Defensor Público e Diretor Administrativo da Defensoria Pública do Estado do Piauí, **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo do ano de 2023, a serem usufruídas no seguinte período de **10 de julho a 04 de agosto de 2025**;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de julho de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG Nº 1023/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.005255/2025-11;



**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **TALES ARAÚJO SILVA**, para atuar junto à 7ª Defensoria Pública Itinerante no período de 21 de julho a 01 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de julho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEIOTSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1024/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.005193/2025-47.

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR para compor a Comissão Eleitoral, para eleição dos novos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública, os seguintes Defensores Públicos, com a seguinte composição:

Presidenta - Maria Teresa de Albuquerque S. A. Correia;

Vice-Presidente - Sarah Vieira Miranda;

Secretario - Armano Carvalho Barbosa;

Membros Suplentes:

1º Suplente: Glícia Rodrigues Batista;

2º Suplente: Gervásio Pimentel Fernandes; e

3º suplente Wênia da Silva Moura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de julho de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1025/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo inciso X do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI N° **00303.007574/2024-80e** a PORTARIAS GDPG N° 1.194/2024, 1020 E 1022/2025;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR Portaria GDPG n°. 04/2025;

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ERISVALDO MARQUES DOS REIS**, Assessor Jurídico, para substituir o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, junto à Diretoria Administrativa, no período **10 de julho a 04 de agosto de 2025**, em razão de férias regulamentares deste último.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de julho de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1.026/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.005460/2025-86 e o resultado do Edital GDPG N° 111/2025;





CONSIDERANDO o disposto no Ato Normativo nº 32/2025 da DPE/PI, que regulamenta o art. 77-A da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, com redação dada pela Lei Complementar nº 317/2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **FABRÍCIO MÁRCIO DE CASTRO ARAÚJO** para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto a Comarca de Simplício Mendes, no dia **14/07/2025 - Processo nº 0000169-03.2008.8.18.0075**, nos termos do edital GDPG N° 111/2025, de 1º de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de julho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1.027/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.005530/2025-04 e o resultado do Edital GDPG N° 112/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Normativo nº 32/2025 da DPE/PI, que regulamenta o art. 77-A da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, com redação dada pela Lei Complementar nº 317/2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **FABRÍCIO MÁRCIO DE CASTRO ARAÚJO** para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto a Comarca de Santa Filomena, no dia **29/07/2025 - Processo nº 0800796-26.2024.8.18.0038**, nos termos do edital GDPG N° 112/2025, de 1º de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.





GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de julho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORATARIA GDPG N° 1.028/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.005668/2025-03 e o resultado do Edital GDPG N° 117/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Normativo nº 32/2025 da DPE/PI, que regulamenta o art. 77-A da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, com redação dada pela Lei Complementar nº 317/2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE** para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto a Comarca de Luzilândia, no dia **25/07/2025 - Processo nº 0000112-78.2018.8.18.0060**, nos termos do edital GDPG N° 112/2025, de 02 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de julho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORATARIA GDPG N° 1.029/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo eletrônico SEI nº 00303.002953/2025-64 e o resultado do Edital GDPG nº 114/2025, de 1º de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Normativo nº 32/2025 da DPE/PI, que regulamenta o art. 77-A da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, com redação dada pela Lei Complementar nº





317/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Defensor Público **JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL** para atuar na **FORÇA-TAREFA PROGRAMADA DA ATIVIDADE JURISDICIONAL 2025**, no âmbito do **1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE TERESINA**, no período de **14 a 18 de julho de 2025**, nos termos do Edital GDPG nº 114/2025, de 1º de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de julho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1030/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº. 00303.005802/2025-68;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MARIA CLARA LIMA, no período de **09/07/2025 até dia 10/08/2025**, para o cargo de Assessor de Defensoria, símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de julho de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1031/ 2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas





atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Adm. Sei nº 00303.005802/2025-68 e PORTARIA GDPG Nº 1030/2025;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **MARIA CLARA LIMA**, com lotação na 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, pelo período de **09/07/2025 até dia 10/08/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de julho de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDGP N° 1032/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo inciso X do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº **00303.007574/2024-80**e a PORTARIAS GDGP Nº 1.194/2024, 1020 E 1022/2025;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR Portaria GDGP nº. 1025/2025;

Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público **ERISVALDO MARQUES DOS REIS**, Assessor Jurídico, para substituir o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, junto à Diretoria Administrativa, no período **10 a 20 de julho de 2025**, em razão de férias regulamentares deste último.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de julho de 2025.





Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1033/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo inciso X do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº **00303.005594/2025-05**;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as(os) Defensoras(es) Públicas (os)**MARIANA GURGEL MEDEIROS, YASMIN USHARA DE CARVALHO MOURA BARBOSA, SARAH LOPES DE ARAÚJO E THIAGO SILVA SANTOS**, para em escala de revezamento atuarem na prática para o aprendizado no Curso de Formação, conforme o descrito abaixo:

Data	Núcleo da Mulher	Núcleo do Consumidor	Núcleo do idoso	Núcleo da Infância
08/07	Mariana Gurgel Medeiros	Sarah Lopes de Araújo	Yasmin Ushara de Carvalho Moura Barbosa	Thiago Silva Santos
09/07	Yasmin Ushara de Carvalho Moura Barbosa	Thiago Silva Santos	Mariana Gurgel Medeiros	Sarah Lopes de Araújo
10/07	Sarah Lopes de Araújo	Yasmin Ushara de Carvalho Moura Barbosa	Thiago Silva Santos	Mariana Gurgel Medeiros
11/07	Thiago Silva Santos	Mariana Gurgel Medeiros	Sarah Lopes de Araújo	Yasmin Ushara de Carvalho Moura Barbosa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de julho de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16751, datada de 10 de julho de 2025.)

COORDENADORA GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E





FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

Portaria Nº 27, de 10 de julho de 2025

A COORDENADORA GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 7883 de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 23.804, de 05 de maio de 2025, que, em seu art. 3º, determina que cada órgão deve designar um servidor responsável e seu respectivo substituto para receber, consolidar as informações e responder às requisições encaminhadas pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALLANA SANTANA DE MARINS, Matrícula 0427207-2**, como responsável pelas requisições da Procuradoria Geral do Estado recebidas pela Secretaria da Administração do Estado do Piauí, em cumprimento às determinações do

Art. 2º Designar a servidora **ALICE MAIRA DA ROCHA SILVA, Matrícula 0427245-5**, como sua substituta, em caso de ausência, suspeição ou impedimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 10 de julho de 2025.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER-
CENDFOL**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16760, datada de 10 de julho de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETTRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 185, de 08 de julho de 2025

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.





CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à BANCO VOLKSWAGEN S/A CNPJ nº 59.109.165/0001-49, com endereço em R.VOLKSVAGEN, Nº 291, CEP 04.344-020 BAIRRO: JABAQUARA, MUNICÍPIO: SÃO PAULO UF SP;

Art. 2º. Esta DETRAN PORTARIA EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16764, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

Portaria Nº 89 de 24 de junho de 2025

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.910, de 12 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 23.804, de 05 de maio de 2025, que, em seu art. 3º, determina que cada órgão deve designar um servidor responsável e seu respectivo substituto para receber, consolidar as informações e responder às requisições encaminhadas pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CÍCERO GABRIEL MELO DO NASCIMENTO, Matrícula 373056-5, como responsável pelas requisições da Procuradoria Geral do Estado recebidas pela SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO , em cumprimento às determinações do Decreto nº 23.804/2025.

Art. 2º - Designar o servidor JOSE GUIMARAES LIMA NETO, Matrícula 070607-8 , como seu substituto, em caso de ausência, suspeição ou impedimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.





COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina - PI, 10 de julho de 2025.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16765, datada de 10 de julho de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETTRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 170, de 01 de julho de 2025

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO UNICRED INTEGRACAO LTDA CNPJ: 73.750.424/0001-47, com endereço em R SANTOS DUMONT, NÚMERO 1285, CEP: 95.084-390, BAIRRO/DISTRITO: EXPOSICAO, MUNICIPIO: CAXIAS DO SUL UF RS.

Art. 2º. Esta DETTRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16767, datada de 10 de julho de 2025.)



**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI**

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 174, de 03 de julho de 2025

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à Banco Bradesco Financiamentos S.A - CNPJ N°07.207.996/0001-50 , com endereço em RUA: NUC CIDADE DE DEUS,CEP 06.029-900, BAIRRO/DISTRITO VILA YARA, MUNICIPIO OSASCO, UF SP.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16768, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SIA**SIA_Portaria Nº 5, de 10 de julho de 2025**

O Secretário de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 23.804, de 5 de maio de 2025, que, em seu art. 3º, determina que cada órgão deve designar um servidor responsável e seu respectivo substituto para receber, consolidar as informações e responder às requisições encaminhadas pela Procuradoria Geral do Estado

RESOLVE:



Art. 1º - Designar o servidor JOÃO GILBERTO BARROS NUNES, matrícula 0422336-5, como responsável pelas requisições da Procuradoria Geral do Estado recebidas por esta Secretaria, em cumprimento às determinações do Decreto nº 23.804/2025

Art. 2º - Designar a servidora FERNANDA DE SOUSA MATA COSTA, matrícula 430042-4, como sua substituta, em caso de ausência, suspeição ou impedimento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretário de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16777, datada de 10 de julho de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETTRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 182, de 07 de julho de 2025

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à **JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA CNPJ: 05.385.026/0004-61**, com endereço em **BR 316, CEP: 65.606-050, BAIRRO/DISTRITO: TERMINAL RODOVIARIO, MUNICIPIO: CAXIAS, UF: MA.**





Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16779, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

PORTARIA Nº 208, DE 10 DE JULHO DE 2025

Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN, referente ao processo de **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE 3 (TRÊS) CONSULTORIAS INDIVIDUAIS EM ENGENHARIA CIVIL PARA A USE/SAF/PSI REGIDA PELAS POLÍTICAS PARA A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES FINANCIADOS PELO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID E FUNDO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - FIDA**, no âmbito do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - PSI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF/PI, Rejane Tavares da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações da SEPLAN nos aspectos técnicos concernentes ao processo de **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE 3 (TRÊS) CONSULTORIAS INDIVIDUAIS EM ENGENHARIA CIVIL PARA A USE/SAF/PSI**, de acordo com as Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (GN 2350-15), no contexto do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI).

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:





I - Nome: **Liane Márcia Neiva de Oliveira**, Função: Assessora Técnica II - Formação: Engenharia Civil - Matrícula: 414124-5;

II - Nome: **Rossana Borges da Silva**, Função: Engenheira Agrônoma - Formação: Engenharia Agronômica - Matrícula: 0411132-0;

III - Nome: **Francisco Vilane Teixeira de Almeida**, Função: Assessor Técnico III - Formação: Engenharia Civil - Matricula: 391.830-X

§ 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 3º. Todos os membros da Comissão devem firmar declaração atestando que não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§4º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a autoridade máxima (unidade executora) deve ser comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN os currículos dos candidatos, avaliando suas qualificações e experiências de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II - subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - realizar a avaliação dos currículos, classificação e escolha do Consultor Individual, e encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN o Relatório de avaliação, Classificação e Escolha do Consultor;

IV - participar, pelo menos 01 (um) membro da referida Comissão, da reunião de negociação contratual com o consultor escolhido, esclarecendo as questões técnicas conforme o Termo de Referência e o orçamento estimado;

V- dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/PSI, Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/PSI.

VI - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.





Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16781, datada de 10 de julho de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 216, de 10 de julho de 2025

Altera a Portaria nº 52, de 06 de fevereiro de 2025, que designa equipe de policiais militares responsáveis pela Gestão Administrativa do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2024/PMPI-DETRAN, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito e a Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º e o inciso II do art. 6º do Decreto Lei nº 3.529/77 - LOB;

CONSIDERANDO que a execução do acordo de cooperação deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública especialmente designados, por força da Lei nº 14.133/2021, c/c o Decreto nº 11.531/2023;

CONSIDERANDO, ainda, a Cláusula Sétima - Da Fiscalização c/c o item 3 do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação nº 002/2024/PMPI-DETRAN, alterado pelo primeiro termo aditivo e segundo termo aditivo ao referido Acordo;

CONSIDERANDO também o constante dos autos do processo nº 00028.001417/2025-48,

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** a Portaria nº 52, de 06 de fevereiro de 2025 ([016515256](#)), que designa equipe de policiais militares responsáveis pela Gestão Administrativa do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2024/PMPI-DETRAN, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito e a Polícia Militar do Piauí.





Art. 2º O artigo 1º da Portaria nº 52, de 06 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os Oficiais PM abaixo nominados, responsáveis pela **Gestão Administrativa do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2024/PMPI-DETRAN**, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito e a Polícia Militar do Piauí, ajustado conforme **Primeiro Termo Aditivo e Segundo Termo Aditivo**, com o fito de controlar e fiscalizar a execução, o processamento do repasse dos valores inerentes à operacionalização do objeto do acordo, bem como fazer a prestação de contas do uso dos recursos envolvidos:

I - Coronel PM MARCOS AURÉLIO MATIAS LOPES, RGPM 10.9943-92 - Gestor Administrativo;

II - Coronel PM ÉDSON MENESES DE CARVALHO, RGPM 10.9950-92 - Gestor Financeiro;

III - Coronel PM JACKS DAIENNE GALVÃO PEREIRA, RGPM 10.10582-93, Gestor de Planejamento Operacional;

IV - Coronel PM FRANCISCO FERREIRA RAMOS, RGPM 10.9139-91 - Gestor Técnico;

V - Coronel PM RONALD DE MOURA E SILVA, RGPM 10.12108-95 - Gestor Orçamentário;

VI - Tenente-Coronel PM JEAN CHARLES MENDES OLIVEIRA, RGPM 10.11128-94 - Fiscal;

VII - Major PM ADRIANA DORTA MONTEIRO DO NASCIMENTO NUNES, RGPM 10.12156-98 - Supervisora;

VIII - Major PM ANDRÉIA OLIVEIRA MATOS TAVARES, RGPM 10.12.772-02 - Secretária;

IX - Major PM CARLOS FRANCISCO RODRIGUES DE MELO, RGPM 10.13481-09 - Auxiliar da Gestão."

(NR)

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16785, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS



**Portaria Nº 712, de 10 de julho de 2025**

Dispõe sobre o procedimento de visita conjugal à pessoa privada de liberdade nos Estabelecimentos Penais no âmbito do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art.109 da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23, de 4 de novembro de 2021 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP que versa sobre recomendações ao Departamento Penitenciário Nacional e às Administrações Penitenciárias das Unidades Federadas a adoção dos parâmetros que estabelece, para a concessão da visita conjugal ou íntima à pessoa privada de liberdade;

CONSIDERANDO a Portaria GSJ nº 326/2017 e da Portaria GSJ nº 063/2018 desta Secretaria de Justiça que dispõem sobre os procedimentos de visitas sociais nas Unidades Penais do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Portaria GSJ nº 472/2025 desta Secretaria de Justiça que dispõem sobre as normas para o cadastramento e recadastramento de visitantes de pessoas privadas de liberdade nas unidades prisionais do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que os artigos 41, inciso X, 55 e 56 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), estabelecem a possibilidade de recompensas ao bom comportamento da pessoa privada de liberdade, dentre elas a concessão de regalias, por sua colaboração com a disciplina e como reflexo de sua dedicação ao trabalho, nos termos de legislação local e regulamentos;

CONSIDERANDO o teor da Regra 58, item 2, das Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos ("Regras de Mandela"), que versa sobre as visitas conjugais;

CONSIDERANDO que a natureza da visita conjugal deve preservar a segurança do estabelecimento penal e a intimidade da pessoa privada de liberdade e do visitante, a fim de atender o progressivo contato do recluso com o mundo exterior e facilitar a manutenção do convívio familiar;

CONSIDERANDO que a possibilidade de visita de natureza íntima guarda pertinência com o progressivo contato do recluso com o mundo exterior e o convívio familiar;

CONSIDERANDO que a disponibilização dos espaços para visita conjugal deve preservar a intimidade da pessoa reclusa e de sua visita, sem descurar da segurança do estabelecimento penal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o estabelecimento penal disponibilize de ambiente reservado para a visita conjugal à pessoa privada de liberdade, assegurando a privacidade e a inviolabilidade das pessoas.

§1º A visita conjugal, nas hipóteses em que autorizada administrativamente pelo





Estabelecimento Penal, será concedida à pessoa sentenciada com pena privativa de liberdade, independentemente de sua nacionalidade, sexo ou origem.

§2º A visita conjugal é recompensa, do tipo regalia, concedida ao interno, nos termos do art. 56, II, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, atendendo às preocupações de tratamento digno e de progressivo convívio familiar da pessoa privada de liberdade.

§3º A concessão da visita conjugal observará a disciplina da pessoa privada de liberdade, as condições de segurança do estabelecimento penal e o atendimento dos seguintes requisitos:

a) o interno deverá estar recluso na respectiva unidade por um período mínimo de 90 (noventa) dias;

b) o interno não pode ter praticado conduta tipificada como crime ou ato que represente ameaça à ordem, à segurança ou à disciplina da unidade prisional;

c) o interno não pode ter sido responsabilizado por falta disciplinar de natureza média ou grave, nos termos dos arts. 50 e 51 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal);

§4º O período mínimo estabelecido no parágrafo anterior não soma em caso de remoção do interno para outra unidade, sendo contabilizado do início a partir da sua entrada no novo estabelecimento prisional.

§5º A proibição ou suspensão da regalia de visita conjugal observará ato motivado da autoridade responsável pelo estabelecimento penal ou quem lhe faça às vezes por delegação e integrará o prontuário da pessoa privada de liberdade.

§6º Não fará jus à visita íntima ou conjugal a pessoa privada de liberdade que tenha sido condenada por crime praticado contra a mulher, por razões da condição do sexo feminino, nos termos da legislação penal e da Lei nº 11.340/2006.

Art. 2º O exercício da visita conjugal à pessoa privada de liberdade pressupõe a regularidade de sua conduta prisional e o adimplemento dos deveres de disciplina e de colaboração com a ordem da unidade prisional.

§ 1º O acesso à visita conjugal poderá ser suspenso, por tempo determinado, por meio de decisão fundamentada da administração do estabelecimento penal, em decorrência de falta disciplinar, comprovada a qualquer tempo, e mediante instrução ou fraude na documentação exigida para o cadastro do(a) cônjuge ou companheiro(a) ou ainda risco à ordem, à segurança ou à moralidade no ambiente carcerário.

§2º Os termos da presente Portaria, serão observados pela pessoa autorizada a realizar visita conjugal, sob pena de suspensão do exercício da regalia.

Art. 3º Para a efetivação do cadastro do(a) cônjuge ou companheiro(a), este deverá encaminhar, por meio do SIAPEN ou presencialmente no estabelecimento penal, os seguintes documentos:

I - 02 (duas) fotos 3X4 iguais e recentes;

II - cópia da cédula de identidade ou documento equivalente, que permita a





identificação do visitante;

III - cópia do Cadastro de Pessoas Física - CPF;

IV - certidão de antecedentes criminais das Justiças Estaduais e Federal do domicílio do requerente;

V - cópia de comprovante de residência expedida há, no máximo, 90 (noventa) dias;

VI - certidão de casamento ou escritura pública de união estável, regularmente registrada em cartório competente, nos termos da lei;

VII - apresentar exames de sorologia que comprovem não ser portador de infecções sexualmente transmissíveis, incluindo: HIV, Sífilis (VDRL), Hepatite B (HBsAg, anti-HBc ou HBeAg) e Hepatite C (anti-VHC ou HCV). Os exames deverão estar assinados por profissional habilitado, com identificação do laboratório e o respectivo número de registro no conselho de classe. A validade dos exames será de 1 (um) ano, podendo ser reduzida caso haja solicitação médica.

VIII - preencher e assinar o TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RISCO DE CONTÁGIO DE IST's (infecção sexualmente transmissível);

§1º Não se admitirá concomitância ou pluralidade de cadastros de pessoas autorizadas à visita conjugal da pessoa privada de liberdade.

§2º A substituição da pessoa cadastrada, nos termos do parágrafo anterior, observará prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da indicação de cancelamento pela pessoa privada de liberdade.

§3º Não se admitirá o cadastro do(a) cônjuge ou companheiro(a) que se encontre cumprindo pena privativa de liberdade, restritiva de direitos ou cumprindo medida cautelar diversa da prisão nos termos do art. 319 do Código de Processo Penal.

Art. 4º A visita conjugal será realizada no estabelecimento penal em dias distintos da visita social, conforme o cronograma definido pela unidade, observando-se a logística operacional e a disponibilidade de espaço adequado para sua realização.

§1º A visita conjugal terá a duração de 50 (cinquenta) minutos.

§2º O local destinado à visita conjugal deverá atender a critérios que garantam a segurança e a saúde da pessoa privada de liberdade e do(a) cônjuge ou companheiro(a), observando-se:

a) a disponibilidade de vagas;

b) caso o número de internos aptos à visita conjugal seja superior ao número de locais disponíveis, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

i) maior tempo de permanência do reeducando na unidade prisional;

ii) maior duração do casamento ou da união estável, comprovada documentalmente;

iii) existência de filhos em comum com o(a) cônjuge ou companheiro(a) em união estável.





§3º A elaboração do cronograma de visitas conjugais contendo datas e horários é de responsabilidade da administração do estabelecimento penal, sem prejuízo de delegação, conforme a realidade de cada unidade penal do estado do Piauí.

Art. 5º Não se admitirá a visita conjugal como prestação de serviços ou favor sexual de qualquer natureza.

Art. 6º Não se admitirá a visita conjugal por pessoa menor de 18 (dezoito) anos de idade.

Parágrafo único. A vedação prevista no caput poderá ser afastada nos casos de casamento ou união estável devidamente formalizada em registro público para pessoas entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 7º Durante a realização da visita conjugal será proibido o consumo de alimentos.

Art. 8º Para a realização da visita conjugal, o(a) cônjuge ou companheiro(a) poderá ingressar na unidade prisional portando os seguintes itens, devidamente acondicionados em saco plástico transparente:

I - 01 (um) lençol;

II - 01 (uma) toalha;

III - 01 (um) sabonete, com peso máximo de 90g.

§1º Os itens listados deverão ser retirados da unidade ao final da visita, juntamente com o(a) visitante.

§2º O espaço utilizado para a visita conjugal deverá ser deixado limpo ao término. O descumprimento desta obrigação poderá acarretar a suspensão do direito à visita íntima, por período a ser definido pela Direção, com base em avaliação disciplinar.

§3º É expressamente proibida a entrada de visitantes utilizando peruca, megahair, tranças ou apliques capilares no dia da visita íntima, conforme disposto no art. 15 da Portaria nº 326, de 2017.

Art. 9º Caso seja identificado algum sintoma sugestivo de doença infectocontagiosa no(a) visitante conjugal ou na pessoa privada de liberdade, o profissional de saúde da unidade realizará avaliação clínica e, havendo confirmação da suspeita, a visita conjugal será suspensa.

Art. 10. O descumprimento das orientações previstas nesta Portaria acarretará a suspensão da visita conjugal à parte responsável pela infração.

Parágrafo único. Em caso de reincidência de condutas que motivem a suspensão da visita íntima, poderá ser determinada a perda temporária da regalia por 90 (noventa) dias, mediante decisão devidamente fundamentada pela Gerência da Unidade e aprovada pela Secretaria de Justiça.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, ficando revogadas





as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16790, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSPP

Portaria Nº 211/2025

Designa Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato nº 046/2025**, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPARO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO EQUIPAMENTO DE EXTRAÇÃO DE DNA - EZ1 ADVANCED XL, firmado com a empresa QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA, os seguintes servidores:

- i. **Adilana Gomes Soares Reis**, CPF nº ***.017.683-**, Matrícula nº 271269-5 - Gestor de Contrato;
- ii. **Fausto Furtunato da Rocha Neto**, CPF nº ***.569.573-**, Matrícula nº 258568-5 - Fiscal de Contrato;
- iii. **José de Jesus Cardoso**, CPF nº ***.495.413-**, Matrícula nº 258.574-0- Fiscal de Contrato;





Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (04/07/2025).

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSPPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025	
Nº do processo SEI	00019.022515/2024-47
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25014744
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 74, INCISO I DA LEI Nº 14.133/21
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120101
Contratado	QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA
CNPJ do Contratado	01.334.250/0001-20
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPARO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO EQUIPAMENTO DE EXTRAÇÃO DE DNA - EZ1 ADVANCED XL
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES





Data de assinatura do contrato	04/07/2025
Valor global	R\$ 88.737,00 (OITENTA E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS)
Programa de Trabalho	06.181.0103.6015
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00228
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO06589
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: DANILo DE OLIVEIRA

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16792, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 710, de 10 de julho de 2025

Institui e designa os membros das Comissões Técnicas de Classificação para realização do Exame Criminológico, no âmbito das Penitenciárias Regionais do Piauí, conforme unidades prisionais organizadas por polos regionais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a administração pública deve guiar seus atos nos princípios da legalidade e eficiência, nos exatos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana é princípio matriz dos demais princípios e direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que a Execução Penal tem duas finalidades, quais sejam a correta efetivação do que dispõe a sentença ou decisão criminal, bem como proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado;

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.843, de 11 de abril de 2024, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a monitoração eletrônica do





preso, prever a realização de exame criminológico para progressão de regime e restringir o benefício da saída temporária;

CONSIDERANDO os diversos pedidos encaminhados pelo Judiciário, bem como a cobrança por parte da Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e Ministério Público para a realização do exame criminológico, inclusive instituindo prazo para a sua realização;

CONSIDERANDO o tensionamento criado com o advento da Lei n.º 14.843, de 11 de abril de 2024, tendo em vista que existem internos que já cumpriram o lapso temporal para progredir de regime, no entanto, aguardam pela realização do exame criminológico;

CONSIDERANDO o quadro de superlotação carcerária enfrentada nas unidades prisionais, bem como a ausência de vagas no sistema;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Comissões Técnicas de Classificação para realização dos Exames Criminológicos no âmbito das Penitenciárias Regionais do Piauí, conforme unidades prisionais organizadas por polos regionais.

Art. 2º Designar para compor as referidas Comissões Técnicas de Classificação, os seguintes servidores:



**COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO****Gerentes das Unidades - Presidentes da Comissão;**

1. REBECA DO CARMO E SOUSA COSTA FILHO, Mat-***541-* , CPF ***.093.923-*;
2. JOSÉ DE ARIMATEIA OLIVEIRA FILHO, Mat. ***.335-5, CPF ***.073.633--e
3. LÍVYA MARA MARTINS BRASIL, Mat- ***253-0, CPF ***.914.593 - **.

Chefes de Disciplina;

1. NIKHOLAY ULLIANOV SANTOS BATISTA, Mat- ***734-* , CPF ***.191.743-**;
2. JOHN CHARMES MENDES OLIVEIRA, Mat. ***174-* , CPF ***.410.073-**
3. JULIANA SOUSA DE FIGUEIREDO, Mat- ***2831, CPF ***.351.933-**.

Médicos

1. JOSÉ CAMPELO DE SOUSA NETO, CRM-MA: 0010048, CPF ***.053.213 - **;
2. LEILANE MACHADO CAMAPUM, CRM-PI: 5599, CPF ***.281.243-**;
3. ANALANIA DE SOUZA NOGUEIRA SANTOS, Mat- ***603-9, CPF ***.689.593-* e

4. DEMETRIUS BRINGEL SAMPAIO, Mat- ***677-2, CPF ***.345.024 -**.

Psicólogos

1. CASSANDRA COSTA SOUZA, Mat- ***620-9, CPF ***.852.103-**;
2. KÉLVIA MARCIANNE GOMES PEREIRA SOUSA, Mat- ***761-2, CPF ***.517.183-*;
3. LUARA MARIA DE JESUS RIBEIRO DE ARAÚJO, Mat. ***.781-7, CPF ***.001.263-*;
4. ANTÔNIA OSMARIA ARAUJO FACANHA, Mat. ***519-9, CPF ***.072.383-**e

5. AURICELIA SABOIA DE SOUSA, Mat. ***106-9, CPF ***.036.383-* e
6. MARIANA VIANA SILVA, Mat. ***417-1, CPF ***.020.583 -** .

Assistentes Sociais.

1. GERACINA OLÍMPIO DE MELO, Mat- ***853-3, CPF ***.921.803-**;
2. SUZANA MARIA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat- ***181-8, CPF ***.713.433-*;
3. TERESINHA DE JESUS MOURA LUSTOSA, Mat. ***573-3, CPF ***.108.883-*;
4. YARA RODRIGUES LEAL, Mat. ***695-X, CPF ***.699.333-**;
5. MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO, Mat. ***.714-X, CPF ***.658.263-**;
6. NÍVIA MARIA FRASÃO LOPES, Mat. ***690-0, CPF ***.097.183-**;
7. RAMONNA SANTOS CAFÉ DE OLIVEIRA, Mat. ***.350.003-** , CPF ***428-* e
8. JULIANA LUSTOSA MACEDO, Mat. ***760-* , CPF ***.389.753-**.

POLO 01

- PENITENCIÁRIA IRMÃO GUIDO (TERESINA-PI);
- PENITENCIÁRIA PROFESSOR JOSÉ RIBAMAR LEITE (TERESINA-PI);
- PENITENCIÁRIA FEMININA GARDÊNIA GOMES LIMA AMORIM (TERESINA-PI)



**COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO****Gerentes das Unidades - Presidente da Comissão;**

1. LOURRAN SOUSA CUNHA Mat- ***236-* , CPF ***.277.903-** ;
2. HERMOGEM DE MELO PAZ, Mat- ***428-3, CPF ***.490.713 - **;
3. REGINALDO TORRES DE SOUSA, Mat- ***571-7, CPF ***.327.913-**;
4. ELIAS MACHADO DE CARVALHO, MAT. ***449-2, CPF ***.987.523-** e
5. ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA, Mat- ***7154, CPF ***.962.093 - **.

Chefes de Disciplina;

1. MANOEL JUNIOR BALDOINO DE BARROS, Mat. ***.337-* , CPF ***.043.793-**;
2. HUDSON GIL PEREIRA RODRIGUES, Mat- ***.433-0, CPF ***.326.463 - **;
3. MALU FLÁVIA PORTO AMORIM, Mat- ***7286, CPF ***.357.923-**;
4. MARCEONE PINHEIRO BARROS, Mat- **828-6, CPF ***.080.593-**e
5. ANTONIO DE CASTRO BARBOSA, Mat. ***976-2, CPF **.147.453-**.

Médicos

1. JOSÉ CAMPELO DE SOUSA NETO, CRM-MA: 0010048, CPF ***.053.213 - **;
2. LEILANE MACHADO CAMAPUM, CRM-PI: 5599, CPF ***.281.243-**;
3. ANALANIA DE SOUZA NOGUEIRA SANTOS, Mat- ***603-9, CPF ***.689.593-** e
4. DEMETRIUS BRINGEL SAMPAIO, Mat- ***677-2, CPF ***.345.024 -**

Psicólogos

1. CASSANDRA COSTA SOUZA, Mat- ***620-9, CPF ***.852.103-**;
2. KÉLVIA MARCIANNE GOMES PEREIRA SOUSA, Mat- ***761-2, CPF: ***.517.183-**;
3. LUARA MARIA DE JESUS RIBEIRO DE ARAÚJO, Mat. ***.781-7, CPF ***.001.263-**;
4. ANTÔNIA OSMARIA ARAUJO FACANHA, Mat. ***519-9, CPF ***.072.383-**;
5. AURICELIA SABOIA DE SOUSA, Mat. ***106-9, CPF ***.036.383-** e
6. MARIANA VIANA SILVA, Mat. ***417-1, CPF ***.020.583 -** .

Assistentes Sociais.

1. GERACINA OLÍMPIO DE MELO, Mat- ***853-3, CPF ***.921.803-**;
2. SUZANA MARIA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat- ***181-8, CPF ***.713.433-**;
3. TERESINHA DE JESUS MOURA LUSTOSA, Mat. ***573-3, CPF ***.108.883-**;
4. YARA RODRIGUES LEAL, Mat. ***695-X, CPF ***.699.333-**;
5. MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO, Mat. ***.714-X, CPF ***.658.263-**e
6. NÍVIA MARIA FRASÃO LOPES, Mat. ***690-0, CPF ***.097.183-**.
7. RAMONNA SANTOS CAFÉ DE OLIVEIRA, Mat. ***.350.003-** , CPF ***428-* e
8. JULIANA LUSTOSA MACEDO, Mat. ***760-* , CPF ***.389.753-**.

POLO 02

- PENITENCIÁRIA CAPITÃO CARLOS JOSÉ GOMES ASSIS (ALTOS-PI);
- PENITENCIÁRIA JOSÉ DE ARIMATEIA BARBOSA LEITE CAMPO MAIOR-PI);
- COLÔNIA AGRÍCOLA MAJOR CÉSAR OLIVEIRA (ALTOS-PI);
- PENITENCIÁRIA HUMBERTO REIS DA SILVEIRA (ALTOS-PI);
- CADEIA PÚBLICA ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA FILHO -CPA (ALTOS-PI)





COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO

Gerentes das Unidades - Presidentes da Comissão;

1. FERNANDO CALDAS MACHADO, Mat.***628-0, CPF ***.434.503-**;
2. RONDINEY AMORIM ARAÚJO, Mat. ***944-3, CPF ***.799.063-**;
3. ANTONIO VINICIUS DA SILVA RODRIGUES, matrícula ***959-1, CPF ***.106.243-**

Chefes de Disciplina

1. HENRIQUE RIBAMAR ARAUJO SILVA, Mat. ***625-5, CPF ***.362.433-**;
2. WELDENCIO BRITO DE OLIVEIRA, Mat. ***839-1, CPF ***.717.273-** e
3. FELIPE DA ROCHA MACHADO ARRUDA, Mat. ***545-8, CPF ***.713.243-**.

Médicos

1. JOSÉ CAMPELO DE SOUSA NETO, CRM-MA: 0010048, CPF ***.053.213 - **;
2. LEILANE MACHADO CAMAPUM, CRM-PI: 5599, CPF ***.281.243-**;
3. ANALANIA DE SOUZA NOGUEIRA SANTOS, Mat. ***603-9, CPF ***.689.593-** e

Psicólogos

1. CASSANDRA COSTA SOUZA, Mat. ***620-9, CPF ***.852.103-**;
2. KÉLVIA MARCIANNE GOMES PEREIRA SOUSA, Mat. ***761-2, CPF ***.517.183-**;
3. LUARA MARIA DE JESUS RIBEIRO DE ARAÚJO, Mat. ***.781-7, CPF ***.001.263-**;
4. ANTÔNIA OSMARIA ARAUJO FACANHA, Mat. ***519-9, CPF ***.072.383-**;
5. AURICELIA SABOIA DE SOUSA, Mat. ***106-9, CPF ***.036.383-** e
6. MARIANA VIANA SILVA, Mat. ***417-1, CPF ***.020.583 -** .

Assistentes Sociais.

1. GERACINA OLÍMPIO DE MELO, Mat. ***853-3, CPF ***.921.803-**;
2. SUZANA MARIA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat. ***181-8, CPF ***.713.433-**;
3. TERESINHA DE JESUS MOURA LUSTOSA, Mat. ***573-3, CPF ***.108.883-**;
4. YARA RODRIGUES LEAL, Mat. ***695-X, CPF ***.699.333-**;
5. MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO, Mat. ***.714-X, CPF ***.658.263-**;
6. NÍVIA MARIA FRASÃO LOPES, Mat. ***690-0, CPF ***.097.183-**;
7. RAMONNA SANTOS CAFÉ DE OLIVEIRA, Mat. ***.350.003-** , CPF ***.428-* e
8. JULIANA LUSTOSA MACEDO, Mat. ***760-* , CPF ***.389.753-**.

POLO 03

- PENITENCIÁRIA MISTA JUIZ FONTES IBIAPINA (PARNAÍBA-PI);
- PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA REBELO (ESPERANTINA-PI)
- PENITENCIÁRIA BISPO SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA (BURITI DOS LOPES - PI)





COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO

Gerentes das Unidades - Presidentes da Comissão;

1. JOSÉ DE MELO PEREIRA, Mat. ***263-5, CPF ***.572.543-**;
2. KARINNE NUNES DE BARROS, Mat. ***550-4, CPF ***.543.953-** e
3. CARLOS EDUARDO MENESES DE ANDRADE. Mat. ***473-9, CPF ***.683.633-**.

Chefes de Disciplina

1. CAIO SÉRGIO FERREIRA FREITAS, Mat. **.232-7, CPF ***.525.393-**;
2. NATANILDA MARIA DE MOURA, Mat. ***174-5, CPF ***.700.623-** e
3. ÊNIO FRANCISCO DE MENEZES MANIÇOBA, matrícula nº ***149-9, CPF: ***.569.184-**

Médicos

1. JOSÉ CAMPELO DE SOUSA NETO, CRM-MA: 0010048, CPF ***.053.213 - **;
2. LEILANE MACHADO CAMAPUM, CRM-PI: 5599, CPF ***.281.243-**;
3. ANALANIA DE SOUZA NOGUEIRA SANTOS, Mat. ***603-9, CPF ***.689.593-** e

4. DEMETRIUS BRINGEL SAMPAIO, Mat. ***677-2, CPF ***.345.024 -**
5. CASSANDRA COSTA SOUZA, Mat. ***620-9, CPF ***.852.103-**;
6. KÉLVIA MARCIANNE GOMES PEREIRA SOUSA, Mat. ***761-2, CPF: ***.517.183-**;

3. LUARA MARIA DE JESUS RIBEIRO DE ARAÚJO, Mat. ***.781-7, CPF ***.001.263-** ;
4. ANTÔNIA OSMARIA ARAUJO FACANHA, Mat. ***519-9, CPF ***.072.383-**;
5. AURICELIA SABOIA DE SOUSA, Mat. ***106-9, CPF ***.036.383-** e
6. MARIANA VIANA SILVA, Mat. ***417-1, CPF ***.020.583 -** .

Assistentes Sociais.

1. GERACINA OLÍMPIO DE MELO, Mat. ***853-3, CPF ***.921.803-**;
2. SUZANA MARIA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat. ***181-8, CPF ***.713.433-**;
3. TERESINHA DE JESUS MOURA LUSTOSA, Mat. ***573-3, CPF ***.108.883-**;
4. YARA RODRIGUES LEAL, Mat. ***695-X, CPF ***.699.333-**;
5. MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO, Mat. ***.714-X, CPF ***.658.263-**;
6. NÍVIA MARIA FRASÃO LOPES, Mat. ***690-0, CPF ***.097.183-**;
7. RAMONNA SANTOS CAFÉ DE OLIVEIRA, Mat. ***.350.003-** , CPF ***.428-* e
8. JULIANA LUSTOSA MACEDO, Mat. ***760-* , CPF ***.389.753-**.

POLO 04

- PENITENCIÁRIA JOSÉ DE DEUS BARROS (Masculina de PICOS-PI);
- PENITENCIÁRIA ADALBERTO DE MOURA SANTOS (Feminina de PICOS-PI);
- PENITENCIÁRIA REGIONAL MARIA DE COTA (OEIRAS-PI)



**COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO****Gerentes das Unidades - Presidentes da Comissão;**

1. EDILSON PORTO MOUSINHO DE MORAIS, Mat.***657-3 , CPF ***.602.353-**;
2. VICTOR RAMON CARVALHO ROSENDO, Mat. ***722-7, CPF ***.331.113-**e
3. WALTERLIN ALVES SARAIVA, Mat. ***193-1, CPF ***.224.303-**.

Chefes de Disciplina

1. JONNE CARVALHO LOPES, Mat. ***268-8, CPF ***.715.863-**;
2. CAIO MENDO TORRES BURITY, Mat. ***385-4, CPF ***..851.763-** e
3. DENIS FERREIRA DE SOUSA, Mat. ***194-0, CPF ***.632.063-**.

Médicos

1. JOSÉ CAMPELO DE SOUSA NETO, CRM-MA: 0010048, CPF ***.053.213 -**;
2. LEILANE MACHADO CAMAPUM, CRM-PI: 5599, CPF ***.281.243-**;
3. ANALANIA DE SOUZA NOGUEIRA SANTOS, Mat- ***603-9, CPF ***.689.593-** e

4. DEMETRIUS BRINGEL SAMPAIO, Mat- ***677-2, CPF ***.345.024 -**.
5. CASSANDRA COSTA SOUZA, Mat- ***620-9, CPF ***.852.103-**;
6. KÉLVIA MARCIANNE GOMES PEREIRA SOUSA, Mat- ***761-2, CPF ***.517.183-**;

3. LUARA MARIA DE JESUS RIBEIRO DE ARAÚJO, Mat. ***.781-7, CPF ***.001.263-** ;
4. ANTÔNIA OSMARIA ARAUJO FACANHA, Mat. ***519-9, CPF ***.072.383-**;
5. AURICELIA SABOIA DE SOUSA, Mat. ***106-9, CPF ***.036.383-** e
6. MARIANA VIANA SILVA, Mat. ***417-1, CPF ***.020.583 -** .

Assistentes Sociais.

1. GERACINA OLÍMPIO DE MELO, Mat. ***853-3, CPF ***.921.803-**;
2. SUZANA MARIA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat. ***181-8, CPF ***.713.433-**;
3. TERESINHA DE JESUS MOURA LUSTOSA, Mat. ***573-3, CPF ***.108.883-**;
4. YARA RODRIGUES LEAL, Mat. ***695-X, CPF ***.699.333-**;
5. MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO, Mat. ***.714-X, CPF ***.658.263-**;
6. NÍVIA MARIA FRASÃO LOPES, Mat. ***690-0, CPF ***.097.183-**;
7. RAMONNA SANTOS CAFÉ DE OLIVEIRA, Mat. ***.350.003-** , CPF ***428-* e
8. JULIANA LUSTOSA MACEDO, Mat. ***760-* , CPF ***.389.753-**.

POLO 05

- PENITENCIÁRIA GONÇALO DE CASTRO LIMA (FLORIANO- PI);
- PENITENCIÁRIA DOM INOCÊNCIO LOPEZ SANTAMARIA (SÃO RAIMUNDO NONATO-PI);
- PENITENCIÁRIA DOM ABEL ALONSO NÚÑEZ (BOM JESUS-PI)





Art. 4º No tocante aos demais profissionais (médicos, psicólogos e assistentes sociais), estes atuarão de forma itinerante em conformidade com as necessidades e demandas nas Unidades Prisionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as portarias anteriores em disposições contrárias.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de julho de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16795, datada de 10 de julho de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI A

DETTRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 159, de 27 de junho de 2025

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à **VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA CNPJ: 49.995.293/0001-83**, com endereço em **AV CASSIANO RICARDO 441, CEP: 12.246-870, BAIRRO/DISTRITO: PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, MUNICIPIO: SÃO JOSE DOS CAMPOS, UF: SP.**

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS





Diretora Geral - DETRAN/PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16802, datada de 10 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI****Portaria Nº 90, de 10 de junho de 2025**

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, Edson Bona Miranda Júnior - Matrícula nº 398956-9, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº 045/2025, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
C & G CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	045/2025	OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE BARREIRAS DO PIAUÍ - PI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina - PI, 18 de julho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16808, datada de 10 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI****Portaria Nº 3458, de 10 de julho de 2025**

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº **00012.032875/2025-06**;





CONSIDERANDO o disposto no art. 196, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 203, caput, da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a redação do Decreto Estadual nº 13.164/2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual nº 23.842/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar diretrizes quanto às rotinas relacionadas à possibilidade de permuta de plantões entre servidores dos estabelecimentos de saúde que compõem a rede estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde, evitando distorções no regime de plantões e prevenindo eventuais práticas ilícitas,

RESOLVE:

Art. 1º. A permuta de plantões, limitada a 04 (quatro) trocas mensais, conforme jornada prevista em escala de serviço (até 04 plantões de 12h), dependerá de requerimento formal (modelo padrão - Anexo 1) e escrito do servidor interessado, dirigido ao setor de Gestão de Pessoas da respectiva Unidade Hospitalar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para o plantão.

§1º Os profissionais médicos, por previsão expressa do art. 8º, parágrafo 5º, da Lei Complementar Estadual nº 90/2007, estarão limitados a troca de 01 (um) plantão mensal (01 de 24h; 02 de 12h).

§2º No requerimento mencionado no caput deverão constar os dados funcionais completos do servidor interessado e do servidor substituto, bem como a justificativa para a permuta solicitada.

§3º A solicitação, depois de aprovada, deverá ser inserida em até 24 (vinte e quatro) horas do deferimento no sistema de ponto de cada unidade hospitalar, para efetivo controle pela SESAPI.

§4º Havendo inconsistências no preenchimento do requerimento que possam acarretar prejuízos ao profissional, deverão ser assegurados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§5º As situações excepcionais que possam impossibilitar o cumprimento do prazo estabelecido no caput deste artigo, deverão ser dirimidas administrativamente.

Art. 2º. A anuência da Diretoria ou Gerência responsável, constituem requisito obrigatório e deverão ser formalizadas em despacho devidamente motivado, avaliando a conveniência e a oportunidade da permuta para o serviço público.

Art. 3º. A validação da presença do servidor no plantão permutado fica condicionada ao devido registro de ponto, nos termos do Decreto Estadual nº 23.842/2022, sob pena de caracterização de falta injustificada.

Art. 4º. Para fins de cômputo de frequência e responsabilização funcional, cada





permute implicará o desconto simultâneo no controle de ponto, tanto para o servidor permutante quanto para o servidor permutado.

Art. 5º. É expressamente vedada a comercialização, cessão onerosa ou qualquer outra forma de transação envolvendo plantões entre servidores, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Art. 6º. É terminantemente proibida a permuta de plantões com profissionais não integrantes do quadro de pessoal da respectiva unidade.

Art. 7º. O descumprimento das normas previstas nesta Portaria será objeto de apuração em regular processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 10 DE JULHO DE 2025.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí **substituto**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16821, datada de 10 de julho de 2025.)

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2025

PROCESSO SEI: Nº 00016.000802/2025-15.

N. AUTOMÁTICO SIAFE: 25016259.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2023/SEAD-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ.

VINCULAÇÃO: Adesão à Ata de registro de preços nº 001/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023/SEAD/PI.

UNIDADE GESTORA: 46201 - DER/PI

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ (DER-PI). CNPJ Nº: 06.535.751/0001-99.





CONTRATADA: SIEART GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ Nº: 23.444.709/0001-81.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção/produção de serviços gráficos diversos**, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR TOTAL
17	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70 g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; 400 páginas; acabamento em espiral.	R\$ 34,74	40	R\$ 1.389,60
64	Cartão de Protocolo, tamanho 9x11, papel 180g, 4x4 cor. Exclusivo para ME e EPP.	R\$ 1,43	200	R\$ 286,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

DATA: 10 de julho de 2025.

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2025NR00345.

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025RO07058.

VALOR: R\$ 1.675,60 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 46201-DER; Fonte de Recurso - Código 500; Projeto/Atividade - 26.122.0109.2000; PI: 2000; Natureza da Despesa - 33.90.39- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS: LEONARDO SOBRAL SANTOS (Diretor Geral do DER/PI); SABRINA RODRIGUES VIEIRA (Representante Legal/ SIEART GRÁFICA E EDITORA LTDA)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

Portaria Nº 44, de 10 de julho de 2025.

DESIGNA servidor
para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.



**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR a servidora FERNANDA LUCY GOMES OLIVEIRA, Matrícula n.^o 372930-3, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato Nº 015/2025**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e a empresa SIEART GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.444.709/0001-81, relativo a confecção/produção de serviços gráficos diversos, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí. O referido contrato tem como base os itens 17 e 64 da Ata de Registro de Preços nº 001/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2023/SEAD.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.^o 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - REVOGA-SE a portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 16786, datada de 10 de julho de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº n^o 044/2025	
Nº do processo SEI	00347.000295/2025-60
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016538
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade de Licitação nº 032
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	Instituto Projetando o Resgate da Cidadania de Crianças e Adolescentes - PREÇA.
CNPJ/CPF do Contratado	10.993.683/0001-89





Resumo do objeto do contrato	Patrocínio ao evento Mulheres Renovadas, Arte e Terapia - Crochê, Bordado e Pintura, a ser realizado no Município de Teresina-PI
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	01/09/2025 à 28/02/2026
Data de assinatura do contrato	10 de julho de 2025
Valor global	R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Dotação orçamentária	04.333. 0101. 614
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00154
Nº de Reserva Orçamentária	2025RO07062
Signatários do contrato	Pela Contratante: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO Pela Contratada: Weridiana Almeida Araújo

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral da CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

Portaria Nº 87, de 10 de julho de 2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 044/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA INSTITUTO PROJETANDO O RESGATE DA CIDADANIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PREÇA.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores DANIEL LEÃO DE SOUSA NETO, Matrícula: 374151-6, como fiscal do Contrato Administrativo nº 0/2025 oriundo do Processo Administrativo nº 00347.000295/2025-60 e FRANCISCO JOSE DE ARAUJO, Matrícula: 374.129-0, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui





ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO
COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 16791, datada de 10 de julho de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER
EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2025

PROCESSO SEI: Nº 00016.000813/2025-97.

N. AUTOMÁTICO SIAFE: 25016205.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 20/2023/SEAD-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ.

VINCULAÇÃO: Adesão à Ata de registro de preços nº 001/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023/SEAD/PI.

UNIDADE GESTORA: 46201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ (DER-PI). CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: NOGUEIRA & ALENCAR LTDA - ME. CNPJ Nº 16.750.320/0001-07.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme detalhamento abaixo:

ITEM PREGÃO	OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Apontador de lápis com depósito grande.	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
6	Apagador para quadro de acrílico, corpo plástico, com feltro no sistema de refil, dimensões 140mm (comprimento) x 50	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
11	Barbante, tipo fitilho para armação, em material sintético (nylon), rolo 260 x 350 mm com 1 kg.	10	R\$ 21,99	R\$ 219,90
12	Base para mouse (diversos).	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00





20	Borracha apagar (ponteira).	100	R\$ 0,46	R\$ 46,00
22	Calculadora com 08 dígitos solar (bateria).	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
24	Caneta esferográfica azul com furo no bocal, bico de tungstênio, caixa com 50 (cinquenta) UNDs. COTA PRINCIPAL	36	R\$ 42,999731	R\$ 1.547,99
25	Caneta esferográfica azul com furo no bocal, bico de tungstênio, caixa com 50 (cinquenta) UNDs. COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	12	R\$ 43,00	R\$ 516,00
26	Caneta esferográfica escrita fina, com furo lateral, sextavada caixa com 50 (cinquenta), nas cores azul, preta e vermelha. COTA PRINCIPAL	45	R\$ 39,00	R\$ 1.755,00
27	Caneta esferográfica escrita fina, com furo lateral, sextavada caixa com 50 (cinquenta), nas cores azul, preta e vermelha. COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	15	R\$ 39,00	R\$ 585,00
30	Caneta para escrita em CD/DVD, nas cores azul, preta e vermelha.	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
34	Clipe 2/0 em aço niquelado caixa com 100 (cem) UNDs.	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
36	Clipe 4/0 em aço niquelado caixa com 100 (cinquenta) UNDs.	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
37	Clipe 6/0 em aço niquelado caixa com 25 (vinte e cinco) UNDs.	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
38	Clipe 8/0 em aço niquelado caixa com 25 (vinte e cinco) UNDs.	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
39	Cola bastão branca 20 (vinte) gramas.cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica, tipo bastão, Cola em bastao - composicao: a base de agua, atóxica, polimero de nvinilpirrolidona. Característica: Atóxica. O ITEM DEVERÁ ATENDER AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILDADE, de acordo com Decreto nº 7.746/2012, Art. 4; IN 10/2012, Anexo II (Consideração de critérios e práticas sustentáveis: utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis)	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00



40	Cola branca, líquida, frasco com 90 (noventa) gramas, lavável, não tóxica. Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais instantânea, tipo líquido, bisnaga de 90g, validade mínima 10 meses, líquida, atoxica, adesivo a base de pva, para papel. Característica: Atóxica. O ITEM DEVERÁ ATENDER AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILDADE, de acordo com Decreto nº 7.746/2012, Art. 4; IN 10/2012, Anexo II (Consideração de critérios e práticas sustentáveis: utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis)	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
41	Cola para isopor, líquida, frasco com 90 (noventa) gramas, lavável, não tóxica.	5	R\$ 4,999444	R\$ 25,00
43	Colchete nº 15 (quinze), caixa com 72 (setenta e duas) UNDs.	30	R\$ 12,999717	R\$ 389,99
44	Copo descartável para água 200 (duzentos) ml com 100 (cem) UNDs (80 %) Copo descartável, material: papel, capacidade 180 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: não parafinado, gramatura: 170 g/m2, cor: branco ou natural. O ITEM DEVERÁ ATENDER AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILDADE, de acordo com Decreto nº 7.746/2012, Art. 4; IN 10/2012, Anexo II (Consideração de critérios e práticas sustentáveis: utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis) COTA PRINCIPAL	113	R\$ 8,00	R\$ 904,00
45	Copo descartável para água 200 (duzentos) ml com 100 (cem) UNDs (80 %) Copo descartável, material: papel, capacidade 180 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: não parafinado, gramatura: 170 g/m2, cor: branco ou natural. O ITEM DEVERÁ ATENDER AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILDADE, de acordo com Decreto nº 7.746/2012, Art. 4; IN 10/2012, Anexo II (Consideração de critérios e práticas sustentáveis: utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis) COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	37	R\$ 8,00	R\$ 296,00
46	Copo descartável para café 50 (cinquenta) ml 100 (cem) UNDs.	113	R\$ 3,30	R\$ 372,90
47	Copo descartável para café 50 (cinquenta) ml 100 (cem) UNDs. COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	37	R\$ 3,30	R\$ 122,10
48	Corretivo à base d'água 18 (dezoito) ml.	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
49	DVD-R 4x grav com capa.	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
50	Elástico amarelo nº 18 100 (cem) gramas.	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00





51	Envelope carta 114x229 caixa com 1000 (mil) UNDs. Envelope, material papel kraft, gramatura 110, tipo saco sanfonado, comprimento 370mm, cor parda, impressão com timbre, largura 265mm, características adicionais impressão frente / centrado, cor impressão preta, Papel Apergaminhado Reciclado. O ITEM DEVERÁ ATENDER AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILDADE, de acordo com Decreto nº 7.746/2012, Art. 4; IN 10/2012, Anexo II (Consideração de critérios e práticas sustentáveis: utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis)	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
52	Envelope médio 260mmx360mm. Envelope, material papel kraft, gramatura 80, tipo saco comum, comprimento 229mm, cor parda, largura 324mm, Papel Apergaminhado Reciclado. O ITEM DEVERÁ ATENDER AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILDADE, de acordo com Decreto nº 7.746/2012, Art. 4; IN 10/2012, Anexo II (Consideração de critérios e práticas sustentáveis: utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis)	200	R\$ 0,81	R\$ 162,00
53	Envelope saco 17x250mm, ouro (pequeno).	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
59	Etiqueta 44,45 x 12,7 mm, 100 (cem) folhas com 80 (oitenta) por folha. COTA PRINCIPAL	6	R\$ 59,00	R\$ 354,00
60	Etiqueta 44,45 x 12,7 mm, 100 (cem) folhas com 80 (oitenta) por folha. COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
64	Fita 12mm x 30m transparente.	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
68	Fita gomada 50 x 50 kraft. COTA PRINCIPAL	36	R\$ 15,00	R\$ 540,00
69	Fita gomada 50 x 50 kraft. COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
70	Grampeador 26/6 - capacidade 50 (cinquenta) folhas. COTA PRINCIPAL	6	R\$ 51,00	R\$ 306,00
71	Grampeador 26/6 - capacidade 50 (cinquenta) folhas. COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
72	Grampeador capacidade 240 (duzentos e quarenta) folhas. COTA PRINCIPAL	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
73	Grampeador capacidade 240 (duzentos e quarenta) folhas. COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
76	Grampeador grande 100 (cem) folhas. COTA PRINCIPAL	6	R\$ 62,00	R\$ 372,00
77	Grampeador grande 100 (cem) folhas. COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00





78	Grampo 23/10 com 1000 (mil) UNDs.	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
79	Grampo 23/13 com 1000 (mil) UNDs.	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
80	Grampo 23/24 com 1000 (mil) UNDs.	10	R\$ 17,999637	R\$ 180,00
81	Grampo 23/8 com 1000 (mil) UNDs.	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
82	Grampo 26/6 com 5000 (cinco mil) UNDs cobreado.	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
86	Lápis grafite redondo caixa com 144 (cento e quarenta e quatro) UNDs. Lápis preto, características adicionais sem borracha apagadora, Caixa com 50 unidades, Lapis - tipo: 2hb; formato: cilíndrico; tamanho: 17,5cm; ponta: apontado; corpo: madeira reflorestada. Característica: Madeira reflorestada. O ITEM DEVERÁ ATENDER AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILDADE, de acordo com Decreto nº 7.746/2012, Art. 4; IN 10/2012, Anexo II (Consideração de critérios e práticas sustentáveis: utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis) COTA PRINCIPAL	36	R\$ 42,999949	R\$ 1.548,00
87	Lápis grafite redondo caixa com 144 (cento e quarenta e quatro) UNDs. Lápis preto, características adicionais sem borracha apagadora, Caixa com 50 unidades, Lapis - tipo: 2hb; formato: cilíndrico; tamanho: 17,5cm; ponta: apontado; corpo: madeira reflorestada. Característica: Madeira reflorestada. O ITEM DEVERÁ ATENDER AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILDADE, de acordo com Decreto nº 7.746/2012, Art. 4; IN 10/2012, Anexo II (Consideração de critérios e práticas sustentáveis: utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis) COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	12	R\$ 43,00	R\$ 516,00
88	Livro atas sem margem 100 (cem) folhas. COTA PRINCIPAL	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
89	Livro atas sem margem 100 (cem) folhas. COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
90	Livro de protocolo de correspondência com 100 (cem) folhas. COTA PRINCIPAL	36	R\$ 14,00	R\$ 504,00
91	Livro de protocolo de correspondência com 100 (cem) folhas. COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
93	Marca texto diversas cores. COTA PRINCIPAL	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
94	Marca texto diversas cores. COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
96	Molha dedo 12 (doze) gramas.	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
97	Papel carbono, formato A4 com 100 (cem) folhas. COTA PRINCIPAL	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00





98	Papel carbono, formato A4 com 100 (cem) folhas. COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
100	Pasta AZ ofício lombo estreito em papelão. Pasta arquivo, tipo AZ, largura 285mm, altura 350mm, lombada 40, cor verde, prendedor interno ferragem removível, características adicionais revestida dentro e fora de plástico duro, Papelão Prensado Reciclado. O ITEM DEVERÁ ATENDER AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILDADE, de acordo com Decreto nº 7.746/2012, Art. 4; IN 10/2012, Anexo II (Consideração de critérios e práticas sustentáveis: utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis) COTA PRINCIPAL	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
101	Pasta AZ ofício lombo estreito em papelão. Pasta arquivo, tipo AZ, largura 285mm, altura 350mm, lombada 40, cor verde, prendedor interno ferragem removível, características adicionais revestida dentro e fora de plástico duro, Papelão Prensado Reciclado. O ITEM DEVERÁ ATENDER AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILDADE, de acordo com Decreto nº 7.746/2012, Art. 4; IN 10/2012, Anexo II (Consideração de critérios e práticas sustentáveis: utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis) COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
102	Pasta AZ ofício lombo largo em papelão. Pasta arquivo, tipo AZ, largura 285mm, altura 350mm, lombada 70, cor verde, prendedor interno ferragem removível, características adicionais revestida dentro e fora de plástico duro, Papelão Prensado Reciclado. O ITEM DEVERÁ ATENDER AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILDADE, de acordo com Decreto nº 7.746/2012, Art. 4; IN 10/2012, Anexo II (Consideração de critérios e práticas sustentáveis: utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis) COTA PRINCIPAL	36	R\$ 25,00	R\$ 900,00





103	Pasta AZ ofício lombo largo em papelão. Pasta arquivo, tipo AZ, largura 285mm, altura 350mm, lombada 70, cor verde, prendedor interno ferragem removível, características adicionais revestida dentro e fora de plástico duro, Papelão Prensado Reciclado. O ITEM DEVERÁ ATENDER AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILDADE, de acordo com Decreto nº 7.746/2012, Art. 4; IN 10/2012, Anexo II (Consideração de critérios e práticas sustentáveis: utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis) COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
106	Pasta com aba ofício transparente. Pasta arquivo, material plástico, tipo com aba elástico, largura 245mm, lombada 20mm, cor incolor, comprimento 335mm, aplicação arquivo de documento, Cartão Duplex reciclado. O ITEM DEVERÁ ATENDER AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILDADE, de acordo com Decreto nº 7.746/2012, Art. 4; IN 10/2012, Anexo II (Consideração de critérios e práticas sustentáveis: utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis) COTA PRINCIPAL	75	R\$ 4,00	R\$ 300,00
107	Pasta com aba ofício transparente. Pasta arquivo, material plástico, tipo com aba e elástico, largura 245mm, lombada 20mm, cor incolor, comprimento 335mm, aplicação arquivo de documento, Cartão Duplex reciclado. O ITEM DEVERÁ ATENDER AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILDADE, de acordo com Decreto nº 7.746/2012, Art. 4; IN 10/2012, Anexo II (Consideração de critérios e práticas sustentáveis: utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis) COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
108	Pasta catálogo, para 100 (cem) envelopes plásticos com quatro furos e espessura média, capa pvc, tamanho ofício. COTA PRINCIPAL	6	R\$ 27,00	R\$ 162,00
109	Pasta catálogo, para 100 (cem) envelopes plásticos com quatro furos e espessura média, capa pvc, tamanho ofício. COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
110	Pasta catálogo, para 50 (cinquenta) envelopes plásticos com quatro furos e de espessura média, capa pvc, tamanho ofício. COTA PRINCIPAL	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00





111	Pasta catálogo, para 50 (cinquenta) envelopes plásticos com quatro furos e de espessura média, capa pvc, tamanho ofício. COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
112	Pasta classificador timbrada com grampo plástico.	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
116	Pasta sanfonada, em PVC com 12 (doze) divisões tamanho ofício. COTA PRINCIPAL	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00
117	Pasta sanfonada, em PVC com 12 (doze) divisões tamanho ofício. - COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
118	Pasta suspensa marmorizada plastificada. Pasta arquivo, material cartão kraft, tipo suspensa, largura 240mm, altura 360mm, lombada estreita, cor castanha, prendedor interno trilho, características adicionais com visor, gramatura 280, Cartão marmorizado reciclado. O ITEM DEVERÁ ATENDER AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILDADE, de acordo com Decreto nº 7.746/2012, Art. 4; IN 10/2012, Anexo II (Consideração de critérios e práticas sustentáveis: utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis) COTA PRINCIPAL	75	R\$ 3,60	R\$ 270,00
119	Pasta suspensa marmorizada plastificada. Pasta arquivo, material cartão kraft, tipo suspensa, largura 240mm, altura 360mm, lombada estreita, cor castanha, prendedor interno trilho, características adicionais com visor, gramatura 280, Cartão marmorizado reciclado. O ITEM DEVERÁ ATENDER AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILDADE, de acordo com Decreto nº 7.746/2012, Art. 4; IN 10/2012, Anexo II (Consideração de critérios e práticas sustentáveis: utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis) COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	25	R\$ 3,60	R\$ 90,00
121	Perfurador até 30 (trinta) folhas. COTA PRINCIPAL	21	R\$ 37,00	R\$ 777,00
122	Perfurador até 30 (trinta) folhas. COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	7	R\$ 37,00	R\$ 259,00
123	Perfurador, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 40 (quarenta) folhas de papel 75g/m ² . COTA PRINCIPAL	21	R\$ 56,00	R\$ 1.176,00
124	Perfurador, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 40 (quarenta) folhas de papel 75g/m ² . COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	7	R\$ 56,00	R\$ 392,00
128	Porta lápis 3 (três) lugares.	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00





131	Régua, em material plástico transparente com 30 (trinta) cm. régua comum, tipo escritório - matéria prima: em plástico reciclado, medida: 30 cm, graduação milimetrada, cor: cristal. Característica: Plástico reciclado. O ITEM DEVERÁ ATENDER AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILDADE, de acordo com Decreto nº 7.746/2012, Art. 4; IN 10/2012, Anexo II (Consideração de critérios e práticas sustentáveis: utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis)	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00
132	Régua, em material plástico transparente com 50 (cinquenta) cm.	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
133	Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo. Termoplástico de alta resistência, medindo 20 (vinte) cm	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
134	Tinta para carimbo azul preta 40 (quarenta) ml.	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

DATA: 10 de julho de 2025.

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2025NR00338.

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025RO06530.

VALOR: R\$ 27.362,87 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 46201 - DER; Fonte de Recurso - Código 500; Projeto/Atividade - 26.122.0109.2000; Natureza da Despesa - 33.90.30 - Material de Consumo.

ASSINATURAS: LEONARDO SOBRAL SANTOS (Diretor Geral do DER/PI); MARCO AURÉLIO ALENCAR TRIGO (Representante Legal/ NOGUEIRA & ALENCAR LTDA - ME)

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 16796, datada de 10 de julho de 2025.)

LICITAÇÕES

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXTRATO DE EDITAL)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 028/2025 (90028/2025)

PROCESSO SEI: 00119.001555/2023-46





MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 31/07/2025 às 09:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME:
<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES:
<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.131.422,03 (um milhão cento e trinta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e três centavos).

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOURO ESTADUAL; 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

PROJETO ATIVIDADE: 15.782. 0105. 5071 - CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E DE ESTRADAS VICINAIS.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

Teresina, 10 de julho de 2025

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação - IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio





Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 16794, datada de 10 de julho de 2025.)

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI

AVISO NOVA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo torna público que realizará a abertura de Chamada Pública para Dispensa de Licitação, abaixo citada, na conformidade da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito da contratação.

Poderão ofertar proposta os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto de contratação.

- **Dispensa de Licitação NLL Nº008/2025.**
- **Processo Administrativo Nº41/2025**
- **Objeto:**Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA APRIMORAR A SEGURANÇA PATRIMONIAL E O CONTROLE DE ACESSO DAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI.**
- **Suporte legal:** Art. 75, II da Lei nº14.133/2021
- **Fonte de Recurso:**1.500.00-200 000, 1.569.00-999 000, 1.500.00-999 000, 1.706.00-999 000, 1.541.00-999 000, 1.542.00-999 000, 1.540.00-999 000, 1.600.00-999 000, 1.601.00-999 000, 1.500.00-300 000, 1.660.00-999 000.
- **Recebimento das propostas:** até 16de julho de2025
- **Abertura da Sessão:** 08hrs do dia 16de julhode2025
- **Período de lances:** 6 horas
- **Local:**Bolsa Nacional de Compras





- **Retirada do Termo de Referência:** Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo - Setor de Licitação - Rua Izídio Batista Figueiredo, s/n, Cidade Nova, Morro Cabeça no Tempo - PI, Portal da Transparência.

Morro Cabeça no Tempo-PI, 08 de julho de 2025.

Vladimir Duarte Pereira

Agente de Contratação do Município de Morro Cabeça no Tempo-PI

AVISO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS A FIM DE ATENDER AS ATIVIDADES DIARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI", ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05 de agosto de 2025.

HORÁRIO: 08h (oitohoras) horário de Brasília.

LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - bnc.org.br

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://morrocabecanotempo.pi.gov.br/> / <https://vmorrocabecanotempo/licitacoes>, <https://bnc.org.br/> e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/> / licitacoesweb/mural/.

FONTES DE RECURSOS: 1.500.00-999 000; 1.706.00-999 000; 1.540.00-999 000; 1.542.00-999 000; 1.500.00-300 000; 1.600.00-999 000; 1.660.00-999 000.

ESPÉCIE: Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por item.

INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/Nº, Bairro: Cidade Nova - Morro Cabeça no Tempo/PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou por meio do e-mail: cplmct2023@outlook.com.

Morro Cabeça no Tempo-PI, 08 de julho de 2025.





VLADIMIR DUARTE PEREIRA

Agente de Contratação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16670, datada de 10 de julho de 2025.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 033/2025 - CPL	
Nº do processo SEI	00224.000436/2025-31
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.038,00 M ² EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO- PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
Data de abertura e entrega das propostas	29/07/2025 às 09:00 (nove) horas
Valor global estimado	R\$ 1.002.467,62 (um milhão, dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos)
Dotação orçamentária	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.451.0105.6067
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16761, datada de 10 de julho de 2025.)



EXTRATOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025 - CBMEPI	
Nº do processo SEI	00321.004011/2025-01
Modalidade de licitação	CONTRATAÇÃO DIRETA por meio de dispensa de licitação .
Fundamento legal	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
Contratado	Empresa M.A.M Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ/CPF do Contratado	33.836.848/0001-04
Resumo do objeto do contrato	aquisição de MATERIAIS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR
Prazo de vigência	07 de julho de 2025 a 07 de julho de 2026
Data de assinatura do contrato	07 de julho de 2025
Valor global	R\$ 47.612,81 (quarenta e sete mil seiscentos e doze reais e oitenta e um centavos)
Unidade Orçamentária	44101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Programa de trabalho	06.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339030 - Material de Consumo
Nº Nota de Reserva	2025NR00130
Nº Reserva Orçamentária	2025RO06722
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ ARIMATEIA RÉGO DE ARAÚJO Pela Contratada: MISael ALVES DE MORAIS NETO

JOSÉ ARIMATEIA REGO DE ARAÚJO

Comandante Geral do CBMEPI-PI

CONTRATANTE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI

Portaria Nº 194, de 16 de JUNHO de 2025

Designação de Gestor do Contrato, firmados entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa M.A.M Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772 de 04 de abril de 2022, c/c o art 117, da Lei nº





14.133/21, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Capitão QOBM/C. José EPITÁCIO da Silva Filho, matrícula 13600-0, Gestor do Contrato nº 13/2025, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa M.A.M Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 33.836.848/0001-04, que tem como objeto a aquisição de Materiais de APH para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, através de contratação direta por dispensa de licitação (art. 75, da Lei 14.133/21).

Art. 2º - Determinar que o acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ARIMATEIA REGO DE ARAÚJO

Comandante Geral do CBMEPI-PI

CONTRATANTE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI

Portaria Nº 195, de 16 de JUNHO de 2025

Designação de Fiscal do Contrato, firmados entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa M.A.M Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772 de 04 de abril de 2022, c/c o art 117, da Lei nº 14.133/21, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o 1º Tenente QOBM/Comb. HUMBERTO DOUGLAS Coutinho Oliveira, matrícula 333.663-8, Fiscal do Contrato nº 13/2025, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa M.A.M Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 33.836.848/0001-04, que tem como objeto a aquisição de Materiais de APH para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, através de contratação direta por dispensa de licitação (art. 75, da Lei 14.133/21).

Art. 2º - DESIGNAR o 2º Tenente QOBM/C. TUPINAMBÁ Messias da silva, matrícula 108747-9, Suplente do Fiscal do Contrato.

Art. 3º - Determinar que o acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ARIMATEIA REGO DE ARAÚJO





Comandante Geral do CBMEPI-PI

CONTRATANTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16674, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 079/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000452/2025-17
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 079/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	MAICON GABRIEL SANTOS DE SOUSA
CPF DO CONTRATADO	***.902.643-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ACAUÃ/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	13 DE JUNHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: MAICON GABRIEL SANTOS DE SOUSA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16675, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 074/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000415/2025-09
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 081/2025 - CPL/SEDEC



**FUNDAMENTO LEGAL****CONTRATANTE****CNPJ DO CONTRATANTE****CONTRATADO****CPF DO CONTRATADO****RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO****PRAZO DE VIGÊNCIA:****DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO****VALOR MENSAL DO CONTRATO****VALOR TOTAL DO CONTRATO****FONTE DE RECURSO****NATUREZA DA DESPESA****SARGITÁRIOS DO CONTRATO**

NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

08.789.777/0001-99

EMANOEL LUIS GOMES

***.885.473-**

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ACAUÃ/PI

12 (DOZE) MESES

13 DE JUNHO DE 2025

R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)

500

339036

PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI

PELA CONTRATADA: EMANOEL LUIS GOMES

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16681, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA	EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
100	24/05/2024	24/05/2025	02/2024	REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A SUBSIDIAR FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ.	34/2023/SEAD

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano,





ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto, apenas em relação ao saldo remanescente da mesma.

2) Itens prorrogados e saldo remanescente, devem ser verificados caso a caso junto ao setor de liberação da Secretaria de Administração do Estado do Piauí SEAD - PI.

Jacylenne Coêlho Bezerra Fortes

Superintendente de Licitações e Contratos

SLC/SEAD-PI

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração SEAD-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16682, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 188/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI: 00013.000566/2025-59

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 172/2025 – CPL/SEDEC NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

FUNDAMENTO LEGAL

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

CONTRATANTE

08.789.777/0001-99

CNPJ DO CONTRATANTE

ANDRELINO DOS SANTOS NASCIMENTO

CONTRATADO

***.437.343-**

CPF DO CONTRATADO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ/PI

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO

12 (DOZE) MESES

PRAZO DE VIGÊNCIA:

02 DE JULHO DE 2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO

R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

VALOR MENSAL DO CONTRATO

R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)

VALOR TOTAL DO CONTRATO

501

FONTE DE RECURSO

339036

NATUREZA DA DESPESA

PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: ANDRELINO DOS SANTOS NASCIMENTO

SARGITÁRIOS DO CONTRATO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16684, datada de 10 de julho de 2025.)



Diário nº 131/2025, 10 de julho de 2025.

*** Iniciado: 10/07/2025 08:29:25 ***

Página 106/345

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI****EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 12/2024****PROCESSO SEI:** 00012.049727/2023-51

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 12/2024 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e CEFEP - CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROFISSIONALIZANTE LTDA.

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: CEFEP - CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROFISSIONALIZANTE LTDA, CNPJ 07.846.936/0014-00.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: inclusão de vagas de estágio supervisionado do curso de Técnico em Enfermagem no Hospital Estadual Norberto Moura, em Elesbão Veloso - PI.

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica o valor de R\$ 463,68 (quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 11.07.2025.

VIGÊNCIA: da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº 12/2024, em 05.04.2027.

DATA DE ASSINATURA: 09.07.2025.

SIGNATÁRIOS: (assinaturas eletrônicas) DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO, Secretário de Estado da Saúde - substituto; MARIA PEREIRA MATIAS, Coordenadora da Conveniada.

QUADROS DE VAGAS

2025.2

Hospital Estadual Norberto Moura/HENM - Elesbão Veloso - PI

CURSO-DISCIPLINA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Urgência, Clínica médica e Materno Infantil	80 h	21	R\$ 0,28	R\$ 22,08	R\$ 463,68
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 463,68 (quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16686, datada de 10 de julho de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****EXTRATO CONTRATO N° 189/2025**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000641/2025-81
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 152/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	LUCAS LIRA GAMA
CPF DO CONTRATADO	***.323.963-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	26 DE JUNHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: LUCAS LIRA GAMA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 16687, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 045/2025****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 045/2025**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, CNPJ N° 08.789.777/0001-99 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA - PI, CNPJ N° 10.560.403/0001-49.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.116 DA LEI FEDERAL N° 8.666/1993; ARTS. 15, 22, V E 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; 3º, III E ART. 41, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 28 DE 09/06/2003; DECRETO ESTADUAL N°





12.440/2006; DECRETO ESTADUAL Nº 16.013/2015; DECRETO ESTADUAL Nº 13.860/2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº001/2009; DECRETO ESTADUAL Nº 21.998/2023.

OBJETO: CONSTRUÇÃO E REPARO DE EDIFICAÇÕES; PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E SEUS EQUIPAMENTOS; IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE: BARRAGENS; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; ESTRADAS VICINAIS; PONTES; DIQUES DE PROTEÇÃO E CANAL DE DRENAGEM; PASSAGENS MOLHADAS; BUEIROS; AÇUDES; SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS; REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2024.

VIGÊNCIA: 12(DOZE)MESES

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC E JOAQUIM NONATO DA SILVA FILHO PREFEITO MUNICIPAL DE NAZÁRIA - PI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16688, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 046/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 046/2025

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 08.789.777/0001-99 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 41.522.095/0001-90

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; ARTS. 15, 22, V E 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; 3º, III E ART. 41, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 28 DE 09/06/2003; DECRETO ESTADUAL Nº 12.440/2006; DECRETO ESTADUAL Nº 16.013/2015; DECRETO ESTADUAL Nº 13.860/2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº001/2009; DECRETO ESTADUAL Nº 21.998/2023.

OBJETO: CONSTRUÇÃO E REPARO DE EDIFICAÇÕES; PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E SEUS EQUIPAMENTOS; IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE: BARRAGENS; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; ESTRADAS VICINAIS; PONTES; DIQUES DE PROTEÇÃO E CANAL DE DRENAGEM; PASSAGENS MOLHADAS; BUEIROS; AÇUDES; SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; SISTEMA DE TRATAMENTO DE





ESGOTOS; REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2025.

VIGÊNCIA: 12(DOZE)MESES

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI- SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - SEDEC E THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16689, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2024	
Nº do processo SEI	00224.001065/2023-42
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2024 - CPL
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	CARACOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	48.987.908/0001-67
Objeto	PRORROGAÇÃO NO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI
Prazo de execução	01 de Setembro de 2025
Data de assinatura do contrato	03 de Julho de 2025.





Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: LUANNA RIBEIRO DA SILVA

**FIRMINO SOARES PAULO
SECRETÁRIO SEFIR-PI**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16691, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 187/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000568/2025-48
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 128/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	EDVON GOMES DE OLIVEIRA
CPF DO CONTRATADO	***.487.843-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	20 DE JUNHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: EDVON GOMES DE OLIVEIRA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16696, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 190/2025





NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000584/2025-31
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 093/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	JOSÉ LOURENÇO DE CARVALHO
CPF DO CONTRATADO	***.816.184-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	16 DE JUNHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: JOSÉ LOURENÇO DE CARVALHO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16699, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO CONTRATO N° 197/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000671/2025-98
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 170/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	EVANILDO AGENOR DA SILVA
CPF DO CONTRATADO	***.744.163-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS/PI





PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	01 DE JULHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: EVANILDO AGENOR DA SILVA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16700, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025-SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.003835/2025-01
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016084
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO ARP Nº 118 / 2025 / SEAD-PI/GAB/SLC/DCON
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	EXTAND MONTAGENS E EVENTOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF do Contratado	07.230.596/0001-65
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos com montagem e desmontagem e serviços correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	09/07/2025
Valor global	R\$ 203.725,00 (duzentos e três mil setecentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária	18.542. 0108. 6201
Fonte de Recursos	759





Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00261
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO06727
Signatários do contrato	Pela Contratante: LUIS MARCELO VIEIRA MELO Pela Contratada: JOSÉ EDUARDO BARROS

(assinado e datado eletronicamente)

LUIS MARCELO VIEIRA MELO

SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATANTE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI

PORTARIA Nº 126, DE 08 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **PAULA BEATRIZ SILVA SOARES**, inscrito no CPF sob o N° 044.xxx.xxx-09 para fiscalizar a execução do Contrato Nº 25/2025-SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e a EXTAND MONTAGENS E EVENTOS LTDA - EPP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos com montagem e desmontagem e serviços correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

LUIS MARCELO VIEIRA MELO

SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16701, datada de 10 de julho de 2025.)





Secretaria dos Esportes - SECEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

Nome do Contratante: Secretaria dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **CECY CONSTRUTORA LTDA (CECY CONSTRUTORA)**

CNPJ da Contratada: 36.222.989/0001-25

Modalidade da Licitação: **Concorrência Eletrônica Nº 001/2025**

Processo Administrativo: 00337.000363/2025-18

Resumo do Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ÁREA DE JOGO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI.**

Data da Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2025

Vigência: **Até 31/12/2025**

Valor Global: R\$ 242.301,43 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e um e quarenta e três centavos)

Nota de Reserva: 2025NR00209

Autorização da Reserva Orçamentária: 2025RO07123

Classificação Orçamentária: 27.813. 0101. 5024

Natureza de Despesa: 449051

Fonte de Recurso: 754

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Josiene Marques Campelo

Pela Contratada: Renan Pires de Araújo

Secretaria dos Esportes - SECEPI

PORTARIA Nº: 42/2025

DATA: 09 de julho de 2025.





A Secretaria dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor** e **ERICK MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO**, CPF 070.XXX.XXX-46, CPF 066.XXX.XXX-05 como **Fiscal do Termo de Contrato nº 10/2025**, celebrado com a **CECY CONSTRUTORA LTDA (CECY CONSTRUTORA)** - Processo Administrativo SEI nº **00337.000363/2025-18**.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
10/2025	CECY CONSTRUTORA LTDA (CECY CONSTRUTORA) CNPJ Nº: 36.222.989/0001-25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ÁREA DE JOGO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no **art. 65 do Decreto nº 21.872/2023**, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e moddegualmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **10/2025**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **10/2025**, informando-o eventualmenteda possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do **art. 66 do Decreto nº 21.872/2023**, notadamente as seguintes:

- I. - Fiscalizar a execução do Contrato nº **10/2025** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II. - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;





III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V. - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularizações das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º O fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16710, datada de 10 de julho de 2025.)

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2025/DPE/PI

Referente Processo: SEI Nº 00303.001943/2025-10

Objeto: Registro de Preços para contratação de prestação de serviços gráficos diversos para atender às necessidades da Defensoria Pública do Piauí.

RESULTADO/BENEFICIÁRIA(S):

GRUPO 01: Adjudicado e Homologado por CPF ***.524.***-*4 - CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR para ODIMILSOM ALVES PEREIRA, CNPJ 03.930.566/0001-00, melhor lance: R\$ 15.960,0000 (total);

GRUPO 02: Adjudicado e Homologado por CPF ***.524.***-*4 - CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR para ODIMILSOM ALVES PEREIRA, CNPJ 03.930.566/0001-00, melhor lance: R\$ 10.005,0000 (total);





GRUPO 03: Adjudicado e Homologado por CPF ***.524.***-*4 - CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR para NASCIMENTO & QUEIROZ GRAFICA LTDA, CNPJ 48.139.913/0001-10, melhor lance: R\$ 11.098,5800 (total);

GRUPO 04: Adjudicado e Homologado por CPF ***.524.***-*4 - CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR para ODIMILSOM ALVES PEREIRA, CNPJ 03.930.566/0001-00, melhor lance: R\$ 6.440,0000 (total);

GRUPO 05: Adjudicado e Homologado por CPF ***.524.***-*4 - CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR para F M B BRINDES & SERVICOS LTDA, CNPJ 02.745.281/0001-37, melhor lance: R\$ 50.508,0000 (total);

GRUPO 06: Adjudicado e Homologado por CPF ***.524.***-*4 - CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR para FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ 12.957.444/0001-07, melhor lance: R\$ 582.201,0000 (total);

ITEM 27: Adjudicado e Homologado por CPF ***.524.***-*4 - CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR para EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, CNPJ 41.258.385/0001-79, melhor lance: R\$ 1,1900 (unitário) / R\$ 4.760,0000 (total).

DATA DA ASSINATURA:

Às 13:41 horas do dia 09 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00303001943202510, Pregão nº 90005/2025.

Teresina/PI, 10 de julho de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2025/DPE/PI

CÓGIDO UASG 453705

SEI Nº 00303.003611/2025-61

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, e destinação final de resíduo sólido classe II para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

TIPO: Menor preço por item;

VALOR TOTAL: O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 60.137,28 (sessenta mil, cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos);

ABERTURA DE PROPOSTAS E RECEBIMENTO DE LANCES: A partir das 08h00(oito horas) do





dia 15 de julho de 2025, no endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/);

OBTENÇÃO DO AVISO: O aviso desta contratação e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.defensoria.pi.def.br/institucional/licitacoes/> e www.gov.br/compras/.

INFORMAÇÕES: (86) 99428-1127, bem como pelo e-mail: cpldpe@defensoria.pi.def.br.

Teresina, 10 de julho de 2025.

Sarah Lívia de Sousa Leite

Agente de Contratação - DPE/PI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025/DPE/PI

SEI Nº 00303.001446/2025-11;

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta pelo SRP;

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 28 de maio de 2025;

HORÁRIO: 09:00 (horário de Brasília);

DATA DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 04 de julho de 2025;

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 10 de julho de 2025;

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

PREGOEIRA: Brenda Karoline Silva de Sousa.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025****FORNECEDOR:****APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 09.056.231/0001-91****Endereço: Av. Heráclito Graça, 126, Centro, Cidade: Fortaleza, UF: CE, CEP: 60.140-060****Telefone / Celular: (85) 4006.0211/ 3261.0664, E-mail: licitacao@iassete.com.br****Representante: Sra. Maria Heliane Batista Bessa, Representante Legal/Sócia-Proprietária**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	Armário Baixo com duas portas	UNIDADE	120	R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais)	R\$ 87.360,00 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta reais)
02	Armário Alto	UNIDADE	120	R\$ 1.367,00 (um mil trezentos e sessenta e sete reais)	R\$ 164.040,00 (cento e sessenta e quatro mil quarenta reais)
03	Gaveteiro Móvel	UNIDADE	120	R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais)	R\$ 68.040,00 (sessenta e oito mil quarenta reais)
VALOR TOTAL					R\$ 319.440,00 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025/DPE/PI****SEI Nº 00303.001446/2025-11;****REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireta pelo SRP;**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí;**DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** 28 de maio de 2025;**HORÁRIO:** 09:00 (horário de Brasília);**DATA DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:** 04 de julho de 2025;



DATA DA ASSINATURA DA ATA: 10 de julho de 2025;

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

PREGOEIRA: Brenda Karoline Silva de Sousa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

FORNECEDOR:

GLPA LICITAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 37.507.762/0001-99

Endereço: QNF 09, LOTE 08 - TAGUATINGA NORTE, Cidade: BRASÍLIA, UF: DF, CEP: 72.125-590

Telefone / Celular: (61) 981897592, E-mail: contatoportogustavo@gmail.com

Representante: Sr. Gustavo Luiz Porto Araujo, Representante Legal / Sócio Administrador

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	Geladeira 300L	UNIDADE	10	R\$ 2.226,30 (dois mil duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos)	R\$ 22.263,00 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e três reais)
02	Frigobar Elétrico	UNIDADE	100	R\$ 1.310,00 (um mil trezentos e dez reais)	R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)
VALOR TOTAL					R\$ 153.263,00 (cento e cinquenta e três mil duzentos e sessenta e três reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025/DPE/PI

SEI Nº 00303.001446/2025-11;

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta pelo SRP;

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para





atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 28 de maio de 2025;

HORÁRIO: 09:00 (horário de Brasília);

DATA DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 04 de julho de 2025;

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 10 de julho de 2025;

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

PREGOEIRA: Brenda Karoline Silva de Sousa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

FORNECEDOR:

J R MACHADO IMP. E EXP., CNPJ Nº 53.553.859/0001-94

Endereço: AVENIDA MASCARENHA DE MORAES, 2572, BAIRRO SANTA LUZIA, Cidade: GUAJARA-MIRIM, UF: RO, CEP: 76.850-000

Telefone / Celular: (65) 99984-6790, E-mail: licitacao@jreletropaper.com.br

Representante: Sr. João Roberto Machado, Representante Legal / Sócio Administrador

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	Split 18.000 BTUs	UNIDADE	150	R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais)	R\$ 433.500,00 (quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais)
02	Split 24.000 BTUs	UNIDADE	150	R\$ 3.440,92 (três mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)	R\$ 516.138,00 (quinhentos e dezesseis mil cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL					R\$ 949.638,00 (novecentos e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais)

Teresina/PI, 10 de julho de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16711, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025-SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.003103/2025-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25015918
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO ARP Nº 119 / 2025 / SEAD-PI/GAB/SLC/DCON
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	EMPRESA B LIMA DA SILVA
CNPJ/CPF do Contratado	06.167.060/0001-50
Resumo do objeto do contrato	contratação de empresa especializada para confecção/produção de serviços gráficos diversos, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	09/07/2025
Valor global	R\$ 443.287,45 (quatrocentos e quarenta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária	18.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00257
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO06746
Signatários do contrato	Pela Contratante: LUIS MARCELO VIEIRA MELO Pela Contratada: BENEDITO LIMA DA SILVA

(assinado e datado eletronicamente)

LUIS MARCELO VIEIRA MELO

SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATANTE



**PORTEIRA Nº 127, DE 09 DE JULHO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PAULA BEATRIZ SILVA SOARES, inscrito no CPF sob o N° 044.xxx.xxx-09 para fiscalizar a execução do Contrato Nº 27/2025-SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e a EMPRESA B LIMA DA SILVA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para confecção/produção de serviços gráficos diversos, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

LUIS MARCELO VIEIRA MELO

SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16713, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 089/2024	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	R. GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES-EPP
CNPJ do Contratado	26.369.947/0001-68





Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 089/2024 , relativo aos serviços de Empreitada por Preço Unitário, para a execução da obra de reforma e ampliação da U. E. Senador Helvídio Nunes, localizada no Município de Sussuapara/PI, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 4º do contrato em epígrafe e art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 150 (cento e cinquenta) dias , em conformidade com o PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 14/2021 (0019007918), SEDUC Parecer 98 (0019006720) e SEDUC Justificativa (0019045461) - Processo SEI 00011.045969/2025-47 .
Prazo de execução	09/07/2025 a 06/12/2025
Prazo de vigência	31/12/2025
Data de assinatura do aditivo	09 de julho de 2025
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação Rosana Guimarães da Silva - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16714, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.053691/2024-91

ADMINISTRAÇÃO: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME

CNPJ DO CONTRATADO: 29.323.720/0001-70

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente EMANOEL DE CARVALHO BARBOSA, em internação domiciliar, durante o período de 04/09/2024 a 04/10/2024, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 52.048,28 (cinquenta e dois mil quarenta e oito reais, vinte e oito centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198



**NATUREZA DE DESPESA: 33.90 92****FONTE DE RECURSO: 500****DATA ASSINATURA: 08/07/2025****SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: **Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto;

Pela **Contratada**: JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO SEI Nº: 00012.061494/2024-45****ADMINISTRAÇÃO: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo****CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38****CONTRATADO: MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME****CNPJ DO CONTRATADO: 29.323.720/0001-70**

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente EMANOEL DE CARVALHO BARBOSA, em internação domiciliar, durante o período de 04/10/2024 a 04/11/2024, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 52.048,28 (cinquenta e dois mil quarenta e oito reais, vinte e oito centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198**NATUREZA DE DESPESA: 33.90 92****FONTE DE RECURSO: 500****DATA ASSINATURA: 08/07/2025****SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: **Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí





substituto;

Pela **Contratada:** JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.061501/2024-17

ADMINISTRAÇÃO: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME

CNPJ DO CONTRATADO: 29.323.720/0001-70

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente JOSE RAFAEL ROCHA SARAIVA, em internação domiciliar, durante o período de 06/10/2024 a 06/11/2024, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 41.049,33 (quarenta e um mil quarenta e nove reais, trinta e três centavos).**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 08/07/2025

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: **Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto;

Pela **Contratada:** JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA





PROCESSO SEI Nº: 00012.065677/2024-30

ADMINISTRAÇÃO: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME

CNPJ DO CONTRATADO: 29.323.720/0001-70

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente EMANOEL DE CARVALHO BARBOSA, em internação domiciliar, durante o período de 04/11/2024 a 04/12/2024, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 52.048,28 (cinquenta e dois mil quarenta e oito reais, vinte e oito centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 08/07/2025

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: **Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto;

Pela **Contratada:** JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.065703/2024-20

ADMINISTRAÇÃO: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME

CNPJ DO CONTRATADO: 29.323.720/0001-70





OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente JOSE RAFAEL ROCHA SARAIVA, em internação domiciliar, durante o período de 06/11/2024 a 06/12/2024, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 41.049,33 (quarenta e um mil quarenta e nove reais, trinta e três centavos).**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 08/07/2025

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: **Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto;

Pela **Contratada:** JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.007717/2025-18

ADMINISTRAÇÃO: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME

CNPJ DO CONTRATADO: 29.323.720/0001-70

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente EMANOEL DE CARVALHO BARBOSA, em internação domiciliar, durante o período de 04/01/2025 a 04/02/2025, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 52.048,28 (cinquenta e dois mil, quarenta e oito reais, vinte e oito centavos).**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198



**NATUREZA DE DESPESA: 33.90 39****FONTE DE RECURSO: 500****DATA ASSINATURA: 08/07/2025****SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: **Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto;

Pela **Contratada**: JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO SEI Nº: 00012.007724/2025-10****ADMINISTRAÇÃO: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo****CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38****CONTRATADO: MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME****CNPJ DO CONTRATADO: 29.323.720/0001-70**

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente JOSE RAFAEL ROCHA SARAIWA, em internação domiciliar, durante o período de 06/01/2025 a 06/02/2025, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 41.049,33 (quarenta e um mil quarenta e nove reais, trinta e três centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198**NATUREZA DE DESPESA: 33.90 39****FONTE DE RECURSO: 500****DATA ASSINATURA: 08/07/2025****SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: **Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí





substituto;

Pela **Contratada:** JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.013375/2025-67

ADMINISTRAÇÃO: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME

CNPJ DO CONTRATADO: 29.323.720/0001-70

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente EMANOEL DE CARVALHO BARBOSA, em internação domiciliar, durante o período de 04/02/2025 a 04/03/2025, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 52.048,28 (cinquenta e dois mil, quarenta e oito reais, vinte e oito centavos).**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90 39

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 08/07/2025

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: **Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto;

Pela **Contratada:** JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16715, datada de 10 de julho de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER



**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2024**

PROCESSO Nº: 00347.000062/2025-67;

Contratante: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER;

CNPJ do Contratante: 49.502.868/0001-89;

Contratada: VJC DUARTE LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 37.778.612/0001-10;

Objeto: É A ALTERAÇÃO QUALITATIVA COM EFEITO QUANTITATIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 029/2024, CORRESPONDENTE O VALOR DO CONTRATO INICIAL QUE ERA DE R\$ 605.085,23 (SEISCENTOS E CINCO MIL E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) PASSANDO A SER DE R\$ 732.608,78 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), COM UM PERCENTUAL FINANCEIRO DE 21,08% (VINTE E UM VIRGULA ZERO OITO POR CENTO) MAIOR EM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO INICIAL, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO ASSENTAMENTO BUGIU, RUA PROJETADA 01 (4.208,96 M²), ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA (PI);

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 029/2024, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Contrato: 09 de Julho de 2025;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACÍFICO pela COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER e VANDESIO JOSÉ CAMPELO DUARTE pela VJC DUARTE LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16716, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****CONTRATO Nº 010/2023**

Número do Processo: 00317.000258/2025-17.

Fundamento Legal: Este apostilamento está amparado no Parecer Referencial PGE 10/2024, Parecer Referencial CGE 002/2025, no despacho SEAD_AUTORIZAÇÃO_REPACTUAÇÃO Nº 59 / SEAD-PI e no despacho SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 3739/2025 exarados no Processo Administrativo nº 00317.000258/2025-17, e em conformidade com as normas da Lei Nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2022, Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e condições contratuais.

Contratante: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO - PI.

CNPJ do Contratante: 33.691.623/0001-07.





Contratada: SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA.

CNPJ da Contratante: 10.013.974/0001-63.

Objeto do Termo de Apostilamento: O objeto do presente Termo de Apostilamento é o reajustamento dos valores previstos no Contrato 010/2023, de acordo com as alterações trazidas em Convenção Coletiva de Trabalho 2025, com vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Prazo de Vigência: O período de vigência do presente Termo de Apostilamento será a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: 09/07/2025.

Fonte de Recurso: 500.

Natureza da Despesa: 339037.

Nota de Reserva no SIAFE: 2025NR00190.

Reserva Orçamentária: 2025RO06659.

Nº Automático do Contrato no SIAFE: 23001156.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA.

Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16717, datada de 10 de julho de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº164/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001164/2025-15
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03





CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	54.705.289/0001-73
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	32ª ENCONTRO DE TRADIÇÕES JUNINAS 2025", NA CIDADE JOSÉ DE FREITAS - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	11,12 E 13 DE JULHO DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	04/07/2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 501
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00325
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO07084
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: RAFAEL SOUSA CAVALCANTE

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº208/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001164/2025-15
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁSDROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	54.705.289/0001-73
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	32ª ENCONTRO DE TRADIÇÕES JUNINAS 2025", NA CIDADE JOSÉ DE FREITAS - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	11,12 E 13 DE JULHO DE 2025
VALOR GLOBAL:	400.000,00 (quatrocentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 501
NATUREZA DA DESPESA:	339039





Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00325
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO07084
Nº CONTRATO NO SIAFE	

SIMONE PEREIRA DE FARIAZ ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16718, datada de 10 de julho de 2025.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA -
SEFIR**

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2025	
Nº do processo SEI	00224.001116/2023-36
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2024 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Nº do Contrato SIAFE	25014540
Contratado	CAFE PAULO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	08.462.915/0001-20
Resumo do objeto de Aditivo	ALTERAÇÃO NO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 11 (ONZE) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI.
Prazo de execução das obras/serviços	06.08.2025
Data de assinatura do contrato	27 de JUNHO de 2025.
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nota de Reserva	2025NR00181
Reserva Orçamentária	2025RO03137



**Signatários do Contrato**

Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO
Pela Contratada: FRANCISCO PAULO DA SILVA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16722, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**EXTRATO CONTRATO N° 186/2025**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000649/2025-48
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 171/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF DO CONTRATADO	***.630.583-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	01 DE JULHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERIS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16723, datada de 10 de julho de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI****EXTRATO CONTRATO N° 199/2025**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000667/2025-20
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 165/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	FRANCISCO DENES PEREIRA BRITO
CPF DO CONTRATADO	***.904.443-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PIO IX/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	30 DE JUNHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: FRANCISCO DENES PEREIRA BRITO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 16728, datada de 10 de julho de 2025.)

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 94/2025****COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS**

NÚMERO SEI: 00347.000346/2025-53;





TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 94/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PI, INSCRITA NO CNPJ 06.554.760/0001-27.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este cordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes visando a visando execução de Pavimento em Paralelepípedo, localizado no pov. gogó da ema, bairro São Luiz e bairro morada do sol no município de Água Branca - PI, totalizando 5.220,00 metros quadrados, nos seguintes trechos:

- trecho 01 - rua projetada 01 (pov. gogó da ema) - 900,00m²;
- trecho 02 - rua projetada 02 (pov. gogó da ema) - 1.620,00m²;
- trecho 03 - rua projetada 01 (bairro São Luís) - 1.020,00m²;
- trecho 04 - rua projetada 09 (bairro Morada do Sol) - 900,00m²;
- trecho 05 - rua projetada 10 (bairro Morada do Sol) - 360,00m²;
- trecho 06 - rua projetada 11 (bairro Morada do Sol) - 420,00m².

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2025;

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO
COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16732, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N°192/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000672/2025-32
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 161/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99





CONTRATADO
CPF DO CONTRATADO

JOÃO JOSÉ DE SOUSA
***.697.793-**

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS/PI
12 (DOZE) MESES

PRAZO DE VIGÊNCIA:

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO

30 DE JUNHO DE 2025

VALOR MENSAL DO CONTRATO

R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)

FONTE DE RECURSO

501

NATUREZA DA DESPESA

339036

SARGITÁRIOS DO CONTRATO

PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI
PELA CONTRATADA: JOÃO JOSÉ DE SOUSA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16738, datada de 10 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEP

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 129/2025

PROCESSO SEI: 00119.000701/2025-88;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI, CNPJ Nº 06.553.879/0001-85;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI, para execução dos serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, no seguinte trecho: TRECHO 01: BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS À LOC. MONTE e TRECHO 02: LOC. MONTE A LOC. SANTA MARIA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 35,27 KM, NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;





SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E MARIA ERONEIDE DOS SANTOS GOMES - PREFEITA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16743, datada de 10 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 111/2025

PROCESSO SEI: 00119.000898/2025-55;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI, CNPJ Nº 06.554.737/0001-32;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI, para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA, NO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E MARCELO COSTA E SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16745, datada de 10 de julho de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 72/2025

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

NÚMERO SEI: 00347.000253/2025-29;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 72/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER





(CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS -PI, INSCRITA NO CNPJ 06.554.786/0001- 75.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este cordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes visando execução de construção de ponte no povoado Canastra, zona rural do município de José de Freitas - PI. Coordenadas (-4.781936) (-42.713066).

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025;

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS -PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16746, datada de 10 de julho de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 66/2025

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

NÚMERO SEI: 00347.000233/2025-58;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 66/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO -PI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.522.343/0001-01.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este cordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes visando a execução de pavimentação em paralelepípedo no povoado mangabal, mangabeira e zona urbana Jardim do Mulato (PI), totalizando 9.081,00 m², nos seguintes trechos: • TRECHO 01 - RUA PROJETADA 01- POVOADO MANGABAL (5.283,00 M²); • TRECHO 02 - RUA PROJETADA 02-POVOADO MANGABEIRA (1.842,00 M²); • TRECHO 03- RUA PROJETADA 03-ZONA URBANA JARDIM DO MULATO (666,00 M²); • TRECHO 0 - RUA PROJETADA 04-ZONA URBANA JARDIM DO MULATO (1.290,00 M²).

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025;





VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E DEJAIR LIMA DE SOUSA-PREFEITO JARDIM DO MULATO -PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16748, datada de 10 de julho de 2025.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025	
Nº do processo SEI	00346.000371/2025-47
Fundamento legal	Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16, e no art. 142, inciso II do RILCC da Investe Piauí/PI.
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A- PORTO-PIAUÍ
Contratado	A F RIBEIRO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	57.799.666/0001-79
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa responsável pelo fornecimento, transporte, instalação de contêiner tipo escritório, que será utilizado como guarita, visando atender as necessidades da Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A.
Data de assinatura do contrato	10/07/2025
Valor mensal	R\$ 55.256,67
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: Alexandre Franca Ribeiro Bacelar

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A- PORTO-PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16750, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº.





06.554.729/0001-96.

CREDORA: SERVFAZ-SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.013.974/0001-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.025733/2025-94

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no art. 149 da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 12.531,31 (doze mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), referente à prestação de serviços de terceirização de mão de obra na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, sem contrato jurídico vinculado.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6247

NATUREZA DE DESPESA: 339037

NOTA DE RESERVA: 2025NR01971

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16752, datada de 10 de julho de 2025.)

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025	
Nº do processo SEI	00346.000742/2025-91
Fundamento legal	Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16, e no art. 146, inciso II do RILCC da Investe Piauí/PI
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A- PORTO-PIAUÍ
Contratado	J R D BRANDAO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	23.511.454/0002-03





Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário de escritório, visando atender as necessidades da Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí em Teresina - PI. na sede da Investe Piauí em Teresina.
Data de assinatura do contrato	10/07/2025
Valor global	R\$ 7.680,00
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: Jose Raimundo Dantas Brandão

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

Companhia De Terminais, Portos E Hidrovias Do Piaui S/A- Porto-Piaui

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16753, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: SERVFAZ-SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 10.013.974/0001-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.031848/2025-18

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no art. 149 da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 38.219,39 (trinta e oito mil duzentos e dezenove reais e trinta e nove centavos) relativo à prestação de serviços de terceirização de mão de obra, com dedicação exclusiva para as funções de motorista e auxiliar administrativo nível médio, na Secretaria de Educação do Estado do Piauí - SEDUC/PI, prestados no mês de ABRIL/2025, sem cobertura contratual.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6247

NATUREZA DE DESPESA: 339037

NOTA DE RESERVA: 2025NR01901

FONTE DE RECURSOS: 500





SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16754, datada de 10 de julho de 2025.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2024	
PROCESSO SEI Nº	00346.000263/2024-93 e 00346.000733/2025-08
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 13.303/2026 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC.
CONTRATANTE	COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A-PORTO-PIAUI
CONTRATADO	AUTO LESTE LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	09.116.541/0001-54
OBJETO	O objeto do presente aditivo ao Contrato 20/2024 é prorrogar o prazo de execução e vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, em virtude das necessidades das entregas da Porto Piaui. A extensão do prazo se faz necessária para garantir a qualidade do trabalho a ser entregue, assegurando que todas os projetos desta companhia sejam devidamente cumpridos, de acordo com os termos estabelecidos no contrato inicial.
DATA DE ASSINATURA	02/07/2024
VALOR DA CONTRATAÇÃO	O presente aditivo não implica em acréscimo ao valor global do contrato vigente.
FONTE DE RECURSO	Companhia Porto Piauí.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: Fabiano Chaves Santos

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piaui S/A- PORTO-PIAUI

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 020/2024





Processo nº: 00346.000733/2025-08. 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 20/2024. Contratante: COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A- PORTO-PIAUI. Contratada: AUTO LESTE LTDA, CNPJ: 19.045.674/0001-30. Objeto: reajustar o Contrato nº 020/2024 aplicando a formula prevista na cláusula quarta do contrato, contemplando a variação do (IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), em percentual de 5,53%, conforme documentos e motivações nos autos do processo administrativo. Fundamento Legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, RILCC - REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA INVESTE PIAUÍ, em especial, no art. 81, §7º da Lei Federal nº 13.303/2016, art. 153, §2º, 179, 180 181, 6º, IV do RILCC, no contrato na CLÁUSULA SETIMA- DO REAJUSTE. Data da Assinatura: 02/07/2025.

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor-Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16755, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 198/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000611/2025-75
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 118/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	MARCOS SANDRO SEPEDRO
CPF DO CONTRATADO	***.586.523-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	20 DE JUNHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: MARCOS SANDRO SEPEDRO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI





SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16756, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2025	
Nº do processo SEI	00224.001008/2023-63
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2024 - CPL
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	QUALITYSERVCONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMA LTDA -EPP (CONSTRUTORA PLANEJARE)
CNPJ do Contratado	21.376.282/0001-04
Resumo do objeto do ADITIVO	ALTERAÇÃO NO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ - PI
Prazo de execução das obras/serviços	26.08.2025
Data de assinatura do contrato	28 de maio de 2025.
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SANTOS

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO SEFIR-PI





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16762, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº 29/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30; MULTI AUTOCENTER LTDA, CNPJ sob o nº 18.2993.82/000161

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.022457/2020-06

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 337.179,09 (trezentos e trinta e sete mil cento e setenta e nove reais e nove centavos), sendo o valor de R\$ 33.717,90 (trinta e três mil setecentos e dezessete reais e noventa centavos) à PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL, equivalente à 10% (dez por cento), referente à taxa administrativa (Agência 2857-6, Conta Corrente nº 86151-0, Banco do Brasil, CNPJ 05.340.639/0001-30) e o valor de R\$ 303.461,19 (trezentos e três mil quatrocentos e sessenta e um mil reais e dezenove centavos) à empresa MULTI AUTOCENTER LTDA, (Agência 0001, Conta Corrente nº 40959104-1, Banco Inter-077, CNPJ nº 18.299.382/0001-61).

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6247

NATUREZA DE DESPESA: 339092; 339092

NOTA DE RESERVA: 2025NR01473; 2025NR01474

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16763, datada de 10 de julho de 2025.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

SUPERVISÃO DE ÁREA - CFLP-PI



**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 09/2025**

Partes	Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, inscrita no CNPJ N° 34.972.075/0001-56 e Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí/PI, inscrita no CNPJ n° 01.519.467/0001-05.
Fundamento legal	Constituição Federal de 1988; Constituição Estadual de 1989; Lei nº 13.303/2016, e demais legislações aplicáveis.
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas de ações a serem desenvolvidas pela Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí junto a Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí, Estado do Piauí
Data de assinatura	07 de junho de 2025
Vigência	365 (trezentos e sessenta e cinco dias)
Signatários	Wilson Nunes Martins pela Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí e Raimundo Renato V. de Araújo Sousa, pelo município de São Luís do Piauí/PI.

(assinado e datado digitalmente)

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 16766, datada de 10 de julho de 2025.)***VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - VICEGOV**

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2025	
Nº do processo SEI	00116.000571/2024-22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016202
Modalidade de licitação (se for o caso)	Liberação da Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 15/2024/SEAD
Fundamento legal	Lei 14.133/2021
Contratante	VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	110102
Contratado	MIRACEU TURISMO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	11.634.235/0001-51
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa p
Prazo de vigência	12 (doze) meses contados da assinatura
Prazo de execução	De 08/07/2025 a 08/07/2026
Data de assinatura do contrato	08/07/2025
Valor global	R\$ 820.122,80 (oitocentos e vinte mil cento e vinte e dois reais e oitenta centavos).





Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00052
Autorização de reserva orçamentária	2025RO06765
Signatários do contrato	Pela Contratante: THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO Pela Contratada: LUIZ MAMEDE DE CASTRO

(assinado eletronicamente)

Themistocles de Sampaio Pereira Filho

Vice-Governador do Estado do Piauí

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - VICEGOV**Portaria Nº 6, de 08 de julho de 2025**

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00116.000571/2024-22

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PEDRO LUCAS FREIRE DE MACEDO, Matrícula 374485, para exercer a função Fiscal de Contrato, e a servidora **Andressa Paula Chaves**, Matrícula 373423-4, para exercer a função de Gestor de Contrato, referente ao Contrato nº 04/2025 (número interno), firmado entre a VICE-GOVERNADORIA do ESTADO DO PIAUÍ e a empresa MIRACEU TURISMO LTDA, CNPJ: 11.634.235/0001-51 , no processo administrativo SEI nº 00116.000571/2024-22.

Art. 2º - Incumbe ao Gestor do Contrato e ao Fiscal do Contrato desempenharem as atribuições previstas na Lei 14.133/21

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Themistocles de Sampaio Pereira Filho

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16769, datada de 10 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 048/2025**



PROCESSO SEI: 00119.001592/2023-54;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: N° 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS - PI, CNPJ Nº 06.553.804/0001-02;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS - PI, para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM ÁREA TOTAL DE 2.220,00M², NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS- PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16770, datada de 10 de julho de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2024

PROCESSO SEI: n° 00016.000794/2025-07.

PROCESSO ORIGINAL SEI N° 00016.001805/2023-04.

UNIDADE GESTORA: 46201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 003/2024, relativos à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - DO CONTORNO RODOVIÁRIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ TRECHO: KM 0,00 (ENTR. PI-141) / KM 5,821 (ENTR. BR-020), COM EXTENSÃO TOTAL DE 5,821 KM NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO SERRA DA CAPIVARA (TD-08)”, conforme art. 57, § 1º, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

EXECUÇÃO: Por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 10 de julho de 2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/PI. CNPJ:





06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA. CNPJ N° 03.611.978/0001-88.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato N° 003/2024, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Neilton de Abreu Moura(Representante Legal/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA.).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16771, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250623.00165.A.A.010

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.034455/2025-56

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: Ótima Distribuidora Medica Hospitalar LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.577.401/0001-22

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 02 de julho de 2025

Valor: R\$ 116.296,14 (cento e dezesseis mil duzentos e noventa e seis reais e quatorze centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:





Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16773, datada de 10 de julho de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 84/2025

NÚMERO SEI: 00347.000288/2025-68;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 84/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ -PI, INSCRITA NO CNPJ 06636807/0001- 00.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este cordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes visando execução de construção da praça pública na zona urbana do município de Prata do Piauí- PI (- 5.665836° -42.202412°).

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025;

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E ACELINO MENDES DE MOURA - PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ -PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16774, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO CONTRATO Nº 196/2025





NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000656/2025-40
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 169/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	SÉRGIO AIRON NUNES AMORIM
CPF DO CONTRATADO	***.950.054-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	01 DE JULHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: SÉRGIO AIRON NUNES AMORIM

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 16775, datada de 10 de julho de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 86/2025

NÚMERO SEI: 00347.000298/2025-01;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 86/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ N° 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ 06.554.810/0001-76.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este cordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes





visando dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do município de São Pedro do Piauí - pi. totalizando 3.390,00 metros quadrados na zona rural. contemplando as seguintes ruas: trecho 01 (rua projetada 01) 1.530,00m² e trecho 02 (rua projetada 02) 1.860,00 m².

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025;

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16776, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2022

PROCESSO SEI N°: 00013.000749/2022-21

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 43.767.270/0001-35

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 064/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.205,00M² NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI, CONFORME ART. 57, § 1º, II, DA LEI N° 8.666/93. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ MANTIDO. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ AMPLIADA EM 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 29/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2025

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: LUAN CUNHA FIGUEIREDO





JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16778, datada de 10 de julho de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 108/2025

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

NÚMERO SEI: 00347.000368/2025-13;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 108/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI, INSCRITA NO CNPJ: 06.554.752/0001-80.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: ESTE CORDO TEM POR OBJETO ESTABELECER A MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS PARTICIPES VISANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI, TOTALIZANDO 6.290,00 METROS QUADRADOS. NOS SEGUINTES TRECHOS TRECHO 01 (250,00 M²) - RUA DA DONA JÚLIA; TRECHO 02 (460,00M²) - RUA DO FELIPE, POV. CALDEIRÃO; TRECHO 03 (410,00 M²) - RUA DARICA; TRECHO 04 (2.238,00 M²) - RUA PROJETADA 01, MONTIVIDEU; TRECHO 05 (875,00 M²) - RUA PROJETADA 01, BAIRRO WALL FERRAZ; TRECHO 06 (182,00 M²) - RUA DA CASA DA CULTURA; TRECHO 07 (960,00 M²) - RUA PROJETADA 02, MONTIVIDEU; TRECHO 08 (915,00 M²) - RUA PROJETADA 03, MONTIVIDEU.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025;

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E HELDER JORDÃO SOUSA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16780, datada de 10 de julho de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI



**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 98/2025**

NÚMERO SEI: 00347.000352/2025-19;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 98/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ N° 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE/PI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 06.554.802/0001-20.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003.

OBJETO: ESTE CORDO TEM POR OBJETO ESTABELECER A MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS PARTICIPES VISANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO, LOCALIZADO NOS POV. LAGOA DA ARARA E POV. VARZEA DOS COCOS NO MUNICÍPIO DE AMARANTE - PI, TOTALIZANDO 5.920,00 METROS QUADRADOS, NOS SEGUINTE TRECHOS:

• TRECHO 01: RUA DA IGREJA EVANGÉLICA - POV. LAGOA DA ARARA - 400,00M²; • TRECHO 02: RUA DO POSTO DE SAÚDE - POV. LAGOA DA ARARA - 360,00M²; • TRECHO 03: AV. PROJETADA 01 - TRECHO 01 - POV. LAGOA DA ARARA - 4.500,00M²; • TRECHO 04: AV. PROJETADA 01 - TRECHO 02 - POV. VARZEA DOS COCOS - 660,00M².

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025;

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E ADRIANO DA GUIA DA SILVA- PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE/PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 16782, datada de 10 de julho de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 74/2025****COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS**

NÚMERO SEI: 00347.000254/2025-73;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 74/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ N° 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE -PI, inscrita no CNPJ 41.522.327/0001- 00.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei





Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este cordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes visando execução de construção da praça pública na zona rural do município de Lagoa Alegre-PI (-4.462364° - 42.476972°), totalizando: 1.708,36 m².

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025;

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E OSUEL MOITA LEAL - PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE -PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16783, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250623.00165.A.A.007

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.034450/2025-23

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 02 de julho de 2025





Valor: R\$ 30.660,00 (trinta mil seiscentos e sessenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: Marcos Vinícius de Carvalho Sousa (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16784, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - SSP-PI

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023	
Nº do Processo SEI	00027.005732/2024-73
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23003435
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022/SEADPREV (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XV/2022)
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	12101





Contratado	CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ/CPF do Contratado	27.595.780/0001-16
Resumo do objeto do contrato	REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 044/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICAPE CABINE DUPLA (DIESEL), NOVO (PRIMEIRO USO), PARA USO POLICIAL OSTENSIVO (PM/PI), CARACTERIZADO, PARA ATENDER DEMANDA DA POLICIA MILITAR DO PIAUÍ, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 4,061630% (QUATRO INTEIROS E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA CENTÉSIMOS DE MILÉSIMO POR CENTO), A PARTIR DE AGOSTO DE 2024.
Prazo de vigência	21/07/2024 a 21/07/2025
Data de assinatura do aditivo	08/07/2025
Valor do reajuste	R\$ 606.585,24 (SEISCENTOS E SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
Valor total do contrato	R\$ 15.541.113,24 (QUINZE MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL CENTO E TREZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181. 0103. 6015
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00369
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO06240



**Signatários do aditivo**

Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
 Pela Contratada: MARIA ALESSANDRA BARARIAN DE SOUZA E PAULO ROBERTO TEIXEIRA

(assinado digitalmente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16788, datada de 10 de julho de 2025.)***COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI****SUPERVISÃO DE ÁREA - CFLP-PI****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 010/2025**

Partes	Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, inscrita no CNPJ Nº 34.972.075/0001-56 e a Prefeitura Municipal de Oeiras/PI, inscrita no CNPJ nº 06.553.937/0001-70.
Fundamento legal	Constituição Federal de 1988; Constituição Estadual de 1989; Lei nº 13.303/2016, e demais legislações aplicáveis.
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas de ações a serem desenvolvidas pela Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí junto a Prefeitura Municipal de Oeiras, Estado do Piauí
Data de assinatura	08 de julho de 2025
Vigência	365 (trezentos e sessenta e cinco dias)
Signatários	Wilson Nunes Martins pela Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí e Hailton Alves Filho, pelo município de Oeiras/PI.

(assinado e datado digitalmente)

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16797, datada de 10 de julho de 2025.)***COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 77/2025****COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS**



NÚMERO SEI: 00347.000258/2025-51;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 77/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS-PI, inscrita no CNPJ 01.612.579/0001-06.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este cordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes visando execução de passagem molhada na localidade fazenda nova na zona rural do município de Curralinhos-PI, com extensão de 25,00m e largura 6,00 (-5.561912° -42.862402°).

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025;

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E EVERARDO LIMA ARAUJO- PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS-PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16806, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - SSP-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025	
Nº do processo SEI	00027.008232/2024-93
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25014533
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74, V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)
Fundamento legal	LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120101
Contratado	MARIA JOSEFA DE SANTANA
CPF do Contratado	XXX.389.363-XX





Resumo do objeto do contrato	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 2195087.3 DESTINADO A SEDIAR O GRUPAMENTO DE POLÍCIA MILITAR - GPM DA CIDADE DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, O QUAL ESTÁ SITUADO NA QUADRA 09, LOTE 40, NA RUA FRANCISCO DE SOUSA SALES, Nº 698, CENTRO DA CIDADE DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, CEP 64.638-000, COM 115,27 M ² DE ÁREA
Prazo de vigência	24 (VINTE E QUATRO) MESES
Data de assinatura do contrato	08/07/2025
Valor global	R\$ 23.040,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUARENTA REAIS)
Programa de Trabalho	06.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	339036
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00204
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO06734
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: MARIA JOSEFA DE SANTANA

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 214/2025

Designa Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto





Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato nº 053/2025**, cujo objeto consiste na LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 2195087.3 DESTINADO A SEDIAR O GRUPAMENTO DE POLÍCIA MILITAR - GPM DA CIDADE DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, O QUAL ESTÁ SITUADO NA QUADRA 09, LOTE 40, NA RUA FRANCISCO DE SOUSA SALES, Nº 698, CENTRO DA CIDADE DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, CEP 64.638-000, COM 115,27 M² DE ÁREA, firmado com a Sra. Maria Josefa de Santana, os seguintes servidores:

- i. **Madson Teixeira Alves**, CPF nº XXX.187.863-XX, Matrícula nº 0374178-8 - Gestor de Contrato;
- ii. **Dennys Henrique Alves Pessoa**, CPF nº XXX.148.633-XX, Matrícula nº 0129855-X - Fiscal de Contrato;
- iii. **Cyro Roberto da Silva Nunes**, CPF nº XXX.493.793-XX, Matrícula nº 0372324-X - Fiscal de Contrato;

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (08/07/2025).

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16807, datada de 10 de julho de 2025.)



**COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI****SUPERVISÃO DE ÁREA - CFLP-PI****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 011/2025**

Partes	Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, inscrita no CNPJ Nº 34.972.075/0001-56 e a Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí/PI, inscrita no CNPJ nº 41.522.244/0001-11.
Fundamento legal	Constituição Federal de 1988; Constituição Estadual de 1989; Lei nº 13.303/2016, e demais legislações aplicáveis.
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas de ações a serem desenvolvidas pela Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí junto a Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí, Estado do Piauí
Data de assinatura	08 de julho de 2025
Vigência	365 (trezentos e sessenta e cinco dias)
Signatários	Wilson Nunes Martins pela Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí e Marlon Rodrigues de Sousa, pelo município de Santa Rosa do Piauí/PI.

(assinado e datado digitalmente)

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16810, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO N° 80/2024	
Nº do processo SEI	00095.000408/2024-55
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012809 / 24012811
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	220101





Contratado	PRIME SYSTEM LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	41.841.664/0001-60
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de Materiais para o Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde no Sistema Prisional do Estado do Piauí, em cumprimento aos Convênios Federais Nº 822109/2015 e N º 893388/2019 (CARRINHO PARA CURATIVOS).
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	10/07/2025
Valor global	R\$ 11.680,00 (onze mil seiscentos e oitenta reais)
Dotação orçamentária	06.301. 0103. 6085
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00100 / 2025NR00101
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO04562
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: HENRIQUE DO MONTE RIBEIRO

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16813, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025

PROCESSO SEI Nº: 00153.001473/2023-85

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: **08.783.132/0001-49**

NOME DO CONTRATADO: R A C Moraes Construção e Serviços de Engenharia Ltda

CNPJ DO CONTRATADO: 28.421.123/0001-15 **RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente





termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução contratual**, referente à **execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Socorro do Piauí - PI**, conforme estabelecido no contrato original. O prazo de execução contratual, originalmente fixado em **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da assinatura da **Ordem de Serviço de 27/03/2025**, com vencimento em **25/07/2025**, fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias corridos**. Assim, o novo prazo final de execução passa a ser **23 de setembro de 2025**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08 de Julho de 2025.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Daniel carvalho Oliveira Valente, pela SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e **Rhuan Ananias Coelho Moraes**, pela R A C Moraes Construção e Serviços de Engenharia Ltda

Daniel carvalho Oliveira Valente

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16814, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2024	
Nº do processo SEI	00224.001018/2023-07
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2024 - CPL
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	QUALITY SERVCONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMA LTDA - EPP (CONSTRUTORA PLANEJARE)
CNPJ do Contratado	21.376.282/0001-04





Resumo do objeto do contrato	PRORROGAÇÃO NO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 11.370,00 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PI
Prazo de execução das obras/serviços	10.09.2025
Data de assinatura do contrato	12 de JUNHO de 2025
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Nota de reserva	2025NR00029
Reserva orçamentária	2025RO00161
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SANTOS

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16815, datada de 10 de julho de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 88/2025

NÚMERO SEI: 00347.000316/2025-47;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 88/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.091/0001-93.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este cordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes visando execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo, Assentamento olho d'água do





canto, zona rural do município de Itaueira-PI. Totalizando 9.720,90 metros quadrados. contemplando os seguintes trechos: trecho 01 (4.930,45 m²) e trecho 02 (4.790,45m²).

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025;

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E OSMUNDO DE MORAES ANDRADE - PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA-PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16816, datada de 10 de julho de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 78/2025

NÚMERO SEI: 00347.000270/2025-66;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 78/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES-PI, inscrita no CNPJ 06.554.984/0001-39.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este cordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes visando dos serviços de construção de passagem molhada de 20m de comprimento por 4m de largura (totalizando 80m²), localizado na zona rural, povoado Boqueirão, no município de Aroazes - PI. (coordenadas: - 6.02611667, -41.75687222).

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025;

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E MANOEL PORTELA DE CARVALHO NETO - PREFEITO MUNICIPAL DE AROAZES-PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16817, datada de 10 de julho de 2025.)





INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

GABINETE DO DIRETOR GERAL - ISBPI-PI

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000175/2024-58
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	CASTEL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.
CNPJ CONTRATADO	07.479.777/0001-20
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE RODOVIA NA ROTA TURÍSTICA DO POÇO REDONDO AO PARQUE ECOLÓGICO CACHOEIRA DO URUBU, NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	30/08/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	30/08/2025
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	07/07/2025
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Pedro Henrique Costa de Aquino

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16820, datada de 10 de julho de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.000768/2024-02
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 146, V do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.





CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	REGUS BUSINESS CENTRE LDA
CNPJ DO CONTRATADO	NIPC 503262528
OBJETO	Contratação de serviços de locação de imóvel Sala Comercial Spaces Lisbon Marquês de Pombal, com natureza jurídica REGUS BUSINESS CENTRE LDA e NIPC 503262528, conforme documentos em anexo, para sediar o Escritório Internacional da Investe Piauí em Lisboa, Portugal.
DATA DE ASSINATURA	30/06/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO	VALOR MENSAL R\$ 10.739,24 (dez mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: Olímpia Carregosa REGUS BUSINESS CENTRE LDA
FISCAL DO CONTRATO	LEONARDO LOPES DE AZEVEDO

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16823, datada de 10 de julho de 2025.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0199/2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000677/2025-65

INEXIGIBILIDADE: Nº 0199/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE





30 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: RAIMUNDO ARCEVIO DELMONDES

CPF Nº: ***681.433.-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16677, datada de 10 de julho de 2025.)

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - BADESCPI

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. E A EMPRESA S M INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LIDA-EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAGAO E COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogagdo do contrato nº 006/2021, de 10 de julho de 2021, celebrado entre a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piaui S/A e a empresa S M INFORMAGAO E TECNOLOGIA LTDA-EPP, cujo objeto é a prestacdo de serviços de tecnologia de informação (Tl) e comunicagdo e gestdo de documentos, utilizagdo de recursos de Tl, conforme especificagdes técnicas detalhadas constantes do Anexo I, Projeto Basico/Termo de Referéncia parte integrante deste contrato como se aqui estivesse transcrita.

CONTRATANTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A - BADESCPI.

CNPJ DA CONVENIENTE: 11.836.226/0001-43.

CONTRATADO: S M INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA-EPP.

CNPJ DO CONTRATADO: 11.879.373/0001-09.





RECURSO: Conforme contrato inicial.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste TERMO ADITIVO é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, não podendo ultrapassar o limite legal permitido por lei.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I, §2º do art. 8º e art. 27 ambos da Lei 13.303/2016 e §3º do art. 5º do Estatuto Social da BADESPI.

Teresina - PI, 09 de julho de 2025.

Publique-se.

Marcelo Jannotti Bueno

DIRETOR-PRESIDENTE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16678, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0200/2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000678/2025-18

INEXIGIBILIDADE: Nº 0200/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: ORACI FREIRE SOUSA

CPF Nº: ***.310.118-**





VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16679, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0201/2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000720/2025-92

INEXIGIBILIDADE: Nº 0201/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: LAÉCIO LOURIVAL DIAS CARVALHO

CPF Nº: ***.148.253.**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE





LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16680, datada de 10 de julho de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO DE DATA DE EVENTO (CONTRATO DE ORIGEM Nº162/2025 SEI 00132.000588/2025-62)

O **ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer (CENDFOL/PI), inscrita no CNPJ sob o nº 15.029.783/0001-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede em Teresina-PI, na R. Lisandro Nogueira, 1730 - Centro (Norte), CEP:64000-200, neste ato representada por sua Coordenadora, a sra. **SIMONE PEREIRA DE FARIA ARAUJO**, portadora da Cédula de Identidade nº XXXXXX, inscrito (a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXX; **RINALDO M SANTOS LTDA**, com sede e foro na Rua David Caldas, Nº 45, Ed. Ant. Terto, 202-A, CEP: 64001-190, Cidade: Teresina-PI, inscrita no CNPJ: nº **57.877.568/0001-02**, aqui representada por RAIMUNDO GOMES DA CUNHA, CPF: XXXXXXXXXX e RG: XXXXXXXXXX, na qualidade de representante legal doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contratual de Alteração de data, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da data de realização do evento "**1º CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALÃO DO BAIRRO PROMORAR**", originalmente previsto para ocorrer no dia 19 de julho de 2025, passando a ser realizado, sem alteração do objeto do contrato, no dia 28 de junho de 2025, permanecendo inalteradas as demais condições do contrato original (SEI 00132.000588/2025-62).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

A alteração da data foi solicitada e justificada pela empresa PATROCINADA nos autos do processo administrativo nº 00132.000588/2025-62, fundamentando-se na necessidade de adequação logística e maior aproveitamento do público local, tendo em vista que o mês de julho corresponde ao período de férias escolares, o que reduziria significativamente a participação da comunidade. Ressalta-se que o evento foi devidamente realizado na data de 28 de junho de 2025, conforme documentação comprobatória anexada ao processo, não havendo qualquer alteração no objeto contratual inicialmente pactuado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Permanece inalterado o valor do contrato, fixado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), autorizado pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ/PI, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato de Patrocínio nº 162/2025. Todas as demais cláusulas e condições do contrato principal permanecem





inalteradas.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato original nº 162/2025, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Teresina (PI), 09 de julho de 2025.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER-
CENDFOL**

RAIMUNDO GOMES DA CUNHA

RINALDO MACHADO SANTOS LTDA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16690, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo SEI nº 00114.000158/2025-69, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2025, tipo menor preço cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), nos trechos: Vista Alegre - Associação Mãos Solidárias e Povoado Formosa - Associação Comunitária de Moradores da Comunidade Formosa, no município de Piripiri-PI, com área total de 8.003,36 m², mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.851.187/0001-70, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 823.553,67 (oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos). Dê-se publicidade.

Teresina, Piauí, 10 de julho de 2025.



**Flávio Rodrigues Nogueira Júnior**

Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16706, datada de 10 de julho de 2025.)***COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 21/2025**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00052.000735/2025-94, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da pessoa jurídica ITRACKER PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.495.258/0001-44, que apresentou o projeto "A HISTÓRIA NÃO CONTADA DA IGREJA SÃO BENEDITO" a ser patrocinado no valor total de R\$ 470.895,00 (quatrocentos e setenta mil oitocentos e noventa e cinco reais), no município de Teresina-PI, de julho a dezembro de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Teresina, de 2025.

(assinada eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Comunicação

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**Portaria 32/2025/ccom, de 07 de julho de 2025**

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a prerrogativa que concede à Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";





CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00052.000735/2025-94, que possui como objeto o patrocínio ao projeto "A HISTÓRIA NÃO CONTADA DA IGREJA SÃO BENEDITO", conforme a Resolução CGRF 003/2020 e Decreto Estadual 22.822, de 11 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora NICOLLAS RENATO COSTA VIANA, matrícula 432301-7, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;

IV - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicada, estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Comunicação

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 21/2025

Nº do processo SEI 00052.000735/2025-94

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI 25016428

Fundamento legal Art. 74 da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 22.822/24 e Resolução CGFR 003/2020

Contratante Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM

CNPJ do Contratante 05.810.478/0001-09

Contratado Itracker Produções LTDA

CNPJ/CPF do Contratado 45.495.258/0001-44



**Resumo do objeto do contrato**

Patrocínio para o projeto "A HISTÓRIA NÃO CONTADA DA IGREJA SÃO BENEDITO", na cidade de Teresina-PI.

Prazo de vigência

31/12/2025

Prazo de execução

julho a dezembro de 2025

Data de assinatura do contrato

07 de julho de 2025

Valor global

R\$ 470.895,00 (quatrocentos e setenta mil oitocentos e noventa e cinco reais)

Dotação orçamentária

24.131. 0109. 6030

Fonte de Recursos

500

Natureza da Despesa

339039

Nº Nota de Reserva no SIAFE

2025NR00087

Nº Reserva Orçamentária no SIAFE

2025RO06894

Signatários do contrato

Pela Contratante: Marcelo Nunes Nolleto

Pela Contratada: Gustavo Henrique de Araújo Sousa

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Comunicação

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16707, datada de 10 de julho de 2025.)

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. E A EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do contrato nº 007/2021, de 10 de julho de 2021, celebrado entre a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A e a empresa Mutual Serviços de Limpeza e Construções LTDA, cujo objeto é a Locação de Mão de Obra, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Anexo I, parte integrante do Edital que deu origem ao Pregão Eletrônico 002/2020 - ALEPI

CONTRATANTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A - BADESPI.

CNPJ DA CONVENIENTE: 11.836.226/0001-43.

CONTRATADO: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 10.659.927/0001-91

RECURSO: Conforme contrato inicial.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste TERMO ADITIVO é de 12 (doze) meses, contados da data de





assinatura do contrato, não podendo ultrapassar o limite legal permitido por lei.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I, §2º do art. 8º e art. 27 ambos da Lei 13.303/2016 e §3º do art. 5º do Estatuto Social da BADESCPI.

Teresina - PI, 08 de julho de 2025.

Publique-se.

Marcelo Jannotti Bueno

DIRETOR-PRESIDENTE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16719, datada de 10 de julho de 2025.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, depois da devida análise do Processo Eletrônico SEI nº 00303.002135/2025-61,

RESOLVE:

Concordar com o resultado proferido, na forma esposada no Processo Eletrônico SEI nº 00303.002135/2025-61, HOMOLOGANDO o Resultado Final declarado e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) nº 127/2025, de 04 de julho de 2025, páginas 265/282, para que atinja os seus devidos fins.

Teresina-PI, 08 de julho de 2025.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16724, datada de 10 de julho de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 110/2025/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000303/2025-16, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa J. AIRTON DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.902.547/0001-43, que apresentou proposta no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para patrocínio





prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do projeto "42ª SEMANA CULTURAL DA JUVENTUDE IPIRANGUENSE", a ser realizado no município de IPIRANGA/PI, na data de 13 a 19 de julho de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 501 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 09 de julho de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000303/2025-16

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: J. AIRTON DA SILVA LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 30.902.547/0001-43;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "42ª SEMANA CULTURAL DA JUVENTUDE IPIRANGUENSE", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PI, NA DATA DE 13 A 19 DE JULHO DE 2025.

NOME DO EVENTO: 42ª SEMANA CULTURAL DA JUVENTUDE IPIRANGUENSE

LOCAL: MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PI

DATA: 13 A 19 DE JULHO DE 2025





Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 09 de julho de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 501 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2025RO07192

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e J. AIRTON DA SILVA LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: José Airton da Silva

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

Portaria Nº 114, de 10 de julho de 2025.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 110/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA J. AIRTON DA SILVA LTDA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000303/2025-16 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA





com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16731, datada de 10 de julho de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 111/2025/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000019/2025-31, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa ACONTECE EVENTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.198.720/0001-30, que apresentou proposta no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do projeto "II CONFERÊNCIA DE MULHERES EMPREENDEDORAS", a ser realizado no município de Teresina/PI, na data de 05 de agosto de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 10 de julho de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí



**COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI****EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000019/2025-31**

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: ACONTECE EVENTOS LIMITADA;

CNPJ/CPF da Contratada: 48.198.720/0001-30;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "II CONFERÊNCIA DE MULHERES EMPREENDEDORAS", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, NA DATA DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

NOME DO EVENTO: II CONFERÊNCIA DE MULHERES EMPREENDEDORAS

LOCAL: MUNICÍPIO DE TERESINA/PI

DATA: 05 DE AGOSTO DE 2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 10 de julho de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2025RO07064

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e ACONTECE EVENTOS LIMITADA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto





Pela Contratada: Eduardo Felipe Fernandes Moreira

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

Portaria Nº 113, de 10 de julho de 2025.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 111/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA ACONTECE EVENTOS LIMITADA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000019/2025-31 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16736, datada de 10 de julho de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº209/2025

Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001172/2025-61
---------------------	----------------------





FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁSDROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	BRAZIL86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	32.179.726.0001-20
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	ANIVERSARIO DE FLORIANO-PI 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	07 DE JULHO DE 2025
VALOR GLOBAL:	350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 501
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00322 2025NR00321
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO07050 2025RO07049
Nº CONTRATO NO SIAFE	

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº156/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001172/2025-61
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	BRAZIL86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	32.179.726.0001-20
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	ANIVERSARIO DE FLORIANO-PI 2025





PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	07 DE JULHO DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	04/07/2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 501
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00322 2025NR00321
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO07050 2025RO07049
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAZ ARAUJO CONTRATADA: FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR

SIMONE PEREIRA DE FARIAZ ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16737, datada de 10 de julho de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 83/2025

NÚMERO SEI: 00347.000289/2025-11;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 83/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.554.869/001-64.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este cordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes visando execução de construção galeria pluvial no bairro Areias, no município de Teresina (PI), com coordenadas (-5.156025° -42.781754°).

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025;

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E SILVIO MENDES DE OLIVEIRA





FILHO - PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA - PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16741, datada de 10 de julho de 2025.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº218/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001228/2025-88
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁSDROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	54.705.289/0001-73
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	“ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL”.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	22 E 23 DE JULHO DE 2025
VALOR GLOBAL:	100.000,00 (cem mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 501
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00320
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO07187
Nº CONTRATO NO SIAFE	25016541

SIMONE PEREIRA DE FARIA ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº166/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001228/2025-88





Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	25016541
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	54.705.289/0001-73
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL".
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	22 E 23 DE JULHO DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	09/07/2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 501
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00320
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO07187
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIA ARAUJO CONTRATADA: RAFAEL SOUSA CAVALCANTE

SIMONE PEREIRA DE FARIA ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16757, datada de 10 de julho de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS-PI**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.005272/2025-89

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS





(CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e Prefeitura Municipal de Cristalândia/PI. (CNPJ: 06.554.299/0001-02)

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a quente (CBUQ) com área de 7.506,40 m² em diversas ruas do município de Cristalândia do Piauí, estado do Piauí, integrado ao território de desenvolvimento TD 11- chapada das mangabeiras.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Moisés da Cunha Lemos Filho, pela Prefeitura Municipal de Cristalândia/PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16811, datada de 10 de julho de 2025.)

ADITIVOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2023	
Nº do Processo SEI	00027.000931/2024-95
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23003439
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0137.2022 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 - GAB/S
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	12101
Contratado	CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ/CPF do Contratado	27.595.780/0001-16





Resumo do objeto do contrato	REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº. 045/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VIATURAS, VEÍCULOS DO TIPO VS-2, PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ NO QUE SE REFERE AO TRANSPORTE PARA ATIVIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 4,683565% (QUATRO INTEIROS E SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO CENTÉSIMOS DE MILÉSIMO POR CENTO) A PARTIR DE 29/12/2023.
Prazo de vigência	25/01/2026
Data de assinatura do aditivo	08/07/2025
Valor do reajuste	R\$ 842.472,84 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
Valor total do contrato	R\$ 18.830.424,84 (DEZOITO MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181.0103.6015
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00370
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO06614
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA E PAULO ROBERTO TEIXEIRA

(assinado digitalmente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 16695, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024**

Nº do Processo SEI	00027.004208/2025-66
---------------------------	----------------------





Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010212
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - 36º BI MEC (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX)
Fundamento legal	LEI 14.133/21
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	LAVNA VIVACE COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICais LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	21.442.038/0001-94
Resumo do objeto do contrato	ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 050/2024, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE DE INSTRUMENTOS MUSICais PARA A BANDA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, POR MAIS 12 (DOZE) MESES
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do aditivo	09/07/2025
Valor total do contrato	R\$ 45.841,99 (QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.244.0103.6122
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00395
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO07370
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: FRANCISCO DE ASSIS VENANCIO DA SILVA

(assinado digitalmente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 16734, datada de 10 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2024****Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.001054/2025-21**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 010/2023**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** CONSÓRCIO S & G BARRAGEM CANINDE, CNPJ Nº 54.066.425/0001-22**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **EXECUÇÃO** DO CONTRATO 017/2024 RELATIVO AOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM PEDRA REDONDA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS.**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 017/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES**DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2025**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E EMILLIANA REGINA DE SOUSA ALMEIDA - PELA CONTRATADA*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 16772, datada de 10 de julho de 2025.)***DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024****PROCESSO SEI: Nº: 00016.000912/2025-79.****PROCESSO DA CONTRATAÇÃO SEI: Nº 00016.001425/2023-61.****UNIDADE GESTORA: 46201 - DER.****FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.****OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 042/2024, relativo à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD NA PI 117 / BR-222, TRECHO: SÃO JOÃO DO ARRAIAL / MATIAS OLÍMPIO COM EXTENSÃO DE 17,30 KM**”, conforme art. 57, § 1º, inc. II, da Lei nº 8.666/93.**EXECUÇÃO:** O prazo de execução será ampliado em 120 (cento e vinte), contados do fim do prazo



anterior.

DATA DO ADITIVO: 10 de julho de 2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSÓRCIO TERRAPAC. CNPJ Nº 54.928.482/0001-73.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato nº 042/2024 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Representante Legal/ CONSÓRCIO TERRAPAC.).

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 16800, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.002450/2025-83
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003258
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação nº 05/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.245/1991
Nome do Locatário	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Locatário	06.553.481/0003-00
Nome do Locador	AMC - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ do Locador	07.921.065/0001-19
Resumo do objeto do aditivo	O presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2021, relativo ao aluguel do imóvel comercial para instalação da sede administrativa do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI, situado Avenida Presidente Kennedy, nº 280, Bairro São Cristovão, CEP: 64.019-450, Teresina-PI, por mais 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, 14/07/2025 à 14/07/2026.
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	27/06/2025
Valor mensal	R\$ 34.298,00 (trinta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais).
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039



**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021**

Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2025NR00027
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO06040
Signatários do aditivo	Pelo Locatário: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Locador: ABELARDO DE MENEZES CARVALHO FILHO

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 16812, datada de 10 de julho de 2025.)***ERRATAS****SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID****ERRATA - 11**

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 41/2025 ([0018984699](#)), publicado no dia 07 de Julho o de 2025 ([0019029786](#)).

Edição nº 127/2025 TERESINA - PI, 4 de julho de 2025 DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA, PÁGINA 155 e 156.

ONDE SE LÊ:

CNPJ do contratante	04.402.873/0001-81
----------------------------	--------------------

LEIA-SE:

CNPJ do contratante	05.735.244/0001-36
----------------------------	--------------------

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIO SEID

Teresina -PI, assinado e datado eletronicamente

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 16698, datada de 10 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****ERRATA DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 187/2024**

**SEI: 00013.000551/2023-29**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 187/2024 publicado no Diário nº 128/2025, 7 de julho de 2025, página 87.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 184/2024

LEIA - SE:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 187/2024

Teresina - PI, 10 de julho de 2025

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 16708, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**ERRATA -****ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOEE nº 141/2024 (REF.20781) - do dia 19/07/2024**

A SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, tendo em vista o que consta nos Processo nº. 00095.004684/2023-10, e nos termos da Lei 6.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e Lei Complementar nº 123/2006, tem por objeto **RETIFICAR** publicação do EXTRATO DO CONTRATO N° 53/2024.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO N° 53	
Nº do processo SEI	00095.004684/2023-10
Nº Automático de Contratono SIAFE-PI	24010116
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência





Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21/06/1993
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	22101
Contratado	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	19.060.022/0001-75
Resumo do objeto do contrato	CONSTRUÇÃO DA CASA DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP EM PICOS-PI
Prazo de vigência	360 dias (trezentos e sessenta) dias
Prazo de execução	540 (quinhentos e quarenta) dias
Data de assinatura do contrato	19/07/2024
Valor global	R\$ 13.243.957,22 (Treze Milhões, Duzentos e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)
Dotação orçamentária	06.421. 0103. 5034
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00215
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO06755
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: MAX ALBERTO MONTEIRO MARQUES JUNIOR

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024	
Nº do processo SEI	00095.004684/2023-10
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010116
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21/06/1993
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	22101
Contratado	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	19.060.022/0001-75
Resumo do objeto do contrato	CONSTRUÇÃO DA CASA DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP EM PICOS-PI
Prazo de vigência	540 (quinhentos e quarenta) dias





Valor global	R\$ 13.243.957,22 (Treze Milhões, Duzentos e Quarenta e Três Mil, Novecento e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)
Dotação orçamentária	06.421.0103.5034
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva noSIAFE	2024NR00215
Nº Nota Patrimonial noSIAFE	2024RO06755
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: MAX ALBERTO MONTEIRO MARQUES JUNIOR

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA*Secretário de Justiça do Estado do Piauí**(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 16709, datada de 10 de julho de 2025.)***COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A- PORTO-PIAUI****ERRATA -****EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025- PORTO PIAUI - PROCESSO SEI Nº 00346.000580/2025-91**

OBJETO: Aquisição de 35 (trinta e cinco) persianas horizontais de PVC para ambientes administrativos da sede da Companhia Considerando o Extrato 2025/PORTO-PI/PRES/DAF/LC Teresina/PI, publicado no DOE/PI do dia 30/06/2025, pás. nº 184.

ONDE SE LÊ.: EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025**LEIA-SE.: EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025***(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 16801, datada de 10 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PIERRATA DA PUBLICAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO CONTRATO Nº 183/2025SEI: 00013.001426/2023-36**



A Comissão Permanente de Licitação - CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do EXTRATO DO CONTRATO N° 183/2025 publicado no Diário nº 129/2025, 8 de julho de 2025, páginas 111 e 112:

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE JUNHO DE 2025

LEIA - SE:

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE JULHO DE 2025

Teresina - PI, 10 de julho de 2025

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERIS

ECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 16804, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO N°002/2025/SAF-PI
PROCESSO SEI nº 00323.000150/2025-37

Retificação do aviso de credenciamento público nº002/2025 que tem por objeto a: Credenciamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos, para execução do Projeto de Aquisição de Alimentos - PAS nos Territórios de Carnaubais, Cocais, Chapada das Mangabeiras, Chapada Vale do Itaim, Entre Rios, Planície Litorânea, Vale do Canindé, Vale do Guaribas, Vale do Sambito, Vale dos Rios Piauí e Itaueira, Planície Litorânea, Serra da Capivara e Tabuleiros do Alto Parnaíba, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, Diário nº 129/2025, 8 de julho de 2025, pág. 149 e 150.

ONDE SE LÊ:





OBJETO: Credenciamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos, para execução do Projeto de Aquisição de Alimentos - PAS nos Territórios de Carnaubais, Cocais, Chapada das Mangabeiras, Chapada Vale do Itaim, Entre Rios, Planície Litorânea, Vale do Canindé, Vale do Guaribas, Vale dos Rios Piauí e Itaueira, Planície Litorânea, Serra da Capivara e Tabuleiros do Alto Parnaíba, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos, nos termos do Decreto Estadual nº 22.307 de 08 de agosto de 2023 e Lei Estadual nº 7.480 de 18 de janeiro de 2021.

LEIA - SE:

Credenciamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos, para execução do Projeto de Aquisição de Alimentos - PAS nos Territórios de Carnaubais, Cocais, Chapada das Mangabeiras, Chapada Vale do Itaim, Entre Rios, Planície Litorânea, Vale do Canindé, Vale do Guaribas, Vale do Sambito, Vale dos Rios Piauí e Itaueira, Planície Litorânea, Serra da Capivara e Tabuleiros do Alto Parnaíba, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos, nos termos do Decreto Estadual nº 22.307 de 08 de agosto de 2023 e Lei Estadual nº 7.480 de 18 de janeiro de 2021.

Teresina (PI), 10 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Ilan Cunha Silveira

Presidente Comissão Especial

Visto:

(assinado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Agricultura Familiar

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 16805, datada de 10 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

GABINETE DO DIRETOR GERAL - ISBPI-PI

EXTRATO ERRATA DO CONTRATO Nº 014/2025	
-----------------------------------------------	--

PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000031/2025-82
--------------------------------	-----------------------------





CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	CASTEL - CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
CNPJ CONTRATADO	07.479.777/0001-20
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E ARQUITETÔNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE VIA DE PEDESTRES E CICLOVIA COM SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARALELA A RODOVIA ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE AROAZES - PIAUÍ
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12/01/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	15/09/2025
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO06313
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	16/06/2025
VALOR DO CONTRATO	R\$ 45.627,40 (quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: José Mizael de Aquino

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 16818, datada de 10 de julho de 2025.)

ESTATUTOS

EXTRATO DO ESTATUTO DO SINDICATO DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS DE MURICI DOS PORTELAS - ESTADO DO PIAUÍ

O Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Murici dos Portelas - Estado do Piauí, fundado no dia **10 de novembro** de 2007, é uma instituição civil sem fins lucrativos, inscrita na Receita Federal com o CNPJ 05.483.902/0001-40, e situada na Rua Benedita Costa, S/N, bairro Centro, CEP: 64.175-000, no município de Murici dos Portelas, além da defesa dos interesses da categoria, luta pela preservação do meio ambiente, incentiva o aprimoramento cultural, intelectual e profissional dos pescadores e pescadoras e busca financiamentos junto aos órgãos públicos para o desenvolvimento de projetos sociais.





José de Arimatea Pereira da Costa - Presidente

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 16729, datada de 10 de julho de 2025.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

justificativa

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES

CONSIDERANDO o Ofício Gabinete Nº 020/2025 ID Nº [\(017844255\)](#) que designa Emenda Parlamentar, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), especificamente para a APAPI - AMIGOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE PICOS (CNPJ Nº 22.235.523/0001-50);

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil - MROSC, precisamente no seu Art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma Organização da Sociedade Civil - OSC, que torna dispensável o chamamento público.

CONSIDERANDO, ainda o Art. 11, em seu inciso V do Decreto Estadual Nº 17.083 DE 03 DE ABRIL DE 2017, que regulamente a Lei Federal Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014, dispõe que a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público, quando a parceria envolver a aplicação de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº [00010.005265/2025-41](#).

Apresenta-se o presente termo, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público. De acordo com Art. 29 da Lei Federal Nº 13.019/2014, os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, desta forma será realizado um Termo de Fomento entre o Estado do Piauí, através da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH/PI e a APAPI - AMIGOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE PICOS (CNPJ Nº 22.235.523/0001-50), para o repasse exclusivo do valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que tem como objeto dar apoio financeiro para garantir a vida e saúde dos animais resgatados e abrigados pela APAPI, contribuindo para o seu bem-estar e aumentando as chances de adoção bem como fornecimento de alimento para os animais resgatados, abrigados e alimentados pela OSC supracitada, conforme estabelecido em Plano de Trabalho ([018458848](#)).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A possível impugnação à justificativa será admitida e deverá ser enviada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste





aviso ao email: dlc@semarh.pi.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail acima citado.

(documento datado e assinado eletronicamente)

LUIS MARCELO VIEIRA MELO

SECRETÁRIO INTERINO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 16787, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	09/07/2025	09/07/2025	RV00748117	CAMPO MAIOR - PI
2	09/07/2025	09/07/2025	RV00748118	CAXIAS - MA
3	09/07/2025	09/07/2025	RV00748120	NOVA OLINDA - CE
4	09/07/2025	09/07/2025	RV00748122	CURITIBA - PR
5	09/07/2025	09/07/2025	RV00748123	TERESINA - PI
6	09/07/2025	09/07/2025	RV00748127	MORRINHOS - CE
7	09/07/2025	09/07/2025	RV00748128	BRASILIA - DF
8	09/07/2025	09/07/2025	RV00748129	TERESINA - PI
9	09/07/2025	09/07/2025	RV00748130	CAUCAIA - CE
10	09/07/2025	09/07/2025	RV00748131	UNAI - MG
11	09/07/2025	09/07/2025	RV00748132	LUIS CORREIA - PI
12	09/07/2025	09/07/2025	RV00748137	TERESINA - PI
13	09/07/2025	09/07/2025	RV00748138	TERESINA - PI
14	09/07/2025	09/07/2025	RV00748139	CORRENTE - PI
15	09/07/2025	09/07/2025	RV00748140	VICOSA DO CEARA - CE
16	09/07/2025	09/07/2025	RV00748141	TERESINA - PI





17	09/07/2025	09/07/2025	RV00748144	TERESINA - PI
18	09/07/2025	09/07/2025	RV00748145	TERESINA - PI
19	09/07/2025	09/07/2025	RV00748146	FORTALEZA - CE
20	09/07/2025	09/07/2025	RV00748147	PARNAIBA - PI
21	09/07/2025	09/07/2025	RV00748150	TERESINA - PI
22	09/07/2025	09/07/2025	RV00748152	TERESINA - PI
23	09/07/2025	09/07/2025	RV00748153	TERESINA - PI
24	09/07/2025	09/07/2025	RV00748155	JOSE DE FREITAS - PI
25	09/07/2025	09/07/2025	RV00748156	FORTALEZA - CE
26	09/07/2025	09/07/2025	RV00748158	FORTALEZA - CE
27	09/07/2025	09/07/2025	RV00748160	TIMON - MA
28	09/07/2025	09/07/2025	RV00748163	TERESINA - PI
29	09/07/2025	09/07/2025	RV00748164	TERESINA - PI
30	09/07/2025	09/07/2025	RV00748165	TERESINA - PI
31	09/07/2025	09/07/2025	RV00748167	FORTALEZA - CE
32	09/07/2025	09/07/2025	RV00748168	JOSE DE FREITAS - PI
33	09/07/2025	09/07/2025	RV00748170	SANTO INACIO DO PIAUI - PI
34	09/07/2025	09/07/2025	RV00748172	CORRENTE - PI
35	09/07/2025	09/07/2025	RV00748173	ACAILANDIA - MA
36	09/07/2025	09/07/2025	RV00748175	CAXIAS - MA
37	09/07/2025	09/07/2025	RV00748176	TERESINA - PI
38	09/07/2025	09/07/2025	RV00748178	TERESINA - PI
39	09/07/2025	09/07/2025	RV00748956	FORTALEZA - CE
40	09/07/2025	09/07/2025	RV00748957	ESPERANTINA - PI
41	09/07/2025	09/07/2025	RV00748958	PEDRO II - PI
42	09/07/2025	09/07/2025	RV00748959	TERESINA - PI
43	09/07/2025	09/07/2025	RV00748960	PARNAIBA - PI
44	09/07/2025	09/07/2025	RV00748963	TERESINA - PI
45	09/07/2025	09/07/2025	RV00748460	TERESINA - PI
46	09/07/2025	09/07/2025	RV00748461	TERESINA - PI
47	09/07/2025	09/07/2025	RV00748463	TERESINA - PI
48	09/07/2025	09/07/2025	RV00748465	CAMPO MAIOR - PI
49	09/07/2025	09/07/2025	RV00748467	CAMPO MAIOR - PI
50	09/07/2025	09/07/2025	RV00748468	BURITI DOS LOPES - PI
51	09/07/2025	09/07/2025	RV00748469	TERESINA - PI
52	09/07/2025	09/07/2025	RV00748470	BRASILIA - DF
53	09/07/2025	09/07/2025	RV00748471	TERESINA - PI





54	09/07/2025	09/07/2025	RV00748472	LUIS CORREIA - PI
55	09/07/2025	09/07/2025	RV00748473	TERESINA - PI
56	09/07/2025	09/07/2025	RV00748476	ALTOS - PI
57	09/07/2025	09/07/2025	RV00748477	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
58	09/07/2025	09/07/2025	RV00748478	CASTELO DO PIAUI - PI
59	09/07/2025	09/07/2025	RV00748480	BACABAL - MA
60	09/07/2025	09/07/2025	RV00748481	LUZIANIA - GO
61	09/07/2025	09/07/2025	RV00748483	CAMPO MAIOR - PI
62	09/07/2025	09/07/2025	RV00748484	TERESINA - PI
63	09/07/2025	09/07/2025	RV00748486	TERESINA - PI
64	09/07/2025	09/07/2025	RV00748488	PIRACURUCA - PI
65	09/07/2025	09/07/2025	RV00748493	PORTO ALEGRE DO PIAUI - PI
66	09/07/2025	09/07/2025	RV00748494	EUSEBIO - CE
67	09/07/2025	09/07/2025	RV00748496	GILBUES - PI
68	09/07/2025	09/07/2025	RV00748500	BRASILEIRA - PI
69	09/07/2025	09/07/2025	RV00748504	PARNAIBA - PI
70	09/07/2025	09/07/2025	RV00748505	SAO LUIS - MA
71	09/07/2025	09/07/2025	RV00748507	SAO JOSE DO DIVINO - PI
72	09/07/2025	09/07/2025	RV00748508	TERESINA - PI
73	09/07/2025	09/07/2025	RV00748510	CAMPO MAIOR - PI
74	09/07/2025	09/07/2025	RV00748511	TERESINA - PI
75	09/07/2025	09/07/2025	RV00748512	SAO PAULO - SP
76	09/07/2025	09/07/2025	RV00748515	ALTOS - PI
77	09/07/2025	09/07/2025	RV00748530	BERNARDO DO MEARIM - MA
78	09/07/2025	09/07/2025	RV00748532	PRESIDENTE DUTRA - MA
79	09/07/2025	09/07/2025	RV00748533	TERESINA - PI
80	09/07/2025	09/07/2025	RV00748536	PORTO ALEGRE DO PIAUI - PI
81	09/07/2025	09/07/2025	RV00748538	TERESINA - PI
82	09/07/2025	09/07/2025	RV00748539	TERESINA - PI
83	09/07/2025	09/07/2025	RV00748541	BRUSQUE - SC
84	09/07/2025	09/07/2025	RV00748542	TERESINA - PI
85	09/07/2025	09/07/2025	RV00748545	TERESINA - PI
86	09/07/2025	09/07/2025	RV00748546	TERESINA - PI
87	09/07/2025	09/07/2025	RV00748549	CONCORDIA - SC





88	09/07/2025	09/07/2025	RV00748550	TERESINA - PI
89	09/07/2025	09/07/2025	RV00748551	TERESINA - PI
90	09/07/2025	09/07/2025	RV00748553	PIRACURUCA - PI
91	09/07/2025	09/07/2025	RV00748554	JOSE DE FREITAS - PI
92	09/07/2025	09/07/2025	RV00748555	SAO PAULO - SP
93	09/07/2025	09/07/2025	RV00748558	TERESINA - PI
94	09/07/2025	09/07/2025	RV00748560	TERESINA - PI
95	09/07/2025	09/07/2025	RV00748562	PORTO ALEGRE DO PIAUI - PI
96	09/07/2025	09/07/2025	RV00748563	TERESINA - PI
97	09/07/2025	09/07/2025	RV00748569	PARNAIBA - PI
98	09/07/2025	09/07/2025	RV00748571	TIMON - MA
99	09/07/2025	09/07/2025	RV00748573	PARNAIBA - PI
100	09/07/2025	09/07/2025	RV00748574	TERESINA - PI
101	09/07/2025	09/07/2025	RV00748578	TERESINA - PI
102	09/07/2025	09/07/2025	RV00748579	TERESINA - PI
103	09/07/2025	09/07/2025	RV00748580	TERESINA - PI
104	09/07/2025	09/07/2025	RV00748581	TERESINA - PI
105	09/07/2025	09/07/2025	RV00748582	TERESINA - PI
106	09/07/2025	09/07/2025	RV00748583	TERESINA - PI
107	09/07/2025	09/07/2025	RV00748584	LAGOA ALEGRE - PI
108	09/07/2025	09/07/2025	RV00748585	TERESINA - PI
109	09/07/2025	09/07/2025	RV00748586	LIMA CAMPOS - MA
110	09/07/2025	09/07/2025	RV00748587	ESPERANTINA - PI
111	09/07/2025	09/07/2025	RV00748588	CRATEUS - CE
112	09/07/2025	09/07/2025	RV00748589	FORTALEZA - CE
113	09/07/2025	09/07/2025	RV00748590	PRESIDENTE DUTRA - MA
114	09/07/2025	09/07/2025	RV00748592	SAO LUIS - MA
115	09/07/2025	09/07/2025	RV00748593	SAO BERNARDO - MA
116	09/07/2025	09/07/2025	RV00748594	TERESINA - PI
117	09/07/2025	09/07/2025	RV00748596	FORTALEZA - CE
118	09/07/2025	09/07/2025	RV00748597	TERESINA - PI
119	09/07/2025	09/07/2025	RV00748600	PARNAIBA - PI
120	09/07/2025	09/07/2025	RV00748601	PIRIPIRI - PI
121	09/07/2025	09/07/2025	RV00748603	TERESINA - PI
122	09/07/2025	09/07/2025	RV00748606	TERESINA - PI
123	09/07/2025	09/07/2025	RV00748607	TERESINA - PI





124	09/07/2025	09/07/2025	RV00748608	BELO HORIZONTE - MG
125	09/07/2025	09/07/2025	RV00748609	TERESINA - PI
126	09/07/2025	09/07/2025	RV00748610	TERESINA - PI
127	09/07/2025	09/07/2025	RV00748611	ASSU - RN
128	09/07/2025	09/07/2025	RV00748613	BELO HORIZONTE - MG
129	09/07/2025	09/07/2025	RV00748614	TERESINA - PI
130	09/07/2025	09/07/2025	RV00748615	BRASILIA - DF
131	09/07/2025	09/07/2025	RV00748618	MIGUEL ALVES - PI
132	09/07/2025	09/07/2025	RV00748619	TERESINA - PI
133	09/07/2025	09/07/2025	RV00748620	CAMPO MAIOR - PI
134	09/07/2025	09/07/2025	RV00748622	TERESINA - PI
135	09/07/2025	09/07/2025	RV00748623	TIMON - MA
136	09/07/2025	09/07/2025	RV00748631	SAO BERNARDO - MA
137	09/07/2025	09/07/2025	RV00748633	REALEZA - PR
138	09/07/2025	09/07/2025	RV00748639	AVELINO LOPES - PI
139	09/07/2025	09/07/2025	RV00748645	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
140	09/07/2025	09/07/2025	RV00748647	TERESINA - PI
141	09/07/2025	09/07/2025	RV00748648	BARRAS - PI
142	09/07/2025	09/07/2025	RV00748650	PRESIDENTE DUTRA - MA
143	09/07/2025	09/07/2025	RV00748651	TERESINA - PI
144	09/07/2025	09/07/2025	RV00748654	TERESINA - PI
145	09/07/2025	09/07/2025	RV00748656	PIRIPIRI - PI
146	09/07/2025	09/07/2025	RV00748658	FORTALEZA - CE
147	09/07/2025	09/07/2025	RV00748659	TERESINA - PI
148	09/07/2025	09/07/2025	RV00748661	SAO LUIS - MA
149	09/07/2025	09/07/2025	RV00748662	ALTOS - PI
150	09/07/2025	09/07/2025	RV00748663	PARNAIBA - PI
151	09/07/2025	09/07/2025	RV00748664	TERESINA - PI
152	09/07/2025	09/07/2025	RV00748666	JUNDIAI - SP
153	09/07/2025	09/07/2025	RV00748667	COCAL DE TELHA - PI
154	09/07/2025	09/07/2025	RV00748669	ANGICAL DO PIAUI - PI
155	09/07/2025	09/07/2025	RV00748671	TERESINA - PI
156	09/07/2025	09/07/2025	RV00748672	SAO LUIS - MA
157	09/07/2025	09/07/2025	RV00748673	SEBASTIAO BARROS - PI





158	09/07/2025	09/07/2025	RV00748674	TERESINA - PI
159	09/07/2025	09/07/2025	RV00748677	PARNAIBA - PI
160	09/07/2025	09/07/2025	RV00748678	COCAL - PI
161	09/07/2025	09/07/2025	RV00748679	TERESINA - PI
162	09/07/2025	09/07/2025	RV00748682	PARNAIBA - PI
163	09/07/2025	09/07/2025	RV00748683	BARRAS - PI
164	09/07/2025	09/07/2025	RV00748685	CURITIBA - PR
165	09/07/2025	09/07/2025	RV00748688	TERESINA - PI
166	09/07/2025	09/07/2025	RV00748689	CAMPO MAIOR - PI
167	09/07/2025	09/07/2025	RV00748691	LUIS CORREIA - PI
168	09/07/2025	09/07/2025	RV00748692	CAMPO MAIOR - PI
169	09/07/2025	09/07/2025	RV00748697	PALMEIRAS - PI
170	09/07/2025	09/07/2025	RV00748698	PADRE BERNARDO - GO
171	09/07/2025	09/07/2025	RV00748699	CURITIBA - PR
172	09/07/2025	09/07/2025	RV00748700	PENAPOLIS - SP
173	09/07/2025	09/07/2025	RV00748701	TERESINA - PI
174	09/07/2025	09/07/2025	RV00748702	REGENERACAO - PI
175	09/07/2025	09/07/2025	RV00748703	UNIAO - PI
176	09/07/2025	09/07/2025	RV00748704	BATALHA - PI
177	09/07/2025	09/07/2025	RV00748706	TERESINA - PI
178	09/07/2025	09/07/2025	RV00748707	TERESINA - PI
179	09/07/2025	09/07/2025	RV00748708	ANISIO DE ABREU - PI
180	09/07/2025	09/07/2025	RV00748712	SAO DOMINGOS DO AZEITAO - MA
181	09/07/2025	09/07/2025	RV00748714	SAO LUIS - MA
182	09/07/2025	09/07/2025	RV00748715	JUAZEIRO DO NORTE - CE
183	09/07/2025	09/07/2025	RV00748716	LUIS CORREIA - PI
184	09/07/2025	09/07/2025	RV00748717	TERESINA - PI
185	09/07/2025	09/07/2025	RV00748718	BRASILIA - DF
186	09/07/2025	09/07/2025	RV00748719	VALENCA DO PIAUI - PI
187	09/07/2025	09/07/2025	RV00748721	CAMPO MAIOR - PI
188	09/07/2025	09/07/2025	RV00748722	BRASILIA - DF
189	09/07/2025	09/07/2025	RV00748725	TERESINA - PI
190	09/07/2025	09/07/2025	RV00748726	TERESINA - PI
191	09/07/2025	09/07/2025	RV00748728	MAGALHAES DE ALMEIDA - MA





192	09/07/2025	09/07/2025	RV00748729	BRASILIA - DF
193	09/07/2025	09/07/2025	RV00748730	PARNARAMA - MA
194	09/07/2025	09/07/2025	RV00748731	TERESINA - PI
195	09/07/2025	09/07/2025	RV00748733	TERESINA - PI
196	09/07/2025	09/07/2025	RV00748734	PIRACURUCA - PI
197	09/07/2025	09/07/2025	RV00748736	ARAGUAINA - TO
198	09/07/2025	09/07/2025	RV00748737	PALMEIRAS - PI
199	09/07/2025	09/07/2025	RV00748738	TERESINA - PI
200	09/07/2025	09/07/2025	RV00748739	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
201	09/07/2025	09/07/2025	RV00748741	LUIS CORREIA - PI
202	09/07/2025	09/07/2025	RV00748742	TERESINA - PI
203	09/07/2025	09/07/2025	RV00748743	PARNAIBA - PI
204	09/07/2025	09/07/2025	RV00748745	TERESINA - PI
205	09/07/2025	09/07/2025	RV00748746	ITAREMA - CE
206	09/07/2025	09/07/2025	RV00748747	TERESINA - PI
207	09/07/2025	09/07/2025	RV00748748	TERESINA - PI
208	09/07/2025	09/07/2025	RV00748749	TERESINA - PI
209	09/07/2025	09/07/2025	RV00748750	TERESINA - PI
210	09/07/2025	09/07/2025	RV00748751	VARGEM GRANDE - MA
211	09/07/2025	09/07/2025	RV00748753	TERESINA - PI
212	09/07/2025	09/07/2025	RV00748763	SAO LUIS - MA
213	09/07/2025	09/07/2025	RV00748765	SAO LUIS - MA
214	09/07/2025	09/07/2025	RV00748768	TERESINA - PI
215	09/07/2025	09/07/2025	RV00748769	SAO LUIS - MA
216	09/07/2025	09/07/2025	RV00748770	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
217	09/07/2025	09/07/2025	RV00748771	BRASILIA - DF
218	09/07/2025	09/07/2025	RV00748772	TERESINA - PI
219	09/07/2025	09/07/2025	RV00748773	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
220	09/07/2025	09/07/2025	RV00748774	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
221	09/07/2025	09/07/2025	RV00748775	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
222	09/07/2025	09/07/2025	RV00748778	IPIRANGA DO PIAUI - PI
223	09/07/2025	09/07/2025	RV00748779	TERESINA - PI
224	09/07/2025	09/07/2025	RV00748780	TERESINA - PI





225	09/07/2025	09/07/2025	RV00748782	TERESINA - PI
226	09/07/2025	09/07/2025	RV00748783	TERESINA - PI
227	09/07/2025	09/07/2025	RV00748784	TERESINA - PI
228	09/07/2025	09/07/2025	RV00748785	JOSE DE FREITAS - PI
229	09/07/2025	09/07/2025	RV00748788	NAZARIA - PI
230	09/07/2025	09/07/2025	RV00748789	TERESINA - PI
231	09/07/2025	09/07/2025	RV00748790	ITAREMA - CE
232	09/07/2025	09/07/2025	RV00748792	TERESINA - PI
233	09/07/2025	09/07/2025	RV00748793	TERESINA - PI
234	09/07/2025	09/07/2025	RV00748794	TERESINA - PI
235	09/07/2025	09/07/2025	RV00748796	MONTE ALEGRE - RN
236	09/07/2025	09/07/2025	RV00748797	PIRACURUCA - PI
237	09/07/2025	09/07/2025	RV00748798	ISAIAS COELHO - PI
238	09/07/2025	09/07/2025	RV00748799	TERESINA - PI
239	09/07/2025	09/07/2025	RV00748800	BARRAS - PI
240	09/07/2025	09/07/2025	RV00748801	TERESINA - PI
241	09/07/2025	09/07/2025	RV00748802	SAO LUIS - MA
242	09/07/2025	09/07/2025	RV00748803	PARNARAMA - MA
243	09/07/2025	09/07/2025	RV00748804	ALTOS - PI
244	09/07/2025	09/07/2025	RV00748806	PARNARAMA - MA
245	09/07/2025	09/07/2025	RV00748808	TERESINA - PI
246	09/07/2025	09/07/2025	RV00748809	CAMPO MAIOR - PI
247	09/07/2025	09/07/2025	RV00748811	TERESINA - PI
248	09/07/2025	09/07/2025	RV00748812	TERESINA - PI
249	09/07/2025	09/07/2025	RV00748813	SAO LUIS - MA
250	09/07/2025	09/07/2025	RV00748814	TERESINA - PI
251	09/07/2025	09/07/2025	RV00748815	TERESINA - PI
252	09/07/2025	09/07/2025	RV00748816	CAMPO MAIOR - PI
253	09/07/2025	09/07/2025	RV00748817	FORTALEZA - CE
254	09/07/2025	09/07/2025	RV00748818	CAMPO MAIOR - PI
255	09/07/2025	09/07/2025	RV00748819	PIRIPIRI - PI
256	09/07/2025	09/07/2025	RV00748821	PARNAIBA - PI
257	09/07/2025	09/07/2025	RV00748822	ESPERANTINA - PI
258	09/07/2025	09/07/2025	RV00748824	PALMEIRA DO PIAUI - PI
259	09/07/2025	09/07/2025	RV00748826	TERESINA - PI
260	09/07/2025	09/07/2025	RV00748827	ITAREMA - CE
261	09/07/2025	09/07/2025	RV00748830	ALTOS - PI
262	09/07/2025	09/07/2025	RV00748831	TERESINA - PI





263	09/07/2025	09/07/2025	RV00748832	BRASILIA - DF
264	09/07/2025	09/07/2025	RV00748833	BRASILIA - DF
265	09/07/2025	09/07/2025	RV00748835	TABULEIRO DO NORTE - CE
266	09/07/2025	09/07/2025	RV00748836	TERESINA - PI
267	09/07/2025	09/07/2025	RV00748838	TERESINA - PI
268	09/07/2025	09/07/2025	RV00748901	SAO LUIS - MA
269	09/07/2025	09/07/2025	RV00748902	TERESINA - PI
270	09/07/2025	09/07/2025	RV00748904	CAMPO MAIOR - PI
271	09/07/2025	09/07/2025	RV00748907	CAMPO MAIOR - PI
272	09/07/2025	09/07/2025	RV00748908	PEDRO II - PI
273	09/07/2025	09/07/2025	RV00748909	BALSAS - MA
274	09/07/2025	09/07/2025	RV00748910	AGUA BRANCA - PI
275	09/07/2025	09/07/2025	RV00748911	TIMON - MA
276	09/07/2025	09/07/2025	RV00748912	PARNARAMA - MA
277	09/07/2025	09/07/2025	RV00748913	PARNARAMA - MA
278	09/07/2025	09/07/2025	RV00748914	PARNAIBA - PI
279	09/07/2025	09/07/2025	RV00748915	TERESINA - PI
280	09/07/2025	09/07/2025	RV00748916	TERESINA - PI
281	09/07/2025	09/07/2025	RV00748917	LUIS CORREIA - PI
282	09/07/2025	09/07/2025	RV00748918	SAO LUIS - MA
283	09/07/2025	09/07/2025	RV00748921	TERESINA - PI
284	09/07/2025	09/07/2025	RV00748922	JOSE DE FREITAS - PI
285	09/07/2025	09/07/2025	RV00748925	TERESINA - PI
286	09/07/2025	09/07/2025	RV00748926	BARRAS - PI
287	09/07/2025	09/07/2025	RV00748927	PIRIPIRI - PI
288	09/07/2025	09/07/2025	RV00748928	BRASILEIRA - PI
289	09/07/2025	09/07/2025	RV00748929	TERESINA - PI
290	09/07/2025	09/07/2025	RV00748934	BARRAS - PI
291	09/07/2025	09/07/2025	RV00748935	CASTELO DO PIAUI - PI
292	09/07/2025	09/07/2025	RV00748936	PIRIPIRI - PI
293	09/07/2025	09/07/2025	RV00748937	BRASILIA - DF
294	09/07/2025	09/07/2025	RV00748938	TERESINA - PI
295	09/07/2025	09/07/2025	RV00748939	TERESINA - PI
296	09/07/2025	09/07/2025	RV00748942	ACARAU - CE
297	09/07/2025	09/07/2025	RV00748943	TERESINA - PI
298	09/07/2025	09/07/2025	RV00748949	DIANOPOLIS - TO





299	09/07/2025	09/07/2025	RV00748950	BELO HORIZONTE - MG
300	09/07/2025	09/07/2025	RV00748952	TERESINA - PI
301	09/07/2025	09/07/2025	RV00748953	TERESINA - PI
302	09/07/2025	09/07/2025	RV00748955	TERESINA - PI
303	09/07/2025	09/07/2025	RV00748183	BARROQUINHA - CE
304	09/07/2025	09/07/2025	RV00748186	TERESINA - PI
305	09/07/2025	09/07/2025	RV00748187	PARNAIBA - PI
306	09/07/2025	09/07/2025	RV00748188	SAO JOAO DOS PATOS - MA
307	09/07/2025	09/07/2025	RV00748189	TERESINA - PI
308	09/07/2025	09/07/2025	RV00748191	PARNARAMA - MA
309	09/07/2025	09/07/2025	RV00748192	TERESINA - PI
310	09/07/2025	09/07/2025	RV00748193	PARNARAMA - MA
311	09/07/2025	09/07/2025	RV00748194	PARNARAMA - MA
312	09/07/2025	09/07/2025	RV00748195	TERESINA - PI
313	09/07/2025	09/07/2025	RV00748196	JOSE DE FREITAS - PI
314	09/07/2025	09/07/2025	RV00748197	BATALHA - PI
315	09/07/2025	09/07/2025	RV00748199	TERESINA - PI
316	09/07/2025	09/07/2025	RV00748200	SAO GOTARDO - MG
317	09/07/2025	09/07/2025	RV00748201	BRASILIA - DF
318	09/07/2025	09/07/2025	RV00748203	FRANCO DA ROCHA - SP
319	09/07/2025	09/07/2025	RV00748204	TIMON - MA
320	09/07/2025	09/07/2025	RV00748205	TERESINA - PI
321	09/07/2025	09/07/2025	RV00748206	MORRO CABECA NO TEMPO - PI
322	09/07/2025	09/07/2025	RV00748208	TERESINA - PI
323	09/07/2025	09/07/2025	RV00748209	PARNAIBA - PI
324	09/07/2025	09/07/2025	RV00748210	CASTELO DO PIAUI - PI
325	09/07/2025	09/07/2025	RV00748212	LAGOA DO PIAUI - PI
326	09/07/2025	09/07/2025	RV00748213	SAO LUIS - MA
327	09/07/2025	09/07/2025	RV00748215	UNIAO - PI
328	09/07/2025	09/07/2025	RV00748217	TERESINA - PI
329	09/07/2025	09/07/2025	RV00748219	PRAIA GRANDE - SP
330	09/07/2025	09/07/2025	RV00748220	PIRIPIRI - PI
331	09/07/2025	09/07/2025	RV00748221	TERESINA - PI
332	09/07/2025	09/07/2025	RV00748222	FLORIANO - PI
333	09/07/2025	09/07/2025	RV00748223	TERESINA - PI





334	09/07/2025	09/07/2025	RV00748224	TERESINA - PI
335	09/07/2025	09/07/2025	RV00748225	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
336	09/07/2025	09/07/2025	RV00748226	TERESINA - PI
337	09/07/2025	09/07/2025	RV00748228	TERESINA - PI
338	09/07/2025	09/07/2025	RV00748231	AURORA - SC
339	09/07/2025	09/07/2025	RV00748232	BARREIRAS - BA
340	09/07/2025	09/07/2025	RV00748233	SAO MIGUEL DO GUAMA - PA
341	09/07/2025	09/07/2025	RV00748234	TERESINA - PI
342	09/07/2025	09/07/2025	RV00748235	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
343	09/07/2025	09/07/2025	RV00748237	TERESINA - PI
344	09/07/2025	09/07/2025	RV00748241	TERESINA - PI
345	09/07/2025	09/07/2025	RV00748242	SAO LUIS - MA
346	09/07/2025	09/07/2025	RV00748244	SAO LUIS - MA
347	09/07/2025	09/07/2025	RV00748245	TERESINA - PI
348	09/07/2025	09/07/2025	RV00748246	TERESINA - PI
349	09/07/2025	09/07/2025	RV00748247	CURITIBA - PR
350	09/07/2025	09/07/2025	RV00748248	CAMPO MAIOR - PI
351	09/07/2025	09/07/2025	RV00748249	TERESINA - PI
352	09/07/2025	09/07/2025	RV00748252	TERESINA - PI
353	09/07/2025	09/07/2025	RV00748254	PRESIDENTE DUTRA - MA
354	09/07/2025	09/07/2025	RV00748255	PARNAIBA - PI
355	09/07/2025	09/07/2025	RV00748258	PARNAIBA - PI
356	09/07/2025	09/07/2025	RV00748259	TERESINA - PI
357	09/07/2025	09/07/2025	RV00748260	TERESINA - PI
358	09/07/2025	09/07/2025	RV00748261	PICOS - PI
359	09/07/2025	09/07/2025	RV00748264	CAPITAO DE CAMPOS - PI
360	09/07/2025	09/07/2025	RV00748265	JARDIM - CE
361	09/07/2025	09/07/2025	RV00748273	BALSAS - MA
362	09/07/2025	09/07/2025	RV00748274	TERESINA - PI
363	09/07/2025	09/07/2025	RV00748275	TERESINA - PI
364	09/07/2025	09/07/2025	RV00748277	PARNAIBA - PI
365	09/07/2025	09/07/2025	RV00748287	COCAL - PI
366	09/07/2025	09/07/2025	RV00748288	TERESINA - PI
367	09/07/2025	09/07/2025	RV00748291	PARNAIBA - PI
368	09/07/2025	09/07/2025	RV00748292	TERESINA - PI





369	09/07/2025	09/07/2025	RV00748294	LUIS CORREIA - PI
370	09/07/2025	09/07/2025	RV00748295	CAXIAS - MA
371	09/07/2025	09/07/2025	RV00748296	TERESINA - PI
372	09/07/2025	09/07/2025	RV00748303	SOCORRO DO PIAUI - PI
373	09/07/2025	09/07/2025	RV00748306	BRASILIA - DF
374	09/07/2025	09/07/2025	RV00748307	SAO JOSE - SC
375	09/07/2025	09/07/2025	RV00748308	TERESINA - PI
376	09/07/2025	09/07/2025	RV00748309	TERESINA - PI
377	09/07/2025	09/07/2025	RV00748311	BELO HORIZONTE - MG
378	09/07/2025	09/07/2025	RV00748315	PARNAIBA - PI
379	09/07/2025	09/07/2025	RV00748316	PARNAIBA - PI
380	09/07/2025	09/07/2025	RV00748322	TELEMACO BORBA - PR
381	09/07/2025	09/07/2025	RV00748324	TERESINA - PI
382	09/07/2025	09/07/2025	RV00748326	TERESINA - PI
383	09/07/2025	09/07/2025	RV00748331	GILBUES - PI
384	09/07/2025	09/07/2025	RV00748332	BRASILIA - DF
385	09/07/2025	09/07/2025	RV00748333	AGUA BRANCA - PI
386	09/07/2025	09/07/2025	RV00748334	SAO GOTARDO - MG
387	09/07/2025	09/07/2025	RV00748337	TIMON - MA
388	09/07/2025	09/07/2025	RV00748338	BRASILIA - DF
389	09/07/2025	09/07/2025	RV00748340	BRASILEIRA - PI
390	09/07/2025	09/07/2025	RV00748343	SORRISO - MT
391	09/07/2025	09/07/2025	RV00748344	TERESINA - PI
392	09/07/2025	09/07/2025	RV00748345	SORRISO - MT
393	09/07/2025	09/07/2025	RV00748347	PARNAIBA - PI
394	09/07/2025	09/07/2025	RV00748349	PARNAIBA - PI
395	09/07/2025	09/07/2025	RV00748350	PARNAIBA - PI
396	09/07/2025	09/07/2025	RV00748351	TERESINA - PI
397	09/07/2025	09/07/2025	RV00748352	PORTO VELHO - RO
398	09/07/2025	09/07/2025	RV00748354	TERESINA - PI
399	09/07/2025	09/07/2025	RV00748356	CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA
400	09/07/2025	09/07/2025	RV00748357	TERESINA - PI
401	09/07/2025	09/07/2025	RV00748358	LUIS CORREIA - PI
402	09/07/2025	09/07/2025	RV00748359	PARNAIBA - PI
403	09/07/2025	09/07/2025	RV00748362	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA





404	09/07/2025	09/07/2025	RV00748363	TERESINA - PI
405	09/07/2025	09/07/2025	RV00748365	MURICI DOS PORTELAS - PI
406	09/07/2025	09/07/2025	RV00748369	MATIAS OLIMPIO - PI
407	09/07/2025	09/07/2025	RV00748370	TERESINA - PI
408	09/07/2025	09/07/2025	RV00748372	MARACANAU - CE
409	09/07/2025	09/07/2025	RV00748373	TERESINA - PI
410	09/07/2025	09/07/2025	RV00748376	TERESINA - PI
411	09/07/2025	09/07/2025	RV00748377	BALNEARIO ARROIO DO SILVA - SC
412	09/07/2025	09/07/2025	RV00748379	TERESINA - PI
413	09/07/2025	09/07/2025	RV00748380	FORTALEZA - CE
414	09/07/2025	09/07/2025	RV00748516	CAMPO MAIOR - PI
415	09/07/2025	09/07/2025	RV00748519	SAO LUIS - MA
416	09/07/2025	09/07/2025	RV00748520	GOIANIA - GO
417	09/07/2025	09/07/2025	RV00748521	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
418	09/07/2025	09/07/2025	RV00748524	TUBARAO - SC
419	09/07/2025	09/07/2025	RV00748525	TERESINA - PI
420	09/07/2025	09/07/2025	RV00748527	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
421	09/07/2025	09/07/2025	RV00748840	TERESINA - PI
422	09/07/2025	09/07/2025	RV00748843	JATOBA DO PIAUI - PI
423	09/07/2025	09/07/2025	RV00748844	FORTALEZA - CE
424	09/07/2025	09/07/2025	RV00748850	PARNAIBA - PI
425	09/07/2025	09/07/2025	RV00748853	TERESINA - PI
426	09/07/2025	09/07/2025	RV00748857	LUIS CORREIA - PI
427	09/07/2025	09/07/2025	RV00748858	TERESINA - PI
428	09/07/2025	09/07/2025	RV00748859	LUIS CORREIA - PI
429	09/07/2025	09/07/2025	RV00748860	CAMPO MAIOR - PI
430	09/07/2025	09/07/2025	RV00748861	TERESINA - PI
431	09/07/2025	09/07/2025	RV00748863	COCAL - PI
432	09/07/2025	09/07/2025	RV00748864	LAGOA ALEGRE - PI
433	09/07/2025	09/07/2025	RV00748865	LUIS CORREIA - PI
434	09/07/2025	09/07/2025	RV00748866	LUZILANDIA - PI
435	09/07/2025	09/07/2025	RV00748869	FORMOSA DO RIO PRETO - BA
436	09/07/2025	09/07/2025	RV00748872	TERESINA - PI
437	09/07/2025	09/07/2025	RV00748873	TERESINA - PI
438	09/07/2025	09/07/2025	RV00748874	FORTALEZA - CE





439	09/07/2025	09/07/2025	RV00748875	SAO LUIS - MA
440	09/07/2025	09/07/2025	RV00748876	TERESINA - PI
441	09/07/2025	09/07/2025	RV00748877	PACAJUS - CE
442	09/07/2025	09/07/2025	RV00748879	ASSUNCAO DO PIAUI - PI
443	09/07/2025	09/07/2025	RV00748880	SAO LUIS - MA
444	09/07/2025	09/07/2025	RV00748882	BALSAS - MA
445	09/07/2025	09/07/2025	RV00748883	MAURITI - CE
446	09/07/2025	09/07/2025	RV00748884	TERESINA - PI
447	09/07/2025	09/07/2025	RV00748885	TERESINA - PI
448	09/07/2025	09/07/2025	RV00748886	SIGEFREDO PACHECO - PI
449	09/07/2025	09/07/2025	RV00748888	SIGEFREDO PACHECO - PI
450	09/07/2025	09/07/2025	RV00748887	CAMPO MAIOR - PI
451	09/07/2025	09/07/2025	RV00748889	RIBEIRAO PRETO - SP
452	09/07/2025	09/07/2025	RV00748890	JOSE DE FREITAS - PI
453	09/07/2025	09/07/2025	RV00748891	TERESINA - PI
454	09/07/2025	09/07/2025	RV00748892	LAGOA ALEGRE - PI
455	09/07/2025	09/07/2025	RV00748894	PARNAIBA - PI
456	09/07/2025	09/07/2025	RV00748897	SAO LUIS - MA
457	09/07/2025	09/07/2025	RV00748899	TERESINA - PI
458	09/07/2025	09/07/2025	RV00748900	JOSE DE FREITAS - PI
459	09/07/2025	09/07/2025	RV00748381	PARNAIBA - PI
460	09/07/2025	09/07/2025	RV00748382	TIMON - MA
461	09/07/2025	09/07/2025	RV00748383	CAXIAS - MA
462	09/07/2025	09/07/2025	RV00748389	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
463	09/07/2025	09/07/2025	RV00748390	TERESINA - PI
464	09/07/2025	09/07/2025	RV00748391	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
465	09/07/2025	09/07/2025	RV00748393	PIRACURUCA - PI
466	09/07/2025	09/07/2025	RV00748395	TERESINA - PI
467	09/07/2025	09/07/2025	RV00748396	TERESINA - PI
468	09/07/2025	09/07/2025	RV00748398	BACABAL - MA
469	09/07/2025	09/07/2025	RV00748399	TERESINA - PI
470	09/07/2025	09/07/2025	RV00748400	NAZARIA - PI
471	09/07/2025	09/07/2025	RV00748401	CORRENTE - PI
472	09/07/2025	09/07/2025	RV00748402	BALSAS - MA
473	09/07/2025	09/07/2025	RV00748405	CAMPO MAIOR - PI





474	09/07/2025	09/07/2025	RV00748406	MIGUEL ALVES - PI
475	09/07/2025	09/07/2025	RV00748408	TERESINA - PI
476	09/07/2025	09/07/2025	RV00748409	PRESIDENTE MEDICI - MA
477	09/07/2025	09/07/2025	RV00748413	BALSAS - MA
478	09/07/2025	09/07/2025	RV00748414	BATALHA - PI
479	09/07/2025	09/07/2025	RV00748416	BARBALHA - CE
480	09/07/2025	09/07/2025	RV00748417	BELO HORIZONTE - MG
481	09/07/2025	09/07/2025	RV00748418	TERESINA - PI
482	09/07/2025	09/07/2025	RV00748420	MIRADOR - MA
483	09/07/2025	09/07/2025	RV00748422	BELO HORIZONTE - MG
484	09/07/2025	09/07/2025	RV00748423	ARAIOSSES - MA
485	09/07/2025	09/07/2025	RV00748426	AMARANTE - PI
486	09/07/2025	09/07/2025	RV00748428	CHAVAL - CE
487	09/07/2025	09/07/2025	RV00748432	ENCANTO - RN
488	09/07/2025	09/07/2025	RV00748434	TERESINA - PI
489	09/07/2025	09/07/2025	RV00748437	SAO GOTARDO - MG
490	09/07/2025	09/07/2025	RV00748438	TERESINA - PI
491	09/07/2025	09/07/2025	RV00748440	TERESINA - PI
492	09/07/2025	09/07/2025	RV00748443	TERESINA - PI
493	09/07/2025	09/07/2025	RV00748444	LUIS CORREIA - PI
494	09/07/2025	09/07/2025	RV00748445	AMARANTE - PI
495	09/07/2025	09/07/2025	RV00748446	TERESINA - PI
496	09/07/2025	09/07/2025	RV00748447	TERESINA - PI
497	09/07/2025	09/07/2025	RV00748449	CARAUBAS DO PIAUÍ - PI
498	09/07/2025	09/07/2025	RV00748450	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
499	09/07/2025	09/07/2025	RV00748453	TERESINA - PI
500	09/07/2025	09/07/2025	RV00748455	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES
SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 16798, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI





NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	09/07/2025	13/05/2025	RV00731391	TERESINA - PI
2	09/07/2025	02/06/2025	RV00735174	PARNAIBA - PI
3	09/07/2025	17/06/2025	RV00741062	BRASILIA - DF
4	09/07/2025	01/07/2025	RV00747478	TIMON - MA
5	09/07/2025	09/07/2025	RV00747680	APODI - RN
6	09/07/2025	09/07/2025	RV00747681	TIANGUA - CE
7	09/07/2025	09/07/2025	RV00747682	TERESINA - PI
8	09/07/2025	09/07/2025	RV00747684	TERESINA - PI
9	09/07/2025	09/07/2025	RV00747685	MARINGA - PR
10	09/07/2025	09/07/2025	RV00747686	FORTALEZA - CE
11	09/07/2025	09/07/2025	RV00747690	TERESINA - PI
12	09/07/2025	09/07/2025	RV00747692	TERESINA - PI
13	09/07/2025	09/07/2025	RV00747693	TERESINA - PI
14	09/07/2025	09/07/2025	RV00747695	ITAUEIRA - PI
15	09/07/2025	09/07/2025	RV00747696	SAO LUIS - MA
16	09/07/2025	09/07/2025	RV00747697	IGUATU - CE
17	09/07/2025	09/07/2025	RV00747698	CAMPO MAIOR - PI
18	09/07/2025	09/07/2025	RV00747699	TERESINA - PI
19	09/07/2025	09/07/2025	RV00747700	TERESINA - PI
20	09/07/2025	09/07/2025	RV00747701	SAO JULIAO - PI
21	09/07/2025	09/07/2025	RV00747703	JOSE DE FREITAS - PI
22	09/07/2025	09/07/2025	RV00747704	PARAIBANO - MA
23	09/07/2025	09/07/2025	RV00747705	BENEDITINOS - PI
24	09/07/2025	09/07/2025	RV00747706	UNIAO - PI
25	09/07/2025	09/07/2025	RV00747709	SAO PAULO - SP
26	09/07/2025	09/07/2025	RV00747710	VILA BOA - GO
27	09/07/2025	09/07/2025	RV00747711	TERESINA - PI
28	09/07/2025	09/07/2025	RV00747712	TABIRA - PE
29	09/07/2025	09/07/2025	RV00747713	TERESINA - PI
30	09/07/2025	09/07/2025	RV00747715	TERESINA - PI
31	09/07/2025	09/07/2025	RV00747717	TERESINA - PI
32	09/07/2025	09/07/2025	RV00747718	BURITI BRAVO - MA
33	09/07/2025	09/07/2025	RV00747719	PORTO VELHO - RO





34	09/07/2025	09/07/2025	RV00747722	TERESINA - PI
35	09/07/2025	09/07/2025	RV00747723	CAPITAO DE CAMPOS - PI
36	09/07/2025	09/07/2025	RV00747724	PORTO VELHO - RO
37	09/07/2025	09/07/2025	RV00747725	ITAUEIRA - PI
38	09/07/2025	09/07/2025	RV00747726	LUIS CORREIA - PI
39	09/07/2025	09/07/2025	RV00747727	TERESINA - PI
40	09/07/2025	09/07/2025	RV00747730	ANISIO DE ABREU - PI
41	09/07/2025	09/07/2025	RV00747731	TERESINA - PI
42	09/07/2025	09/07/2025	RV00747732	BRASILIA - DF
43	09/07/2025	09/07/2025	RV00747733	TERESINA - PI
44	09/07/2025	09/07/2025	RV00747736	PACAJUS - CE
45	09/07/2025	09/07/2025	RV00747737	LUIS CORREIA - PI
46	09/07/2025	09/07/2025	RV00747740	SAO LUIS - MA
47	09/07/2025	09/07/2025	RV00747741	SAO LUIS - MA
48	09/07/2025	09/07/2025	RV00747742	TERESINA - PI
49	09/07/2025	09/07/2025	RV00747743	TERESINA - PI
50	09/07/2025	09/07/2025	RV00747744	PACAJUS - CE
51	09/07/2025	09/07/2025	RV00747745	TERESINA - PI
52	09/07/2025	09/07/2025	RV00747746	SAO LUIS - MA
53	09/07/2025	09/07/2025	RV00747747	PIRACURUCA - PI
54	09/07/2025	09/07/2025	RV00747748	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
55	09/07/2025	09/07/2025	RV00747753	TERESINA - PI
56	09/07/2025	09/07/2025	RV00747754	ALTO LONGA - PI
57	09/07/2025	09/07/2025	RV00747755	RIBEIRAO PRETO - SP
58	09/07/2025	09/07/2025	RV00747763	BATALHA - PI
59	09/07/2025	09/07/2025	RV00747764	FLORIANO - PI
60	09/07/2025	09/07/2025	RV00747769	ALTOS - PI
61	09/07/2025	09/07/2025	RV00747771	TERESINA - PI
62	09/07/2025	09/07/2025	RV00747772	PARNAIBA - PI
63	09/07/2025	09/07/2025	RV00747773	PARNAIBA - PI
64	09/07/2025	09/07/2025	RV00747774	BRASILIA - DF
65	09/07/2025	09/07/2025	RV00747775	CAMPO MAIOR - PI
66	09/07/2025	09/07/2025	RV00747780	PIRACURUCA - PI
67	09/07/2025	09/07/2025	RV00747785	TERESINA - PI
68	09/07/2025	09/07/2025	RV00747787	TERESINA - PI
69	09/07/2025	09/07/2025	RV00747788	TERESINA - PI
70	09/07/2025	09/07/2025	RV00747789	TERESINA - PI
71	09/07/2025	09/07/2025	RV00747790	PIRIPIRI - PI
72	09/07/2025	09/07/2025	RV00747791	PEREIRO - CE
73	09/07/2025	09/07/2025	RV00747792	LUIS CORREIA - PI
74	09/07/2025	09/07/2025	RV00747793	TERESINA - PI
75	09/07/2025	09/07/2025	RV00747797	CORRENTE - PI
76	09/07/2025	09/07/2025	RV00747798	FLORIANO - PI





77	09/07/2025	09/07/2025	RV00747799	TERESINA - PI
78	09/07/2025	09/07/2025	RV00747801	FRANCO DA ROCHA - SP
79	09/07/2025	09/07/2025	RV00747802	TERESINA - PI
80	09/07/2025	09/07/2025	RV00747807	PARNAIBA - PI
81	09/07/2025	09/07/2025	RV00747810	MATOES - MA
82	09/07/2025	09/07/2025	RV00747811	PARNARAMA - MA
83	09/07/2025	09/07/2025	RV00747813	MATOES - MA
84	09/07/2025	09/07/2025	RV00747814	TERESINA - PI
85	09/07/2025	09/07/2025	RV00747815	PARNAIBA - PI
86	09/07/2025	09/07/2025	RV00747817	TERESINA - PI
87	09/07/2025	09/07/2025	RV00747818	TERESINA - PI
88	09/07/2025	09/07/2025	RV00747819	BARRAS - PI
89	09/07/2025	09/07/2025	RV00747820	CURITIBANOS - SC
90	09/07/2025	09/07/2025	RV00747821	JOSE DE FREITAS - PI
91	09/07/2025	09/07/2025	RV00747822	PARNAIBA - PI
92	09/07/2025	09/07/2025	RV00747823	TERESINA - PI
93	09/07/2025	09/07/2025	RV00747827	FORTALEZA - CE
94	09/07/2025	09/07/2025	RV00747829	TERESINA - PI
95	09/07/2025	09/07/2025	RV00747830	JATOBA DO PIAUI - PI
96	09/07/2025	09/07/2025	RV00747832	TERESINA - PI
97	09/07/2025	09/07/2025	RV00747834	SAO JOAO DA SERRA - PI
98	09/07/2025	09/07/2025	RV00747835	PIRIPIRI - PI
99	09/07/2025	09/07/2025	RV00747837	BACABAL - MA
100	09/07/2025	09/07/2025	RV00747839	CORRENTE - PI
101	09/07/2025	09/07/2025	RV00747840	CASTELO DO PIAUI - PI
102	09/07/2025	09/07/2025	RV00747841	ESPERANTINA - PI
103	09/07/2025	09/07/2025	RV00747842	ALTOS - PI
104	09/07/2025	09/07/2025	RV00747843	GOIANIA - GO
105	09/07/2025	09/07/2025	RV00747845	FORTALEZA - CE
106	09/07/2025	09/07/2025	RV00747846	CAPITAO DE CAMPOS - PI
107	09/07/2025	09/07/2025	RV00747847	PARNAIBA - PI
108	09/07/2025	09/07/2025	RV00747853	VICOSA DO CEARA - CE
109	09/07/2025	09/07/2025	RV00747854	TERESINA - PI
110	09/07/2025	09/07/2025	RV00747855	ACARAU - CE
111	09/07/2025	09/07/2025	RV00747856	BACABAL - MA
112	09/07/2025	09/07/2025	RV00747860	SANTA FILOMENA - PI
113	09/07/2025	09/07/2025	RV00747863	SANTA FILOMENA - PI
114	09/07/2025	09/07/2025	RV00747864	TERESINA - PI
115	09/07/2025	09/07/2025	RV00747865	COCAL DE TELHA - PI
116	09/07/2025	09/07/2025	RV00747866	PIRIPIRI - PI
117	09/07/2025	09/07/2025	RV00747872	TERESINA - PI
118	09/07/2025	09/07/2025	RV00747873	CAMOCIM - CE
119	09/07/2025	09/07/2025	RV00747874	BRASILIA - DF
120	09/07/2025	09/07/2025	RV00747877	TERESINA - PI





121	09/07/2025	09/07/2025	RV00747878	TERESINA - PI
122	09/07/2025	09/07/2025	RV00747880	TERESINA - PI
123	09/07/2025	09/07/2025	RV00747882	TERESINA - PI
124	09/07/2025	09/07/2025	RV00747883	TERESINA - PI
125	09/07/2025	09/07/2025	RV00747885	TERESINA - PI
126	09/07/2025	09/07/2025	RV00747887	TERESINA - PI
127	09/07/2025	09/07/2025	RV00747888	FORTALEZA - CE
128	09/07/2025	09/07/2025	RV00747889	TERESINA - PI
129	09/07/2025	09/07/2025	RV00747894	CAMOCIM - CE
130	09/07/2025	09/07/2025	RV00747896	TERESINA - PI
131	09/07/2025	09/07/2025	RV00747898	TERESINA - PI
132	09/07/2025	09/07/2025	RV00747900	TERESINA - PI
133	09/07/2025	09/07/2025	RV00747902	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
134	09/07/2025	09/07/2025	RV00747903	SOBRAL - CE
135	09/07/2025	09/07/2025	RV00747905	LUIS CORREIA - PI
136	09/07/2025	09/07/2025	RV00747906	TERESINA - PI
137	09/07/2025	09/07/2025	RV00747907	PORTO VELHO - RO
138	09/07/2025	09/07/2025	RV00747908	TERESINA - PI
139	09/07/2025	09/07/2025	RV00747910	PIRACURUCA - PI
140	09/07/2025	09/07/2025	RV00747911	BACABAL - MA
141	09/07/2025	09/07/2025	RV00747913	TERESINA - PI
142	09/07/2025	09/07/2025	RV00747914	TERESINA - PI
143	09/07/2025	09/07/2025	RV00747915	OEIRAS - PI
144	09/07/2025	09/07/2025	RV00747916	INDEPENDENCIA - CE
145	09/07/2025	09/07/2025	RV00747919	PARNARAMA - MA
146	09/07/2025	09/07/2025	RV00747921	PARNAIBA - PI
147	09/07/2025	09/07/2025	RV00747923	TERESINA - PI
148	09/07/2025	09/07/2025	RV00747926	AGUA BRANCA - PI
149	09/07/2025	09/07/2025	RV00747927	CAMPO MAIOR - PI
150	09/07/2025	09/07/2025	RV00747931	BELO HORIZONTE - MG
151	09/07/2025	09/07/2025	RV00747932	TERESINA - PI
152	09/07/2025	09/07/2025	RV00747934	FLORES DO PIAUI - PI
153	09/07/2025	09/07/2025	RV00747936	SAO LUIS - MA
154	09/07/2025	09/07/2025	RV00747937	CAMPO MAIOR - PI
155	09/07/2025	09/07/2025	RV00747939	SAO LUIS - MA
156	09/07/2025	09/07/2025	RV00747940	ANAPOLIS - GO
157	09/07/2025	09/07/2025	RV00747941	PARNAIBA - PI
158	09/07/2025	09/07/2025	RV00747944	PORTO NACIONAL - TO
159	09/07/2025	09/07/2025	RV00747945	TERESINA - PI
160	09/07/2025	09/07/2025	RV00747946	CAMPO MAIOR - PI
161	09/07/2025	09/07/2025	RV00747947	TERESINA - PI
162	09/07/2025	09/07/2025	RV00747948	PARNARAMA - MA
163	09/07/2025	09/07/2025	RV00747949	MATIAS OLIMPIO - PI
164	09/07/2025	09/07/2025	RV00747950	BARREIRAS - BA





165	09/07/2025	09/07/2025	RV00747952	TERESINA - PI
166	09/07/2025	09/07/2025	RV00747953	SERAFINA CORREA - RS
167	09/07/2025	09/07/2025	RV00747954	PARNAIBA - PI
168	09/07/2025	09/07/2025	RV00747959	TERESINA - PI
169	09/07/2025	09/07/2025	RV00747960	TERESINA - PI
170	09/07/2025	09/07/2025	RV00747961	CAMPO MAIOR - PI
171	09/07/2025	09/07/2025	RV00747964	SAO PAULO - SP
172	09/07/2025	09/07/2025	RV00747966	TERESINA - PI
173	09/07/2025	09/07/2025	RV00747967	TERESINA - PI
174	09/07/2025	09/07/2025	RV00747971	PAVUSSU - PI
175	09/07/2025	09/07/2025	RV00747973	TERESINA - PI
176	09/07/2025	09/07/2025	RV00747974	TERESINA - PI
177	09/07/2025	09/07/2025	RV00747975	PARNAIBA - PI
178	09/07/2025	09/07/2025	RV00747976	BARRAS - PI
179	09/07/2025	09/07/2025	RV00747977	VARJOTA - CE
180	09/07/2025	09/07/2025	RV00747978	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
181	09/07/2025	09/07/2025	RV00747979	CORRENTE - PI
182	09/07/2025	09/07/2025	RV00747982	TERESINA - PI
183	09/07/2025	09/07/2025	RV00747983	CAMPO MAIOR - PI
184	09/07/2025	09/07/2025	RV00747984	PALMEIRAIOS - PI
185	09/07/2025	09/07/2025	RV00747985	TERESINA - PI
186	09/07/2025	09/07/2025	RV00747986	SAO LUIS - MA
187	09/07/2025	09/07/2025	RV00747988	TERESINA - PI
188	09/07/2025	09/07/2025	RV00747989	TERESINA - PI
189	09/07/2025	09/07/2025	RV00747990	TERESINA - PI
190	09/07/2025	09/07/2025	RV00747991	SAO LUIS - MA
191	09/07/2025	09/07/2025	RV00747992	JARAGUA - GO
192	09/07/2025	09/07/2025	RV00747995	BALSAS - MA
193	09/07/2025	09/07/2025	RV00747996	PARNAIBA - PI
194	09/07/2025	09/07/2025	RV00747998	CAMPO MAIOR - PI
195	09/07/2025	09/07/2025	RV00747999	TERESINA - PI
196	09/07/2025	09/07/2025	RV00748001	TERESINA - PI
197	09/07/2025	09/07/2025	RV00748002	TERESINA - PI
198	09/07/2025	09/07/2025	RV00748003	CHAPADINHA - MA
199	09/07/2025	09/07/2025	RV00748004	TERESINA - PI
200	09/07/2025	09/07/2025	RV00748005	CORRENTE - PI
201	09/07/2025	09/07/2025	RV00748008	TERESINA - PI
202	09/07/2025	09/07/2025	RV00748011	TERESINA - PI
203	09/07/2025	09/07/2025	RV00748012	TERESINA - PI
204	09/07/2025	09/07/2025	RV00748015	BRASILIA - DF
205	09/07/2025	09/07/2025	RV00748016	CAMPO MAIOR - PI
206	09/07/2025	09/07/2025	RV00748018	PALMEIRAIOS - PI
207	09/07/2025	09/07/2025	RV00748019	TERESINA - PI
208	09/07/2025	09/07/2025	RV00748020	JOSE DE FREITAS - PI





209	09/07/2025	09/07/2025	RV00748022	CAMPO MAIOR - PI
210	09/07/2025	09/07/2025	RV00748025	TERESINA - PI
211	09/07/2025	09/07/2025	RV00748028	TERESINA - PI
212	09/07/2025	09/07/2025	RV00748029	TERESINA - PI
213	09/07/2025	09/07/2025	RV00748030	TERESINA - PI
214	09/07/2025	09/07/2025	RV00748031	FORTALEZA - CE
215	09/07/2025	09/07/2025	RV00748035	AGUA BRANCA - PI
216	09/07/2025	09/07/2025	RV00748039	FORTALEZA - CE
217	09/07/2025	09/07/2025	RV00748040	TERESINA - PI
218	09/07/2025	09/07/2025	RV00748041	CAMPO MAIOR - PI
219	09/07/2025	09/07/2025	RV00748042	MATOES DO NORTE - MA
220	09/07/2025	09/07/2025	RV00748043	SIMPLICIO MENDES - PI
221	09/07/2025	09/07/2025	RV00748045	PARNAGUA - PI
222	09/07/2025	09/07/2025	RV00748046	TERESINA - PI
223	09/07/2025	09/07/2025	RV00748047	PORTO - PI
224	09/07/2025	09/07/2025	RV00748048	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
225	09/07/2025	09/07/2025	RV00748050	CORRENTE - PI
226	09/07/2025	09/07/2025	RV00748052	PRESIDENTE DUTRA - MA
227	09/07/2025	09/07/2025	RV00748053	JUNDIAI - SP
228	09/07/2025	09/07/2025	RV00748054	PRESIDENTE DUTRA - MA
229	09/07/2025	09/07/2025	RV00748056	BARRAS - PI
230	09/07/2025	09/07/2025	RV00748061	PICOS - PI
231	09/07/2025	09/07/2025	RV00748062	PACAJUS - CE
232	09/07/2025	09/07/2025	RV00748063	ESPERANTINA - PI
233	09/07/2025	09/07/2025	RV00748065	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
234	09/07/2025	09/07/2025	RV00748069	TERESINA - PI
235	09/07/2025	09/07/2025	RV00748070	CAMPO MAIOR - PI
236	09/07/2025	09/07/2025	RV00748071	BURITI DOS LOPES - PI
237	09/07/2025	09/07/2025	RV00748072	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
238	09/07/2025	09/07/2025	RV00748073	TERESINA - PI
239	09/07/2025	09/07/2025	RV00748076	URUCUI - PI
240	09/07/2025	09/07/2025	RV00748078	FORTALEZA - CE
241	09/07/2025	09/07/2025	RV00748082	TERESINA - PI
242	09/07/2025	09/07/2025	RV00748083	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
243	09/07/2025	09/07/2025	RV00748084	TERESINA - PI
244	09/07/2025	09/07/2025	RV00748085	PARNAIBA - PI
245	09/07/2025	09/07/2025	RV00748087	TERESINA - PI
246	09/07/2025	09/07/2025	RV00748088	TERESINA - PI
247	09/07/2025	09/07/2025	RV00748090	SAO LUIS - MA
248	09/07/2025	09/07/2025	RV00748094	PIRIPIRI - PI
249	09/07/2025	09/07/2025	RV00748095	TERESINA - PI
250	09/07/2025	09/07/2025	RV00748096	VALENCA DO PIAUI - PI
251	09/07/2025	09/07/2025	RV00748097	TERESINA - PI





252	09/07/2025	09/07/2025	RV00748098	PARNAIBA - PI
253	09/07/2025	09/07/2025	RV00748101	CAMPO MAIOR - PI
254	09/07/2025	09/07/2025	RV00748102	GUADALUPE - PI
255	09/07/2025	09/07/2025	RV00748103	SAO LUIS - MA
256	09/07/2025	09/07/2025	RV00748104	CAMPO MAIOR - PI
257	09/07/2025	09/07/2025	RV00748105	SAO LUIS - MA
258	09/07/2025	09/07/2025	RV00748109	PARNAIBA - PI
259	09/07/2025	09/07/2025	RV00748110	CORRENTE - PI
260	09/07/2025	09/07/2025	RV00748111	ELESBAO VELOSO - PI
261	09/07/2025	09/07/2025	RV00748116	CANAA DOS CARAJAS - PA

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 16799, datada de 10 de julho de 2025.)

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA****Resolução nº 159/2025**

Altera a Resolução nº 157 de 23 de abril de 2025 deste colegiado que nomeou os membros da comissão de seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Piauí.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí, previsto no art. 249 da Constituição do Estado do Piauí, criado e regulamentado pela Lei Estadual nº 4.602/1993, no uso de atribuições e considerando:

I - Que a Sr.^a Francisca Zenaide Fernandes Oliveira Nascimento, então preposto da Secretaria Estadual de Saúde - SESAPI foi desligada deste colegiado e não mais membro integrante deste conselho:

Resolve

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Resolução 157 de 23 de abril de 2025 que passa a vigorar com a seguinte:





Art. 2º - Ficam nomeadas como membros da comissão de seleção de Projetos a serem financiados com recursos do Fundo Estadual do Direitos da Criança e do Adolescente, unidade orçamentaria 30104, a(s) seguintes conselheira(o)s.

- Horlene Moreira Costa - SINDSASC
- Waldiney Fernandes Viana - SEPLAN
- Maria Neuma de Carvalho - SINTE-PI

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-(PI), 09 de julho de 2025.

Antônio José dos Santos Mendes

Presidente do CEDCA-PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 16803, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ/PI

CGFR Resolução SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 7/2025

PROCESSO Nº 00009.007663/2025-31

Autoriza, excepcionalmente, o uso de plataforma alternativa ao sistema ComprasGov.br para a fase de seleção do fornecedor em procedimentos licitatórios de obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública Estadual.

A COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS - CGFR, no uso da atribuição que lhe confere o §1º do art. 21 da Lei 7.884, de 08 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a eficiência, a economicidade e a segurança jurídica dos processos licitatórios no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece





normas gerais de licitação e contratação pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Estado do Piauí às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos no Brasil, evitando questionamentos jurídicos e assegurando a legalidade das contratações públicas;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 4º do Decreto nº 23.865/2025, incluído pelo Decreto nº 23.910, de 20 de junho de 2025, que autoriza a CGFR a excepcionar, para obras e serviços de engenharia, o uso de plataforma alternativa, desde que integrada ao PNCP e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 21.872/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Estadual adota o sistema *ComprasGov.br* como plataforma unificada e de uso obrigatório para a fase de seleção do fornecedor por todos os órgãos e entidades da Administração Direta, autárquica, fundacional e demais entidades sob controle direto ou indireto do Estado do Piauí, conforme disposto no Decreto Estadual nº 23.865, de 2 de junho de 2025, sendo sua coordenação central atribuída à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na qualidade de órgão central do Sistema de Compras Públicas;

CONSIDERANDO que todas as unidades gestoras do Estado do Piauí devem utilizar o sistema oficial para os processos de contratação, conforme a normatização vigente;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de inversão de fases nos procedimentos licitatórios, prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 87, § 1º do Decreto Estadual nº 21.872/2023, autorizando mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases de habilitação e recursal.

CONSIDERANDO que, conforme manifestação técnica em resposta ao chamado nº 24527734, a funcionalidade de inversão de fases ainda não se encontra disponível para uso efetivo no sistema *ComprasGov.br*;

CONSIDERANDO a especificidade dos procedimentos licitatórios relativos a obras e serviços de engenharia, que requerem funcionalidades sistêmicas ainda não disponíveis na plataforma *ComprasGov.br*;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das contratações públicas de obras e serviços de engenharia, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, isonomia e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, de forma excepcional, o uso de plataforma alternativa ao sistema *ComprasGov.br* exclusivamente para a fase de seleção do fornecedor em procedimentos licitatórios de obras e serviços de engenharia, quando:

for indispensável a utilização da funcionalidade de inversão de fases, prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021;





houver justificativa técnica fundamentada da área demandante e da unidade responsável pela condução da licitação e expressamente prevista no edital da Licitação;

a plataforma alternativa esteja totalmente integrada ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

sejam integralmente observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 21.872/2023 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º Permanecem submetidos obrigatoriamente à utilização do sistema ComprasGov.br os demais processos de contratação de obras e serviços de engenharia que não demandem a aplicabilidade da funcionalidade de inversão de fases, conforme critérios técnicos definidos pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí.

Art. 3º O uso da plataforma alternativa nos termos do art. 1º somente será admitido enquanto a funcionalidade de inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 87, § 1º do Decreto Estadual nº 21.872/2023 não for efetivamente implementada e disponibilizada no sistema ComprasGov.br, conforme atestado técnico da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Emílio Joaquim de Oliveira Junior
Secretário de FazendaPresidente da CGFR

(assinado eletronicamente)

Francisco Gomes Pierot Júnior
Procurador Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro
Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)





Samuel Pontes do Nascimento
Secretário de Administração

(assinado eletronicamente)

Washington Luís de Sousa Bonfim
Secretário do Planejamento

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 16822, datada de 10 de julho de 2025.)

EDITAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA DO PIAUÍ

EDITAL DE LEILÃO 001/2025

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.553.549/0001-90, com sede na Rua Walfran Batista, nº. 91. Bairro São Cristóvão. Teresina - Pi. Cep 64046-470, neste ato representado por sua Secretário, Sr. (o). FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO e o Sr. ERICO SOBRAL SOARES leiloeiro com endereço na Rua Doutor Josué Moura Santos, 1111 bairro Pedra Mole na cidade de Teresina-PI, tendo em vista a homologação do Credenciamento de Leiloeiro Oficial conforme despacho SEAD TERMO DE JULGAMENTO Nº86 / SEAD-PI exarado no Processo Administrativo nº 00002.009667/2021-91 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, IN DNRC nº 113, de 28/04/2010; Lei nº 14.133/2021 e modificações posteriores vigentes; artigo 19, parágrafo único, da Lei Estadual nº 3.963/84 e art. 35, II, b, da Lei Estadual nº 28/2003, Decreto Estadual nº 15.943/2015. Os bens a serem leiloados serão CONSERVADOS e SUCATAS; Local: AUDITÓRIO da VIP LEILÕES, Rua Doutor Josué Moura Santos, bairro Pedra Mole, Teresina/Piauí e no site www.vipleilos.com.br; Data: 26 de JULHO de 2025 a partir das 09:30hrs.

Teresina-Pi, 10 de JULHO de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 16809, datada de 10 de julho de 2025.)





EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

DO CHAMAMENTO PÚBLICO N º 009/2024/2025

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PIAUÍ - ETIPI

Processo nº 00117.002298/2024-61





**AVISO DE ABERTURA
DO CHAMAMENTO PÚBLICO N º 009/2024– EMPRESA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO DO PIAUÍ - ETIPI**

O Diretor Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí-ETIPI, torna público a ABERTURA do Chamamento Público nº 009/2024 – Processo nº 00117.002298/2024-61

OBJETO: Chamamento Público para seleção de proposta de possível PARCEIRA de negócio – oportunidade de negócio definida e específica na área de soluções plataforma integrada para parceria estratégica por oportunidade de negócio definida e específica na área de Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle

ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia **22/07/2025 às 10h00min.**

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: No auditório da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI. Endereço: Avenida Pedro Freitas, 1900 – Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, na Cidade de Teresina- PI, CEP 64018-900.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos estão disponíveis no sítio: <https://portal.pi.gov.br/etipi/>. O processo e demais informações poderão ser obtidos junto à Diretoria de Negócios–, pelo e-mail: pmi@etipi.pi.gov.br

Teresina - PI, 10 de julho de 2025.

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente ETIPI





**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE POSSÍVEL
PARCEIRO
Nº 009/2024/ETIPI**
Processo nº 00117.002298/2024-61

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ETIPI, com sede na Av. Pedro Freitas, nº 1900 Centro Administrativo, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.839.135/0001-5, por intermédio da Diretoria de Negócios, que ora integra os autos, torna pública, para conhecimento de quantos possam se interessar, que iniciará, a partir da publicação desta Convocação Pública, seleção de possível parceiro para eventual celebração de parceria estratégica, nos termos do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC e da lei da Lei 13.303/2016, disponível no site e das disposições deste Edital e seus anexos

1 DO OBJETO

O objeto do presente Edital caracteriza-se como Chamamento Público para seleção de proposta de possível PARCEIRA de negócio - parceria estratégica por oportunidade de negócio definida e específica na área de Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, nos termos e condições descritas neste Edital e anexos

2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

A implementação do Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) por meio da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ETIPI) é uma





medida estratégica para aprimorar a gestão pública estadual e municipal. A parceria proposta tem como objetivos principais:

- I. **Centralização e Transparência na Gestão Fiscal:** Consolidar a execução orçamentária, financeira e contábil em um único sistema, conforme as exigências do Decreto nº 10.540/2020, promovendo maior eficiência e transparência na gestão fiscal dos entes federativos.
- II. **Otimização de Recursos e Redução de Custos Operacionais:** Proporcionar uma solução tecnológica robusta que facilite a administração pública, reduzindo redundâncias e integrando os dados de forma eficiente, gerando economia de recursos financeiros e humanos.
- III. **Conformidade Legal e Padronização de Processos:** Garantir a plena adequação às normas vigentes, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e padronizar os processos administrativos e contábeis de acordo com as diretrizes do sistema de gestão contábil.
- IV. **Interoperabilidade e Integração de Dados:** Permitir a integração dos dados entre os diversos órgãos e entidades públicas estaduais e municipais, promovendo a interoperabilidade e facilitando o compartilhamento de informações para a tomada de decisão estratégica.
- V. **Modernização e Inovação Tecnológica:** Disponibilizar uma plataforma tecnológica de última geração, baseada em computação em nuvem, com acesso móvel para gestores e servidores, que suportará operações em tempo real, promovendo agilidade e inovação na administração pública.
- VI. **Apoio à Tomada de Decisão com Dados em Tempo Real:** Fornecer relatórios e indicadores em tempo real, permitindo um monitoramento eficaz e contribuindo para decisões mais precisas e estratégicas





Essa iniciativa alinha-se ao compromisso do Governo do Estado do Piauí em modernizar a gestão pública, com foco em eficiência, transparência e qualidade no atendimento às demandas da sociedade.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do presente procedimento as pessoas jurídicas que atenderem a todas as condições e exigências deste Edital, exceto as pessoas jurídicas elencadas no item 3.2.
 - 3.1.1 As INTERESSADAS arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.
- 3.2 Não serão admitidos à participação:
 - 3.2.1 Das INTERESSADAS que, por qualquer motivo, estejam com o direito de licitar e contratar com a ETIPI/PI suspenso ou impedido, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a União, pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, previsão contida no Art. 38, incisos II e III e Art. 83, inciso III, ambos da Lei 13.303, de 2016; INTERESSADAS que se enquadrem em alguma das vedações previstas no Art. 38 da Lei nº 13.303/2016;
 - 3.2.2 INTERESSADAS estrangeiras que não funcionem no País;
 - 3.2.3 INTERESSADAS em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial ou de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 3.2.4 As INTERESSADAS em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a INTERESSADA está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei 13.303, de 2016, serão admitidos neste certame.
 - 3.2.5 INTERESSADAS cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital.





- 3.3 O atendimento aos requisitos do presente Edital se dá sem exclusividade, inexistindo qualquer preferência ou direcionamento da ETIPI, sendo a Convocação Pública disponibilizada a qualquer pessoa jurídica que atenda aos requisitos exigidos.
- 3.4 Poderão participar do presente procedimento as empresas reunidas em consórcio. No entanto, as mesmas devem observar a documentação exigida para apresentação no Edital, no item 5.1.5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA EMPRESAS EM CONSÓRCIO
- 3.5 A ETIPI poderá solicitar apresentação de Prova de Conceito (PoC) - a sessão de apresentação ocorrerá no primeiro dia útil após o chamamento público, a empresa proponente deverá demonstrar o atendimento aos requisitos mínimos previsto no anexo II do Edital.
 - 3.5.1 A Prova de Conceito (PoC) deve ser de forma presencial, na sede da Empresa de Tecnologia do Estado do Piauí, com horário a ser marcado no dia do Chamamento Público.
 - 3.5.2 A Comissão da Prova de Conceito (PoC), tem o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para emitir relatório de avaliação da POC

4 DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 4.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência da sessão pública de entrega dos envelopes, cidadãos e agentes econômicos podem pedir esclarecimento e impugnar o Edital, mediante requerimento fundamentado à Diretoria de Negócios.
- 4.2 As petições de impugnação e os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas para o e-mail: pmi@etipi.pi.gov.br
- 4.3 As petições de impugnação e de pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhadas devidamente instruídas com as seguintes informações: número da Convocação Pública ao qual se refere, qualificação da INTERESSADA, endereço de correspondência, endereço de e-mail, telefone para contato e a assinatura do preposto/procurador.
- 4.4 Todas as petições e pedidos de esclarecimentos serão respondidos por e-mail para a INTERESSADA, bem como, disponibilizado no endereço eletrônico da ETIPI - junto ao Edital, para conhecimento da INTERESSADA / IMPUGNANTE e de quaisquer INTERESSADAS.
- 4.5 Se a impugnação ao Edital e/ou pedido de esclarecimento for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e uma nova data para a sessão pública de entrega dos envelopes, será designada Diretoria de Negócios

5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE POSSÍVEL PARCERIA

5.1 DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

- 5.1.1 A documentação relativa à habilitação jurídica, constituirá na apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual;





- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

5.1.2 Em qualquer uma das hipóteses descritas no item 5.1.1 deverá ser apresentado:

- a) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- b) declaração do dirigente da entidade acerca da inexistência de dívida com o Poder Público, bem como de inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito; e
- c) declaração informando se a pessoa ou se seus dirigentes se encontram incursos em alguma situação de vedação para contratar com a ETIPI prevista no seu Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC.

5.1.3 Demais documentos para habilitação:

- a) prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Distrital e Municipal e com a Seguridade Social (CND) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional de débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);





- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- f) Comprovante de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União.
- g) Apresentação de balanço patrimonial do último exercício social já exigível na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial e com termo de abertura e encerramento.
- h) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de serviços na área da Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, com à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da parceria, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

5.1.4 Outros Documentos

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal;
- b) Declaração de que não adota relação trabalhista caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo, conforme disposto nas Leis nº 9.777, de 30 de dezembro de 1998, nº 10.803, de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar Federal nº 75, de 20 de maio de 1993;
- c) Declaração informando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- d) Declaração da INTERESSADA informando que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- e) Declaração de que a INTERESSADA não se enquadra em uma das hipóteses restritiva do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC.

5.1.5 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

I – comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;





II – indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III – admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV – responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

V- apresentação da documentação exigida de todas as empresas envolvidas no consórcio,

VI- compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todos que participaram do consórcio de empresas.

5.1.6 CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE

- 5.1.6.1 Os critérios de elegibilidade serão aferidos com à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da parceria somada aos demais itens de habilitação do item 5.1, e na ausência de qualquer um dos documentos a proponente será inabilitada.
- 5.1.6.2 Apenas as empresas/proponentes que apresentarem os documentos previsto no item 5.1 terá sua proposta analisada na forma prevista no item 8.0 do edital e item 7 do Projeto Básico.
- 5.1.7 5.1.7. Havendo duvidas ou divergências sobre os documentos apresentados a ETIPI poderá realizar diligência para a averiguação ou complementação, não podendo aceitar documentos que deverão ser apresentados na data prevista para recebimento.
- 5.1.8 5.1.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, mediante cópia autenticada por cartório competente ou por empregado da ETIPI, membro da comissão de licitação ou pregoeiro, por publicação em órgão da imprensa oficial ou obtidos pela internet em sítios oficiais do órgão emissor.
- 5.1.9 5.1.9. Ao destinatário da autorização é permitida a contratação de pessoas físicas e jurídicas para elaboração dos estudos, permanecendo, no entanto, responsável perante a ETIPI pelo atendimento dos prazos fixados no respectivo termo, bem como pela qualidade e veracidade dos estudos apresentados, não incorrendo a ETIPI em qualquer responsabilidade do recurso humano contratado.

6 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:





6.1. A entrega da documentação será realizada obrigatoriamente de forma presencial em sessão pública.

6.1.1 - A sessão será aberta no dia 21/07/2025 às 10h00min. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: No auditório da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ETIPI, Endereço: na Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo Entre os prédios da SEADPREV e SEDUC. - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900.

6.1.2 A presença será registrada por meio de ata;

6.1.2.1 – Para a assinatura da Ata, a empresa participante deve efetuar seu cadastro como usuário externo do SEI, para que possa assinar a ata virtualmente.

6.1.2.2 – O cadastro para usuário externo do SEI poderá ser feito através do link: <https://www.pi.gov.br/noticia/governo-digital-usuario-externo-pode-acessar-o-sistema-eletronico-de-informacoes-sei>

<https://portal.pi.gov.br/etipi/2023/11/22/como-acessar-o-sistema-eletronico-de-informacoes/>

6.1.3 A entrega da documentação deverá ser organizada em envelopes.

6.1.4 A documentação das INTERESSADAS será recebida e visitada pela comissão e registrado em ata.

6.1.5. Na sessão pública, Diretoria de Negócios, solicitará aos Representantes Credenciados das INTERESSADAS que assinem a lista de presença.

6.1.6. No início da sessão cada INTERESSADA deverá indicar somente um representante, podendo o Representante Credenciado manifestar-se em seu nome e assinar a ata, salvo ocorrência de fato superveniente, durante a sessão, que obrigue sua substituição, será autorizado pela Comissão Especial a substituição por outro Representante Credenciado.

6.1.7. Não será possível a participação de interessados após a data e horário indicado no item 6.1.1, sendo de responsabilidade da interessada o protocolo e entrega dos envelopes. A partir do início da abertura dos envelopes, só poderão participar pessoas como ouvintes.



**7 DO INTERESSE COMERCIAL:**

7.1 A apresentação da documentação e a participação deste processo, implica por parte da (s) INTERESSADA (S) na aceitação das cláusulas previstas neste edital, bem como de seus ANEXOS.

7.2 O modelo de negócio será realizado com o vencedor do presente Chamamento Público;

8 APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

8.1 A documentação deverá ser apresentada em 02 envelopes:

Envelope 1: Documentação Obrigatória Habilitação e Critério de Elegibilidade, Envelope 2: Proposta - plano de negócio (descrição da solução e cronograma de execução e desembolso).

8.2 . Os envelopes devem ser opacos, entregues lacrados e rubricados pelo Representante Credenciado da INTERESSADA, com a seguinte identificação externa:

Envelope 1: Habilitação

Envelope 2: Proposta - plano de negocio

8.3 . Os documentos deverão ter todas as suas páginas rubricadas por representante legal da INTERESSADA e numeradas continuamente, iniciando a página 01 pelo primeiro documento do envelope 01, devendo ser apresentados:

I - Em via original; ou

II - sob a forma de publicação em órgão da imprensa oficial; ou

III - em cópia autenticada por cartório competente, quando a lei assim o exigir ou por certidões expedidas por sistemas mantidos pela Administração Pública; ou

IV - em cópia não autenticada, desde que seja exibida a via original, para conferência pela Comissão, no ato de entrega dos Documentos.

8.4 Os Documentos deverão ser acondicionados em envelope específico, com suas páginas numeradas sequencialmente, conforme instruções do edital e seus anexos.





8.5 Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Diretoria Administrativa e Financeira.

Especial.

9 DO CREDENCIAMENTO.

9.1 O interessado deverá apresentar fora dos envelopes:

- a) Carta de credenciamento, outorgando poderes específicos para o Representante Credenciado tomar quaisquer decisões relativas a todas as fases do processo do Chamamento Público,
- b) Cada INTERESSADA poderá ter 01 (um) Representante Credenciado.
- c) Comprovante dos poderes do Representante Credenciado para o exercício de todos os atos indicados na carta de credenciamento, a fim de representar a INTERESSADA no Chamamento Público;
- d) No momento do credenciamento, os Representantes a serem credenciados deverão apresentar documento de identificação original ou autenticado, válido e com foto, bem como versão original dos documentos que comprovem os poderes de representação da INTERESSADA.
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

10 DA PROPOSTA

10.1 A partir do objeto deste edital, as entidades que obedecerem aos critérios de elegibilidade/habilitação e que se interessem em formalizar parceria com Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí – ETIPI, devem apresentar propostas até a data a ser definida no edital, conforme condições e informações a seguir

Qualificação completa, que permita a identificação da pessoa jurídica de direito privado e sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas, respostas ou solicitação de esclarecimentos, com:

- a) nome completo, razão social,
- b) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.





- c) cargo, profissão ou ramo de atividade, do representante legal da empresa;
- d) Indicação do responsável técnico pelos estudos e projetos;
- e) endereço.
- f) endereço eletrônico.

10.2 Demonstração de experiência na realização de estudos similares aos solicitados, mediante a juntada de documentos que comprovem a qualificação técnica de profissionais vinculados ao interessado.

10.3 Detalhamento das atividades, indicando todas as entregas, que pretende realizar, considerado o escopo na manifestação originária e demais anexos do presente projeto básico, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos, não ultrapassando os prazos limites fixados.

10.4 Declaração mediante a qual transfira à ETIPI os direitos relativos aos estudos selecionados.

10.5 recebidas as propostas, a Diretoria de Negócios deverá analisá-las, produzirá relatório sobre sua conformidade e aceitação a ser apreciado pelo Conselho de administração da Companhia analisando como critérios de qualificação dos interessados.

10.5.1 O domínio das técnicas pertinentes ao objeto a ser executado em conjunto;

10.5.2 A capacidade financeira e de investimento dos interessados;

10.5.3 O Know-How dos interessados em relação ao mercado consumidor;

10.5.4 A geração de empregos diretos, assim como possibilidade de qualificação da mão de obra local;

10.5.5 A estrutura a ser disponibilizada para execução do objeto;

10.5.6 A viabilidade e vantagens da localidade a ser executado o objeto;

10.5.7 O retorno financeiro mais benéfico;

10.5.8 A produtividade;





10.5.9 A capacidade de exportação.

10.6. Analisadas as propostas, a Diretoria de Negócios elaborará nota técnica, sobre a conformidade e classificação.

10.7. Será desclassificada as propostas que deixarem de comprovar o atendimento aos requisitos constantes no projeto básico e no presente edital.

10.8 A proposta deverá atender as todas a condições e especificações descritas no projeto básico anexo I do edital, conter o detalhamento da solução apresentada /deverá atender modelo definido no presente projeto, sendo capaz de cumprir os requisitos mínimos, constantes no projeto.

11 CRITÉRIOS E PARÂMETROS PARA A SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (CRITÉRIOS PARA RANQUEAMENTO)

11.1. Será declarada vencedora a interessada que atender as condições de elegibilidade, habilitação, classificação e seleção das propostas;

11.2 A análise do atendimento das exigências de elegibilidade para a habilitação das propostas, deverá ser preliminar à análise dos documentos listados nos itens 5.1.

11.3. Após os processos de habilitação as propostas serão analisadas pela Diretoria de Negócios para análise da proposta e emissão de relatório;

11.4. Na proposta, em havendo erros formais, por serem sanáveis, será permitido a oportunidade em diligência junto a proponente para efetuar sua correção.

11.5. Havendo empate ou mais de uma proposta classificada, poderá ser definidos os critérios na seção DO CRITÉRIO DE DESEMPATE.

11.6. Será inabilitada a empresa que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no presente edital e será desclassificada a proposta que desatender as condições para a formação da proposta e/ou que estiver com valor acima do estimado para aporte pela ETIPI.

11.7 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:





11.7.1. Em caso de empate, será aberto prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação das empresas empatadas com oportunidade de entrega de novo envelope de proposta de projeto, sendo vencedor aquele que apresentar a maior vantajosidade para a ETIPI.

11.7.2 Da Análise e apresentação dos resultados:

11.7.2.1 A Diretoria de Negócios fará a avaliação da documentação apresentada em até 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega do relatório da Prova de Conceito (PoC)

11.7.2.2 A Diretoria de Negócios poderá solicitar esclarecimentos quanto à documentação apresentada, conferindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta.

11.7.2.3 Após a análise dos documentos e conclusão sobre a manifestação, a Diretoria de Negócios irá providenciar a publicação do resultado no endereço eletrônico da ETIPI e no Diário Oficial do Estado do Piauí

12 OBRIGAÇÕES DA INTERESSADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA POSSÍVEL PARCERIA:

12.1. Formular à Diretoria de Negócios as solicitações de informações, dados e documentos necessários à execução dos trabalhos, com antecedência compatível com a complexidade do pedido.

12.2. Os dados coletados e fornecidos, inerentes às INTERESSADAS serão tratados conforme previsto na Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

12.3 Quando da seleção das INTERESSADAS às mesmas deverão manter sigilo dos dados, informações e documentos a que venha a ter acesso em função da execução dos serviços a serem contratados, conforme Termo de Confidencialidade a ser assinado.

12.4 A INTERESSADA deverá arcar com as despesas com deslocamentos (passagens aéreas, serviços de táxi, diárias, hospedagem, alimentação e outros).





12.5. Prestar à Diretoria de Negócios quaisquer esclarecimentos técnicos solicitados, de acordo com o objeto deste documento.

12.6. Em havendo divergências entre as especificações técnicas referenciadas neste documento e a apresentada pelas INTERESSADAS, valerá o conteúdo das especificações técnicas deste documento.

13 OBRIGAÇÕES ETIPI NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA POSSIVEL PARCERIA

13.1 Fornecer às INTERESSADAS os elementos que se fizerem necessários à compreensão dos serviços a serem executados, informações técnicas e dados complementares que se tornem necessários à sua participação no processo de Chamamento Público.

13.2. Analisar e responder, em tempo hábil, às solicitações formais das INTERESSADAS, referentes aos esclarecimentos.

13.3. As demais obrigações estão previstas no projeto básico, nos itens 11 e 12, do Projeto Básico.

13.4 Responsabilidades comuns aos parceiros ETIPI e PARCEIRAS

13.4.1 responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades.

14 DOS RECURSOS

14.1. Após a avaliação das documentações de habilitação, qualificação técnica e proposta pela Diretoria de Negócios, será publicada no sítio eletrônico oficial da ETIPI e Diário Oficial do Estado, sendo conferido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso.

14.2 Caso as INTERESSADAS desejem, poderão apresentar contrarrazões ao recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 A interposição de recurso deverá ser realizada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail: pmi@etipi.pi.gov.br com a apresentação das razões de recurso, devidamente fundamentadas.





14.4. É assegurada às INTERESSADAS, vista dos autos, com a finalidade de subsidiar a preparação dos recursos administrativos, devendo o processo ser solicitado por meio do e-mail: pmi@etipi.pi.gov.br e ainda por meio do processo SEI.

14.5 A Diretoria de Negócios instituída decidirá os recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo das INTERESSADAS. A decisão da Diretoria de Negócios deverá ser motivada e, quando ela mantiver sua decisão, deverá submetê-la à autoridade competente, que proferirá sua decisão dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.6 A Diretoria de Negócios poderá solicitar pareceres da área técnica, da Gerência Jurídica ou da Diretoria demandante, para subsidiar na decisão quanto ao recurso e contrarrazões.

14.7 A decisão definitiva sobre a avaliação das propostas e seleção da INTERESSADA deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, além de ser disponibilizada no site da ETIPI.

14.8 O acolhimento do recurso administrativo implica tão somente na invalidação dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

14.9. Não serão conhecidos os recursos administrativos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como aqueles que não estiverem devidamente motivados.

14.10 Recurso devidamente motivado é aquele que indica, objetivamente, o fato e o direito que a INTERESSADA deseja ser revisto pela Diretoria Administrativa e Financeira.

15 DO SIGILO, PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES, DIREITO PATRIMONIAL

15.1 Propriedade das informações e direito patrimonial

15.2. Os equipamentos da INTERESSADA instalados nas dependências da ETIPI terão sua entrada e instalação registradas, sob as regras desta, e permanecerão de propriedade da INTERESSADA. Ao término do contrato, não





havendo repactuação, serão a esta devolvidos, igualmente seguindo as regras de desinstalação e retirada da ETIPI.

15.3 Todos os estudos, peças técnicas, soluções materiais e imateriais apresentados no âmbito deste Edital, incluindo documentos originais, arquivos digitais e quaisquer outros conteúdos produzidos ou entregues, **passarão a integrar de forma permanente o acervo institucional da ETIPI**, independentemente do suporte, formato ou meio em que tenham sido elaborados.

16 CONFIDENCIALIDADE

16.1 A INTERESSADA deve manter a mais absoluta confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos, informações de segurança, contatos comerciais, informações de circuitos, do endereçamento lógico, topologias de rede, ou outros materiais de propriedade da ETIPI ou dos clientes finais, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços objeto do contrato, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelar estes, ou comercializá-los ou repassá-los sob qualquer justificativa e ainda que a título gratuito, inclusive após o término do contrato.

16.2 A INTERESSADA deverá, através de seu representante legal, firmar acordo de confidencialidade de informação e dar ciência do mesmo a toda a sua equipe de profissionais, incluindo equipes de terceiros que participarão da execução do contrato de parceria, comprometendo-se perante à ETIPI, por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade e Sigilo, a observância das obrigações nele descrito.

16.3. É vedada a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da ETIPI.

16.4 As Partes, por si, seus representantes, colaboradores, empregados, prepostos e/ou prestadores de serviços (“Pessoas Autorizadas”) reconhecem e concordam que, no cumprimento das obrigações objeto do Contrato, tratarão como confidenciais todas as informações que tiverem acesso em função do Contrato (“Informações Confidenciais”), não podendo, sob qualquer pretexto,





divulgá-las, revelá-las, reproduzi-las e utilizá-las para fins outros que não aqueles relacionados aos serviços, ou dar conhecimento destas informações a terceiros estranhos a esta contratação, salvo mediante prévia autorização por escrito da autoridade competente da ETIPI ou nos termos autorizados pelo Contrato

17 CONSUMO, UTILIZAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS SOLUÇÕES

17.1 A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ — ETIPI-PI, considerando a natureza inovadora e o potencial de otimização dos serviços públicos, poderá, durante a vigência da parceria e em períodos subsequentes a serem definidos em comum acordo com a PARCEIRA, consumir, utilizar, adaptar e integrar as soluções, tecnologias, metodologias, sistemas, softwares, dados e demais ativos desenvolvidos e implementados no âmbito da parceria, para fins de aprimoramento da gestão pública, modernização dos serviços, desenvolvimento de novas soluções tecnológicas e atendimento ao interesse público.

17.1.1 - O consumo, utilização, adaptação e integração das soluções poderá incluir:

- a) Acesso, coleta, tratamento, armazenamento, análise e utilização dos dados brutos e processados, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normas aplicáveis à proteção de dados e informações sigilosas.
- b) Implementação, configuração, customização, integração e teste de funcionalidades, módulos, componentes, sistemas ou softwares da solução em outros projetos, sistemas ou plataformas da ETIPI-PI.
- c) Utilização do conhecimento técnico, da documentação, das metodologias e da expertise adquirida durante a execução do contrato para o desenvolvimento, aprimoramento ou manutenção de outras soluções, sistemas ou processos da ETIPI-PI.





- d) Compartilhamento de informações, dados, conhecimentos e resultados com outros órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Piauí, observadas as normas de confidencialidade e sigilo.

17.1.2 A ETIPI-PI e a PARCEIRA deverão negociar de boa-fé os termos e condições do consumo, utilização, adaptação e integração das soluções, incluindo, quando aplicável:

- a) A definição dos períodos subsequentes à vigência contratual em que o consumo poderá ocorrer.
- b) A forma de remuneração do PARCEIRO pelo consumo, considerando os custos de desenvolvimento, manutenção, suporte e outros fatores relevantes.
- c) A titularidade, a licença de uso e os direitos de propriedade intelectual sobre as soluções, dados e demais ativos, bem como as responsabilidades pela sua utilização.
- d) Os níveis de serviço, os prazos e as condições de suporte técnico e manutenção das soluções consumidas.

17.2 Esta cláusula não obriga a ETIPI-PI a consumir, utilizar, adaptar ou integrar as soluções, ficando a decisão a seu exclusivo critério, conforme o interesse público e a conveniência da Administração

18 DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

18.1 A Convocação Pública será processada pela Conselho Administrativo da ETIPI, após relatório da Diretoria de Negócios, que terá a incumbência de conduzir todos os atos referentes à seleção das propostas relativas ao presente Edital.

18.2 Além das prerrogativas que decorrem de sua função legal, a Diretoria de Negócios poderá:

18.2.1 Solicitar às INTERESSADAS, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentadas;





18.2.2. Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do procedimento, nos termos legais;

18.2.3. Prorrogar ou antecipar, respeitados os limites legais, os prazos de que trata o Edital, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior;

18.2.4 Inabilitar/desclassificar a INTERESSADA que recusar em fornecer esclarecimentos e documentos ou em cumprir as exigências solicitadas pela Diretoria de Negócios, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos do edital.

19 DA DESCONTINUIDADE DA PARCERIA

19.1. O ranking final/classificação poderá ser utilizado para eventual substituição de qualquer das parceiras selecionadas.

19.2 O mais bem colocado no ranking que por qualquer motivo tenham que ser substituídos, seja por desistência de assinar o contrato de parceria, por desistência de continuidade da parceria, ou por ter a parceria encerrada por problemas na execução e prestação dos serviços a clientes.

19.3. Neste caso, a primeira INTERESSADA mais bem colocada classificada, será convidada, na vigência da validade do ranking, pela Diretoria de Negócios a assumir o lugar da PARCEIRA que está sendo substituída, dando continuidade às oportunidades de negócios do parceiro substituído.

19.4 Caso a primeira convocada não demonstre interesse, a oportunidade será oferecida ao próximo do ranking, e assim sucessivamente até que não se tenha mais classificados disponíveis.

19.5 Caso se finde as classificadas e a vaga não tenha sido preenchida, será realizado um novo processo para selecionar uma nova parceira e será formado um novo ranking final advindo desse novo processo.

19.6. Até que se realize nova Convocação às demandas da PARCEIRA substituída será remanejado entre as demais parceiras.

19.7. As demandas serão direcionadas às demais Parceiras de acordo com as demandas já em andamento.



**20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 O parceiro, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC, na Lei nº 13.303/2016 e do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI:

- a) advertência;
- b) multa moratória;
- c) multa compensatória;
- d) multa rescisória, para os casos de rescisão unilateral, por descumprimento contratual;
- e) suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia, por até 02 (dois) anos.

20.2 As sanções previstas nos incisos “a” e “e” poderão ser aplicadas com a dos incisos “b”, “c” e “d”.

20.3 O parceiro que cometer qualquer das infrações elencadas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC ou do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, dentre outras apuradas pela fiscalização do contrato durante a sua execução, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas nesta cláusula.

20.4 A aplicação das penalidades previstas neste item realizar-se-á no processo administrativo da contratação assegurado a ampla defesa e o contraditório à CONTRATADA, observando-se as regras previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC ou do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI.

20.5 A aplicação de sanção administrativa e o seu cumprimento não eximem o infrator da obrigação de corrigir as irregularidades que deram origem à sanção.

20.6 Da sanção de advertência:





20.6.1 A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não seja suficiente para acarretar prejuízo à ETIPI, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

20.6.2 A aplicação da sanção do subitem anterior importa na comunicação da advertência à CONTRATADA, devendo ocorrer o seu registro junto ao SICAF, respeitado o disposto no item 2.8.5.

20.7 Da sanção de multa:

20.8 A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

20.8.1 Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

20.8.2 Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar N.º 123/2006, conforme previsto no instrumento convocatório e contratual, poderá ser aplicada multa correspondente até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

20.8.3 . Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

20.8.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

20.8.5. Nos demais casos de atraso, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa nunca inferior a 5% (cinco por cento) ou superior a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

20.8.6 . No caso de inexecução parcial, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa nunca inferior a





10% (dez por cento) ou superior a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

20.8.7. No caso de inexecução total, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa nunca inferior a 15% (quinze por cento) ou superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

20.8.7.1 Ocorrendo uma infração contratual apenada apenas com a sanção de multa a contratada deverá ser formalmente notificada para apresentar defesa previa, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

20.8.7.2 havendo concordância da contratada quanto aos fatos e a incidência da multa, encerra-se o processo com a efetiva aplicação, com sua formalização através de apostilamento e comunicação ao Cadastro Corporativo da ETIPI para fins de registro.

20.8.7.3 Não havendo concordância do Contratado e a ETIPI acatar as razões da defesa, a deliberação final caberá a autoridade competente.

20.8.7.4 Não havendo concordância entre as partes, deve ser instaurado o processo administrativo a ser conduzido por comissão permanente ou especial nomeada para este fim.

20.8.7.5 O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a ETIPI, por até 02 (dois) anos;

20.8.8. Os percentuais das multas serão definidos no instrumento convocatório observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à ETIPI, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

20.8.8.1 -Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser branda (de 01 a 06 meses), média (de 07 a 12 meses), ou grave (de 13 a 24 meses).





20.8.8.2 O prazo da sanção a que se refere o caput deste artigo terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

20.8.8.3 A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.

20.8.8.4 Se a sanção de que trata o caput deste artigo for aplicada no curso da vigência de um contrato, a ETIPI poderá, a seu critério, rescindí-lo mediante comunicação escrita previamente enviada ao contratado, ou mantê-lo vigente.

20.8.8.5A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 2 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.

20.8.9 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.8.10 A aplicação da sanção de multa deverá ser registrada no SICAF.

20.9. Da sanção de suspensão:

20.9.1 A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2 (dois) anos, será aplicada de acordo com arts. 211 a 217 do RILC e registrada no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas – CEIS de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846/2013

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21. 1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando dias úteis.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o funcionamento da ETIPI, as datas previstas serão automaticamente





transferidas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da ETIPI em contrário.

21.3 - Todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília.

21.4 - As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas de forma a evitar exclusividade de fornecimento, sem preferências ou direcionamento da concessão dos serviços entre as INTERESSADAS.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento das INTERESSADAS, desde que seja possível a correção durante o processo.

21.6 O presente Edital rege-se pelo Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, no caso de omissões e lacunas do mesmo, aplica-se as disposições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Tecnologia de Informação do Estado do Piauí – RILCC – ETIPI

21.7. As INTERESSADAS são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo.

21.8 A autoridade competente poderá revogar o presente procedimento de Chamamento Público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.9. As INTERESSADAS deverão acompanhar, por meio do sítio da ETIPI e Diário Oficial do Estado, todas as alterações que venham ocorrer neste Edital e seus ANEXOS.

21.10. Qualquer erro no cadastramento dos dados da INTERESSADA em participar deste procedimento será de sua responsabilidade.

21.11. Em ocorrendo divergência das regras no presente edital de cunho técnico específico ao objeto, aplica-se as regras do Projeto básico e rol de documentos que compõe o Edital e seus anexos;





21.12 O termo “contrato” equivale ao termo “parceria”, e as regras das sanções se aplicam no que couber ao instituto da parceria.

21.13. Os ANEXOS deste Edital constituem o rol das obrigações decorrentes do presente procedimento, dele fazendo parte, obrigando as partes ao inteiro teor de suas disposições.

21.14. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Administrativa e Financeira.

21.15 A ETIPI e a INTERESSADA não são obrigadas a firmar contrato de parceria sobre o modelo de negócio desenvolvido por meio deste Chamamento Público.

Teresina - PI, 09 de julho de 2025.

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente

Tarso Neto de Carvalho Ribeiro Rocha

Diretor de Negócios



**ANEXO I****PROJETO BÁSICO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE POSSÍVEL
PARCEIRO****Nº 009/2024/ETIPI****Processo nº 00117.002298/2024-61****1. IDENTIFICAÇÃO DO NEGÓCIO**

1.1. Qualificação de empresa especializada em serviços de Licenciamento de Softwares Integrados para Gestão Pública.

2. OBJETO

2.1- O presente projeto tem como objeto a seleção de proposta para parceria estratégica por oportunidade de Licenciamento de Softwares Integrados para Gestão Pública com padrões mínimos de qualidade definidos no Decreto Federal nº 10.540 de 2020.

2.2 A Solução Proposta deverá fornecer ao órgão público os seguintes serviços vinculados ao próprio software:

2.2.1- Licenciamento do Banco de Dados e do Software;

2.2.2- Hospedagem do Banco de Dados e do Software;

2.2.3- Treinamento da Regra de Negócio do Software; e Sustentação Técnica (Atendimento Técnico, Manutenções Corretivas e Adaptativas).

2.3 Compreendem os Ambientes (Módulos) desta solução:

2.3.1 Ambiente Geral do Sistema;

2.3.2 Ambiente da Execução Orçamentária, Contábil e Financeira;

2.3.3 Ambiente da Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento;

2.3.4 Ambiente da Gestão de Processos Licitatórios;

2.3.5 Ambiente da Gestão Patrimonial;

2.3.6 Ambiente da Gestão de Almoxarifado;





- 2.3.7 Ambiente da Gestão de Contratos e Convênios;
- 2.3.8 Ambiente do Plano de Contratação Anual – PCA;
- 2.3.9 Ambiente de Gestão Tributária;
- 2.3.10 Ambiente de Gráficos Dinâmicos e Informações Gerenciais; e
- 2.3.11 Ambiente de Publicidade das Informações Institucionais.

3. CONTEXTO DA OPORTUNIDADE OU PROBLEMA IDENTIFICADO (DEMANDA)

3.1- Criada pela Lei nº 8.017 de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre a transformação da Agência de Tecnologia da Informação do estado do Piauí – ATI em sociedade de economia mista, denominada Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ETIPI, em que a mesma é dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Administração – SEAD.

3.2 A ETIPI tem como missão ser um instrumento de fortalecimento da governança digital, por meio da Tecnologia da informação e Comunicação, tendo por competência:

3.2.1 prestar serviços de suporte técnico e de gestão da área de Tecnologia da informação e Comunicação;

3.2.2 desenvolver novos sistemas de informação no âmbito do Governo e para o cidadão;

3.2.3 prestar, a pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, serviços de Tecnologia da informação e Comunicação de interesse do Governo Estadual;

3.2.4 executar, mediante convênios ou contratos, serviços de Tecnologia da informação e Comunicação para Órgãos ou Entidades do Estado, da União e dos Municípios;

3.2.5 realizar a gestão da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação corporativa da Administração Pública Estadual, compreendendo a gerência da rede de comunicação de dados do Governo, a





gerência da Internet, Intranet e Extranet, a gerência de segurança do acervo tecnológico do Estado;

3.2.6 realizar pesquisa científica na área de Tecnologia da Informação e Comunicação;

3.2.7 atuar de forma articulada com o Conselho de Transformação Digital do estado do Piauí, integrando as ações de Governo Digital com o objetivo de fomentar e viabilizar a utilização da Tecnologia da Informação e Comunicação pelos Órgãos e Entidades estaduais e, em particular, da internet, na agilização dos processos administrativos internos, na obtenção de maior transparência das ações do Governo e na universalização e melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão;

3.2.8 realizar estudo e identificação de soluções estratégicas e estruturantes de Tecnologia da Informação e Comunicação para apreciação pelo Conselho de Transformação Digital do estado do Piauí, observando os seguintes princípios:

3.2.8.1 - Foco nas necessidades da sociedade;

3.2.8.2 abertura e transparência;

3.2.8.3 compartilhamentos da capacidade de serviço;

3.2.8.4 simplicidades;

3.2.8.5 priorizações de serviços públicos disponibilizados em meio digital;

3.2.8.6 segurança e privacidade;

3.2.8.7 inovação e apropriação do conhecimento sobre os processos, metodologias e produtos do Governo Digital;

3.2.8.8 integrações dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual

3.2.8.9 prover e manter a infraestrutura Compartilhada e Serviços Corporativos de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da administração estadual;

3.2.8.10 coordenar tecnicamente e monitorar o provimento da rede corporativa estadual de comunicação de dados;





3.2.8.11 executar as iniciativas e projetos de Tecnologia da Informação e comunicação de acordo com as normas, orientações e recomendações definidas pelo Conselho de Transformação Digital do estado do Piauí;

3.2.8.12 promover a segurança da informação e comunicação, tanto nas atividades de planejamento, gestão e controle de riscos, quanto na definição e uso dos serviços, sistemas, softwares e aplicativos.

3.3 nesse cenário, a ETIPI provocou a manifestação de interesse propondo a participação societária para estruturação de um projeto de parceria voltado ao Licenciamento de Softwares Integrados para Gestão Pública, com viés ao SIAFIC (Decreto 10.540 de 2020 do Governo Federal).

3.4 A proposta apresenta como meta: alavancar a oferta da ETIPI na modernização tecnológica de todos os órgãos participantes quanto aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela Legislação para os softwares Contábeis e Estruturantes.

3.5 Diante da finalidade estatutária da ETIPI consubstanciada aos autos do processo SEI nº 00117.002298/2024-61 e ainda aos pareceres pela viabilidade do objeto, se faz necessária a abertura de chamamento público para buscar potenciais interessados em apresentar propostas conforme dispostos no presente projeto básico e escopo do objeto.

3.6 assim é que contextualizamos e identificamos o problema como oportunidade de negócio a ser solucionado por meio de parceria estratégica a ser definida após os trâmites de seleção da proposta, apresentação de estudos com indicação da modelagem com fulcro na legislação aplicável, pelo Regulamento de Licitações e Contratos e Convênios da ETIPI, visando a adoção de novos modelos e procedimentos de mercado a ser executado conforme delineado no presente projeto.

4- SOLUÇÃO PROPOSTA

4.1 A solução a ser licenciada deve possibilitar a operação de sistemas integrados para a gestão pública com um padrão mínimo de qualidade já ratificado pelo Governo Federal em seu Decreto 10.540 de 2020 (SIAFIC).





4.2 tal solução oferece uma série de facilidades que melhoram a eficiência, transparência e controle nas administrações governamentais. Ao centralizar dados e processos, esses sistemas permitem que informações financeiras, orçamentárias e contábeis sejam acessadas em tempo real e de forma unificada, facilitando a tomada de decisões pelos gestores públicos. A automatização de tarefas repetitivas, como o lançamento de receitas e despesas, a conciliação bancária e a geração de relatórios, reduz erros humanos, aumenta a produtividade e economiza tempo. Além disso, a integração entre diferentes áreas e sistemas do governo (como patrimônio, almoxarifado e finanças) promove uma gestão mais coordenada e eficiente, evitando a duplicidade de informações e garantindo maior consistência nos dados.

4.3 outro ponto importante é a maior transparência e controle, já que todos os processos são registrados e rastreáveis, o que facilita a prestação de contas e o acompanhamento de auditorias internas e externas. Com isso, as gestões públicas ficam mais suscetíveis à fiscalização, promovendo maior confiança da população. A melhoria no planejamento e execução orçamentária é outro ponto positivo, já que os sistemas permitem o controle mais rigoroso das despesas e receitas, garantindo o cumprimento das normas fiscais e orçamentárias. Por fim, a segurança da informação é aprimorada, com controles de acesso restritos e o armazenamento seguro de dados, protegendo contra fraudes e vazamentos. Em resumo, os sistemas integrados tornam a gestão pública mais moderna, ágil e responsável, com um impacto positivo na governança e no atendimento ao cidadão.

4.4 A solução deve conter os seguintes módulos e/ou funcionalidades destacadas no próximo item.

4.5. Ambiente Geral do Sistema

4.5.1 Suporte para Armazenamento e Compartilhamento de Documentos em Múltiplas Estações de Trabalho: Realizar o upload e download de arquivos em formatos editáveis (csv, xlsx, docx, ppx, pdf, html) diretamente nos principais módulos da solução, como Contabilidade (incluindo Empenho, Liquidação, Pagamento), Tributos (Cadastro Imobiliário, Contribuinte e Empresa) e Recursos Humanos (Lançamentos, Eventos, Funcionários),





facilitando a acessibilidade e compartilhamento de arquivos em qualquer estação de trabalho.

4.5.2 Validação Avançada de Documentos Oficiais: Contar com um validador para documentos oficiais como CPF e CNPJ, oferecendo maior precisão e segurança nos cadastros.

4.5.3 Relatórios Customizados e Pré-Configurados por Módulo: Oferecer relatórios específicos para cada módulo do sistema, configurados previamente para atender às necessidades de visualização e análise dos dados, dando a possibilidade do usuário realizar filtros (isolados ou em grupo) nestes relatórios.

4.5.4 Geração de Listagens e Documentos Personalizados: Permitir a criação de listagens a partir de dados visualizados nas telas de pesquisa de cada módulo, com geração de documentos independentes, que facilitam a análise externa e a documentação dos dados.

4.5.5 Administração de Permissões por Acesso Modular e Granular: Permitir que o gestor público, através de login próprio, possa controlar as permissões de acesso, configuráveis por grupo (perfis) ou de forma individual, respeitando as determinações do gestor. As funções básicas incluem a possibilidade de inserir, editar e excluir dados, conforme o papel atribuído.

4.5.6 Ambiente Completo para Auditoria e Log de Ações: Dispor de um ambiente dedicado à auditoria, permitindo a consulta, visualização e impressão de registros do sistema, organizados por período, tipo de operação, usuário e cadastro, proporcionando total transparência e controle.

4.5.7 Visualização Direta de Relatórios: Todos os dados e relatórios deverão ser visualizados na tela, eliminando a necessidade de geração prévia de PDF ou impressão, otimizando o acesso rápido às informações e contribuindo com a gestão imediata.

4.5.8 Ambiente Administrativo para Gestão Institucional: Permitir que o gestor público altere dados institucionais do município, incluindo logomarca, nome do órgão, sigla etc., devendo ser automaticamente (sem intervenção da empresa detentora do software) aplicada nos relatórios, garantindo a personalização e a padronização de documentos oficiais.





4.5.9 Busca Inteligente e Global por Palavras-Chave: Possibilitar que a pesquisa possa ser realizada por palavras-chave em uma única consulta nas telas de cadastro do sistema, sem necessidade de definir filtros específicos, agilizando o acesso às informações.

4.5.10 Login Exclusivo por CPF com Padrões de Auditoria SIAFIC: O cadastro e login deverão ser efetuados exclusivamente por CPF, atendendo às normas do SIAFIC, permitindo maior segurança e transparência nas auditorias, Art. 11. § 3º do Decreto 10.540 de 2020.

4.5.11 Multitarefa com Interface de Múltiplas Telas: Suportar a abertura de várias telas simultaneamente no sistema, permitindo visualização e interação entre diferentes módulos sem a necessidade de fechamento de janelas, ideal para operações multifuncionais e/ou gestões inteligentes e interligadas.

4.5.12 Acesso em Redes Móveis 3G, 4G e 5G: O sistema deve estar otimizado para acesso em redes móveis, garantindo alta capacidade operacional e flexibilidade de rede, permitindo uso eficiente em qualquer infraestrutura de conectividade.

4.5.13 Ambientes para Configuração Avançada de Fórmulas e Cálculos: Possuir ambientes dedicados para configuração de fórmulas e cálculos matemáticos nos módulos de Recursos Humanos e Tributos, possibilitando parametrizações para Eventos Salariais e lançamentos tributários como IPTU, ISS, Alvará, bem como a configuração numérica de inscrições imobiliárias e mercantis.

4.5.14 Geração e Acesso a Backup dos Módulos Contratados: Possuir funcionalidade de backup acessível para a gestão pública, assegurando que os dados dos módulos contratados estejam sempre disponíveis e protegidos.

4.5.15 Cadastro Integrado de Contas Bancárias do Município: Possuir ambiente exclusivo para o cadastro de contas bancárias do município, abrangendo módulos como Contabilidade, Recursos Humanos e Tributos, centralizando as informações bancárias para fácil acesso e controle pela gestão pública.





4.6 Ambiente da Execução Orçamentária, Contábil e Financeira

4.6.1 Parâmetros Orçamentários

4.6.1.1 Definição de limites: Permitir que os limites orçamentários sejam configurados por unidade orçamentária e por fonte de recursos, para garantir que as propostas orçamentárias estejam dentro das restrições definidas

4.6.1.2 Visualização de Saldos: Informar o resumo dos limites orçamentários ao preencher a proposta, com a possibilidade de consultar os saldos remanescentes de cada unidade orçamentária.

4.6.1.3 Restrição de Execução: Garantir que os valores configurados nas unidades orçamentárias não ultrapassem os limites definidos, respeitando o teto orçamentário previsto.

4.6.2 Relatórios de Posição Orçamentária

4.6.2.1 Cota Orçamentária: Gerar relatórios detalhados sobre a cota orçamentária de cada órgão e unidade, com informações de valores orçados, suplementados, empenhados, liquidados e pagos.

4.6.2.2 Totais por Coluna: Incluir totais acumulados nas colunas de cada relatório, facilitando a análise do cumprimento orçamentário.

4.6.2.3 Posição Atualizada: Permitir relatórios atualizados constantemente, com informações de movimentações diárias de receita e despesa.

4.6.3 Integração com o Plano de Contas Público (PCASP)

4.6.3.1 Plano de Contas Alinhado: Parametrizar o sistema com o PCASP (Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público), garantindo que todas as transações orçamentárias e financeiras sigam a estrutura definida para o setor público.

4.6.4 Contabilização Automática





4.6.4.1 Contabilização de Lançamentos: Efetuar a contabilização automática de lançamentos em tempo real, conforme eventos previamente configurados no sistema.

4.6.4.2 Emissão de Documentos Fiscais: Gerar automaticamente os documentos fiscais correspondentes a cada lançamento contábil, como empenhos, liquidações e pagamentos.

4.6.5 Anulação de Empenhos

4.6.5.1 Anulação Total ou Parcial: Permitir que empenhos sejam anulados totalmente ou parcialmente, com controle sobre os valores a serem anulados e histórico da operação.

4.6.5.2 Controle de Justificativas: Exigir justificativa para a anulação de empenhos, garantindo a transparência e rastreabilidade da operação.

4.6.6 Controle de Bloqueios e Limitações

4.6.6.1 Bloqueio de Dotações: Permitir o bloqueio de dotações orçamentárias por valor ou percentual, garantindo maior controle sobre a execução orçamentária.

4.6.6.2 Bloqueio de Empenhos: Possibilitar o bloqueio de empenhos, evitando que sejam realizados pagamentos acima do limite definido para cada unidade orçamentária.

4.6.6.3 Gestão de Limites por Fonte de Recursos: Definir e controlar as fontes de recursos, garantindo que os pagamentos respeitem as limitações orçamentárias e legais.

4.6.7 Movimentação Financeira

4.6.7.1 Cadastro de Contas Bancárias: Permitir o cadastro de contas bancárias dos órgãos e unidades, com possibilidade de controle sobre o saldo e movimentações realizadas.





4.6.7.2 Emissão de Extratos: Gerar extratos bancários detalhados com todas as movimentações financeiras realizadas, tanto de receitas quanto de despesas.

4.6.8 Liquidação e Pagamento Automático

4.6.8.1 Liquidação Automática: Efetuar a liquidação automática dos empenhos ao serem confirmados, respeitando os critérios de limite financeiro e disponibilidade de recursos.

4.6.8.2 Pagamentos Automáticos: Efetuar o pagamento automaticamente após a liquidação do empenho, conforme a ordem definida e com os dados do fornecedor.

4.6.9 Controle de Receitas

4.6.9.1 Arrecadação de Receitas: Exibir e acompanhar o total de receitas arrecadadas, tanto orçamentárias quanto extraorçamentárias.

4.6.9.2 Relatórios de Receitas: Gerar relatórios detalhados sobre as receitas, com a possibilidade de filtrar por tipo de receita, fonte de recurso e data de arrecadação.

4.6.10 Gestão de Transferências Bancárias

4.6.10.1 Transferências Entre Órgãos: Realizar transferências bancárias entre contas de diferentes órgãos, com a devida contabilização de receitas e despesas no sistema.

4.6.10.2 Controle de Repasses: Controlar os repasses financeiros entre unidades e fornecedores, registrando a origem e o destino das transferências.

4.6.11 Atendimento às Normas Legais





4.6.11.1 Relatórios Legais: Emitir relatórios obrigatórios conforme as normas da Lei nº 4.320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal e outras legislações pertinentes.

4.6.11.2 Conformidade Legal: Garantir que todos os processos do sistema atendam às exigências legais de execução orçamentária e financeira, com auditoria interna.

4.6.12 Geração de Relatórios Específicos

4.6.12.1 Relatórios de Empenhos e Pagamentos: Gerar relatórios detalhados sobre empenhos, pagamentos realizados, e fornecedores, com filtros por datas e valores.

4.6.12.2 Livros Contábeis: Emitir os livros contábeis exigidos por lei, como o livro razão e livro diário, com registros contábeis das movimentações realizadas.

4.6.13 Controle de Empenhos e Ordens de Pagamento

4.6.13.1 Visualização de Empenhos: Permitir a consulta de empenhos abertos, com detalhamento sobre os valores empenhados, liquidados e pagos.

4.6.13.2 Ordens de Pagamento: Gerar e controlar as ordens de pagamento, vinculadas aos empenhos correspondentes, garantindo que sejam pagas dentro do limite orçamentário.

4.6.14 Anulação e Ajuste de Empenhos

4.6.14.1 Ajuste de Valores: Permitir o ajuste de valores de empenhos, caso seja necessário um reequilíbrio orçamentário, com histórico das modificações.

4.6.14.2 Controle de Data de Anulação: Impedir que a data de anulação seja anterior à data do empenho, garantindo a integridade dos registros financeiros.

4.6.15 Geração de Guias e Documentos





4.6.15.1 Guia de Recolhimento: Gerar guias de recolhimento de tributos, como o PASEP, com base nos dados do sistema.

4.6.15.2 Documentos Fiscais: Emitir documentos fiscais detalhados relacionados às operações realizadas, garantindo conformidade com a legislação tributária.

4.6.16 Controle de Convênios e Contratos

4.6.16.1 Gestão de Convênios: Controlar a execução de convênios e contratos, registrando informações sobre os valores, prazos e execução financeira.

4.6.16.2 Relatórios de Convênios: Gerar relatórios sobre convênios e contratos, com informações detalhadas sobre os valores executados, pendentes e a previsão de repasses.

4.6.17 Gestão de Restos a Pagar

4.6.17.1 Restos a pagar: Controlar e gerenciar restos a pagar, com funcionalidades para anular ou ajustar valores conforme o saldo financeiro disponível.

4.6.17.2 Ajuste Contábil: Permitir ajustes contábeis em restos a pagar, caso ocorram alterações em valores ou contratos.

4.6.18 Controle de Cronograma e Programação Financeira

4.6.18.1 Programação de Pagamentos: Programar pagamentos futuros de acordo com a disponibilidade de recursos e as obrigações financeiras, com visualização mensal.

4.6.18.2 Cronograma de Execução Orçamentária: Acompanhar o cronograma de execução orçamentária e financeira, com relatórios de execução.





4.6.19 Gestão de Centro de Custos

4.6.19.1 Cadastro de Centro de Custos: Permitir o cadastro de centros de custos para alocação de despesas orçamentárias, proporcionando melhor controle sobre os gastos.

4.6.19.2 Relatórios de Custos: Gerar relatórios que identifiquem o custo por centro de custo, facilitando a análise de performance financeira.

4.6.20 Flexibilidade na Elaboração de Propostas Orçamentárias

4.6.20.1 Proposta Orçamentária Anual: Permitir a elaboração de propostas orçamentárias anuais com base nos dados do exercício atual, respeitando os limites legais e institucionais.

4.6.21 Integração com Outros Sistemas

4.6.21.1 Integração com ERP: Integrar o sistema orçamentário com outros sistemas, como sistemas de Tributos e Recursos Humanos, para garantir a troca de informações em tempo real, sem intervenção humana.

4.6.21.2 Importação e Exportação de Dados: Permitir a importação e exportação de dados de outros sistemas financeiros e bancários para o sistema de gestão orçamentária, em formatos como CSV, XML ou outros padrões compatíveis.

4.6.22 Gestão de Créditos Suplementares

4.6.22.1 Créditos Suplementares: Permitir a solicitação, análise e aprovação de créditos suplementares para o orçamento, respeitando as restrições legais e a disponibilidade de recursos.

4.6.22.2 Relatórios de Créditos: Gerar relatórios detalhados sobre os créditos suplementares concedidos, com a justificativa de cada alteração e o impacto financeiro no orçamento.





4.6.23 Acompanhamento de Restos a Pagar

4.6.23.1 Monitoramento de Restos a Pagar: Acompanhar os restos a pagar em tempo real, garantindo a execução correta do orçamento.

4.6.23.2 Gestão de Pagamentos em Atraso: Controlar os pagamentos de restos a pagar em atraso, com alertas para ações corretivas, como a liberação de pagamentos pendentes.

4.6.24 Controle de Dotações

4.6.24.1 Estrutura de Dotações: Permitir a gestão de dotações orçamentárias, com visibilidade clara de cada unidade orçamentária e a alocação dos recursos.

4.6.24.2 Transferências entre Dotações: Possibilitar a movimentação de recursos entre dotações orçamentárias, com a devida justificativa e controle de saldo disponível.

4.6.25 Personalização de Relatórios

4.6.25.1 Relatórios Personalizados: Permitir que os usuários personalizem relatórios já existentes para adequação de situações pontuais ou recorrentes.

4.6.25.2 Modelos de Relatórios: Disponibilizar modelos de relatórios para facilitar a geração de documentos de acordo com as necessidades do usuário (relatórios financeiros, orçamentários, etc.).

4.6.26 Validação de Dados

4.6.26.1 Validação de Consistência Orçamentária: Validar as propostas orçamentárias e documentos relacionados, verificando se estão dentro das normas legais e orçamentárias antes de sua execução.

4.6.26.2 Validação de Documentos Fiscais: Validar a integridade dos documentos fiscais gerados pelo sistema, como empenhos, liquidações e pagamentos.





4.6.27 Notificações e Alertas

4.6.27.1 Alertas de Excesso de Limite: Configurar alertas automáticos para notificar os usuários quando um limite orçamentário ou financeiro estiver prestes a ser ultrapassado.

4.6.27.2 Notificações de Aprovação e Pendências: Enviar notificações para os responsáveis quando houver necessidade de aprovação de documentos, como empenhos, pagamentos ou ajustes.

4.6.28 Gestão de Recursos Humanos

4.6.28.1 Integração com Folha de Pagamento: Integrar com o sistema de folha de pagamento, permitindo que os dados orçamentários de salários e benefícios sejam automaticamente atualizados no sistema.

4.6.28.2 Controle de Custos de Pessoal: Controlar os custos com pessoal dentro do orçamento, com relatórios sobre a execução da folha de pagamento e os valores alocados para cada unidade.

4.6.29 Integração com Sistema de Compras

4.6.29.1 Gestão de Compras Públicas: Integrar com sistemas de compras públicas para garantir que as aquisições estejam dentro dos limites orçamentários e atendam às exigências legais.

4.6.29.2 Controle de Contratos e Fornecedores: Gerenciar contratos com fornecedores, com o acompanhamento dos valores pagos e previstos, e os impactos no orçamento.

4.6.30 Previsão de Receita e Despesa

4.6.30.1 Previsão de Fluxo de Caixa: Estimar o fluxo de caixa a partir das receitas e despesas previstas, facilitando o planejamento financeiro.

4.6.30.2 Projeção de Execução Orçamentária: Gerar projeções de execução orçamentária com base nos empenhos e na previsão de receitas, permitindo uma visão antecipada das disponibilidades financeiras.





4.6.31 Simulação de Cenários

4.6.31.1 Simulação de Ajustes Orçamentários: Permitir a simulação de cenários orçamentários antes de realizar ajustes, considerando diferentes fontes de receita e ajustes nas despesas.

4.6.31.2 Cenários de Cortes ou Expansões: Simular os impactos financeiros de cortes ou expansões orçamentárias para decisões mais estratégicas.

4.6.32 Gestão de Investimentos e Projetos

4.6.32.1 Planejamento de Investimentos: Controlar e acompanhar o planejamento de investimentos orçamentários, vinculando as despesas com projetos específicos.

4.6.32.2 Monitoramento de Execução de Projetos: Controlar a execução orçamentária dos projetos de investimentos, acompanhando se estão dentro do orçamento estabelecido.

4.6.33 Interface de Usuário

4.6.33.1 Painel de Controle: Fornecer um painel de controle personalizável com informações-chave, como limites orçamentários, saldos financeiros e status das transações.

4.6.33.2 Parâmetros: Fornecer um ambiente com telas para realizar parâmetros vinculados a Contabilidade, como cronologia, alterações orçamentárias etc.

4.6.34 Integração com Governo Eletrônico

4.6.34.1 Integração com Portal de Transparência: Integrar o sistema com o portal de transparência do governo, permitindo a publicação automática de relatórios orçamentários e financeiros conforme exigido por lei, seja através de API ou Link-Frame.





4.6.34.2 Conformidade com o SIAFI: Assegurar que o sistema esteja em conformidade com o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), garantindo a comunicação com a plataforma oficial de controle financeiro.

4.6.35 Módulo de Responsabilidade Fiscal

4.6.35.1 Monitoramento da LRF: Monitorar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), com relatórios de limites de endividamento, gastos com pessoal e cumprimento das metas fiscais.

4.6.35.2 Indicadores de Responsabilidade Fiscal: Gerar indicadores de responsabilidade fiscal para garantir que os órgãos estejam operando dentro dos parâmetros legais e financeiros estabelecidos.

4.6.36 Monitoramento e Controle de Obras Públicas

4.6.36.1 Controle de Execução de Obras: Controlar os orçamentos e pagamentos relacionados a obras públicas, acompanhando o cronograma de execução e os custos.

4.6.36.2 Relatórios de Obras Públicas: Gerar relatórios de acompanhamento financeiro de obras públicas, incluindo receitas, despesas e execução do contrato.

4.6.37 Planejamento de Longo Prazo

4.6.37.1 Planejamento Orçamentário de Longo Prazo: Permitir a criação de orçamentos plurianuais, com visão de longo prazo para planejamento financeiro e investimentos.

4.6.37.2 Projeções de Receita e Despesa de Longo Prazo: Gerar projeções de receitas e despesas para os próximos anos, ajudando a definir a estratégia financeira a longo prazo.

4.7 Ambiente da Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento



**4.7.1 atender às Demandas Legais e Governamentais****4.7.1.1. Atender às exigências do E-Social:**

4.7.1.1.1 gerar e enviar eventos de tabelas, eventos periódicos e não periódicos via arquivo ou Web Service.

4.7.1.1.2 configurar as informações do empregador, como CNPJ, para envio das respectivas tabelas.

4.7.1.1.3 gerar e importar arquivos de qualificação cadastral.

4.7.1.1.4 identificar no cadastro do servidor a realização de qualificação cadastral.

4.7.1.1.5 emitir relatórios detalhando inconsistências da qualificação cadastral.

4.7.1.1.6 consultar protocolos e recibos para verificação de inconsistências em dados enviados ao E-Social.

4.7.1.1.7 emitir relatórios de servidores enviados e processados no E-Social.

4.7.1.1.8 emitir relatórios de consistências entre folha e E-Social, identificando possíveis divergências.

4.7.1.2 exportar dados para órgãos governamentais:

4.7.1.2.1 atender às demandas do Tribunal de Contas com exportação de informações conforme layouts.

4.7.1.2.2 validar inconsistências no Sagres ao gerar arquivos, como endereço válido e dados bancários.



**4.7.2 Gerenciar Recursos Humanos**

4.7.2.1 cadastrar e controlar funcionários:

4.7.2.1.1.1 registrar dados pessoais, contratuais e administrativos.

4.7.2.1.1.2 Digitalizar documentos e fotos diretamente no sistema ou via webcam.

4.7.2.1.1.3 Cadastrar cargos e funções vinculados à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

4.7.2.1.1.4 Registrar dependentes com informações de parentesco, nascimento, sexo e incidências tributárias.

4.7.2.1.1.5 Gerenciar estagiários, incluindo emissão de relatórios específicos.

4.7.2.1.1.6 Controlar informações admissionais, afastamentos, pagamentos e administrativas.

4.7.2.1.1.7 Configurar regimes diversos como CLT, estagiário, estatutário, comissionado e outros.

4.7.2.1.1.8 Bloquear vinculação de servidores em cargos com número máximo de vagas ocupadas.

4.7.2.1.1.9 Alterar dados em grupo para funcionários com informações comuns.

4.7.2.1.1.10 Incluir campo para registrar se a Carteira de Trabalho é digital ou física.

4.7.2.2 Controlar movimentações e contratos:

4.7.2.2.1 Gerenciar contratos por prazo determinado e vagas disponíveis.

4.7.2.2.2 Gerenciar afastamentos com retorno automático programado.





4.7.2.2 .3 Validar quantidade mínima e máxima de afastamentos conforme o tipo.

4.7.2.3 Gerenciar férias:

4.7.2.3.1. Cadastrar férias individuais e coletivas com cálculo automático.

4.7.2.3.2. Gerar avisos de férias, relação de férias vencidas e a vencer.

4.7.2.3.3. Atualizar períodos aquisitivos automaticamente ao registrar novas férias.

4.7.3 Controlar Pagamentos e Benefícios**4.7.3.1. Automatizar a folha de pagamento:**

4.7.3.1.1. Gerar folhas completas, parciais e avulsas (férias, rescisão, benefícios, 13º salário).

4.7.3.1.2. Calcular licença-prêmio automaticamente.

4.7.3.1.3 Controlar adiantamentos salariais com descontos automáticos.

4.7.3.1.4 Gerar dados de rescisão de acordo com os dados do servidor.

4.7.3.1.5 Efetuar lançamentos de eventos para grupos de funcionários ou individualmente.

4.7.3.1.6. Recalcular manualmente folhas ou grupos de funcionários com base em inconsistências.

4.7.3.2. Integrar-se com bancos:

4.7.3.2.1. Gerar arquivos de remessa bancária em diferentes layouts.

4.7.3.2.2. Controlar a competência de descontos de pagamentos e adiantamentos.





4.7.3.2.3. Excluir folhas do arquivo de remessa com data de pagamento informada.

4.7.3.3. Gerenciar benefícios e descontos:

4.7.3.3.1. Controlar pensionistas com descontos e créditos automáticos na folha.

4.7.3.3.2. Calcular adiantamentos de férias e 13º salário no mês de aniversário.

4.7.3.3.3. Validar eventos como horas extras, INSS, FGTS e salário-família.

4.7.3.3.4. Configurar limites de horas extras permitidas por cargo.

4.7.4 Automatizar Processos e Parametrizações**4.7.4.1. Automatizar cálculos e processos:**

4.7.4.1.1. Calcular automaticamente rescisões, licenças-prêmio e médias salariais.

4.7.4.1.2. Agendar férias e afastamentos automaticamente.

4.7.4.1.3. Atualizar períodos aquisitivos de férias ao registrar novos períodos.

4.7.4.2 Parametrizar e configurar operações:

4.7.4.2.1. Definir modalidades de faltas por dia ou hora.

4.7.4.2.2. Configurar prioridades de cálculo para eventos.

4.7.4.2.3. Criar fórmulas personalizadas para cálculos de eventos.

4.7.4.3. Controlar eventos e incidências tributárias:

4.7.4.3.1. Cadastrar eventos com fórmulas configuráveis e integração contábil.





4.7.4.3.2. Controlar incidências sobre impostos e obrigações trabalhistas.

4.7.4.3.3. Gerar dados para DIRF, RAIS, SEFIP, TCE e E-Social.

4.7.5 Gerenciar Concursos Públicos

4.7.5.1. Controlar processos de concursos públicos:

4.7.5.1.1. Configurar editais, cargos, recursos, documentações e critérios.

4.7.5.1.2. Registrar prorrogações e descritivos do cargo.

4.7.5.2 Gerenciar candidatos:

4.7.5.2.1. Registrar inscrições, cargos e classificações.

4.7.5.2.2. Exportar dados para envio ou análise externa.

4.7.6 Disponibilizar Relatórios e Ferramentas de Análise

4.7.6.1 Oferecer portal web para colaboradores:

4.7.6.1.1 Permitir acesso seguro via intranet ou internet com login e senha.

4.7.6.1.2 Disponibilizar contracheques, comprovantes de rendimentos e relatórios financeiros.

4.7.6.1.3 Permitir consulta a informes de rendimentos (DIRF) no portal.

4.7.6.2. Emitir relatórios gerenciais e operacionais:

4.7.6.2.1. Gerar relatórios de folha de pagamento detalhados e comparativos.

4.7.6.2.2. Emitir relatórios de eventos por incidência e inconsistências.

4.7.6.2.3. Comparar lançamentos entre competências atuais e anteriores.

4.7.6.3. Cumprir normas de conformidade:





4.7.6.3. 1. Exigir campos obrigatórios no cadastro para atender DDIRF, RAIS e SEFIP.

4.7.6.3. 2. Validar CPF, CNPJ e PIS em todas as operações.

4.7.7 Garantir Conferência de Inconsistências

4.7.7.1 Oferecer checklist de inconsistências:

4.7.7.1.1 Possuir ambiente para realizar checagem das informações, mostrando se são consistentes ou inconsistentes.

4.7.8 Outras Funcionalidades Essenciais

4.7.8.1. Cadastrar dependentes e pensionistas:

4.7.8.1.1. Registrar dependentes com incidências tributárias e benefícios.

4.7.8.1.1. Gerenciar pensionistas e eventos de descontos vinculados.

4.7.8.2. Gerenciar múltiplos vínculos:

4.7.8.2.1. Configurar ocorrências para múltiplos vínculos no SEFIP.

4.7.8.2.2. Validar inconsistências em casos de múltiplos vínculos.

4.7.8.3. Integrar-se com sistemas contábeis:

4.7.8.3.1. Realizar integração com sistemas contábeis para liquidação de folha.

4.7.8.4. Configurar cadastros avançados:

4.7.8.4.1. Permitir adição de novos campos e personalização do cadastro de funcionários.



**4.8.3 Ambiente da Gestão de Processos Licitatórios****4.8.1. Atender às Demandas Legais e Auditorias****4.8.2 Atender ao Sistema de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado ou sistemas substitutos:**

4.8.2.1.1. Exportar informações em conformidade com os layouts fornecidos pelo Tribunal.

4.8.2.1.2. Testar arquivos em ambiente de homologação, caso disponível.

4.8.3 Gerenciar Processos Licitatórios**4.8.3.1 Controlar o tipo de julgamento:**

4.8.3.1.1. Permitir escolha entre critérios como menor preço unitário ou total, maior desconto e menor taxa.

4.8.3.2. Cadastrar processos e modalidades de licitação:

4.8.3.2.1. Cadastrar processos globais, por lote ou itens individualizados.

4.8.3.2.2. Realizar o cadastro das modalidades de licitação, como compras de materiais, serviços ou obras, com os limites de valores correspondentes.

4.8.3.2.3 Identificar e diferenciar processos por tipo: serviço, consumo ou material permanente.

4.8.3.3 Gerenciar fornecedores e participantes:

4.8.3.3.1 Controlar a documentação de fornecedores conforme modalidade do processo.

4.8.3.3.2 Credenciar representantes e habilitá-los ou não para a rodada de lances.





4.8.3.3.3 Identificar e registrar fornecedores consorciados, incluindo o CNPJ do consórcio.

4.8.3.3.4 Alertar sobre "empate ficto" conforme Lei 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

4.8.3.3.5 Desclassificar ou inabilitar fornecedores por lote/item, registrando o motivo.

4.8.3.3.6 Registrar todas as sequências de lances e exibir o(s) fornecedor(es) ganhador(es).

4.8.3.4 Controlar propostas e lances:

4.8.3.1 Permitir aos licitantes formularem propostas criptografadas contendo valores e marcas.

4.8.3.2 Gerar automaticamente propostas reformuladas por item.

4.8.3.3 Cadastrar manualmente propostas reformuladas para classificação por lote ou global.

4.8.3.4 Importar e gerenciar propostas dos fornecedores.

4.8.3.5 Alterar ou excluir lances devido a erro de digitação.

4.8.3.5 Gerenciar critérios legais para EPP/ME:

4.8.3.5.1 Identificar empresas ME e EPP para cumprimento da Lei 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

4.8.3.5.2 Reservar cotas exclusivas para empresas EPP/ME em processos licitatórios.

4.8.4 Controlar Solicitações de Compras**4.8.4.1 Facilitar solicitações de compras:**



4.8.4.1.1. Permitir que departamentos elaborem solicitações de compras diretamente no sistema.

4.8.4.1.2 impedir geração de solicitações sem dotação correspondente, exceto para atas de registro de preços.

4.8.4.1.3. Agrupar itens de diferentes solicitações e summarizar quantidades.

4.8.4.1.4. Cancelar solicitações de compras e reservas associadas, quando necessário.

4.8.4.1.5. Registrar estimativas de preços nas solicitações de compras.

4.8.4.1.6. Consultar saldo de dotação diretamente na tela de itens da solicitação.

4.8.4.2 Controlar empenhos e aprovações:

4.8.4.2.1. Emitir requisições de empenho com dados de dotação.

4.8.4.2.2. Aprovar requisições de empenho diretamente no sistema via parâmetro.

4.8.4.2.3 . Vincular fornecedores ao empenho com itens reformulados.

4.8.4.3 Integrar solicitações e processos:

4.8.4.3.1. Vincular múltiplas solicitações de despesas a um único processo de licitação, dispensa ou inexigibilidade.

4.8.4.3.2. Integrar módulos de compras, contabilidade, contratos e licitação para centralizar operações.

4.8.5 Automatizar Operações Licitatórias

4.8.5.1 Gerenciar abertura e execução de processos:





4.8.5.1.1 Permitir abertura de processos licitatórios diretamente integrados com outros módulos.

4.8.5.1.2 Registrar e classificar automaticamente as melhores ofertas no pregão presencial, exibindo ranking em tela.

4.8.5.1.3 Suspender e reativar lotes ou itens conforme necessidade.

4.8.5.1.4 Alterar ordem dos itens/lotes e atribuir ordenação alfabética.

4.8.5.2 Gerar documentos e relatórios:

4.8.5.2.1 Emitir Ata do Pregão, relatórios de rodadas de lances, propostas dos licitantes e resumos dos processos.

4.8.5.2.2 Gerar quadros de preços consolidados após pregão.

4.8.5.2.3 Emitir avisos de publicação e relatórios detalhados de processos.

4.8.5.3 Facilitar controle de entregas e contratos:

4.8.5.3.1 Cadastrar locais de entrega de materiais.

4.8.5.3.2 Emitir pedidos, cartas ou contratos de compras para fornecedores vencedores.

4.8.5.3.3 Registrar alertas por e-mail sobre vencimento de atas.

4.8.5.3.4 Consultar saldos de atas de registro de preços com dados detalhados (item, produto, quantidade, valor).

4.8.6 Monitorar e Documentar Processos**4.8.6.1 Registrar e acompanhar dados dos processos:**

4.8.6.1.1 Registrar propostas iniciais por item, lote ou global.





4.8.6.1.2 Registrar motivos de não credenciamento e ocorrências por lote/item ou sessão.

4.8.6.1.3 Registrar centro de custo requisitante, local de entrega, aplicação e observações nos itens de compras.

4.8.6.2 Documentar e organizar informações:

4.8.6.2.1 Cadastrar comissões de licitação e endereços de entrega de materiais.

4.8.6.2.2 Anexar arquivos digitalizados aos processos licitatórios.

4.8.6.2.3 Registrar justificativas no cadastro de licitações.

4.8.6.2.4 Gerar relatórios de pesquisa de preços e controle de despesas.

4.8.6.2. Fornecer informações detalhadas:

4.8.6.3.1. Identificar participantes de licitações para materiais específicos.

4.8.6.3.2. Listar fornecedores e os últimos valores de compras de determinados materiais.

4.8.6.3.3. Exibir veículos de publicidade vinculados a processos licitatórios.

4.8.7 Garantir Conformidade e Transparência**4.8.7.1 Controlar itens compartilhados:**

4.8.7.1.1 Permitir remanejamento de itens entre unidades gestoras participantes da licitação.

4.8.7.2. Suportar ampla concorrência:

- Possibilitar ampla concorrência em processos licitatórios, cumprindo exigências legais.



**4.8.7.3. Garantir integridade de registros:**

- Controlar e registrar lances sucessivos, valores distintos e decrescentes de cada participante.
- Registrar ocorrências e motivos de alterações em qualquer etapa do processo.

4.9. Ambiente da Gestão Patrimonial**4.9.1. Controlar e Gerenciar Bens Patrimoniais****4.9.1.1. Estabelecer total controle sobre bens patrimoniais com funcionalidades como:**

- Registrar bens móveis, imóveis, intangíveis e peças não incorporáveis.
- Permitir a inclusão de informações como fornecedor, número da nota fiscal, valor, UF, chave de validação e data de emissão.
- Anexar documentos digitais aos registros de bens (ex.: notas fiscais, termos de responsabilidade, registros de imóveis) nos formatos DOC, PDF e imagens.

4.9.1.2. Classificar itens patrimoniais:

- Classificar bens em grupos com taxas de depreciação reguladas pelas normas de mensuração do setor público.
- Agregar bens patrimoniais para tratá-los como uma única unidade, movimentando-os conjuntamente.

4.9.1.3. Automatizar controle de tombamento:

- Gerar números de tombamento sequenciais automaticamente ou de forma manual.
- Bloquear a data de entrega do bem se posterior à data de tombo.
- Clonar bens para registro automático de itens idênticos em quantidades maiores.

4.9.2. Gerenciar Transferências e Movimentações

**4.9.2.1. Transferir bens:**

- Realizar transferências simultâneas de vários itens entre locais em uma única operação.
- Emitir termo de transferência com campos para assinatura dos responsáveis pelas unidades de origem, destino e patrimônio.
- Registrar transferências entre órgãos, unidades orçamentárias e setores.

4.9.2.2. Bloquear movimentações:

- Bloquear movimentações de bens durante inventários ou períodos específicos.

4.9.3. Gerenciar Baixas de Patrimônio**4.9.3.1. Classificar e registrar baixas:**

- Registrar baixas por tipos (inservível, extravio, permuta, cessão e outros).
 - Emitir termo de baixa detalhado com motivo, tipo e data da exclusão.
- 4.9.3.2. Excluir bens em massa: Permitir exclusão de múltiplos bens simultaneamente para agilizar processos.

4.9.4. Controlar Manutenções e Reparos**4.9.4.1. Registrar envio para manutenção:**

- Registrar envio de bens para reparos, com emissão de documentos contendo item, motivo do reparo, data, responsável e empresa de destino.

4.9.4.2. Registrar retorno de bens:



- Registrar o retorno de bens após a manutenção, incluindo dados como nota fiscal, valor e data de emissão.

4.9.4.3 Emitir autorizações de saída:

- Emitir autorização de saída para manutenção ou uso externo, contendo motivo, patrimônio associado, funcionário responsável e anexos.

4.9.4.4. Gerar ordens de serviço:

- Emitir ordens de serviço e orçamentos detalhados para reparos, incluindo previsão de entrega.

4.9.5. Gerenciar Depreciação**4.9.5.1. Aplicar fórmulas de depreciação:**

- Calcular depreciação linear conforme normas do setor público.
- Exibir valores de compra, depreciação acumulada e valor residual corrigidos.

4.9.5.2. Automatizar depreciação:

- Configurar a depreciação automática de bens patrimoniais de forma parametrizada.

4.9.6. Gerenciar Inventários**4.9.6.1. Emitir relatórios de inventário:**

- Emitir inventários categorizados por órgão, unidade orçamentária e setor.
- Detalhar estado de conservação, situação, data de aquisição, valor corrigido e depreciação acumulada.

4.9.6.2. Gerenciar itens em inventário:



- Bloquear inserções ou movimentações de bens durante contagens de inventário.

4.9.7. Registrar Informações Detalhadas de Bens

4.9.7.1. Registrar dados adicionais:

- Registrar prazo de garantia, código de barras, apólices de seguros e fotografias dos bens.
- Permitir a anexação de documentos relativos à aquisição e propriedade.

4.9.7.2. Associar processos de aquisição:

- Registrar processos licitatórios associados, com informações de base legal, ano e número do processo.

4.9.8. Emitir Relatórios e Documentos

4.9.8.1. Emitir relatórios gerenciais:

- Emitir mapas patrimoniais com descrição e valor dos itens adquiridos.
- Emitir relatórios de bens adquiridos, baixados e transferidos por faixa de datas.
- Emitir resumos por ano de aquisição e fichas demonstrativas de baixa.

4.9.8.2. Emitir termos:

- Gerar termos de responsabilidade com bens sob tutela de cada setor.
- Emitir termos de transferência com detalhes de origem e destino.
- Emitir termos de baixa com motivos e classificações.

4.9.9. Melhorar Usabilidade e Segurança

4.9.9.1. Facilitar a replicação de itens:

- Permitir clonagem de itens para evitar repetição de digitação.



**4.9.9.2. Autorizar transferências:**

- Controlar autorização de funcionários aptos a realizar transferências entre órgãos.

4.9.9.3. Integrar funcionalidades:

- Registrar bens e suas movimentações seguindo as regras do MCASP ou instrumentos regulatórios.
- Vincular movimentações de bens agregados automaticamente. 4.10. Ambiente da Gestão de Almoxarifado

4.10.1. Gerenciar o Cadastro e Controle de Produtos**4.10.1.1. Cadastrar produtos de forma unificada:**

- Gerar códigos padrão compartilhados entre órgãos e unidades gestoras, mesmo descentralizados.

4.10.1.2. Selecionar produtos de um catálogo global:

- Permitir que unidades gestoras visualizem apenas os produtos ou serviços relevantes, evitando requisições equivocadas.

4.10.1.3. Configurar unidades de medida: Permitir configurar unidades de medida de saída, como conversões entre caixas e unidades.

4.10.2. Controlar Estoques e Inventários**4.10.2.1. Controlar estoques mínimos e máximos:**

- Enviar alertas automáticos ao almoxarife quando os estoques atingirem níveis críticos.

4.10.2.2. Gerenciar múltiplos almoxarifados:

- Permitir o cadastro e controle de almoxarifados lógicos dentro de um único espaço físico.





- Controlar transferências entre almoxarifados e subníveis de almoxarifados.

4.10.2.3. Gerenciar inventários descentralizados:

- Permitir inventários por almoxarifado ou consolidados, com cálculo do valor total por material, grupo ou global.

4.10.2.4. Emitir relatórios de inventário:

- Gerar relatórios detalhados do saldo inicial de cada produto no estoque.
- Emitir relatórios de produtos abaixo do estoque mínimo, vencidos ou próximos do vencimento.
- Apresentar relatórios estatísticos de controle de gastos detalhados por setor.

4.10.3. Registrar Aquisições e Entradas

4.10.3.1. Registrar entradas de materiais:

- Permitir aquisições por meio de empenhos, associando os itens automaticamente à nota fiscal.
- Registrar tipos de entrada, incluindo:

Aquisição: Entrada com acréscimo ao estoque via empenho.

- Entrada e entrega: Entrada destinada diretamente ao setor, sem acréscimo ao estoque. Doação: Entrada sem empenho, identificando origem e doador.
- Dação em pagamento: Entrada sem empenho, informando credor e observações. Adjudicação: Entrada sem empenho, registrando credor e tratativas.
- Inventário: Entrada para regularização durante o exercício, com justificativa.

4.10.3.2. Validar e vincular notas fiscais:





- Adicionar chave de acesso da nota fiscal para validação automática.
- Validar se o empenho possui saldo suficiente antes de lançar a nota fiscal.

4.10.3.3. Cancelar notas fiscais:

- Permitir cancelamento de notas de aquisição e entradas diretas, anulando automaticamente nos relatórios.

4.10.4. Gerenciar Requisições**4.10.4.1. Registrar requisições de materiais:**

- Permitir o registro de requisições em modo rascunho, visíveis apenas após a conclusão.
- Associar requisitantes a setores vinculados previamente configurados.

4.10.4.2. Controlar análise e triagem:

- Exigir análise prévia para aprovação de requisições, limitando a liberação à quantidade aprovada.

4.10.4.3. Gerenciar baixas e estornos:

- Permitir baixa de produtos com saída do estoque.
- Realizar estornos automáticos para devolução de itens ao estoque, com justificativa.

4.10.4.4. Emitir alertas de requisições:

- Enviar notificações por e-mail ou mensagens instantâneas para requisitantes e almoxarifes sobre aprovação ou atendimento de requisições.

4.10.5. Controlar Transferências e Movimentações**4.10.5.1. Transferir produtos:**



- Registrar transferências entre almoxarifados e subníveis de almoxarifados.
- Controlar transferências entre órgãos com registro detalhado.

4.10.5.2. Bloquear movimentações:

- Bloquear requisições de materiais durante períodos específicos, como inventários.

4.10.6. Gerenciar Estoque e Vencimentos

4.10.6.1. Rastrear lotes de produtos:

- Identificar setores onde produtos de determinado lote foram entregues.
- Monitorar vencimentos e produtos com validade próxima.

4.10.6.2. Qualificar materiais:

- Classificar materiais como avariados, com justificativa registrada.

4.10.7. Emitir Documentos e Relatórios

4.10.7.1. Gerar termos de controle:

- Emitir termos de recebimento de requisições com detalhes dos itens solicitados e atendidos.
- Gerar termos de separação de materiais com quantidade aprovada e lote mais próximo do vencimento.

4.10.7.2. Emitir relatórios gerenciais:

- Emitir relatórios de entrada por nota fiscal, detalhamento de prateleira e inventário.
- Gerar balancetes de estoque acumulados por produto ou grupo de material.
- Classificar produtos por prioridade, considerando saldo e custo.





- Emitir relatórios de requisições atendidas, não atendidas e estornos.

4.10.8. Configurar e Notificar Usuários

4.10.8.1. Configurar permissões de usuários:

- Controlar perfis de usuários para acesso às funcionalidades do módulo de almoxarifado.

4.10.8.2. Enviar notificações configuráveis:

- Configurar alertas por e-mail ou mensagens instantâneas sobre estoque mínimo, vencimentos ou outras condições.

4.11. Ambiente da Gestão de Contratos e Convênios

4.11.1. Controle e Gerenciamento de Contratos e Convênios

4.11.1.1. Cadastrar Contratos e Convênios:

- Registrar contratos e convênios com dados completos, incluindo:
- Fornecedor, número, tipo, objeto, data de celebração, datas de vigência e publicação. Veículo de publicação, parecer jurídico, processo licitatório, especificação de obra/engenharia.
- Origem de recurso (convênio) e anexação de contratos digitalizados.

4.11.1.2. Controlar vigência e execução:

- Monitorar a data de término, impedindo a execução após o vencimento.
- Emitir alertas de vencimento de contratos e registros de preços com periodicidade parametrizada.
- Gerenciar ajustes nos contratos (aditivos, supressões, apostilamentos), registrando informações detalhadas: tipo, número do processo, objeto, vigência, valores, parecer jurídico e publicação.

4.11.1.3. Gerenciar publicações e rescisões:





- Controlar publicações de contratos e convênios.
- Permitir a rescisão total ou parcial de itens do contrato, com reaproveitamento em outro contrato/pedido.
- Oferecer funcionalidade de cancelamento de contratos e convênios, registrando data e motivo.

4.11.2. Integração e Controle de Dados

4.11.2.1. Gerenciar fornecedores:

- Manter cadastro único de fornecedores integrado com todos os módulos do sistema.
- Exibir o fornecedor na aba de consulta das telas de Contrato e Contrato Anterior.

4.11.2.2. Centralizar informações por Centro de Custos:

- Integrar cadastros de Centro de Custos aos demais módulos, permitindo controle unificado.

4.11.2.3. Registrar informações financeiras:

- Gerenciar rendimentos de contas bancárias associadas aos convênios, incluindo:
- Valores a crédito e débito, descrição da origem, data do rendimento.
- Validar saldos do convênio conforme os valores empenhados.

4.11.3. Ajustes e Aditamentos

4.11.3.1. Permitir ajustes e aditamentos:

- Realizar aditamentos de prazo, quantidade e valor de contratos.
- Emitir relatórios de relação de ajustes, com filtros por período de vencimento e tipo.

4.11.3.2. Controlar consumo previsto x realizado:





- Analisar o consumo previsto x consumo realizado em contratos/pedidos, emitindo alertas para necessidade de aditamentos ou reduções.

4.11.4. Relatórios e Análise

- **4.11.4.1. Emitir relatórios de contratos e convênios:**
- Emitir relatórios de contratos não empenhados.
- Emitir resumo de convênios (sintético e analítico) com filtros por período, celebração, UF número.
- Gerar relatórios de ajustes vinculados aos contratos e convênios.

4.11.4.2. Alertar sobre condições contratuais:

- Emitir relatórios de alerta de vencimento de contratos e análise de condições (abaixo ou acima da média de consumo).

4.11.5. Funcionalidades para Convênios

4.11.5.1. Gerenciar convênios administrativos:

- Controlar convênios oriundos de diferentes esferas administrativas (municipal, estadual, federal).
- Gerenciar vigência dos convênios existentes.
- Gerenciar convênios de bolsistas e estagiários.

4.11.5.2. Registrar participantes de convênios:

- Registrar participantes de convênios com informações detalhadas.
- Exibir resumo de convênios diretamente na tela de cadastro.

4.11.6. Execução e Gestão de Contratos

4.11.6.1. Vincular responsáveis e executores:

- Permitir a vinculação de fiscais de contratos diretamente no cadastro.





- Possibilitar execução de contratos por gestores ou centros de custos autorizados.

4.11.6.2. Emitir pedidos de fornecimento parciais:

- Gerar pedidos de fornecimento baseados nos contratos e registros de preços em execução.

4.11.7. Funcionalidades Avançadas

4.11.7.1. Alertas e avisos no sistema:

- Exibir avisos em convênios informando sobre a existência de aditivos quando ajustes ou aditamentos estiverem vinculados.

4.11.7.2. Personalização e filtros:

- Aplicar filtros por modalidade, base legal, período, celebração e outros campos específicos em relatórios e consultas.

4.11.8. Registro Detalhado e Exportação

4.11.8.1. Registrar contratos com informações completas:

- Informar no mínimo: número, processo, fornecedor, tipo de contratação, valor, data de assinatura e término.

4.11.8.2. Exportar dados para órgãos fiscalizadores:

- Facilitar exportação dos dados registrados para auditorias externas.

4.12. Ambiente do Plano de Contratação Anual - PCA

4.12.1. Gerenciamento e Exibição do PCA

4.12.1.1. Apresentar listagem de PCA:

- Disponibilizar uma tela com a listagem das seguintes informações mínimas:





- Situação.
- Data de criação.
- Status de transmissão.

4.12.1.2. Consultar detalhes do PCA:

1. Exibir informações completas sobre o PCA, incluindo:

- Número do PCA.
- Descrição detalhada.
- Situação atual.

4.12.2. Tela para Inscrição do PCA

4.12.2.1. Disponibilizar funções básicas:

1. Incluir as seguintes opções para gerenciamento:

- Adicionar.
- Excluir.
- Salvar.
- Cancelar.
- Pesquisar.

4.12.2.2. Gerenciar status e envio:

- Apresentar o status de envio do PCA.
- Fornecer recursos para acompanhar a transmissão aos sistemas integrados.

4.12.3. Gestão de Unidades Gestoras

4.12.3.1. Listar unidades gestoras associadas:

- Exibir uma listagem clara das unidades gestoras vinculadas ao PCA.

4.12.3.2. Adicionar novos itens às unidades gestoras:





- Permitir a inclusão de itens com os dados necessários diretamente no plano de cada unidade.

4.12.4. Cadastro e Controle de Itens

4.12.4.1. Registrar detalhes dos itens:

1. Cadastrar informações completas para cada item, incluindo:

- Código identificador.
- Descrição do item.
- Unidade de medida.
- Quantidade.
- Valor unitário e valor total.
- Valor orçado total. Data pretendida.
- Marcação indicando se o item é destinado à renovação contratual.

4.12.4.2. Gerenciar valores executados: Permitir que o valor executado de um serviço possa exceder o valor orçado, quando aplicável.

4.12.5. Apresentação e Integração do PCA

4.12.5.1. Oferecer apresentação em modo rascunho:

- Permitir que o PCA seja salvo e visualizado em formato rascunho antes da finalização.

4.12.5.2. Realizar integração com o PNCP:

Garantir a transmissão automática do PCA à Plataforma Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4.12.6. Recursos de Navegação e Pesquisa

4.12.6.1. Incluir funcionalidades de pesquisa:





- Permitir pesquisa rápida e eficiente de itens, unidades gestoras, status de envio e números do PCA.

4.13. Ambiente de Gestão Tributária

4.13.1. Controle de Tributos e Taxas

4.13.1.1. Configurar descontos em tributos e taxas:

- Permitir inclusão de percentuais de desconto, aplicáveis tanto para parcela única quanto em casos de parcelamentos, na emissão ou lançamento de tributos.

4.13.1.2. Gerenciar imóveis e cálculos associados:

- Armazenar o valor do hectare para calcular o valor de imóveis rurais.
- Registrar o valor venal dos imóveis e permitir sua atualização automática com base em uma alíquota definida pela prefeitura.
- Permitir parametrização para cálculo do valor venal do terreno de forma personalizada.

4.13.1.3. Emitir arrecadações e certidões:

- Emitir arrecadações avulsas relacionadas a créditos e receitas tributárias.
- Emitir certidões narrativas imobiliárias e mercantis, com personalização de brasão e nome da secretaria.

4.13.2. Cadastro e Controle de Contribuintes

4.13.2.1. Cadastrar contribuintes e informações complementares:

- Registrar contribuintes (CPF, CNPJ ou estrangeiro) e dependentes financeiros. Cadastrar informações complementares, como alvarás, agentes fiscais, e fatos geradores tributários.

4.13.2.2. Vincular contribuintes ao Simples Nacional ou MEI:





- Parametrizar e enquadrar contribuintes em regimes específicos, como Simples Nacional e MEI.

4.13.2.3. Credenciar usuários para emissão de notas fiscais:

- Possuir um mecanismo online para credenciamento de contribuintes no sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas.

4.13.3. Cadastro e Gerenciamento de Imóveis

4.13.3.1. Gerenciar informações imobiliárias:

- Cadastrar imóveis, tipos de imóvel, quadras, logradouros, bairros, distritos e loteamentos. Registrar valores do metro quadrado de terrenos, construções e logradouros.

4.13.3.2. Realizar operações imobiliárias:

- Realizar transferências, remembamentos e desmembramentos de imóveis.
- Permitir clonagem de imóveis para facilitar o cadastramento.

4.13.3.3. Registrar múltiplos proprietários:

- Permitir a inclusão de mais de um proprietário para imóveis registrados por vários contribuintes.

4.13.4. Gerenciamento de Notas Fiscais Eletrônicas

4.13.4.1. Emitir e gerenciar notas fiscais eletrônicas:

- Emitir notas fiscais eletrônicas de serviços com QR-Code para acesso rápido.
- Possibilitar pré-visualização de notas fiscais, conferindo dados como tomador, prestador e valores.
- Clonar notas fiscais eletrônicas já emitidas para agilizar o processo de emissão.



**4.13.4.2. Enviar e reemitir notas fiscais:**

- Permitir envio automático de notas fiscais por e-mail ao tomador do serviço.
- Possuir rotina para consulta, reimpressão e emissão de segunda via de notas fiscais.

4.13.4.3. Cancelar e autenticar notas fiscais:

- Possibilitar o cancelamento de notas fiscais dentro do prazo estipulado pela legislação municipal.
- Permitir consulta online da autenticidade das notas fiscais emitidas.

4.13.5. Gerenciamento das Declarações Mensais de Serviços - DMS**4.13.5.1. Emitir e gerenciar as Declarações Mensais de Serviços:**

- Emitir DMS tanto para os serviços Tomados quanto para os Serviços Prestados.
- Possibilitar visualização em tela dos valores dos tributos relativos à prestação da DMS. Possibilitar o fechamento automático da competência destas DMS.

4.13.6. Gerenciamento das Declarações Eletrônicas dos Serviços das Instituições Financeiras – DES-IF**4.13.6.1. Emitir e gerenciar as Declarações Eletrônicas dos Serviços das Instituições Financeiras – DES-IF:**

- Emitir DESIF tanto para os serviços Tomados quanto para os Serviços Prestados.
- Possibilitar visualização em tela dos valores dos tributos relativos à prestação da DESIF. Possibilitar o fechamento automático da competência destas DESIF.

4.13.7. Relatórios e Históricos

**4.13.7.1. Emitir relatórios e históricos:**

- Emitir relatórios de cadastros econômicos/mercantis e imobiliários.
- Disponibilizar histórico de declarações e requerimentos emitidos pelo sistema.

4.13.7.2. Gerenciar dados financeiros e tributários:

- Processar arquivo de retorno bancário e emitir boletos de débitos cadastrados.
- Alterar vencimentos, parcelar e inscrever débitos em dívida ativa.

4.13.8. Cadastro de Entidades e Atividades Cadastrar entidades relacionadas:

- Registrar mercados, box, segmentos, cartórios, condomínios, edifícios e veículos mercantis.

4.13.8.1. Registrar atividades mercantis:

- Cadastrar situações como abertura, suspensão, encerramento e reabertura de atividades, incluindo informações de CNAE, regime, natureza jurídica e outros.

4.13.9. Configuração e Manutenção de Dados**4.13.9.1. Configurar parametrizações específicas:**

- Configurar inscrição imobiliária com base em distrito, setor, quadra e outras informações. Estabelecer prazos para certidões, prescrição de débitos e cancelamento de notas fiscais.

4.13.9.2. Manutenção em massa:

- Realizar alterações em lote para ajustes em grande escala no sistema.

4.13.10. Dívida Ativa e Certidões

**4.13.10.1. Gerenciar dívidas ativas:**

- Gerar e manter livros e certidões de dívida ativa.
- Transferir registros para a procuradoria e cadastrar vara de executivos fiscais.

4.13.10.2. Emitir certidões negativas e narrativas:

- Emitir certidões negativas de débitos e listar empecilhos que impedem sua emissão.
- Emitir certidões narrativas imobiliárias e mercantis.

4.13.11. Integrações e Automação**4.13.11.1. Integrar com sistemas comerciais:**

- Permitir integração por RPS para emissão, consulta e cancelamento de notas fiscais.
- Permitir integração por webservice para emissão, consulta e cancelamento de notas fiscais. Exportar notas fiscais eletrônicas em formato XML.
- Integração com a Redesim.

Automatizar fechamento de competências:

- Calcular o total de serviços prestados e aplicar alíquota do Simples Nacional automaticamente conforme faixa de rendimentos.
- Gerar guias de recolhimento unificadas para contribuintes após o encerramento da competência.

4.14. Ambiente de Gráficos Dinâmicos e Informações Gerenciais**4.14.1. Exibição de Informações Estratégicas****4.14.1.1. Fornecer acesso a informações gerenciais para gestores:**



- Disponibilizar dados estratégicos e sintetizados para o Gestor Público por meio de um aplicativo mobile, permitindo análises de diferentes ângulos.

4.14.1.2. Garantir suporte para múltiplas plataformas:

- Desenvolver o aplicativo com interface totalmente mobile, publicado no Google Play (Android) e Apple Store (iOS), para proporcionar uma experiência de alta qualidade em ambos os sistemas operacionais.

4.14.1.3. Estruturar informações por áreas de interesse:

1. Organizar os dados em painéis de controle, abrangendo áreas como:

- Contabilidade.
- Finanças.
- Tributação.
- Licitações.
- Contratos e Convênios.
- Gestão de Pessoal.
- Educação.
- Saúde.
- Assistência Social.
- Obras Públicas.

4.14.1.4. Permitir visualização interativa de gráficos e dashboards:

- Apresentar gráficos de forma individual ou conjunta, facilitando a análise de indicadores de gestão e promovendo insights para tomada de decisões.

4.14.2. Recursos de Filtros e Gráficos**4.14.2.1. Oferecer opções de filtragem rápida e avançada:**



- Implementar filtros pré-definidos para períodos como 1 dia, 1 semana, 1 mês e 1 ano.
- Possibilitar a seleção de períodos específicos por mês, ano ou intervalos personalizados.

4.14.2.2. Explorar dados:

- Permitir a análise aprofundada por tabelas dinâmicas, possibilitando:
- Criação de gráficos.
- Exportação para planilhas Excel.
- Filtros detalhados por período, órgãos, programas, ações e fontes de recursos.
- Favoritar consultas frequentes para reutilização.

4.14.2.3. Gerar gráficos gerenciais personalizados:

- Disponibilizar diferentes formatos de gráficos (colunas, linhas, pizza, etc.) com dados de arrecadação, despesas com pessoal, execução orçamentária, saúde, educação, entre outros.

4.14.2.4. Vincular tabelas explicativas aos gráficos:

- Exibir tabelas detalhadas com os valores que compõem os gráficos apresentados.

4.14.3. Compartilhamento e Busca de Informações

4.14.3.1. Compartilhar visualizações de gráficos:

- Permitir o envio de gráficos por aplicativos de mensagens, com a possibilidade de incluir anotações ou destaque antes do compartilhamento.

4.14.3.2. Implementar mecanismo de busca ágil:

- Oferecer uma ferramenta de busca que, a partir de palavras-chave, localize informações relacionadas a:





- Pagamentos, repasses e saldos bancários.
- Comparativos da folha de pagamento mensal.
- Estoques de materiais de consumo no almoxarifado.

4.14.4. Indicadores Gerenciais por Área

4.14.4.1. Exibir métricas específicas para cada setor:

- **Pessoal:** Indicadores sobre limite de gastos com pessoal, despesas por vínculo, evolução mensal da folha e comparativos entre estatutários e comissionados.
- **Saúde:** Gráficos de despesas fixadas, empenhadas, liquidadas e pagas, além de análise do cumprimento do limite constitucional de gastos.
- **Educação:** Análise do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento do ensino, aplicação do FUNDEB e despesas relacionadas.
- **Assistência Social:** Detalhamento de despesas por elemento, subelemento e mês.
- **Obras Públicas:** Gráficos mensais e anuais sobre despesas com obras e instalações.
- **Contabilidade:** Comparativos de receitas e despesas correntes, evolução da arrecadação e análise de restos a pagar.
- **Finanças:** Paineis com arrecadações principais (IPTU, ISS, ICMS, etc.) e despesas fixadas e pagas.
- **Tributação:** Gráficos da arrecadação por tipo de tributo e análise da dívida ativa.

4.14.5. Recursos de Suporte

4.14.5.1. Facilitar o suporte ao usuário:

- Oferecer um chat online para esclarecimento de dúvidas diretamente na ferramenta.





- Criar uma área para que usuários enviem sugestões de melhorias e novas funcionalidades.
- Disponibilizar um FAQ com respostas às dúvidas mais comuns relacionadas ao uso do aplicativo.

4.14.6. Infraestrutura e Controle de Acesso

4.14.6.1. Armazenar a aplicação em nuvem:

- Utilizar uma infraestrutura de cloud computing para o armazenamento do sistema, sem custos adicionais ao contratante.

4.14.6.2. Gerenciar permissões de acesso:

- Controlar o acesso dos usuários por meio de login e senha, com monitoramento de acessos e permissões.
- Permitir ativação e desativação de usuários no sistema conforme necessário.

4.15. Ambiente de Publicidade das Informações Institucionais

4.15.1. Disponibilização e Acesso Público a Informações

4.15.1.1. Garantir acesso eletrônico às informações públicas:

- Disponibilizar dados de forma eletrônica para amplo acesso público, com atualização até o primeiro dia útil subsequente ao registro contábil, conforme o art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

4.15.1.2. Integrar entidades da administração pública:

- Incorporar ao sistema dados das entidades da administração direta, autarquias, fundações, fundos e empresas estatais dependentes.

4.15.1.3. Exibir atos da execução orçamentária e financeira:

- Apresentar informações como:





- Valores de empenho, liquidação e pagamento.
- Classificação orçamentária, incluindo unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e fonte de recurso.
- Pessoa física ou jurídica beneficiária, excluindo folha de pagamento e benefícios previdenciários.
- Detalhes de procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades.
- Itens fornecidos ou serviços prestados.

4.15.1.4. Publicar dados de receitas das unidades gestoras:

- Informar valores previstos e arrecadados, organizados por natureza.

4.15.2. Visualização Detalhada de Despesas e Receitas

4.15.2.1. Exibir empenhos e documentos fiscais:

- Permitir consulta aos empenhos por fornecedor, exibindo itens, quantidade, valores unitários e totais.
- Exibir informações relacionadas a notas fiscais, como tipo, número, data de emissão e pagamento.

4.15.2.2. Organizar receitas e despesas por natureza:

1. Navegar nos subníveis das receitas e despesas, exibindo valores como:

- **Receitas:** Previstas e arrecadadas.
- **Despesas:** Fixado, empenhado, liquidado e pago.
- **Exibir gráficos gerenciais:**
 - Apresentar gráficos das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, categorizados por:
 - **Categoria econômica.**
 - **Despesa corrente e de capital.**
 - **Órgãos administrativos.**
- Apresentar gráficos das receitas previstas e arrecadadas, discriminados por tipo, natureza e deduções.



**4.15.2.3. Detalhar informações financeiras e orçamentárias:**

- Exibir dados como transferências financeiras por unidade orçamentária e valores detalhados de diárias (local, datas, valores e objetos).

4.15.3. Relatórios e Funcionalidades Específicas**4.15.3.1. Consultar e navegar em informações específicas:**

- Permitir consulta de receitas e despesas por períodos (mês/ano).
- Exibir despesas por unidade gestora e natureza, detalhando valores empenhados, liquidados e pagos.

4.15.3.2. Publicar informações sobre contas públicas:

- Disponibilizar dados como PPA, LDO, LOA e anexos das Leis 4.320 e Fiscal.

4.15.3.3. Exibir detalhes de licitações, contratos e convênios:

- Licitações: Número do edital, data de abertura, modalidade, itens, participantes e documentos.
- Contratos: Número, valor, data de assinatura, objeto e anexos.
- Convênios: Número, valor, participantes e documentos associados.

4.15.3.4. Exibir folha de pagamento mensal:

- Apresentar informações detalhadas por colaborador, incluindo vínculo, cargo, proventos e descontos.

4.15.4. Comunicação e Transparência**4.15.4.1. Criar canais de comunicação com o cidadão:**

- Possuir um canal para pedidos de acesso à informação, em conformidade com a Lei nº 12.527.





- Oferecer um ambiente de Ouvidoria para atendimento ao público.

4.15.4.2. Publicar notícias e informações institucionais :

- Disponibilizar painel de notícias, gerenciável por login e senha.
- Possuir ambiente para estrutura organizacional, incluindo agentes administrativos, objetivos estratégicos e associações de terceiro setor.

4.15.5. Funcionalidades Adicionais**4.15.5.1. Promover transparência com Dados Abertos:**

- Possuir um ambiente dedicado à disponibilização de dados abertos e acervo legislativo.

4.15.5.2. Fornecer suporte ao usuário:

- Disponibilizar manual de navegação, mapa do site e trilha das páginas acessadas no portal.

4.15.5.3. Emitir declarações e garantir acessibilidade:

- Permitir declarações de inexistência de informações, quando aplicável.
- Possuir opções de acessibilidade como aumento de texto ou mudança de contraste

5. CRONOGRAMA

5.1. As etapas de entrega e o cronograma de implantação e execução do negócio deverão seguir o Procedimento de Manifestação de Interesse e suas referências para o envio do Enquadramento Preliminar, incluindo:

5.2. Qualificação completa do proponente, com a indicação do local para envio de notificações, informações, erratas, respostas e solicitação de esclarecimentos;





5.3. Descrição dos problemas e desafios concretos que justificam a parceria que se pretende instalar, bem como das soluções e dos benefícios que advirão de sua efetiva execução;

5.4. Demonstração, ainda que preliminar, da viabilidade econômica, jurídica e técnica da parceria proposta.

5.5. O objeto deverá estar apto para comercialização em sua integralidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da aprovação da proposta, para a implantação e pleno funcionamento do negócio.

5.6. O cronograma de execução detalhado deverá ser apresentado juntamente com a carta de intenção e proposta, respeitando os limites temporais definidos acima.

6. FORMATO DE APLICAÇÃO

6.1. A empresa a ser selecionada irá apresentar estudos com indicação de modelagem para parceria estratégica por oportunidade de negócio, entre eles está a participar do quadro societário da ETIPI, conforme proposto inicialmente, atendendo a todos os requisitos legais e condições procedimentais prevista na Lei, no Estatuto, Regulamentos Internos e demais normas aplicáveis à espécie.

7. DOS TESTES DE AMOSTRAGENS

7.1. A ETIPI tanto em seu chamamento, quanto em quaisquer momentos em que perdurar o processo, deverá realizar testes de amostragens para verificar a compatibilidade do que é relacionado neste projeto, bem como o que fornecido como qualificação técnica pela empresa interessada.

7.2. Os detalhes dos testes de amostragens serão definidos no decorrer do processo, através de comunicação entre ETIPI e as empresas interessadas, podendo ser realizadas presencialmente ou de forma remota.

8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1. O Critério de seleção será mediante a comprovação das condições de elegibilidade prévia de habilitação através de Testes de Amostragens (demonstrações práticas da ferramenta proposta), qualificação técnica, jurídica, econômico-financeira e fiscal, estando apta para a parceria, pela sua expertise e superioridade de mercado pelo modelo de negócio compatível com a





finalidade e interesse da ETIPI, considerando as condições definidas no referido edital, no presente projeto e na legislação vigente, aferidos com comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto, bem como da qualificação da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, por meio de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de serviços na área Licenciamento de Softwares Integrados para Gestão Pública:

8.1.1. O proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica comprovando o fornecimento de solução de Softwares Integrados para Gestão Pública com Pleno Atendimento ao SIAFIC, emitido por empresa(s) privada(s) ou por órgão(s) público(s) da Administração direta ou indireta.

8.1.2. Deverá ser entregue atestado comprovando a integração entre ao menos 8 dos módulos objetos deste processo.

8.1.3. Também será necessário ao menos 1 atestado de ao menos 1 módulo/ambiente da solução em município(s) de no mínimo 700.000 (setecentos mil) habitantes, provando o bom rendimento do gerenciador de banco de dados em clientes de grande porte.

8.2. A documentação relativa à habilitação jurídica, constituirá na apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;

8.2.4. Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;





8.2.5. Em qualquer uma das hipóteses descritas no item acima deverá ser apresentada:

8.2.5.1. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

8.2.5.2. declaração do dirigente da entidade acerca da inexistência de dívida com o Poder Público, bem como de inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito; e

8.2.5.3. informando se a pessoa ou se seus dirigentes se encontram incursos em alguma situação de vedação para contratar com a ETIPI prevista no seu regulamento interno de licitações, contratos e convênios.

8.2.6. Demais documentos para habilitação:

8.2.6.1. prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

8.2.6.2. prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Distrital e Municipal e com a Seguridade Social (CND) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, na forma da lei;

8.2.6.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional de débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

8.2.6.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

8.2.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

8.2.6.6. Comprovante de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União.

8.2.6.7. Apresentação de balanço patrimonial do último exercício social já exigível na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial e com termo de abertura e encerramento.





8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, mediante cópia autenticada por cartório competente ou por empregado da ETIPI, membro da comissão de licitação ou pregoeiro, por publicação em órgão da imprensa oficial ou obtidos pela internet em sítios oficiais do órgão emissor.

8.4. Havendo dúvidas ou divergências sobre os documentos apresentados a ETIPI poderá realizar diligência para a averiguação ou complementação, não podendo aceitar documentos que deverão ser apresentados na data prevista para recebimento.

8.5. Na ausência de qualquer dos documentos acima não será analisada a proposta sendo a interessada desclassificada.

8.6. Ao destinatário da autorização é permitida a contratação de pessoas físicas e jurídicas para elaboração dos estudos, permanecendo, no entanto, responsável perante a ETIPI pelo atendimento dos prazos fixados no respectivo termo, bem como pela qualidade e veracidade dos estudos apresentados, não incorrendo a ETIPI em qualquer responsabilidade do recurso humano contratado.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá conter as seguintes informações:]

9.1.1. Qualificação completa, que permita a identificação da pessoa jurídica de direito privado e sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas, respostas ou solicitação de esclarecimentos, com:

9.1.1.1. nome completo, razão social

9.1.1.2. inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.1.1.3. cargo, profissão ou ramo de atividade, do representante legal da empresa;

9.1.1.4. indicação do responsável técnico pelos estudos e projetos;

9.1.1.5. endereço

9.1.1.6. endereço eletrônico.





9.2. Demonstração de experiência na realização de estudos similares aos solicitados, mediante a juntada de documentos que comprovem a qualificação técnica de profissionais vinculados ao interessado.

9.3. Detalhamento das atividades, indicando todas as etapas, que pretende realizar, considerado o escopo na manifestação originária e demais anexos do presente projeto básico, inclusive com a apresentação de modelo de entrega.

9.4. Declaração mediante a qual transfere à ETIPI os direitos relativos aos estudos selecionados.

9.5. Recebidas as propostas, a Diretoria de Negócios deverá analisá-las, produzirá relatório sobre sua conformidade e aceitação a ser apreciado pelo Conselho de Administração da ETIPI analisando como critérios de qualificação dos interessados:

9.5.1. O domínio das técnicas pertinentes ao objeto a ser executado;

9.5.1.1. A capacidade financeira e de investimento dos interessados;

9.5.1.2. O Know-How dos interessados em relação ao mercado consumidor;

9.5.1.3. A geração de empregos diretos, assim como possibilidade de qualificação da mão de obra local;

9.5.1.4. A estrutura a ser disponibilizada para execução do objeto;

9.5.1.5. A viabilidade e vantagens da localidade a ser executado o objeto;

9.5.1.6. O retorno financeiro mais benéfico;

9.5.1.7. A produtividade;

9.5.1.8. A capacidade de escala.

9.6. Analisadas as propostas, a Diretoria de Negócios elaborará nota técnica à Comissão de Chamamento Público, sobre a conformidade e classificação.

9.6.1. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de comprovar o atendimento aos requisitos constantes no presente instrumento.

10. ESFORÇO DAS PARTES

10.1. Todos os recursos de mão de obra, equipamentos utilizados e demais despesas diretas e indiretas para a elaboração dos estudos, indicação da





modelagem e projetos executivos, incluindo licenças e autorizações nos órgãos competentes será exclusivamente da proponente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA PROPONENTE.

11.1. Executar os serviços na forma e termos reportados neste nesse projeto básico, conforme suas especificações e proposta.

11.2. Cumprir todas as obrigações constantes neste projeto, e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.3. Pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços contratados.

11.4. Observar as disposições dos artigos 76 e 77 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

11.5. Atender às observações e reclamações da fiscalização concernentes à execução dos serviços, adotando as providências requeridas nos prazos determinados pela ETIPI ou com esta consensuados.

11.6. Responsabilizar-se integralmente pelos estudos cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução.

11.7. Designar, por escrito, gestor(es), o(s) qual(is) tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante a sua execução.

11.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à ETIPI ou terceiros, independente da comprovação de sua culpa ou dolo da ETIPI, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização em seu acompanhamento

11.9. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da ETIPI, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço.

11.10. Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela ETIPI com relação à execução dos serviços contratados.





- 11.11. Selecionar rigorosamente os funcionários que irão participar da execução do objeto.
- 11.12. Zelar pela fiel parceria, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- 11.13. Cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços.
- 11.14. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com a ETIPI.
- 11.15. Manter, durante toda a execução da parceria, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação indicadas neste termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 11.16. Dar ciência imediata e por escrito à ETIPI de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços
- 11.17. Prestar à ETIPI os esclarecimentos requeridos por escrito e acatar imediatamente as reclamações sobre seus serviços.
- 11.18. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 77 da Lei Federal nº 13.303/2016.
- 11.19. Reexecutar os serviços/projetos estudos sempre que solicitado pela ETIPI, mediante aprovação e critérios pré-estipulados, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis.
- 11.20. Guardar sigilo quanto às informações ou documentos de qualquer natureza que porventura tome conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua divulgação indevida e utilização incorreta ou inadequada.
- 11.21. Adotar, naquilo que for cabível, os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, nos termos da legislação aplicável.
- 11.22. Garantir a segurança e proteção das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na realização do serviço;





11.23. Manter sempre atualizados seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

11.24. Executar diretamente o objeto deste Projeto Básico, sem transferência de responsabilidades

12. DAS OBRIGAÇÕES ETIPI

12.1. Selecionar a melhor proposta com base nos critérios objetivos definidos no presente projeto básico, na lei nos regulamentos da ETIPI e na legislação aplicável à espécie.

12.2. Aprovar e autorizar a elaboração dos estudos, a melhor proposta selecionada com base nos critérios objetivos definidos no presente projeto básico, na lei nos regulamentos da ETIPI e na legislação aplicável à espécie.

12.3. Acompanhar os trabalhos e notificar, por escrito, à PARCEIRA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto, tais como eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção.

12.4. Proporcionar todas as facilidades possíveis visando à realização do objeto.

12.5. Exigir da PARCEIRA, a qualquer tempo, documentos que comprovem o correto e tempestivo desembolso de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, securitários, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato.

12.6. Facilitar todas as condições necessárias e suficientes ao desempenho das atividades executadas pela PARCEIRA.

13. DA GESTÃO E SUPERVISÃO

13.1. A ETIPI, por seu Presidente, designa como Gestor e Supervisão do Objeto a Diretoria de Negócios, a quem delega a indicação do grupo de trabalho para a análise e avaliação técnica da proposta e demais atos decorrentes.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





14.1. A PARCEIRA/PROPONENTE, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas na Lei nº 13.303/2016.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A autorização para a elaboração de estudos é intransferível, e:

15.1.1. Não gerará qualquer benefício em eventual licitação do empreendimento.

15.1.2. Não obrigará a ETIPI a realizar a contratação da parceria modelada.

15.1.3. Não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da ETIPI perante terceiros por atos praticados pelo destinatário da autorização.

15.2. A autorização será extinta nas hipóteses de:

15.2.1. Cassação, em caso de descumprimento de seus termos.

15.2.2. Revogação, em caso de:

15.2.2.1. Perda de interesse da ETIPI na parceria estudada;

15.2.2.2. Desistência por parte da pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita ao Presidente da ETIPI. 15.2.3. Anulação, em caso de vício no procedimento instituído por este procedimento ou por infração legal ou ato que a torne sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos estudos.

15.2.4. Na hipótese de descumprimento a que alude o item 16.2.1:

15.2.4.1. O destinatário da autorização será notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover a regularização.

15.2.4.2. Não atendida a notificação a que alude o item acima, a autorização será cassada.

15.3. A pessoa autorizada será comunicada, pelo Presidente, da extinção a que alude o item 16.2.

15.4. O destinatário da autorização, responsabilizar-se-á civil e administrativamente pela veracidade e qualidade dos estudos apresentados,





devendo ressarcir a ETIPI pelos danos que esta venha a sofrer em virtude de sua utilização.

16. DA MODELAGEM

16.1. Após a seleção da proposta e autorização dos estudos a proponente apresentará os estudos e projetos indicando a modelagem o qual avaliada pela Diretora de Negócios ;

16.2. A Diretoria de Negócios poderá realizar reuniões, diligências e estudos técnicos com o destinatário da autorização, bem como com quaisquer interessados na modelagem, sempre que estes possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de estudos mais adequados à modelagem.

16.3. Recebidos e avaliados os estudos, a Diretoria de Negócios emitirá nota técnica a respeito dos principais aspectos envolvidos, incluindo sugestão de modelagem final, e a submeterá ao Presidente para análise e aprovação.

16.4. A nota técnica a que alude o item 17.3 analisará, no mínimo, os seguintes aspectos dos estudos:

16.4.1. Observância de diretrizes e premissas definidas no projeto básico no edital de chamamento público e anexos;

16.4.2. Consistência e coerência das informações que subsidiaram sua realização.

16.4.3. Adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor.

16.4.4. Compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes.

16.4.5. Impacto socioeconômico da proposta para a parceria sugerida, se aplicável

16.5. A Diretoria de Negócios poderá solicitar, aos autores dos estudos, complementação ou correções, que deverão estar expressamente identificadas na notificação que concederão respectivo prazo.





16.6. Não atendida a notificação, será cassada a autorização.

16.7. O Presidente deliberará a respeito da aprovação ou rejeição da modelagem no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da apresentação da nota técnica.

16.8. Aprovada a modelagem da parceria, com base na nota técnica da Diretoria de Negócios, o Presidente deliberará acerca do aproveitamento dos estudos apresentados, que poderão ser, integralmente aproveitados ou parcialmente aproveitados, quando não rejeitados.

16.9. Na hipótese de o Presidente deliberar pela não aprovação da modelagem da parceria, todos os estudos que serviram de base à estruturação da modelagem final serão arquivados juntamente com a ata da reunião que formaliza a decisão, notificando-se os interessados.

16.10. Após análise pela Presidência, o Conselho de Administração deverá ser consultado para deliberação acerca da aprovação ou rejeição da modelagem escolhida e do parceiro selecionado.

16.11. O Presidente poderá, no âmbito das respectivas atribuições, estabelecer a necessidade de alteração, aprofundamento e detalhamento dos estudos que embasaram a modelagem, cabendo à Diretoria Administrativa e Financeira proceder às atividades especificadas pelo respectivo colegiado, incluída a comunicação com os autores dos estudos.

16.12. Nenhum estudo selecionado, incluída a modelagem final apresentada ao Presidente, vincula a ETIPI, cabendo a seus órgãos técnicos e jurídicos pronunciar-se sobre sua legalidade, consistência e suficiência.

17.DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

17.1. Após a aprovação da modelagem da parceria e verificada a oportunidade de negócios, poderá ser dispensada a licitação, nos termos do art. 28, §4º da Lei Federal Nº 13.303/2016, estando a ETIPI autorizada a firmar parceria estratégica por oportunidade de negócios.

17.2. A escolha do parceiro deverá ser justificada, sendo comprovado pelo Presidente que o parceiro escolhido apresenta condições que demonstram sua superioridade em relação às demais empresas que atuam naquele mercado.





17.3. A ETIPI poderá também adotar procedimento licitatório diverso da parceria por oportunidade de negócios para a contratação da solução técnica, a depender da conveniência e oportunidade.

17.4. O procedimento para a contratação da parceria ocorreu em autos apartados do Procedimento de Manifestação de Interesse.

17.5. O autor ou financiador do projeto aprovado no Procedimento de Manifestação de Interesse poderá participar da licitação para a execução do projeto.

17.6. A Diretoria Jurídica deverá ser consultada acerca da legalidade do procedimento como ato de controle final, o que ao final será homologado..

18. DAS VEDAÇÕES E PRÁTICAS DE RESCISÕES

18.1. As vedações para a participação e firmar parceria com a ETIPI são as previstas no regulamento interno.

19. DA CONFIDENCIALIDADE

19.1. As Partes, por si, seus representantes, colaboradores, empregados, prepostos e/ou prestadores de serviços (“Pessoas Autorizadas”) reconhecem e concordam que, no cumprimento das obrigações para o objeto do presente projeto, tratarão como confidenciais todas as informações que tiverem acesso em função do objeto (“Informações Confidenciais”), não podendo, sob qualquer pretexto, divulgá-las, revelá-las, reproduzi-las e utilizá-las para fins outros que não aqueles relacionados aos serviços, ou dar conhecimento destas informações a terceiros estranhos a esta contratação, salvo mediante prévia autorização por escrito da Parte que revelou a informação ou nos termos autorizados pelo Contrato.

20. DO DIREITO DE PROPRIEDADES

20.1. Todas as peças, soluções materiais e imateriais produzidas pela proponente, fruto desta parceria, inclusive originais e arquivos em meio digital, independente dos meios de informações em que foram produzidos, integrarão permanentemente o acervo da ETIPI.



**21. DO FORO**

21.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o de Teresina - PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

22 .DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As declarações e/ou documentos necessários à comprovação dos requisitos técnicos de itens de contratação, referentes à execução de serviços (qualificação técnica dos responsáveis pela execução do serviço, dentre outros), deverão ser apresentadas no momento da apresentação da proposta na data a ser fixada no edital.

22.2. O presente projeto, bem como a proposta da PARCEIRA farão parte integrante da Parceria, independentemente da transcrição.

22.3. Fica assegurado à ETIPI, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, do chamamento público e do contrato de parceria, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, respeitados os direitos das licitantes, em especial o contraditório e a ampla defesa.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste projeto, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento. Vencem-se os prazos somente em dias e horários de expediente normais.

22.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Lei nº 13.303/2016 e regulamentação interna

Teresina-PI, 23 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO ALVES FERREIRA BISPO

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - ETIPI

TARSO NETO DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA

Diretor De Negocios - ETIPI

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente - ETIPI





ANEXO II - PROVA DE CONCEITO (PROOF OF CONCEPT - PoC)

Esse procedimento objetiva verificar se a solução apresentada satisfaz as exigências do Edital e anexos, a exemplo de características técnicas, qualidade, funcionalidade desejada e desempenho, sendo usual nas licitações para contratação de solução de tecnologia da informação.

Sua definição pode ser extraída da Instrução Normativa nº 04/14 (com redação dada pela Instrução Normativa 02/15), editada pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MPOG: "Prova de Conceito: amostra a ser fornecida pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar para realização dos testes necessários à verificação do atendimento às especificações técnicas definidas no Termo de Referência ou Projeto Básico".

A prova de conceito (PoC) guarda similitude a uma apresentação de amostras e permite que o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no certame comprove que a solução apresentada satisfaz os requisitos exigidos.

Tal exigência encontra amparo legal nos incisos IV e V do art. 39 da Lei Nº 13.303/2016.

A jurisprudência do TCU é farta no sentido de que a PoC não deve ser considerada uma categoria de habilitação, mas uma verificação prática de conformidade técnica da proposta ao edital, situada na fase de classificação/julgamento da licitação. A 4ª edição do Manual de Licitações e Contratos do TCU, entre as páginas 529/539, traz diversas deliberações do Tribunal que disciplinam e recomendam a sua utilização de acordo com deliberação do TCU no Acórdão nº 394/2009, que menciona: "Impõe-se o detalhamento dos testes de aderência previstos no edital, com vistas a atestar a adequação das propostas e das ofertas aos requisitos de qualidade pretendidos, na medida necessária para subsidiar a decisão da Administração, prescindindo-se a descrição das minúcias de realização dos referidos testes."

O escopo do objeto da contratação possui características complexas em termos de modelo de prestação de serviços e recursos tecnológicos.





Com o objetivo de garantir segurança da contratação e a obtenção da proposta efetivamente mais vantajosa para a ETIPI, a licitante classificada após comprovação deverá participar da Prova de Conceito e atender os critérios mínimos de aprovação descrito nessa PoC.

A empresa que for convocada para apresentar a solução por meio da Prova de Conceito (PoC) será responsável por configurar a apresentação da solução, garantindo sua plena execução durante a demonstração, bem como por fornecer os instrumentos necessários à apresentação e condução, tais como notebook e outros dispositivos correlatos. Cabe à Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI disponibilizar o ambiente tecnológico necessário, incluindo equipamentos como televisão para exibições, acomodações adequadas, cabeamento, climatização e demais recursos estruturais necessários ao pleno funcionamento da PoC.

Para cada etapa dos testes técnicos, a Comissão poderá registrar observações, incluindo o cumprimento ou não dos requisitos e o desempenho em relação as especificações.

Critérios de Aprovação na Prova de Conceito:

A Prova de Conceito (PoC) será avaliada com base no atendimento a 25 (vinte e cinco) requisitos mínimos definidos no escopo técnico do projeto. Cada requisito será pontuado conforme o grau de conformidade verificado durante a avaliação, utilizando a seguinte escala:

- Atende: 10 pontos
Requisito integralmente cumprido, de acordo com todas as especificações técnicas previstas.
- Atende Parcialmente: 5 pontos
Requisito parcialmente cumprido, com limitações ou ajustes necessários, porém sem comprometer a funcionalidade principal.
- Não Atende: 0 pontos
Requisito não cumprido ou em desacordo com as especificações técnicas.





Cálculo da Nota Final:

A pontuação máxima possível é de 250 pontos (25 requisitos × 10 pontos). Será considerada aprovada a PoC que obtiver, no mínimo, 90% de atendimento, ou seja, 225 pontos.

PoCs que obtiverem pontuação inferior a 225 pontos serão consideradas não aprovadas, salvo exceções devidamente justificadas e aprovadas pela equipe técnica responsável.

Requisitos mínimos da PoC:

Item	Descrição	Critérios de Avaliação		
		Atende	Não atende	Atende parcialmente
Requisitos Técnicos Gerais				
1.	Sistema único por Ente Federativo.			
2.	Possui base de Dados única e compartilhada.			
3.	Sistema 100% WEB, responsivo, via navegador.			
4.	Possui Módulo Orçamentário.			
5.	Possui Módulo Financeiro.			
6.	Conformidade com NBCASP (Normas contábeis)			
7.	Supporte ao PCASP (Plano de contas do setor público)			





8.	Geração de DCASP (Demonstrativos contábeis)			
9.	Lançamento automático a partir de execuções			
10.	Emissão de balancetes mensais e conciliações			
11.	Possui módulo de arrecadação/receita?			
12.	Possui módulo de Contratos e Licitações.			
13.	Controle de Movimentações patrimoniais.			
14.	Inventário físico e contábil integrado.			
15.	Relatório de Gestão patrimonial e mapa de bens			
16.	Integração com sistema de folha, compras, controle, etc.			
17.	Controle de acesso segregado por UG.			
18.	Perfis distintos de acesso (consulta, controle, execução)			
19.	Relatórios e Dashboards Gerenciais.			
20.	Trilhas de auditoria e logs de usuários			
21.	Backup automático e pleno de continuidade.			





22.	Segurança da Informação (acessos, senha, criptografia)			
23.	Suporte técnico com SLA e manutenção evolutiva.			
24.	Treinamento técnico e operacional aos usuários.			
25.	Migração de dados legados.			





ANEXO III
MINUTA DE ACORDO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

1. DAS PARTES

1.1 A Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí - ETIPI, sede administrativa com sede administrativa na cidade de Teresina - PI, Avenida Pedro Freitas, 1900 – Centro Administrativo , Bairro: São Pedro, na Cidade de Teresina- PI, CEP 64018-900 , inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Ellen Gera de Brito Moura, brasileiro, casado, profissão: Analista de gestão de tecnologia da informação, inscrito no CPFº 913.xxx.xxx-25 e RG nº 17xxx70 SSP/PI, residente e domiciliado no município de Teresina, doravante denominada simplesmente ETIPI;

1.2 A (nome da empresa), com sede na (endereço da empresa), inscrita no CNPJ nº (CNPJ), neste ato representado por seu (qualificação do (s) signatário (s));

Doravante denominadas, individualmente, "Parte" e, em conjunto, "Partes".

2. DEFINIÇÕES

2.1. As PARTES têm interesse em firmar Contrato de Parceria Estratégica, sendo que para elaboração de tal Parceria, faz-se necessária a disponibilização de informações técnicas e comerciais de caráter confidencial pelas PARTES e empresas por elas controladas, razão pela qual resolvem as PARTES celebrar o presente Acordo, que se regerá da forma seguinte.

2.2. As PARTES concordam expressamente que, para os efeitos do presente acordo, serão aplicados os seguintes termos e definições:

2.2.1-INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: serão consideradas todas as informações necessárias para o aperfeiçoamento da Parceria a serem celebrados entre as PARTES, sejam de natureza técnica, comercial, administrativa, jurídica, operacional, ou qualquer outra, patenteadas ou não, disponibilizadas formal ou informalmente, por escrito, oralmente, na forma de modelos, amostras, programas de computador ou por qualquer outra forma.





2.2.2-Não serão consideradas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, para os fins deste acordo, as informações que, à época de sua disponibilização, já se encontrem publicamente conhecidas, ou que já tenham sido desenvolvidas por, ou já sejam de domínio da outra PARTE, sem que o presente acordo tenha sido violado e sem a utilização de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

2.2.3- REVELADORA: qualquer uma das PARTES que disponibilizar INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS à outra PARTE, nos termos do presente acordo.

2.2.4-RECEPTORA: qualquer uma das PARTES que receber INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS da outra PARTE, nos termos do presente acordo.

2.2.5- COLIGADAS: qualquer empresa controladora, controlada ou relacionada com qualquer das PARTES, que tenha acesso direto ou indireto às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS na execução de um Acordo Comercial/Operacional.

2.2.6- AGENTES e REPRESENTANTES: qualquer pessoa física ou jurídica relacionada às PARTES, sejam elas representantes, procuradores, sócios, acionistas, quotistas, empregados contratados ou subcontratados, assim como terceiros eventualmente consultados, que tenham ou venham a ter acesso às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS para a execução dos acordos de Parceria Estratégica.

2.2.7- Acordos nessa natureza: são considerados todos e quaisquer acordos comerciais, de parceria ou operacionais que foram ou serão celebrados entre as PARTES, que dependerá da utilização de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

2.2.8. As INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS disponibilizadas não serão reproduzidas de qualquer forma, exceto se necessário para a execução deste acordo ou de outros acordos;

2.2.9. As PARTES poderão, em comum acordo, por escrito, autorizar a divulgação de informações anteriormente classificadas como confidenciais.

3.OBJETO





3.1. O objeto do presente acordo é a proteção das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, disponibilizadas, reveladas, transmitidas ou divulgadas por uma PARTE à outra, em razão do contrato de Parceria Estratégica, especialmente as informações referentes aos acordos decorrentes do processo Sei nº 00117.002298-2024-61

4. EXTENSÃO DA RESPONSABILIDADE

4.1 A RECEPTORA obriga-se, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS às necessidades decorrentes da Presente Contrato de Parceria Estratégica eventualmente celebrados entre as PARTES.

4.2 A RECEPTORA obriga-se ainda a:

4.2.1-Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada à negociação e implemento dos acordos de Parceria Estratégica, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que por qualquer razão tenha acesso a elas;

4.2.2-Envidar os melhores esforços para impedir a divulgação ou utilização indevida das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS por seus AGENTES e REPRESENTANTES, por qualquer meio admitido pelo direito, arcando com todos os custos necessários para impedir tal divulgação ou utilização indevida, inclusive com eventuais custas e despesas processuais;

4.2.3-Comunicar previamente à REVELADORA, a necessidade da divulgação das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS a que tenha tido acesso, devido à determinação judicial ou a ordem emanada por autoridade competente.

4.2.4 . As INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS confiadas à RECEPTORA somente poderão ser abertas a terceiros mediante consentimento prévio e por escrito da REVELADORA, por força de lei ou em caso de determinação judicial ou mediante decisão emanada por órgão regulador, hipótese em que a RECEPTORA deverá informar a REVELADORA de imediato, permitindo a esta





última tomar as medidas cabíveis para garantir o sigilo das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

4.3. A RECEPTORA responderá pelo cumprimento das obrigações mencionadas neste item 4. e também por parte de suas COLIGADAS, AGENTES e REPRESENTANTES.

5. EXTENSÃO DA CONFIDENCIALIDADE

5.1. As obrigações contidas no presente acordo não se aplicam, mediante prova da RECEPTORA da situação fática, às seguintes informações:

5.1.1. Que se encontrem disponíveis ao público em geral ou tornaram-se, após a sua divulgação, parte do domínio público através de publicação ou por outro meio qualquer, sem ter havido culpa por parte da RECEPTORA;

5.1.2. Não tratadas como confidenciais pela REVELADORA;

5.1.3. Por exigência legal, judicial ou de agências reguladoras, a RECEPTORA seja compelida a revelar, obrigando-se as Partes neste caso, a comunicarem a Parte proprietária da informação, previamente e na primeira oportunidade, quanto à obrigação de revelar tais informações.

6. GUARDA DAS INFORMAÇÕES

6.1 Todas as obrigações de confidencialidade previstas neste Acordo terão validade nos termos da Cláusula 8, devendo a RECEPTORA:

6.1.1. Usar tais informações apenas com o propósito de executar os Acordo de Parceria Estratégica celebrado entre as partes;

6.1.2. Manter o sigilo relativo às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS;

6.1.3 Proteger as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que lhe forem divulgadas, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger suas próprias INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

6.1.4 A RECEPTORA deverá manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, devendo comunicar à REVELADORA, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua





responsabilidade, exceto os casos de caso fortuito e força maior previstos em lei.

6.1.5 A RECEPTORA fica desde já proibida de produzir cópias, ou backup, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ela fornecidos ou documentos que tenham chegado a seu conhecimento em virtude desse acordo, além daquelas imprescindíveis ao desenvolvimento de seu trabalho, considerando que todas sejam INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

6.1.6 A RECEPTORA deverá devolver todos os documentos a ela fornecidos, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulada pela REVELADORA para entrega, ou quando não mais for necessária a manutenção das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Acordo.

6.1.7 A RECEPTORA deverá destruir quaisquer documentos por ela produzidos que contenham INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS da REVELADORA, quando não mais for necessária a manutenção dessas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste acordo.

6.2 - As PARTES se obrigam a tomar conhecimento e cumprir a Política de Segurança da Informação, regulamentos e outros instrumentos institucionais vigente em ambos, relativos à Segurança da Informação, devendo a parte detentora repassar a outra os instrumentos normativos.

7. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

7.1. As PARTES concordam que o não exercício, por qualquer das PARTES, dos direitos assegurados neste acordo não importará em renúncia aos mesmos, sendo considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito.

7.2 Todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas pelo presente acordo, bem como pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes.





7.3. Este acordo não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas afiliadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS para a outra Parte, nem tampouco como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

7.4 O fornecimento de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS pela REVELADORA ou por uma de suas afiliadas não implica em renúncia, cessão a qualquer título, autorização de uso, mesmo conjunto, alienação ou transferência de nenhum direito, já obtido ou potencial, associado a tais informações, que permanecem como propriedade da REVELADORA ou de suas afiliadas, para os fins que lhe aprouver.

7.5 O fornecimento de todas ou de parte das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS à outra Parte não outorgará, em hipótese alguma, qualquer direito inerente às referidas informações à RECEPTEORA, permanecendo a REVELADORA como legal proprietária das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS e direitos próprios (incluindo, mas não se limitando, aos direitos de patente).

7.6. As disposições do presente acordo não implicam em qualquer licença às partes de direitos de utilização e/ou exploração de marcas ou outros bens de propriedade da REVELADORA.

7.7. Na hipótese de qualquer cláusula ou disposição deste acordo ser declarada nula ou inexequível, tal nulidade ou inexequibilidade não afetará quaisquer outras cláusulas ou disposições aqui contidas, as quais permanecerão em pleno vigor e efeito, desde que o seu objeto não tenha sido alterado ou prejudicado.

7.8 O presente acordo somente poderá ser alterado mediante aditamento por escrito celebrado entre as PARTES.

7.9 Alterações do número, natureza e quantidade das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste Acordo, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer das situações ora tipificadas.

7.10 O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento, em razão da implementação do Contrato de Parceria Estratégica, de quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS serão automaticamente incorporados e





passarão a fazer parte integrante do presente acordo para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS inicialmente disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, a celebração de aditamento prevista no item 7.8, acima.

7.11. Cada parte deverá suportar e arcar com seus próprios custos internos na presente negociação. Caso não venha a se firmar um contrato entre as Partes, isso não resultará à nenhuma outra parte a obrigação de arcar com nenhuma despesa ou custo de outra parte, relacionados à presente negociação.

8. VIGÊNCIA

8.1. As obrigações de confidencialidade decorrentes do presente acordo, tanto quanto as responsabilidades e obrigações derivadas do presente acordo, vigorarão durante o período de relação contratual entre as Partes iniciado a partir da data de assinatura deste acordo, até 05 anos após o término efetivo dos acordos de Parceria Estratégica

8.2. As disposições deste acordo serão retroativas em relação a quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que tenham sido anteriormente divulgadas entre as PARTES, nas discussões e pertinentes ao Contrato de Parceria Estratégica.

8.3 Este acordo será automaticamente renovado enquanto existirem contratos/convênios firmados entre as partes.

9. PENALIDADES

9.1 A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste acordo sujeitará a Parte infratora, como também o agente causador ou facilitador, por ação ou omissão de qualquer daqueles relacionados neste acordo, ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos sofridos e estimados pela outra Parte, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, bem como as de responsabilidade civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo ou em outra forma determinada por lei.

10. FORO





10.1 O foro para solução de quaisquer discussões derivadas deste acordo é o da Comarca da Capital do Estado de Piauí, Teresina, renunciando as Partes expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente acordo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Teresina, xx de xxxxx de 2024

Pela ETIPI:

Diretor Presidente da ETIPI

Pela Parceira:

Representante Legal

Testemunhas:





ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00117.002298/2024-61

Edital de Chamamento Público Nº 009/2024

À Diretoria de Negócios,

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº....., vem por meio desta, manifestar interesse em participar de Chamamento Público nº que tem como objeto o, apresentando como representante da empresa no presente chamamento público, conforme documento anexo (procuração/ato de constituição).

Declaro que: “Tenho conhecimento e concordo com todos os termos e condições estabelecidas neste Edital”.

Local e Data.

Assinatura do representante legal da empresa.

Obs: O pedido deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa requerente).





ANEXO V

DECLARAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a), portador (a) da carteira de identidade nº, expedida pelo (a), cadastrado no CPF/MF sob o nº, participante do Chamamento Público nº _____ da ETIPI, DECLARA, para fins de direito, para atender ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

*em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.





ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO;

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) , portador(a) da carteira de identidade nº , expedida pelo(a) , cadastrado no CPF/MF sob o nº , na qualidade de PROPONENTE ao Chamamento Público nº 004/2024 instaurado na EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI, DECLARA, para fins de direito, que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto do presente edital.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.





ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) , portador(a) da carteira de identidade nº , expedida pelo(a) , cadastrado no CPF/MF sob o nº , na qualidade de Proponente ao Chamamento Público nº instaurada na EMPRESA DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ETIPI , DECLARA, para fins de direito, que até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal.





ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a), portador (a) da carteira de identidade nº, expedida pelo (a), cadastrado no CPF/MF sob o nº, participante do Chamamento Público nº _____ da ETIPI, DECLARA, para fins de direito, para atender ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.





(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 16819, datada de 10 de julho de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

JOSÉ EUGÊNIO MOREIRA BRAGA, CPF 250.XXX.XXX-43, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cajueiro da Praia, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental para construção de imóvel residencial unifamiliar, em Barra Grande,no município de Cajueiro da Praia - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16671, datada de 10 de julho de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

RESUMO DA DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL - DBIA

A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA (SADA), CPNJ 49.498.865/0001-19 torna público que requereu à [SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS \(SEMARH\)](#), a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para EXECUÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA/PI, a ser localizada nos povoados: CAPIM PUBO (-5.509028°; -41.789101°) E BOCA DA CAATINGA (-5.496645°; -41.773589°), zona rural do município São João da Serra/PI .

A atividade foi enquadrada como de **baixo impacto ambiental**, nos termos da legislação ambiental vigente.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16685, datada de 10 de julho de 2025.)

POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.323.084/0001-05,torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH/PI, a LicençaPrévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO),para o empreendimento:**Implantação de um Heliponto, situado no Sítio Santa Isabel, zona rural do Município de Teresina-PI, integrado ao projeto arquitetônico de Construção do Centro de Treinamento do Clube Atlético Piauiense-CAP**. Foi elaborado Estudo Ambiental Simplificado - EAS, conforme Res.Consema Nº 46/2022.Publique-se.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16692, datada de 10 de julho de 2025.)

BOA ESPERANCA AGRONEGOCIOS LTDA, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 54.618.283/0001-69 , tornapúblico que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, pedido de **REGULARIZAÇÃO E OUTORGА DE USO**, para os poços tubulares nas localidades**FAZENDA GADO BRANCO P 1**,com Latitude **-6° 06'27,2"S** - Longitude **-43°48'24,1"W**. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA - Sub-bacia: BACIAS DIFUSAS DA BARRAGEM DE BOA ESPERANÇA - **Volume requerido (m³/ano): 5.600-** Finalidades do uso da água: **CONSUMO HUMANO e FAZENDA GADO BRANCO P 2**,com Latitude **-6° 46'58,7"S** - Longitude





-43°47'09,2"W. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA - Sub-bacia: BACIAS DIFUSAS DA BARRAGEM DE BOA ESPERANÇA - **VOLUME REQUERIDO (m³/ano): 3.504-** Finalidades do uso da água: **CONSUMO HUMANO**

município de **GUADALUPE- PI**

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16693, datada de 10 de julho de 2025.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, CNPJ N° 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, nº 750, 15º andar, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 4 poço tubular com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada na localidade Vereda/Lopes, zona rural do município de Várzea Branca, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia Canindé/Piauí, aquífero fraturado

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE

LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	PROFOUNDIDADE POÇO (M)
LAGOA DO RAIMUNDO	9°20'37.3"S	42°50'28.8"W	100
CRIADA 2	9°14'13.8"S	42°58'45.9"W	100
CRIADA 1	9°14'01.9"S	42°58'31.1"W	100
PATAMUTÉ	9°17'02.3"S	42°57'44.3"W	100

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16712, datada de 10 de julho de 2025.)

JUSCELINO GONTIJO LTDA, CNPJ n.º 32.669.069/0006-03, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação da atividade de Carvoejamento que será realizada na Fazenda Tabocas, Zona Rural de Jerumenha - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16721, datada de 10 de julho de 2025.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, CNPJ N° 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, nº 750, 15º andar, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 1 poço tubular com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada na localidade Vereda/Lopes, zona rural do município de Jurema, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia Canindé/Piauí, aquífero fraturado

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE





LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	PROFOUNDIDADE POÇO (M)	
VEREDA/LOPES	9°15'35.3"S	43°06'18.3"W	100	

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16725, datada de 10 de julho de 2025.)

CAJUPI ADMINISTRACOES E PARTICIPACOES LTDA., CNPJ 01.292.944/0001-42, torna público que requereu à SEMARH a Licença de Instalação - LI, para a atividade de Sistema de Irrigação por Aspersão (pivô central, autopropelido, convencional e outros), na Fazenda Cajupi, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

POSTO RAMOS PIRACURUCA LTDA., CNPJ 02.567.929/0002-03 torna público que requereu à SEMARH a Licença de Operação de Regularização-LO-R, para a atividade Posto Revendedor (PR) de combustíveis no empreendimento Posto Ramos, no município de Piracuruca-PI.

DELTA BRAZILIAN STARCH LTDA., CNPJ 55.207.845/0001-44, torna público que requereu à SEMARH a Licença Prévia - LP, para a implantação da atividade de Fabricação de produtos derivados da mandioca, exceto produção artesanal, na Zona de Processamento de Exportação - ZPE, no município Parnaíba - PI.

CELSO WERNER, CPF ***.820.450-**, torna público que requereu à SEMARH a Renovação da Licença de Operação - RLO, para a atividade de cultivo deculturas anuais ou semi-perenes na Fazenda Emílio XVI e Fazenda Emílio XVII, no município de Uruçuí-PI.

LAISE WERNER, CPF ***.734.717-**, torna público que requereu à SEMARH a Renovação da Licença de Operação - RLO, para a atividade de cultivo deculturas anuais ou semi-perenes na Fazenda Cajarana IX e Fazenda Emílio XVIII, no município de Uruçuí-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16735, datada de 10 de julho de 2025.)

EDITAL

FAZENDA REAL RESIDENCE, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente e Recursos hídricos - SEMARH, a Expedição de Autorização e Outorga de Direito de Uso de 01 (um) poço tubular na Fazenda Real Residence, localizada na BR-343, Km 16, zona rural do município de Teresina - PI., Sub-bacia: Rio Poti, Aquífero Piauí.

Coord. Geográfica - Lat. 05°03'09.06" S.....Long. 42°38'46.02" W., para reservar 43.800 m³/ano para consumo humano.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16740, datada de 10 de julho de 2025.)

K N ARAÚJO LTDA, CNPJ: 44.012.444/0002-01, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o requerimento da Licença Prévia (LP) sob processo LP.06849-4/2025, para atividade de Comercio Varejista de Combustíveis Automotores, situado na





Rodovi PI 392, SN, Morada Nova, Currais-PI, cep: 64.905-000.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16758, datada de 10 de julho de 2025.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, CNPJ N° 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, nº 750, 15º andar, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 3 poço tubular com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada nas localidades JATOBÁ, SITIO NOVO, LAGOA FUNDA, zona rural do município de várzea Branca, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia Canindé/Piauí, aquífero fraturado

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE

LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	PROFOUNDIDADE POÇO (M)	
JATOBÁ	9°16'21.7"S	42°56'26.4"W	100	
SITIO NOVO	9°17'09.1"S	42°58'28.5"W	100	
LAGOA FUNDA	9°17'10.4"S	42°54'47.1"W	100	

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16759, datada de 10 de julho de 2025.)

INDUSTRIA E COMERCIO DOM CAMILO LTDA, vem através dessa Publicação solicitar junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do PI - SEMAR a REGULARIZAÇÃO de Outorga de Poço Tubular na localidade município de TERESINA - PI, na localidade AV JOSE JOAO MAGALHAES BRAGA, S/N - QUADRA0000A LOTE 0005^a - PEDRA MIUDA - TERESINA - PI, com Latitude - 05°12'17.35"S - Longitude- 42°44'57.14"W. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA - Sub-bacia: POTI - Volume requerido (m³/ano): 8.760 - Finalidade do uso da água: USO DIVERSOS, de acordo com a documentação que será anexado ao processo

A Empresa **GERE - PARTICIPACOES INCORPORACOES E AGROPECUARIA LTDA - FAZENDA CHAPADA GRANDE**, registrada no CNPJ 07.142.184/0002-54, vem através dessa Publicação solicitar junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do PI - SEMARH a REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO para a atividade desenvolvida 01.15-6-00 - Cultivo de soja ; sendo que a localidade da Empresa localiza-se na ROD PI 236, KM 69 - SALA 1 - FAZENDA CHAPADA GRANDE - TANQUE DO PIAUI - PI, de acordo com a documentação que será anexado ao processo.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16789, datada de 10 de julho de 2025.)

O Srº **Tiago de Oliveira Freitas**, CPF sob nº 046.***.***-82, torna público que requereu junto a secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - **SEMAR**, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos com vista a reservar determinado volume outorgável, para:





Empreendimento: Aquicultura

Denominação de Fonte: Rio Longá

Localização: PV Povoado Altinho, s/n, Estrada Barras Riacho Verde - Barras - PI

Localização Geográfica: Latitude: - 4°15'45.80"S Longitude: - 42°17'55.80"O

Localização Hidrológica: **Bacia Parnaíba** Sub-bacia: **Longá**

Volume Requerido (m³/ano): 20.000 m³

Finalidade de Uso da Água: Piscicultura

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16793, datada de 10 de julho de 2025.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
JOSÉ RIBAMAR NOLÉTO DE SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail: doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSO - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do art. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência**

